

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV 47ª DA REPÚBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1935

EXERCÍCIO DE 1935

Assinaturas	Interior	Exterior
Particulares e officiaes:		
Anno	60\$000	90\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

A partir desta data não se aceitarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes não serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.
Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas. — A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos servicos da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 116, de 13 de novembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de novembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 de novembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 de novembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 19 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Expediente de Directoria do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 116 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1935

Abre o credito especial de 730\$000, pelo Ministerio da Guerra, para pagamento da differença de vencimentos ao carpinteiro do "stand" do Tiro Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito especial de 730\$000 (setecentos e trinta mil réis), pelo Ministerio da Guerra, para pagamento da differença de vencimentos a quem tem direito o carpinteiro do "stand" do Tiro Nacional de accordo com o decreto n. 24.356, de 7 de junho de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 de novembro de 1935, e attendendo ao que solicitaram Manoel Pires de Castro e Moysés Levy, brasileiros, residentes no Estado do Amazonas, e á vista do disposto no art. 107, letra b, da Constituição da Republica, foi-lhes concedida licença para aceitar emprego no Consulado da Colombia em Manaus.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros.

Adolpho Meffi, natural da Argentina, nascido a 29 de março de 1910, filho de Vicente Meffi e de Beatriz Milano, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Antonio Corrêa, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1901, filho de Manoel Corrêa e de Thereza de Jesus, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Anselmo Augusto Leonel, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1896, filho de Manoel Antonio Leonel e de Sipriana da Egreja, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Gomes, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1898, filho de João Gomes de Figueiredo e de Caridade Maria Corrêa, casado, residente nesta Capital.

Alberto Bernabé Fernandez, natural da Espanha, nascido a 16 de dezembro de 1890, filho de Javier Bernabé e de Julia Fernandez, casado, residente nesta Capital.

Avelino Cardoso do Quintal, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1887, filho de Antonio Cardoso do Quintal e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Blanche Pironnet Bezerra, natural da Belgica, nascida a 1 de março de 1903, filha de Jean Pironnet e de Marie Pironnet, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Domingos José Senra Gossende, natural da Espanha, nascido a 1 de junho de 1891, filho de José Senra e de Balhazara Gossende, casado, residente nesta Capital.

Domingos Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1896, filho de José Pinheiro e de Anna de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Egon Walther Gattermayr, natural da Austria, nascido a 30 de dezembro de 1899, filho de Francisco Gattermayr e de Barbara Wagner Gattermayr, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Ernesto Bellino, natural da Italia, nascido a 25 de março de 1900, filho de Antonio Bellino e de Luiza Serpa, solteiro, residente nesta Capital.

Eduardo Julio Ribeiro Lemos Ferreira, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1900, filho de Pedro Ferreira e de Luiza Ribeiro Sampaio, casado, residente nesta Capital.

Frederico Fabra Navarro, natural da Hespanha, nascido a 2 de agosto de 1909, filho de Pascoal Fabra e de Maria Navarro, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Francisco Antonio Sanleiro, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1903, filho de José Antonio Santeiro e de Elisa Ernestina, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Fabio Sapiro, natural da Lithuania, nascido a 14 de março de 1906, filho de Orelis Sapiro e de Dora Sapiro, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Frida Krell, natural da Hungria, nascida a 28 de setembro de 1902, filha de Isaac Karos e de Helena Krausz, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Hans Reinhart Freiherr von Wangenheim, natural da Alemanha, nascido a 11 de agosto de 1905, filho de Reinhart Freiherr von Wangenheim e de Fanny Freifrau von Wangenheim, solteiro, residente no Estado de Santa Catharina.

Henrique Esteves, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1909, filho de Manoel Esteves e de Maria Thezeza, casado, residente nesta Capital.

Georges Henry Roope Guillaume, natural da França, nascido a 26 de setembro de 1907, filho de Charles Auguste Desiré Guillaume e de Edith Mary Christina Roope, casado, residente nesta Capital.

João Ferreira Curto, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1903, filho de Manoel Ferreira Curto e de Maria Ferreira de Almeida, casado, residente nesta Capital.

João José Klein, natural da Alemanha, nascido a 24 de março de 1901, filho de José Klein e de Anna Klein, casado, residente no Estado de S. Paulo.

João Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1888, filho de Francisco Pereira e de Maria Bernardo Lopes, solteiro, residente nesta Capital.

José Manoel Carrera Ribeiro, natural da Hespanha, nascido a 29 de setembro de 1890, filho de Francisco Carrera Cazzo e de Isabel Ribero Gaspar, casado, residente no Estado de S. Paulo.

João Miguel Allega, natural da Syria, nascido a 16 de abril de 1897, filho de Miguel Allega e de Joanna Dib, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Jaime Pericás Durán, natural da Hespanha, nascido a 3 de abril de 1909, filho de Bernardo Pericás e de Paqueta Durán de Pericás, casado, residente no Estado do Paraná.

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1901, filho de Augusto Cardoso e de Maria Francisca, casado, residente nesta Capital.

Manoel Pinto, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1896, filho de Maria José, solteiro, residente nesta Capital.

Mecaslao Szaniawski, natural da China, nascido a 15 de agosto de 1910, filho de João Szaniawski e de Anastacia Szaniawski, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Miguel Miecislau Hawinski, natural da Polonia, nascido a 29 de setembro de 1890, filho de Leopold Hawinski e de Wanda Hawinski, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Morini Vistromondo, natural da Italia, nascido a 30 de julho de 1883, filho de Morini Alfonso e de Filomena Verzilla, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Moysés Deutsch, natural da Rumania, nascido a 19 de dezembro de 1912, filho de Lozar Deutsch e de Dara Deutsch, solteiro, residente nesta Capital.

Nicola Conte, natural da Italia, nascido a 2 de março de 1906, filho de José Conte e de Lucia Imbellone, casado, residente nesta Capital.

Samuel Deutsch, natural da Rumania, nascido a 10 de outubro de 1908, filho de Abram Deutsch e de Netti Kappel, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Semerar Jankel Vulfas, natural da Lithuania, nascida a 13 de maio de 1906, filha de Leibe Semerars e de Eta Semerars, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que Antonio Rodrigues, hortelão do Hospital-Colônia de Psychopathas, Homens, foi julgado invalido na inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 6 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 de novembro corrente.

Foram nomeados:

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia;

O guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Aguinaldo Regulo Valdetaro, para exercer, em commissão, o cargo de contador-chefe da Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Fazenda;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Fraga Moreira, para identico logar no interior do Estado de S. Paulo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na interior do Estado de Santa Catharina, José Procopio do Rego, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Nabuchodonosor Prado, para identico logar no interior do Estado de Santa Catharina;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Salvador da Costa Marques, para identico logar no interior do Estado do Espirito Santo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Alcides de Carvalho, para identico logar no interior do Estado de Matto Grosso;

Antonio Nascimento Vasconcellos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Arthur da Luz, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagôas, José Lins do Rego Cavalcanti, para identico logar no interior do Estado de Minas Geraes;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Christovão Grangeiro de Albuquerque, para identico logar no interior do Estado de Alagôas;

Eduardo Jorge Pereira Junior, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão;

Adhelard Lima Norencio e Silva, para o logar de trabalhador de campo da Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

Justino Obelart, marinheiro das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso;

Faustino Elias da Costa e Marcos Funes, trabalhadores das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso;

Fulgencio Martinez, Antonio Santos, Joaquim Camargo Pereira e Arnaldo Leite Pereira, remadores dos escaleres da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso;

Maria Apparecida Santos, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapeperica, no Estado de S. Paulo;

Manoel Novoa Campos, para o logar de despachante aduaneiro, junto á Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo;

Jezler da Costa Cesar, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Piracaia, no Estado de São Paulo;

Francisco de Castro Machado, para o logar de servente da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy;

Vicente Menezes de Faria, para o logar de cartorario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia;

Belmiro Tocantins, para o logar de servente da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso;

José Cupertino da Silva, para o logar de trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão;

O 4º escripturario da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Josias Casado de Lima, para identico logar na Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ay-morés, no Estado de Minas Geraes, Plinio Ferreira da Silva,

para identico logar na 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena, no mesmo Estado.

— Foram promovidos:

A collector da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Bella, no Estado de S. Paulo, o escrivão da mesma exactoria, Amadeu Fazzine;

A collector da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, o escrivão da mesma exactoria, Tito Barreto Gomes;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, o do interior do mesmo Estado, Carlos de Souza Castro;

Por antiguidade, a continuo da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o servente da mesma repartição, João Martins de Magalhães;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagôas, o do interior do mesmo Estado, Pedro Lobão Filho.

— Foram apostntados:

(Nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição Federal).

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, Claro de Souza Hollanda;

O marinheiro dos escaleres da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Elysio Antonio da Silva.

— Foram exonerados:

Nos termos do art. 41 do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, Raymundo Nonato Pinheiro, do cargo de despachante aduaneiro, junto á Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas;

Francisco Aristheu de Oliveira, do cargo de servente da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por haver accetado outro emprego.

— Foram declarados sem effeito:

O decreto de 9 de janeiro do corrente anno, que nomeou Gabriel Baptista Ferrer, para o logar de collector das rendas federaes em Rio Novo, no Estado de Minas Geraes;

O decreto de 11 de agosto do corrente anno que nomeou Murillo Horta Ludolf de Mello, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Tremendal, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 18 de novembro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar, a pedido, o 3º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Edmundo Muniz de Britto, do cargo de director regional dos Correios e Telegraphos do Ceará;

Nomear o telegraphista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Amyntas de Assis, para exercer, em commissão, o cargo de director regional dos Correios e Telegraphos do Ceará;

Nomear o chefe dos serviços economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, José Lucas Garcia Filho, para exercer, interinamente, o cargo de director regional da mesma Directoria.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

O sub-inspector do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, agronomo Diogenes Caldas, para exercer, interinamente, o cargo de assistente do referido Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Romulo Monteiro Gonçalves. (O presente decreto vigorará, para todos os effectos, a partir de 12 do corrente mez).

O assistente-chefe, em commissão, do Serviço Technico do Café, Ruy da Costa Ferreira, para exercer, em caracter effectivo, o mesmo cargo.

Nydia Eloy Beffa, para exercer, interinamente, e a partir de 13 de outubro de 1935, o cargo de escrevente-dactylographo da Seccão de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de novembro de 1935

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Fôram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.961 — De 300\$000, a Nair de Albuquerque Cárdeal, proveniente de serviços de dactylographia prestados á Casa de Correção, em outubro findo.

N. 1.962 — De 4.440\$500, á Sociedade Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz na Casa de Detenção, em setembro ultimo.

N. 1.963 — De 183\$700, á Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz no Deposito Publico do Districto Federal.

N. 1.964 — De 35\$400, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz, durante o mez de setembro ultimo, na Côte de Appellação do Districto Federal.

N. 1.965 — De 3.217\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas á Policia Civil do Districto Federal, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

N. 1.966 — De 2.790\$000, a Luiz Zanni, proveniente de serviços realizados no Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, em outubro ultimo.

N. 1.967 — De 2.000\$000, como adeantamento, ao director da Escola 15 de Novembro, para despesas muidas e de prompto pagamento, nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

N. 1.968 — De 225\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz, em setembro ultimo, no Tribunal Eleitoral do Districto Federal.

N. 1.969 — De 79\$200, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, em setembro ultimo, no Tribunal Eleitoral do Districto Federal.

N. 1.970 — De 170\$000, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, no Instituto Sete de Setembro, em agosto do corrente anno.

N. 1.971 — De 1.173\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz no Instituto Sete de Setembro, em agosto deste anno.

N. 1.972 — De 2.300\$000, á Wilson King & Comp. Ltd., proveniente de serviços executados, em outubro findo, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.973 — De 3.000\$000, á João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico do Districto Federal, em outubro deste anno.

N. 1.974 — De 120\$000, a Joaquim Ferreira da Silva, servente do Deposito Publico do Districto Federal, proveniente de gratificação que lhe compete, por serviços extraordinarios, fóra da hora do expediente.

N. 1.975 — De 475\$000, a Oscar de Rezende Enout, Depositario Publico Geral do Districto Federal, como adeantamento para occorrer as despesas de prompto pagamento e eventuaes, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.976 — De 432\$000, a Confeitaria Paschoal S. A., proveniente de fornecimentos de chás com torradas para o Tribunal do Jury, em outubro deste anno.

N. 1.977 — De 948\$500, á Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz na Escola João Luiz Alves, em setembro ultimo.

N. 1.978 — De 448\$000, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia electrica na Escola João Luiz Alves, em setembro ultimo.

N. 1.979 — De 5.455\$000, a Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento feito á Casa de Correção, em outubro ultimo

N. 1.980 — De 766\$000 a David, Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em outubro ultimo.

N. 1.981 — De 1.150\$000, a Cesar Mello e Cunha, proveniente do aluguel do predio occupado pela secção de Hotéis e Estradas de Ferro da Directoria Geral de Investigações, em setembro deste anno.

N. 1.982 — De 600\$000, a Jeronymo Ferreira, proveniente do aluguel do predio occupado pela Assistencia Policial, em setembro deste anno.

N. 1.983 — De 300\$000, a Alice Campos Ribeiro, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Commissariado de Paqueta, em setembro deste anno.

N. 1.984 — De 1.200\$000, a Custodio Fernandes, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 9º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.985 — De 1.800\$000, a Alexandre Marques Fernandes, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 8º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.986 — De 2.550\$000, a Amadeu Augusto Teixeira, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 7º Districto Policial, em setembro ultimo.

N. 1.987 — De 1.100\$000, á Amador Pinheiro de Barros Filho, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 6º Districto Policial, em setembro findo.

N. 1.988 — De 1.000\$000, á Orieta e Lisete Dias Maciel, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 3º Districto Policial, em setembro findo.

N. 1.989 — De 470\$000, a Amelia de Faria, Maria Eugénia de Faria Ramos, Maria de Faria Ramos e Julia Ramos Barreto, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 1º Districto Policial, em setembro findo.

N. 1.990 — De 800\$000, o espolio de José Pacheco da Rocha, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 11º Districto Policial, em setembro findo.

N. 1.991 — De 1.200\$000, á Francisco Bernardino Ribeiro proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 12º Districto Policial, em setembro findo.

N. 1.992 — De 1.500\$000, á José Pereira Paulo, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 13º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.993 — De 1.000\$000, á Maria Cheade Sauxan, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 14º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.994 — De 800\$000, á Frederico Carlos Ever, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 15º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.995 — De 540\$000, ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 19º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.996 — De 650\$000 á Manoel Moreira da Rocha, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 18º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.997 — De 800\$000 á Alfredo Tavares Ferreira, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 17º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.998 — De 450\$000, á Antonio Pereira de Souza, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 16º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 1.999 — De 700\$000, á Rosa Tavares, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 20º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.000 — De 350\$000, á José Barbosa, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 28º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.001 — De 540\$000, á José Gomes Filho, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 23º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.002 — De 142\$000, á Companhia Tijuca S. A., proveniente do aluguel do predio occupado pelo 7º Posto do 17º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.003 — De 600\$000, á Joaquim Baptista da Cruz, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial do Morro de São Carlos, durante os mezes de junho, julho, agosto e setembro deste anno.

N. 2.004 — De 280\$000, á João Peixoto de Oliveira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial do Morro do Pinto, em setembro deste anno.

N. 2.005 — De 400\$000, á Pio Dutra da Rocha, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 30º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.006 — De 300\$000, á Helena Indruziana Teixeira, proveniente do aluguel do predio occupado, pela Delegacia do 29º Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.007 — De 80\$000, á Companhia Progresso Industrial do Brasil, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Delegacia do 27° Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.008 — De 400\$000, á Victor Parames Dominguez, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 26° Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.009 — De 800\$000, á Lauro Camargo Rangel, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 24° Districto Policial, em setembro deste anno.

N. 2.010 — De 300\$000, á Christovão Neumann, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Guaratiba, durante os meses de julho a setembro deste anno.

N. 2.011 — De 120\$000, á Joaquim Tavares Guerra Filho, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Pavuna, em setembro deste anno.

N. 2.012 — De 412\$000, á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente do aluguel do predio occupado pela Carpintaria da Policia Civil do Districto Federal, em setembro deste anno.

N. 2.013 — De 100\$000, á Sebastião Francisco de Andrade, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Sepetiba, em agosto deste anno.

N. 2.014 — De 69\$200, á Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos, em setembro de 1934, á Imprensa Nacional.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.015 — Foram solicitadas as devidas informações, sobre a decisão do Sr. Presidente da Republica, a applicação de sellos do imposto de consumo no calçado fabricado na Casa de Correção.

N. 2.021 — Foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem restituídas á firma Luiz Zanni, as apolices correspondentes ao decreto n. 14.830 de 1921.

— Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2.022 — Foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de ser restituída á firma A. Constructora Manoel Pereira Ltd. a quantia de 2:000\$000, depositada nesse estabelecimento, como garantia de proposta para obras no Instituto 7 de Setembro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.023 — Em referencia ao officio n. 2.806, de 29 de outubro, declarou-se haver sido resolvido a concorrência para concertos em moveis nessa Repartição.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 2.024 — Solicitaram-se as precisas informações sobre o pagamento de calçados fabricados nesse presidio.

— Ao Sr. engenheiro do Escritorio de Obras:

N. 2.026 — Em referencia ao officio n. 484, de 17 de outubro, declarou-se haver sido resolvida a autorização da despesa mencionada.

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.016 — Solicitou-se a annullação do credito de 1:283\$000, destinado ao pagamento ao 3° sargento reformado, Lourenço Alves de Mello, visto o mesmo ter sido transferido sua residencia para esta Capital Federal.

N. 2.017 — Solicitou-se o pagamento de 7\$900, á Rêde Mineira de Vição, á requisição do Juiz Eleitoral de Abaeté no mesmo Estado, em janeiro do corrente anno.

N. 2.018 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser este Ministerio informado sobre o andamento do aviso n. 2.405, de 16 de junho de 1924.

N. 2.019 — Em referencia ao officio n. 3.717, de 18 de outubro findo, foram prestadas todas as informações pedidas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.020 — Solicitaram-se providencias para abertura do credito de 1.261:647\$300, para attender as despesas de pagamentos relativos aos serviços de diligencias policiaes.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 2.025 — Communicou-se já terem sido solicitadas as providencias urgentes ao Ministerio da Fazenda para abertura do credito supplementar de 1.261:647\$300 para pagamento de investigadores extranumerarios.

Telegrammas:

Ao Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz: Autorizou-se a organização da folha de pagamento de diarias dos funcionarios desse Patronato, Carlos Cardoso de Oliveira e José Silva, que vieram a esta Capital em objecto de serviço.

— Ao Sr. Interventor Federal do Territorio do Acre: Solicitaram-se com a maxima urgencia, informações sobre o credito necessario para pagamento durante o exercicio de 1936, á Força Publica desse Territorio.

Imprensa Nacional

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1935

Officios:

N. 2.873 — Ao Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal, solicitando o emplacamento de um automovel.

N. 2.874 — Ao Sr. director da Casa de Correção, solicitando reparos em um automovel.

N. 2.875 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a guia de transferencia de Julieta da Costa Ferreira.

N. 2.876 — Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal, remetendo contas de trabalhos executados no mez de outubro findo.

N. 2.877 — Ao Exmo. Sr. juiz da 8ª Vara Criminal, respondendo ao officio 1.536, de 7 de novembro corrente.

N. 2.878 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, prestando informações solicitadas pelo aviso n. 2.032, de 16 de outubro findo.

N. 2.879 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de receita arrecadada no dia 18 do corrente.

Dia 19 de novembro de 1935

Requerimento despachado.

Manoel de Sant'Anna Neves (P-61.957-35). — Restitua-se mediante recibo.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1935.	1.438:275\$900
De 1 a 18 de novembro de 1935.	63:728\$200

Total.	1.502:004\$100
----------------	----------------

Em igual periodo de 1934.	1.165:192\$600
-----------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1935.	336:811\$500
--------------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 19 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º official. Visto. Em 20-11-35. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de novembro de 1935

Dr. João Gonçalves Lopes, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo o acrescimo de 33 % sobre os respectivos vencimentos. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Benedicto Lopes e outros, pedindo pagamento das diarias a que se julgam com direito, por serviços prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural. — Aguarde-se a abertura do credito especial. (Proc. S. E. 15.862-35).

Dia 16

Dr. Antonio Santarém Coelho, inventariante de João Marques, requerendo pagamento de vencimentos de janeiro de 1934. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda. (S. E. 16.570-35).

Atlantic Refining Co. of Brasil, requerendo certidão referente a certo fornecimento feito em 1930 à Inspectoria de Águas e Esgotos. — A documentação de referência está no processo que se remetteu ao Ministério da Fazenda. (S. E. 15.864-35).

Dia 19

Casa de Caridade (Bapendy) Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte comprovação dos auxilios concedidos para o 2º semestre de 1933 e 1º de 1934.

Santa Casa de Misericórdia (Victoria) Espírito Santo, pedindo auxilio para o corrente exercicio. — Junte comprovação do auxilio concedido para o 2º semestre de 1933.

Asylo de Orphãos João Emilio (Juiz de Fora) Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto 20.351, de 31 de agosto de 1934.

Hospital São Geraldo (Belo Horizonte) Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte relatório relativo ao exercicio de 1934 e prova de personalidade juridica.

Casas Salesianas (Campo Grande) Matto Grosso, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1934.

Asylo Santa Rita (Cuyabá) Matto Grosso, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte a comprovação do auxilio concedido para o 2º semestre de 1933 e selle os documentos insufficientemente sellados.

Associação Irmão Joaquim (Maternidade) Florianopolis, Santa Catharina, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte comprovação do auxilio concedido para o 2º semestre de 1933.

Santa Casa de Misericórdia (Cuyabá) Matto Grosso, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1934.

Directoria Geral de Expediente

Por portaria de 31 de novembro de 1935, foram concedidos a Joesel Baptista Landim, guarda, contratado do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, dous (2) mezes e um dia de licença, no periodo de 30 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 21 de novembro de 1935, foram concedidos a Alcina do Canto Mello, escripturaria da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, tres (3) mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de novembro do corrente anno.

SERVICO DE ASSENTAMENTOS

Dia 20 de novembro de 1935

N. 17.289-35-599 — Pedro Fontes, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 21

Benedicto Dias, guarda de 2ª classe dos Serviços de Saneamento Rural no Distrito Federal, solicitando um anno de licença para tratar de interesses. — A vista do parecer, não pôde ser attendido. (10.060-35-704).

Oyama de Macedo, academico vacinador da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo, á vista do parecer. (14.996-35-1.385).

Alcina de Canto Mello, escripturaria da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, á vista do parecer. (16.843-35-1.508).

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

José Alves Barbosa. — O interessado deverá apresentar certidão de tempo de serviço.

Agenor de Almeida. — Concedo as férias.

Milton da Silva Moura. — Concedo as férias.

Manoel Antonio Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

Nestor Francisco Teixeira Coelho. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Bernardino Antonio Pires Ribeiro. — Compareça para esclarecimentos.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 4

Dias 1 a 10 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 1.555, A. L. Oliveira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.556, Herbert F. Otto. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.562, Moysés Zeitane. — O local não se presta.

N. 1.564, Edgard de Freitas Guimarães. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.569, Aristobulo de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 1.570, A. Emp. Paschoal Segreto. — Póde continuar a funcionar.

N. 1.571, Laura Saraiva Brandão. — Deferido.

N. 1.575, Luiz Meirelles Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.579 — Assumpção & Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.580, José Burliz Gomes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.581, José Zacharias. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.584, João Nepomuceno Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.587, Adão Pereira de Araujo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.589, Bento Pimental Filho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.590 — Wolf Feuer. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.591, José Zacharias. — Póde funcionar.

N. 1.596, Halm. & Comp. Ltd. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.597, Bavaso Perreca & Matheus. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.599, José Barbosa Gomes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.600, José Graça & Cia. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.601, José de R. Moraes. — Póde funcionar.

N. 1.606, José Solar de Campos. — Concedo mais 10 dias.

N. 1.609, Antonio Amado. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.610, Alberto de Oliveira Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.614, A. Pedro. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.616, José R. de Moraes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.617, Augusto Pinto Seabra. — Concedo 45 dias.

N. 1.620, Cleore Gondes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Directoria de Assistencia Hospitalar**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 7 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.210 — Remettendo as folhas de pagamento do radiologista do Hospital Estacio de Sá Og de Almeida e Silva, relativas aos mezes de junho a outubro de 1935.

N. 2.212 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue determinada quantia ao pharmaceutico do Preventorio Paula Candido Dr. Horacio Maciel, para attender as despesas de concertos no referido preventorio.

N. 2.213 — Remettendo as folhas de pagamento do pessoal extranumerario do Hospital D. Pedro II, relativas aos mezes de julho a outubro de 1935.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.211 — Communicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento de determinada quantia ao pharmaceutico Dr. Horacio Maciel, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 2.214 — Propondo o nome de Custodio Camillo Dantas, servente de 1ª classe do Hospital Colonia de Curupaity, para exercer o cargo de encarregado de lavandaria.

N. 2.215 — Propondo o nome de Joventino Francisco de Sant'Anna, servente de 2ª classe do Hospital Colonia de Curupaity, para exercer o cargo de servente de 1ª classe.

N. 2.216 — Propondo o nome de Oscar da Silva Chaves para exercer o cargo de servente de 2ª classe do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.217 — Propondo o nome de Manoel Vieira da Silva, servente de 1ª classe do Hospital Colonia de Curupaity, para exercer o cargo de chefe de copa.

N. 2.218 — Propondo o nome de José Balbino de Moraes, servente de 2ª classe do Hospital Colonia de Curupaity, para exercer o cargo de servente de 1ª classe.

N. 2.219 — Propondo o nome de Heraldo Nunes, ex-guarda extranumerario de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, para exercer o cargo de servente de 2ª classe do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.220 — Reiterando os termos do officio n. 2.126, de 29 de outubro de 1935, desta directoria.

— Ao Sr. director da revista *O Imparcial*:

N. 2.221 — Agradecendo a publicação da estatística referente ao surto de grippa occorrido nesta Capital, em março de 1935.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 20 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 2.525 — Pedindo mudança de aparelho telephonico.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.526 — Pedindo mudança de aparelho telephonico.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 2.527 — Pedindo desoccupação e demolição de um barracão existente á montante da represa da Covanca.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.528 — Em additamento ao officio n. 2.444, de 5 deste mez.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.529 — Respondendo o officio n. P/3.364, de 14 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director do Trabalho, Mattas e Agricultura da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.530 — Pedindo providencias.

— Ao Sr. director do Imposto sobre a Renda:

N. 2.531 — Agradecendo e accusando recebimento de impressos.

— Ao Sr. juiz da Setima Pretoria Criminal:

N. 2.532 — Em resposta ao officio n. 4.593, de 26 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.533 — Pedindo seja rectificado nos rôes de hydrometros de 1933, o consumo attribuido ao predio n. 242, da rua Cardoso.

N. 2.534 — Pedindo rectificação nos rôes de hydrometros de 1934 para o consumo do predio n. 656, da rua Jardim Botânico.

N. 2.535 — Devolvendo o processo n. 5.219/F. U.

N. 2.536 — Devolvendo o processo do Dr. Carloman da Silva Oliveira.

N. 2.537 — Restituindo o processo de José Rodrigues e Emilio Rodrigues.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 2.538 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 1.488/91, serie F. T.

— Ao Sr. primeiro procurador da Republica:

N. 2.539 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 8.312, serie F. T.

— Ao Sr. terceiro procurador da Republica:

N. 2.540 — Devolvendo o processo de executivo fiscal, n. 6.791, serie F. T.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.541 — Encaminhando requerimento de licença do trabalhador de primeira classe desta inspectoria, Manoel de Pinho Fragoso.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 2.542 — Devolvendo o processo n. 55.253/35.

— Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.543 — Apresentando o quarto official Noemia Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

(*) No titulo de 24 de maio de 1929, designando o praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, Franklin Pinto Lobo, para exercer o cargo de auxiliar tecnico encarregado, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Porto Alegre, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 73.094, de 1935, o funcionario designado por este titulo, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar-technico de 1ª da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — A. de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional**Requerimentos despachados:**

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 59.616/34 — D. Marcellina Gonçalves da Silva, viuva do segundo tenente do Exército, Antonio da Silva. — Indeferido o pedido de revisão, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 71.943/35 — D. Adalmira Ferreira Ropelato e outra, filhas do primeiro tenente do Exército, Belisio Ferreira Leite. — Selle convenientemente os documentos de folhas 2 a 6.

N. 82.557/35 — D. Herminia Cabral de Moura e outros viúva e filhos do primeiro official, aposentado, da extincta Directoria de Contabilidade da Marinha, José Guilherme de Moura. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 79.075/35 — D. Emilia Curvello d'Avila Mattos, pensionista da Viação, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça as exigencias da Sub-Directoria Pessoal.

N. 83.426/35 — Esther, irmã menor do segundo tenente commissionado do Exército, José Barroso Cordeiro. — Satisfaça as exigencias da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 18 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director de Estatística Economica e Financeira:

N. 508 — Comunicando que o continuo da referida directoria, Miguel Huet Bacellar de Oliveira foi julgado em condições de não invalidez na inspecção a que se submetteu para aposentadoria.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 270 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja feito na folha de pagamento do soldado operario de terceira classe da 1ª Formação de Intendencia Regional, Ladislau Alves Macedo, desconto para indemnizar divida de aluguel de proprio nacional que o referido soldado occupa á avenida Suburbana n. 220, nesta capital.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 271 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja feito na folha de pagamento do funcionario da referida Intendencia, Gilberto Pereira de Britto, desconto para indemnizar divida de aluguel do antigo proprio nacional da Estrada do Norte n. 36, nesta capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 634 — Comunicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido mandar archivar o telegramma em que o Syndicato de Despachantes Aduaneiros de Santos pede sejam suscitadas nomeações de despachantes para a referida repartição.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 222 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acto da referida delegacia designando o terceiro escripturario da mesma repartição, Pedro da Rocha Ferreira para exercer, em commissão, com a diaria de 20\$, o cargo de collecter federal em Cametá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 427 — Comunicando haver proferido o seguinte despacho no processo encaminhado com o officio n. 1.316, de 31 de agosto de 1934, em que D. Marcellina Gonçalves da Silva, viúva do segundo tenente reformado do Exército, Antonio da Silva, pede revisão de seu processo de montepio: Indefiro o pedido de revisão, de accordo com a Sub-Directoria, por isso que, segundo opinou o extincto Gabinete do Consultor e decidiu o Tribunal de Contas, a habilitanda não tem direito ao montepio, devido ao facto do seu marido não ter, como official do Exército, preenchido as condições legais para deixar a referida pensão á sua familia."

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 240 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o pedido feito pelo senhor Mozael da Silva, nomeado escriptão da Mesa de Rendas de Lazuna, no sentido de lhe ser concedida prorogação, por 60 dias, do prazo para tomar posse do cargo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 317 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o marinho da Alfandega de Manaus, Raymundo Pereira de Souza, que, em requerimento encaminhado pela Alfandega do Salvador, pediu sua nomeação para o logar de servente desta alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 123 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarço, com isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, de 88 tambores ns. 1 a 88, contendo gazolina "Shell", para aviação, destinados á S. A. Air France e vindos para Recife pelo vapor inglez "Sonme", e em transito para o porto de Natal, pelo vapor "Pirangu".

Identico á Alfandega de Recife.

N. 124 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela S. A. Air France, resolveu conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, para 30 tambores de gazolina "Shell", chegados ao referido porto pelo aviso marítimo "Air France n. 4", em 19 do mez proximo findo.

N. 125 — Comunicando de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao requerido, pela S. A. Air France, resolveu autorizar o desembarço, com isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, para 13 caixas ns. 266 a 178, contendo material de vapor francez "Formose", e em transito para Natal, pelo vapor "Pirangu".

Identico á Alfandega de Recife.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 431 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Liga Nautica Rio Grandense, resolveu conceder isenção de taxa e adicionais de 10 por cento, de que trata os artigos 100 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho do mesmo anno, para uma flotilha de 6 barcos e accessorios, adquiridos em Berlim pela requerente.

Dia 20

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 511 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar a dispensa de concurrencia publica para a construcção do edificio destinado á Alfandega de Pelotas, á vista das razões constantes do parecer da Directoria do Dominio da União, emitido no processo constantes do parecer da Aduana. D. emitido no processo n. 174.487 deste anno, e, bem assim, determinar providencias afim de ser distribuido á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 17ª "Obras", do vigente orçamento, o credito de 300:000\$, para occorrer ás despesas com a alludida construcção.

— Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 515 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo á solicitação feita pela Comissão Executiva da Sentença Arbitral referente ás relações entre a Companhia Nacional de Navegação Costeira e o Governo Federal, resolveu mandar scientificar á directoria das Rendas Aduaneiras que os favores e regalias instituidos pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, dos quaes gosava aquella companhia durante a vigencia do contracto e termo de revisão celebrado no anno citado, cessaram desde a data da alludida sentença.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 64 — Solicitando a atenção para a circular da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 do corrente, publicada no *Diario Official* de 11, e pedindo providencias no sentido de serem adoptadas pela referida directoria de Contabilidade e repartições que lhe são subordinadas as regras ali estabelecidas, relativas á organização de processos de aposentadoria.

Foram dirigidos identicos officios ás directorias geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, de Fundos do Exército, dos Serviços Administrativos do Ministerio das Relações Exteriores, e ás de Contabilidade dos demais ministerios.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 1.353 — Francisco Aieta & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua de São José n. 93, recorreram do acto da Re-

cebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 5:250\$000, por infracção de dispositivos do decreto numero 21.143, de 10 de março de 1932.

Esse conselho, por accordão n. 395, publicado no *Diario Official* de 11 de maio ultimo, resolveu, por maioria de votos, não tomar conhecimento do processo, por se tratar de materia que escapa a sua competencia, propondo fosse o mesmo encaminhado ao Sr. ministro.

Dessa decisão recorreu o senhor representante da Fazenda Publica, no officio n. 17, de 1 de fevereiro do corrente anno, tendo o Sr. ministro proferido, em 29 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Prescreve o art. 160 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 que "as questões referentes ás rendas internas, quando decididas em primeira instancia, dão lugar a recurso:

a) para o Primeiro Conselho de Contribuintes quando se tratar de imposto de renda, imposto do sello e imposto sobre vendas mercantis;

b) para o Segundo Conselho de Contribuintes quando se tratar do imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas e contribuições internas, cujo julgamento não estiver attribuido ao Primeiro Conselho".

O auto que deu origem ao presente processo refere-se a infracção de dispositivos do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, e do regulamento anexo ao mesmo decreto, que delle é parte integrante.

O art. 25 do regulamento dispõe que os candidatos á concessão do serviço da loteria federal se obrigam a recolher ao Thesouro, além de uma quota fixa annual, um imposto de 5 por cento, pago por verba, sobre a importancia total da emissão. E' ainda sob a denominação de imposto que figura na lei orçamentaria a estimativa da renda de loterias; e sendo um imposto interno, não incluído entre as que devem ser julgadas pelo Primeiro Conselho, ao segundo compete o julgamento dos casos relativos a loterias, isto é, de qualquer acção fiscal tendente a reprimir infracções regulamentares.

Isto posto, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda e determino a devolução do processo ao Segundo Conselho, afim de que julgue o merito do recurso voluntario de folhas."

De conformidade com o despacho acima indicado, cabe-me restituir-vos para os devidos effeitos, o processo que acompanhou vosso officio n. 668, de 31 de maio deste anno.

O recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro, é do teor seguinte:

I) Julgou-se o Segundo Conselho de Contribuintes incompetente para conhecer do recurso interposto por Francisco Aieta & Comp., da decisão do director da Recebedoria do Districto Federal que lhes impuzera penalidades por infracções de dispositivos do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, relativo á fiscalização de loterias. O accordão não se baseia em nenhum dispositivo legal para justificar a incompetencia. II) O art. 75 do Regulamento que acompanha o decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932 attribue, no Districto Federal, ao fiscal de loterias e ao director da Recebedoria do Districto Federal, a competencia para o julgamento das transgressões regulamentares. Estatue o art. 74 que, dessas decisões, caberá recurso para o Conselho de Contribuintes. III) O decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que reformou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional creou nos arts. 160 e 161 as instancias collectivas para o julgamento dos recursos fiscaes, sendo, assim, extinto o antigo Conselho de Contribuintes. Compete ao Primeiro Conselho o julgamento dos recursos referentes a imposto de renda, imposto do sello e imposto sobre vendas mercantis. Cabe ao Segundo Conselho, o julgamento — quando se tratar do imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas de contribuições internas cujo julgamento não estiver attribuido ao Primeiro Conselho. E' da competencia do Conselho Superior de Tarifa (art. 161) — as questões de classificação, de valor, de contrabando e quaesquer outros decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros. IV) Ora, o julgamento dos recursos relativos ás infracções do regulamento de loterias não está incluído na competencia do Primeiro Conselho nem na do Conselho Superior de Tarifa. Assim, por exclusão deverá caber ao Segundo Conselho. Do contrario, ficariam as decisões sem uma instancia que as julgasse em gráo de recurso. Mas, a competencia do Segundo Conselho decorre

do proprio texto do decreto n. 24.036, de 1934 — letra a, do art. 160 quando se refere a "demais impostos, taxas de contribuições internas" cujo julgamento não estiver attribuido ao Primeiro Conselho. V) A loteria federal contribue com uma quota fixa annual de 5 por cento sobre a importancia total da emissão declarada em cada plano (art. 25 decreto n. 21.143, de 1932). E, ainda é obrigada a recolher aos cofres publicos, uma contribuição annual para a fiscalização (art. 28 cit. decreto n. 21.143, de 1932). As loterias estaduais, devidamente autorizadas incidem tambem na obrigação de pagar a quota fixa e a proporcional do citado art. 25 (art. 26 cit. decreto n. 21.143, de 1932). VI) O presente recurso merece ser provido afim de que, reconhecida a competencia do Segundo Conselho, seja julgado o merito do recurso.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935 — Officio-circular n. 2.333.

Sr. Chefe de Serviço nas Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes.

A Contadoria Central da Republica, tendo constatados pelas experiencias procedidas nas Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Bahia, a grande utilidade do livro centralizador de balanços da receita e despesa, modelo n. C-94, cuja escripturação alli foi emprehendida com successo, principalmente na primeira, que o vem adoptando ha muitos annos, resolve estender o seu uso a todas as Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes, a partir de Janeiro de 1936.

A Imprensa Nacional remetterá ás Delegações interessadas os livros necessarios, e, na sua escripturação, serão observadas as "Instrucções" que a este acompanham. — *Marques de Oliveira*, contador geral.

1. Os balanços das repartições subordinadas, inclusive as do "Movimento Proprio da Delegacia", soffrerão, assim que forem recebidos, rigoroso exame moral, afim de serem verificados e corrigidos quaesquer senões que apresentarem, providenciando-se, si fôr caso, a corrigenda pela propria repartição organizada, em balanço futuro, porém, dentro do exercicio.

2. A conta "Movimento de Fundos — Interno" será cuidadosamente revista, procedendo-se á passagem, por meio de minutas, para "Receita a Classificar" e "Agentes Pagadores", das diferenças que, acaso se verificarem.

Quando, em balanço posteriores, apparecerem na conta "Movimento de Fundos — Interno" as importancias respectivas, tambem por meio de minutas se procederão aos competentes lançamento nas duas ultimas contas.

3. Essas minutas, e outras que, acaso, forem feitas, serão resumidas em fórmula de balanço, que será incorporado, como os demais logo em seguida ao do "Movimento Proprio", sob a denominação de "Diversos".

4. As rubricas da receita e verbas da despesa orçamentarias serão abertas neste livro em cada uma das partes em que se dividem as folhas, observando-se o desdobramento das que se subdividem em balanço, como:

Fumo: taxa, verba, registro e adicional.

Imposto de transporte: terrestre, marítimo, fluvial e aereo.

5. Terminada a escripturação de cada rubrica da receita orçamentaria serão abertas, em seguida, contas recapitulativas, como segue:

Total de Importação, entrada e sahida de navios e adicionais:

Total de taxa;
Total de verba;
Total de registro;
Total de adicional;
Total geral;
Total de impostos e taxas sobre circulação;
Total de imposto sobre a renda;
Total de imposto sobre loterias;
Total de diversas rendas;
Total de rendas patrimoniaes;

Total de rendas industriaes;
Total da renda ordinaria;
Total da renda extraordinaria.

6. A receita e a despesa extra-orçamentaria terão também as suas contas abertas neste livro, de maneira a que o levantamento do balanço seja a simples transcrição dos seus totaes no titulo competente. As sub-contas de Consignações, Depósitos de Diversas Origens e Movimento de Fundos e etc. terão o seu desdobramento usual em cs/cs. de centralização.

7. Os balanços, depois do exame a que se refere o n. 1 e a organização eventual das minutas de que trata o n. 2, serão transcritas no livro, na columna do mez a que se referirem e na linha da repartição respectiva, convindo, para isso, que esses balanços tomem numero de ordem, que será o mesmo da linha em que serão escripturados durante todo o exercicio.

8. A receita a annular e a despesa a annular serão lançadas sob a rubrica ou verba propria, em entrelinha a carmim, e os seus totaes, na despesa ou na receita, nas contas geraes, sob os titulos de balanço — "Receita a Annular" e "Despesa a Annular".

Será sommado distinctamente, como indica o modelo, o movimento do mez, tanto da receita como da despesa e as annullações.

Si, no mez, a receita ou a despesa, não comportar a annullação, permanecerá em Receita ou Despesa a Annular a importancia correspondente, que estará detalhada nas rubricas ou verbas das repartições proprias.

A somma liquida da Receita ou Despesa a Annular será, então, indicada a carmim.

9. Mensalmente serão accumulados na linha das "sommas successivas" as importancias do mez á somma das parcelas dos mezes anteriores, e de fôrma a ter-se permanentemente, o balanço definitivo, no mez em que estiver a escripturação.

10. Lançados todos os balanços das repartições subordinadas pela maneira indicada nas linhas acima, para o levantamento do balanço geral resta apenas sommar as parcelas das columnas verticaes do mez, liquidas ou não, transportando-se para o modelo de balanço.

11. Semestralmente e no fim do exercicio, serão sommadas as linhas horizontaes, correspondentes a cada repartição, e cotejadas com as sommas de cada balanço de igual periodo que as repartições subordinadas enviarão nas épocas proprias.

12. Organizado o apanhado mensal, será, pelo rosto do modelo de balanço, feita a partida de receita e despesa, com a formula "Repartições Fiscaes a Diversos e Diversos a Repartições Fiscaes, englobando a receita e despesa de todas as repartições, incorporadas no mez.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Officios:

N. 2.334-S — Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Guerra — Remettendo copia do mappa dos estados dos servicos dessa Delegação enviada por engano a esta Contadoria.

N. 2.335-S — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará. — Communicando em relação ao vosso telegramma n. 88 de 11 do corrente, que foram remettidas a essa Delegação, pelo Correio, sob registro 100 exemplares do modelo C. 107 e 30 do de n. C-65.

N. 2.336 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Solicitando autorização para que a Sub-Contadoria Seccional junto á Alfandega de Belém, possa ter o seu expediente prorogado, afim de ser regularizado o serviço em atraso em consequencia de se achar desfalcada de funcionarios aquella Delegação.

N. 2.337 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão — Tendo a Delegacia Fiscal, ahi, informado não se verificar o atraso na remessa de documentos de que trata o officio 94, dessa Delegação, não se justifica o seu pedido para que passe a organizar o apanhamento da receita e despesa por cheques. Esse apanhamento é da competencia das Delegacias, que nunca pretenderam abrir mão desse seu encargo, cumprindo ás Sub-Con-

tadorias, apenas, a organização do mappa a que se refere a circular n. 250, de 4 de dezembro de 1934, desta Contadoria. Esta repartição, que se vem resentindo da grande falta de pessoal com que luta não pode nem deve chamar a si, com prejuizo dos seus proprios servicos os que, por lei, pertencem a outros departamentos da Administração Publica, muito embora louve o interesse que a proposta demonstra.

N. 2.338 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos. — Agradecendo o interesse tomado pela regularização do incidente, originado pelo desvio de rendas na Directoria Regional em Belém, no Estado do Pará, esta Contadoria aguarda o resultado do inquerito, que demonstrará a innocencia dos seus funcionarios que em vez de elogios se vêm, injustamente perseguidos, uma vez que, conforme portaria n. 1.294-C-2ª de 25-VII-30, da então Directoria Geral dos Correios, fiscalização diaria das rendas é da competencia da Secção Economica na respectiva Repartição em nada intervindo a Sub-Contadoria.

N. 2.339 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Remettendo inclusas as 3as. vias das cartas de credito ns. 43, 44 e 45 de 5-2-34, das importancias de 6\$000, 727\$000 e 10\$000, emittidas pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, solicita informe, com urgencia, qual o balanço no exercicio de 1934, constam os lançamento em apreço, e em caso negativo, qual o motivo da emissão.

N. 2.340 — Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos. — Remettendo incluso o processo n. 3.828-35 P. C., sobre lançamentos para encerramento da c/de Movimento de Fundos.

— Aos Srs. Chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.341 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife. — Communicando em relação ao vosso officio n. 162 de 5 do corrente, não ser da competencia desta Contadoria, expedir certificados sobre tempo de serviço, devendo o requerente querendo, dirigir-se ás repartições pagadoras.

N. 2.342-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre. — Remettendo em relação ao vosso officio n. 140 de 29-10 ultimo, copia da circular n. 265 de 10 de junho proximo findo desta Contadoria.

N. 2.343 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Transmittindo por copia o officio 14.031 de 12 do corrente em que o Tribunal de Contas communica a esta Contadoria, haver aquelle Instituto resolvido, em Sessão de 1 do mesmo mez, ordenar o registro do credito especial de 12.627.134\$333 aberto pelo decreto n. 404 de 4 do mez referido.

N. 2.344 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.345 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Apresentando o Sr. Raymundo de Azevedo e Souza, guarda-livros desta Contadoria que por portaria 210 desta Contadoria, foi designado para inspecionar os servicos a cargo da Sub-Contadoria Seccional junto a essa Repartição.

N. 2.346 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Niteroy. — Idem, idem, idem.

N. 2.347 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo. — Recommendando informações em relação ainda a inspecção procedida nessa Delegação em 12 de julho ultimo.

N. 2.349 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Florianopolis. — Sobre recommendações feitas ahi pelo inspector Raymundo de Azevedo e Souza.

N. 2.350 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas. — Determinando em relação ao vosso telegramma n. 187, que communica a esta Contadoria se achar imperfeita a machina de escrever L. C. Smith n. 743.402, enviar a esta Capital a peça partida, afim de que a firma fornecedora possa providenciar a remessa de uma nova peça, de vez que não possui succursal nessa cidade.

N. 2.351 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba. — Remettendo incluso para os fins determinados no mesmo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 79.106-35, relativamente ao balanço procedido nos valores do Thesouro da Delegacia Fiscal da Parahyba.

N. 2.352 — Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Pelotas. — Sobre informações prestadas ao inspector Raymundo de Azevedo e Souza.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935

Processo n. 85.574, de 1935, de Emmanuel Valensa, estabelecido nesta Capital, pedindo autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaz a exigencia.

Processo n. 85.404, de 1935, da "Empresa Exprinter", pedindo isenção de imposto de transporte. — Satisfaz a exigencia.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado no processo fichado sob n. 47.571, de 1935, que teve por base a denuncia offerecida pelo 4º escripturario, servindo na Secretaria desta Directoria, José Teixeira Martins, contra o Banco do Commercio S. A., com sede nesta Capital.

Despacho:

O decreto n. 5.742, de 16 de setembro de 1874, autorizou a fundação do Banco do Commercio e approvou os respectivos estatutos, que, no art. 13, dispõe:

"O tempo de duração do Banco será o de *trinta annos*, contados da data da approvação dos presentes estatutos".

Assim sendo, em 16 de setembro de 1904, extinguiu-se o prazo estabelecido, inicialmente, para a duração do Banco, sem que houvesse sido feita a prorrogação necessaria.

E' o que se infere claramente da petição de fls. 4, cujo introito é o seguinte:

"O Banco do Commercio, autorizado a funcionar pelo decreto n. 5.742, de 16 de setembro de 1874, marcou nos seus primitivos estatutos o prazo de *cincoenta annos* para sua duração, a contar de 1 de fevereiro de 1875, data de sua constituição definitiva".

"Por assembléa geral de 23 de janeiro de 1925, foi augmentado o prazo de duração do Banco por mais *trinta annos*, achando-se a respectiva acta archivada na então Junta Commercial, a 13 de fevereiro de 1925".

Comquanto o trecho supra não seja fiel, no tocante ao prazo de duração marcado nos primitivos estatutos, nem em relação á data em que começou a mesma a ser contada, por isso que aquelle foi de 30 annos e esta teve inicio em 16 de setembro de 1874, conforme se vê do art. 13 acima transcripto (Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1874, paginas 944 a 955), não resta duvida que o mesmo deixa patente a ausencia de prorrogação anterior á obtida em 1925.

Sómente em 1925, portanto, foi feita a primeira prorrogação, por mais trinta annos.

Devido ao lapso de tempo decorrido de 1904 (quando expirou o primitivo prazo) a 1925 (quando foi concedida a nova autorização), os responsaveis pelo Banco redigiram o art. 2º dos estatutos reformados em 1925 do seguinte forma:

"O prazo de duração do Banco é de 80 annos, contados da data de sua primitiva constituição, em 1 de fevereiro de 1875 (*Diario Official* de 11 de fevereiro de 1925).

Dahi os equivocos que ressaltam do processo, já atraz evidenciados e o que se nota tambem da informação da Inspectoria Geral dos Bancos, de 7 abril de 1925, que servio de base ao despacho ministerial de 20 de abril de 1925, approvando a reforma dos estatutos e concedendo nova autorização para funcionamento do Banco, por mais de 10 annos. Naquella informação se allude a prorrogação de prazo por mais 50 annos, o que não occorreu, consoante se vê do edital inserto no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1925, cujo exemplar está annexo ao processo.

Pela forma de contagem estabelecida, entretanto, na reforma de 1925, approvada pelo despacho citado, ou seja a partir de 1 de fevereiro de 1875, a prorrogação de 10 annos, concedida em 1925, expirou em 1 de fevereiro deste anno.

Não havendo o Banco requerido até aquella data, pelos motivos que já expoz, outra prorrogação, foi realmente excedido o prazo que tinha para funcionar.

A outra irregularidade apontada consiste em ter o Banco alterado o art. 3º dos seus estatutos, reduzindo o seu capital, sem disso dar conhecimento á autoridade competente.

Ouvida a Procuradoria Geral da Fazenda Publica sobre taes irregularidades, manifestou-se a mesma de accordo com o parecer desta Directoria, conforme se vê do seguinte trecho:

"Estamos deante de uma situação de facto, em que as numerosas operações bancarias já effectuadas estão a solicitar a sanção legal, necessaria á sua perfeita validade.

"Entendo, pois, que o alvitre da Directoria das Rendas Internas deve ser acceito, dando-se ao requerente nova prorrogação por 10 annos, a partir da data em que terminou a anterior, expedindo-se-lhe nova carta-patente e, concomitantemente, approvando-se o augmento do seu capital".

A autoridade superior assim decidiu.

Ha ainda a considerar que tambem a fiscalização bancaria permittiu o recolhimento da respectiva quota para periodo excedente do prazo para o qual o Banco tinha autorização para funcionar, o que, certamente, elide a responsabilidade delle nessa irregularidade, principalmente si considerarmos que o recolhimento da quota do 1º semestre de 1935 foi effectuado em 9 de janeiro, quando expirava o prazo, para o Banco funcionar, logo em 1 de fevereiro seguinte.

Isto posto; e,

Considerando que o Banco em causa effectivamente deixou extinguir-se o prazo que lhe havia sido concedida para funcionar, sem que tivesse providenciado a tempo para obter a prorrogação por mais 10 annos, de conformidade com o parágrafo unico do art. 5º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931;

Considerando que, tambem, deixou de requerer, na forma do art. 17 do decreto citado, a approvação da reforma dos seus estatutos, pela qual reduziu o seu capital; mas,

Considerando que a fiscalização bancaria permittiu o recolhimento da quota respectiva para um periodo que excedia o prazo concedido ao Banco para funcionar, o que, naturalmente, concorreu para a falta alludida;

Considerando tambem, que a superior autoridade, por despacho de 4 de julho deste anno, concedeu prorrogação por mais 10 annos para o funcionamento do Banco, já tendo sido expedido a respectiva carta-patente;

Considerando que, com a expedição da nova carta-patente, se acham, implicitamente, validados os actos que o Banco do Commercio praticou no periodo em que funcionou sem autorização;

Considerando, por outro lado, que foi approvedo o augmento do seu capital;

Considerando, ainda mais, que taes irregularidades decorrem de circumstancias perfeitamente esclarecidas no processo, sendo fóra de duvida a boa fé com que agiram os responsaveis pelo Banco;

Considerando, finalmente, que a decisão da autoridade superior constitue, no caso vertente, prejudgamento da questão e em virtude della já foram sanadas as falhas arguidas pela 2ª Sub-Directoria.

Julgo improcedente a denuncia contra o Banco do Commercio, recorrendo *ex-officio* desta decisão para o egregio 2º Conselho de Contribuintes.

Dia 21

N. 692 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Arnaldo Carvalho Fagundes, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta mesma directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em comissão, de inspector fiscal do citado imposto de consumo no Estado de Alagoas, conforme consta do officio n. 510, de 19 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Identico expediente aos delegados fiscaes na Bahia e Sergipe.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 3º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior nas seguintes collectorias:

N. 235-E. F. — Affonso Claudio — Imposto de Consumo	1:915\$500
N. 235-E. F. — Affonso Claudio — Imposto sobre Circulação	574\$200
N. 236-E. F. — Alegre — Imposto sobre Circulação	6:258\$700
N. 237-E. F. — Alfredo Chaves — Imposto sobre Circulação	1:463\$300
N. 238-E. F. — Anchieta — Imposto sobre Renda	973\$800
N. 239-E. F. — Cachoeiro do Itaperim — Imposto sobre Renda	3:269\$200
N. 240-E. F. — Calçado — Imposto de Consumo	488\$300
N. 241-E. F. — Cariacica — Imposto sobre Renda	3:673\$800
N. 242-E. F. — Castello — Imposto de Consumo	1:797\$000
N. 242-E. F. — Castello — Imposto sobre Circulação	3:827\$300
N. 243-E. F. — Collatina — Imposto de Consumo	2:953\$100
N. 243-E. F. — Collatina — Imposto sobre Circulação	9:729\$700
N. 244-E. F. — Guarapary — Imposto de Consumo	449\$400
N. 244-E. F. — Guarapary — Imposto sobre Renda	297\$800
N. 245-E. F. — Itaguassú — Imposto sobre Circulação	1:919\$300
N. 246-E. F. — Muniz Freire — Imposto de Consumo	367\$700
N. 246-E. F. — Muniz Freire — Imposto sobre Circulação	1:013\$800
N. 246-E. F. — Muniz Freire — Imposto sobre Renda	5:094\$400
N. 247-E. F. — Nova Almeida — Imposto sobre Circulação	806\$700
N. 248-E. F. — Páo Gigante — Imposto de Consumo	237\$700
N. 248-E. F. — Páo Gigante — Imposto sobre Circulação	1:518\$600
N. 249-E. F. — Piúma — Imposto sobre Circulação	6:738\$900
N. 250-E. F. — Rio Novo — Imposto de Consumo	207\$900
N. 250-E. F. — Rio Novo — Imposto sobre Renda	1:244\$200
N. 251-E. F. — Santa Isabel — Imposto sobre Circulação	664\$800
N. 251-E. F. — Santa Isabel — Imposto sobre Renda	5:840\$300
N. 252-E. F. — Santa Leopoldina — Imposto de Consumo	3:069\$800
N. 252-E. F. — Santa Leopoldina — Imposto sobre Circulação	8:725\$100
N. 252-E. F. — Santa Thereza — Imposto de Consumo	2:404\$600
N. 253-E. F. — Santa Thereza — Imposto sobre Circulação	9:198\$900
N. 253-E. F. — Santa Thereza — Imposto sobre Renda	3:828\$800
N. 254-E. F. — São João de Muquy — Imposto de Consumo	1:537\$600
N. 255-E. F. — São Matheus — Imposto de Consumo	1:872\$300
N. 255-E. F. — São Matheus — Imposto sobre Circulação	4:763\$300
N. 255-E. F. — São Matheus — Imposto sobre Renda	7:980\$400

N. 256-E. F. — São Pedro de Itabapoana — Imposto de Consumo	1:810\$000
N. 257-E. F. — Serra — Imposto de Consumo sobre Circulação	3:370\$000
N. 257-E. F. — Serra — Imposto sobre Circulação	2:467\$100
N. 257-E. F. — Serra — Imposto sobre Renda	714\$200
N. 258-E. F. — Siqueira Campos — Imposto de Consumo	1:768\$900
N. 258-E. F. — Siqueira Campos — Imposto sobre Circulação	2:514\$600
N. 258-E. F. — Siqueira Campos — Imposto sobre Renda	4:122\$700
N. 259-E. F. — Cachoeiro do Itapemerim, 2ª Imposto de consumo	708\$200
N. 259-E. F. — Cachoeiro do Itapemerim, 2ª Imposto sobre Circulação	667\$100
— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Pará.	4:105\$900

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 1º semestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior nas seguinte collectorias:

Offícios:

N. 260-E. F. — Abaeté — Imposto de Consumo	9:959\$200
N. 260-E. F. — Abaeté — Imposto sobre Circulação	790\$800
N. 260-E. F. — Abaeté — Imposto sobre Renda	709\$100
N. 261-E. F. — Afuá — Imposto de Consumo	1:094\$000
N. 261-E. F. — Afuá — Imposto sobre Circulação	739\$600
N. 261-E. F. — Afuá — Imposto sobre Renda	319\$200
N. 262-E. F. — Alemquer — Imposto sobre Renda	2:755\$000
N. 263-E. F. — Bayão — Imposto sobre Renda	201\$300
N. 264-E. F. — Breves — Imposto de Consumo	1:765\$700
N. 264-E. F. — Breves — Imposto sobre Circulação	2:407\$500
N. 264-E. F. — Breves — Imposto sobre Renda	237\$100
N. 265-E. F. — Castanhal — Imposto sobre Circulação	1:908\$200
N. 266-E. F. — Faro — Imposto sobre Circulação	210\$800
N. 266-E. F. — Faro — Imposto sobre Renda	2:078\$100
N. 267-E. F. — Gurupá — Imposto de Consumo	1:244\$700
N. 267-E. F. — Gurupá — Imposto sobre Circulação	4:748\$300
N. 267-E. F. — Gurupá — Imposto sobre Renda	11:289\$500
N. 268-E. F. — Igarapé-Mirim — Imposto de Consumo	27:184\$900
N. 268-E. F. — Igarapé-Mirim — Imposto sobre Circulação	676\$100
N. 269-E. F. — Macapá — Imposto sobre Circulação	524\$200
N. 270-E. F. — Maracanã — Imposto sobre Circulação	1:303\$600
N. 271-E. F. — Mazaganopolis — Imposto de Consumo	763\$000
N. 272-E. F. — Monte Alegre — Imposto de Consumo	2:230\$700
N. 272-E. F. — Monte Alegre — Imposto sobre Circulação	2:429\$800
N. 273-E. F. — Muana — Imposto de consumo	3:379\$100
N. 273-E. F. — Muana — Imposto sobre Renda	2:427\$000
N. 274-E. F. — Obidos — Imposto sobre Renda	5:198\$500
N. 275-E. F. — Santarém — Imposto de Consumo	4:925\$800

N. 275-E. F. — Santarém — Imposto de Circulação	3:244\$000
N. 275-E. F. — Santarém — Imposto sobre Renda	230\$000
N. 276-E. F. — São Miguel do Guamá — Imposto sobre Circulação	1:917\$400
N. 277-E. F. — Vigia — Imposto sobre Circulação	2:193\$600
N. 277-E-F — Vigia — Imposto sobre Renda.	411\$900
N. 278-E. F. — João Pessoa — Imposto sobre Circulação	4:927\$000
— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:	

N. 1.181 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 112, de 16 de outubro ultimo, fichado sob n. 81.086, de 1935, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta".

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante da informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos.

"Estudando o relatorio concernente ao mez de junho ultimo, apresentado pelo fiscal federal junto á "Agesa — Previdencia do Brasil S. A." foram observadas as seguintes irregularidades:

a) que a escripta da sociedade estava em atrazo;

b) que a mesma sociedade mantinha deposito em casa bancaria, em desacôrdo com o que claramente preceitua o art. 1º do decreto n. 24.766, de 14 de julho de 1934;

c) que a "caixa constructora" em apreço havia acceito em seu favor notas promissórias.

Indo o processo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, foi o mesmo informado pelo fiscal da sociedade, o qual disse, endossando os esclarecimentos prestados, tambem, pela caixa:

Que, no possivel, vem sendo normalizada a escripta da sociedade,

Que o deposito em questão fôra effectuado "a prazo fixo", razão por que não pôde ser immediatamente retirado, havendo, porém, providenciado a sociedade no sentido de ser sanada a irregularidade;

Que as notas promissórias em questão foram recebidas do acervo das sociedades encampadas pela "Agesa — Previdencia do Brasil S. A." e que, a respeito, foram tomadas as devidas providencias.

Ante as informações prestadas, penso que nenhum procedimento fiscal é cabivel no caso, devendo-se, porém, recommendar ao fiscal federal da sociedade em causa, rigorosa fiscalização afim de que possam ser sanadas as irregularidades, que dão causa a este processo, no mais curto prazo possivel".

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.182 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 82.749, de 1935, que tem por base o relatorio apresentado pelo fiscal da agencia angariadora da "Codolar S. A.", em Belém, nesse Estado, concernente á distribuição effectuada pela mesma no 3º trimestre deste anno.

— Ao Dr. juiz de direito — Carangola — Minas Geraes:

N. 1.183 — Afim de ser solucionado o processo fichado sob n. 80.752, de 1935, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria si já foram devolvidos ao cartorio do 2º officio, dessa cidade, os autos recebidos, sob carga, pelo agente fiscal do imposto de consumo, Mario Lopes da Fonseca.

— A Sr. director do Imposto de Renda:

N. 192 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 86.235, de 1935, em que a Companhia Passagem Central pede dispensa da multa de mora em que incorreu, relativa ao pagamento da quota vencida em 2 de setembro ultimo, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido".

N. 193 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.027, de 1935, em que Nestor de Oliveira pede permissão para recolher o imposto de renda, resultante de differença encontrada em sua declaração para o exercicio de 1932, em quatro quotas mensaes, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte.

"A divida do requerente é resultante de lançamento "ex-officio", que teve logar, com a multa de 50 %, por omissão de rendimentos.

Nessa hypothese, o regulamento do imposto de renda não permite que a liquidiação do debito seja feita em prestações mensaes.

Sou, por isso, pelo indeferimento do pedido. A' consideração superior".

N. 194 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 82.038, de 1935, em que a firma A. Munayer & Irmãos pede restituição da quantia de 930\$000, a que se julga com direito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 375 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.128, de 1935, em que a "Associação de S. Vicente de Paulo" pede isenção da taxa de consumo d'agua para os predios ns. 168 e 170 da rua da Passagem, nesta Capital, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, deferido; condicionada a isenção dada ao consumo de dois mil litros d'agua diários ou 730 m3 por anno, e a prévia instalação de um hydrometro de 15 m/m, de accôrdo com o que propõe á Inspectoria de Aguas e Esgotos".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Pôde ser deferido o pedido, concedida a isenção do pagamento da taxa de penna d'agua para um volume diario de 2.000 litros ou 730 m3 por anno, mediante a instalação de um hydrometro de 15 m/m, de conformidade com o que propõe a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A' consideração superior".

Proc. n. 79.128 de 1935. — Identico para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 376 — Restituindo os dois contractos que acompanharam o officio n. 7.242, de 30 de agosto ultimo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o citado officio, em que Antonio Rodrigo de Macedo Moderno pede dispensa, por equidade, da revalidação do sello a que estão sujeitos os mesmos contractos; exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade".

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935

Proc. n. 85.536, de 1935, de Zagari & Comp. Ltda., solicitando autorização para funcionar com casa bancaria, com exclusão de cambio. — Satisfacam as exigencias a que se refere o parecer.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, proferido no processo fichado sob n. 76.403, de 1935, de Antonio Marques Prisco, requerendo transferencia para o seu nome da carta-patente n. 1.176, de 12 de julho de 1934. — De accôrdo. Satisfaca a formalidade a que se refere a informação.

A informação a que se reporta o despacho é a prestada pelo 3º escripturario, servindo na 2ª Sub-directoria desta Directoria, Henrique Barbosa, nos seguintes termos:

Francisco d'Almeida Soares, proprietario da casa de cambio manual á rua Theophilo Ottoni n. 3, — autorizada a funcionar pela carta-patente n. 1.176 (fls. 4), — vendeu-a a Antonio Marques Prisco (fls. 2/3).

O comprador requereu (fls. 5), a transferencia da alludida carta-patente para o seu nome.

Esse pedido foi, porém, indeferido por esta Directoria, devendo o interessado, diz o despacho respectivo, requerer nova carta-patente, na forma do que foi exposto a fls. 6 v. e 7.

Agora, apresenta Antonio Marques Prisco o seu pedido, fazendo prova:

- a) da venda do negocio (fls. 2/3);
- b) do pagamento do imposto de industrias e profissões (fls. 8 e 9);
- c) idem, por parte de seu antecessor, da quota de fiscalização referente ao 2º semestre deste anno (fls. 10);
- d) quitação para com o imposto sobre a renda (fls. 11);
- e) do arquivamento, no Departamento Nacional da Industria e Commercio, das declarações de firma individual, feitas pelo requerente (fls. 12).

Juntou o peticionario a carta-patente n. 1.176, já referida.

Ha, entretanto, uma exigencia a fazer, que penso ser indispensavel.

Trata-se do deposito prévio de 50 % do capital do requerente, — o que é exigido pelo art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 1921.

No presente caso, não ha transferencia de autorização. Ha o cancelamento da carta-patente que concedeu autorização a Francisco d'Almeida Soares e a expedição de nova carta, concedendo-a a Antonio Marques Prisco.

Convém, pois, que o interessado faça o deposito em questão.

Sub-Directoria das Rendas Internas, em 16 de novembro de 1935. — Henrique Barbosa, 3º escripturario.

Conselho Superior de Tarifa

sessão ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1935

Realizou-se, no dia 18 de novembro de 1935, ás 14 horas, a 119ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Ernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. João Domingues, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 11 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos, abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Junqueira Botelho: 1.931, 1.396, 1.401, 1.406 e 1.411.

Ao Sr. Castello Branco: 347-A, 352-A, 357-A, 362-A e 367-A.

Ao Sr. Coelho Duarte: 348-A, 353-A, 358-A, 363-A e 368-A.

Ao Sr. Misael Penna: 349-A, 354-A, 359-A, 364-A e 369-A.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti: 350-A, 355-A, 360-A, 365-A, 370-A e 145-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 712 — S. A. Cortume Carioca — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.749 — Adriano Daniel — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 1.952 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

O Sr. Coelho Duarte, Brandão Cavalcanti e Junqueira Botelho, somente quanto aos oleos que constam da factura commercial declarados para transformadores. O presidente desampatou de accordo com o relator.

N. 78-A — Instituto Scientifico São Jorge — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 126-A — Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (PROPAC) — Reducção de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 151-A — Paramount Film S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 156-A — Warner Bros First National Pictures do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 161-A — Universal Pictures do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, senhor Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 241-A — Companhia Hanseatica — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Junqueira Botelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 287-A — Columbia Pictures of Brasil Inc. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, senhor Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 292-A — Columbia Pictures of Brasil Inc. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, senhor Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 83 — J. Doneux & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos; relator, Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar as amostras ns. 1 a 5 como obras de ferro fundido não classificadas, galvanizadas e a n. 6 como obras de ferro batido não classificada, galvanizadas, unanimemente.

N. 137 — Société Cotonnière Belge Brésilienne — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife; relator, senhor Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.146 — Ford Motor Co. — Reducção de direitos — Alfandega do Rio; relator, Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.511 — Theodor Wille & Comp. — Reducção de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Junqueira Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.572 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.595 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande; relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.605 — Atlantic Refining Co. of Brasil. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande; relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.610 — Estacio de Albuquerque Coimbra — Facturas consulares — Alfandega de Recife; relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.628 — Industrias Reunidas FF. Matarazzo — Facturas consulares — Alfandega de Santos; relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.648 — Zerrener Bulow & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos; relator, senhor Coelho Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.698 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio; relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.730 — Companhia Commercial e Maritima — Reducção de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.739 — Stal Telles & Comp. — Valor de valvulas — Alfandega do Rio; relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.775 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfandega de Macieó; relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 1.795 — Companhia Commercial e Maritima — Redução de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

Conselho Superior de Tarifa, 19 de novembro de 1935.
— *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 25 de novembro corrente, segunda-feira, ás 14 horas — Recusos:

N. 35-A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria (extractos vegetaes curtientes) — Alfandega de Paranaguá; relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 312-A — Romita Lanzara & Zanin — Classificação de mercadoria (papelão coberto-papel) — Alfandega de Santos; relator, Sr. Castello Branco.

N. 932 — Renner Koepke & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria (productos chimicos não classificados) — Alfandega de Porto Alegre; relator, Sr. Castello Branco.

N. 939 — Cruz & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal de Alagoas; relator, Sr. Misael Penna, com vista ao Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.110 — Pereira Carneiro & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.638 — Carvalho Meira & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos; relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.665 — Manoel Casoy — Classificação de mercadorias (obras de aluminio) — Alfandega de Santos; relator, senhor Brandão Cavalcanti.

N. 1.670 — Companhia Tecidos Paulista — Classificação de mercadorias (amiantho-fibra) — Alfandega de Recife; relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.675 — Albino Campos & Comp. — Classificação de mercadorias (utensilio manual) — Alfandega de Recife; relator Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.753 — Ford Motor Co. Exp. Inc. — Redução de direitos — Alfandega do Rio; relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.772 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias (objectos physicos) — Alfandega de Santos; relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.777 — Wallig & Comp. — Classificação de mercadoria (obras de ferro batido) — Alfandega de Porto Alegre; relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.799 — Gouvêa de Oliveira & Comp. — Envoltorios — Alfandega de Santos; relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.804 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadorias (pneumaticos para automoveis de carga) — Alfandega do Rio; relator, Sr. Misael Penna.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 291 — Concedendo credito para pagamento a Oscar Pinto da Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 292 — Concedendo credito para pagamento a Antonio Martins de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 144 — Concedendo credito para pagamento a Cesar Avelino de Miranda Mazza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 348 — Concedendo credito para pagamento a Bráulio Montenegro.

N. 349 — Concedendo credito para pagamento a Godofredo dos Santos.

N. 350 — Concedendo credito para pagamento a Godofredo dos Santos.

N. 351 — Concedendo credito para pagamento a Godofredo dos Santos.

N. 352 — Concedendo credito para pagamento a Fidelis José Alves de Barcellos.

N. 354 — Concedendo credito para pagamento a Francisco Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 168 — Concedendo credito para pagamento a Burgos Ponce de León.

N. 169 — Concedendo credito para pagamento a Isabel de Almeida e Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 146 — Concedendo credito para pagamento a Virgilio de Sant Anna.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 418 — Concedendo credito para pagamento a Isabel Botelho do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 156 — Concedendo credito para pagamento a Vicente Alves de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 351 — Concedendo credito para pagamento a José Maria Garcia de Freitas.

N. 352 — Concedendo credito para pagamento a Amirene Vieira Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.035 — Concedendo credito para pagamento a Schultz & Comp., Ltda.

N. 1.036 — Concedendo credito para pagamento a Inter-Nacional Hervester Export Company.

N. 1.037 — Concedendo credito para pagamento á firma Evans & Schurig.

N. 1.038 — Concedendo credito para pagamento á firma J. Ribeiro Branco & Comp.

N. 1.039 — Concedendo credito para pagamento a Charles Gutmann.

N. 1.040 — Concedendo credito para pagamento a João Hebrigue Sobrinho.

N. 1.041 — Concedendo credito para pagamento a Mariano Ruiz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 314 — Concedendo credito para pagamento á Companhia Telephonica Paranaense Limitada.

N. 315 — Concedendo credito para pagamento a Candido Eugenio de Freitas.

N. 316 — Concedendo credito para pagamento a Odilio Vieira de Almada Braga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 365 — Concedendo credito para pagamento a Francisco Cidrão.

N. 366 — Concedendo credito para pagamento a Paulo Dalsasso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 664 — Concedendo credito para pagamento a Jacob Arthur Brenner.

N. 665 — Concedendo credito para pagamento a Luiz Ferreira Soares.

N. 666 — Concedendo credito para pagamento a Marcilio de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 370 — Concedendo credito para pagamento a Alvaro Gomes Carneiro.

N. 371 — Concedendo credito para pagamento á D. Luzia Custodia Maria de Jesus.

N. 373 — Concedendo credito para pagamento a Calistrato Trindade.

N. 374 — Concedendo credito para pagamento a Francisco Pereira dos Santos.

N. 375 — Concedendo credito para pagamento a Edmundo Dias de Moura.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 937 — Concedendo credito para restituição á Companhia Fabrica de Papel Petropolis.

N. 938 — Concedendo credito para restituição a Havhiya, Irmãos & Comp.

N. 939 — Concedendo credito para pagamento a K. Nishitani.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.522 — Remettendo o processo fichado sob numero 49.640/1935, em que é interessado Cesar Affonso do Nascimento Pinheiro.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.524 — Remettendo o processo fichado sob numero 53.783/1935, em que é interessado Irenio Moura do Nascimento.

N. 3.525 — Remettendo o processo fichado sob numero 55.946/1936, em que é interessado Cypriano José.

N. 3.527 — Remettendo o processo fichado sob numero 53.807/1935, em que é interessado Aniceto Cruz Santos.

N. 3.529 — Remettendo o processo fichado sob numero 55.920/1935, em que é interessado Luiz Gonzaga Pimentel.

N. 3.535 — Remettendo o processo fichado sob numero 55.940/1935, em que é interessado Lourenço Calandriny de Azevedo Coelho.

N. 3.536 — Remettendo o processo fichado sob numero 52.946/1935, em que é interessado Moacyr Rodrigues da Costa.

N. 3.539 — Remettendo o processo fichado sob numero 52.966/1935, em que é interessado Aristides Francisco Antelo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.541 — Remettendo o processo fichado sob numero 5.688/1935, em que é interessado Manoel de Souza Cara Santa.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exército:

N. 1.721 — Remettendo o processo fichado sob numero 5.230/1935, em que é interessado José Alves Beraldo Filho.

N. 1.727 — Remettendo o processo fichado sob numero 2.375/1935, em que é interessado Eleonino Pereira da Costa.

N. 1.734 — Remettendo o processo fichado sob numero 2.574/1935, em que é interessado Idílio Aleixo.

N. 1.751 — Remettendo o processo fichado sob numero 3.131/1935, em que é interessado Francisco Mathias Oliveira.

N. 1.762 — Remettendo o processo fichado sob numero 1.855/1935, em que é interessado Rodolpho Velloso de Oliveira.

N. 1.763 — Remettendo o processo fichado sob numero 2.850/1935, em que é interessado Murilo Penha.

N. 1.774 — Remettendo o processo fichado sob numero 1.849/1935, em que é interessado Ituriel Nascimento.

N. 1.783 — Remettendo o processo fichado sob numero 2.198/1935, em que é interessado Elidio Cesar.

N. 1.784 — Remettendo o processo fichado sob numero 5.634/1935, em que é interessado Joaquim José Gomes da Silva.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 941 — Concedendo credito para pagamento á firma J. M. Mello & Comp.

N. 942 — Concedendo credito para pagamento á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

N. 947 — Concedendo credito para pagamento á firma Stal Telles & Comp. Ltda.

N. 948 — Concedendo credito para pagamento á Fox Film do Brasil, S. A.

N. 952 — Concedendo credito para pagamento á firma Congoleum Company of Delaware.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 943 — Concedendo credito para pagamento á Maria Luiza Móra Neves.

N. 944 — Remettendo o processo fichado sob numero 59181/1935, em que é interessado José Maria Primeiro.

N. 945 — Concedendo credito para pagamento a dona Beaytiz Rocha de Araujo.

N. 949 — Concedendo credito para pagamento a Antonio Gervasio Alves Saraiva.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 295 — Concedendo credito para pagamento a Rubem Dario de Lima Lisboa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 357 — Concedendo credito para pagamento a José Quariguazi da Silva.

N. 359 — Remettendo o processo fichado sob numero 45.785/1935, em que é interessada Maria Felicia Saboya.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 477 — Concedendo credito para pagamento a Oscar Cavalcanti Salles.

N. 478 — Concedendo credito para pagamento a Alvaro Lima.

N. 480 — Concedendo credito para pagamento a dona Iderlinda Botelho do Amaral.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 379 — Concedendo credito para pagamento a Antonio Ventura.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director

Dia 4 de novembro de 1935

N. 76.879/35 — Off. n. 2.715, de 11 de outubro ultimo, da Directoria Geral da Imprensa Nacional, consultando com deve proceder sobre o pedido de pagamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional, de cinco prestações para amortização de emprestimo, que deixaram de ser descontadas nos mezes de fevereiro a junho do corrente anno, do impressor de 2ª classe Prisco de Oliveira Rocha, actualmente licenciado, em face dos termos da circular n. 3, de 22 de setembro de 1934, desta Directoria, que parecem contrariar o disposto no art. 2º, do decreto n. 22.296, de 2 de janeiro de 1933. — Com os esclarecimentos prestados no parecer precedente, devolve-se este processo á repartição de origem.

Dia 5

N. 76.631/35 — Rqu. da Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Funcionarios, pedindo restabelecimento de consignação na folha de vencimentos de José Marques da Silva. — Existindo no Exército, 21 individuos com o mesmo nome, conforme informou o Departamento do Pessoal, deverá a requerente promover a identificação do seu devedor.

N. 80.864/35 — Off. n. 458, de 10 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Ceará, pedindo para informar o endereço da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul. — Transmitta-se, nos termos da informação.

Dia 6

N. 55.353/35 — Req. da Caixa Beneficente da Marinha, pedindo para ser restabelecida a consignação de 45\$000, feita em seu favor pelo musico de 3ª classe José Gonçalves da Silva, ora reduzida a 18\$800. — Solicitem-se urgentes esclarecimentos ao commando do 1º Regimento de Infantaria, enviando-se-lhe, cópia da petição inicial.

Dia 9

N. 36.298/35 — Req. do Centro Beneficente Civil e Militar, reclamando as reduções de consignações levadas a effecto pela Contabilidade da Guerra. — Cientifique-se o reclamante, das providencias tomadas pelo Ministerio da Guerra, solicitadas por esta Directoria, em deferimento ao pedido de folhas.

N. 7.657/35 — Req. da Soc. Coop. de Resp. Ltda. "O Credito Popular", pedindo restabelecimento de consignações na folha de Januario Rodrigues Germano. — Officie-se ao Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser permittida a um funcionario desta Directoria, verificação de folhas de pagamento, archivadas no mesmo Tribunal, que se torna necessaria á instrucção de um processo.

N. 62.529/35 — Req. do Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo approvação das alterações introduzidas nos seus estatutos. — Transmitta-se á Directoria Geral da Fazenda Nacional, para os fins indicados no art. 52, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Dia 11

N. 75.789/35 — Req. do Gremio dos Funcionarios Publicos, pedindo restabelecimento de consignação na folha de Joaquim de Lima Pires Ferreira e respectivos juros de móra. — Autorizando o restabelecimento da consignação de 190\$000, na folha do devedor, pelo prazo de 12 mezes e mais nove do memo valor e uma final de 54\$900, para pagamento da móra devida no periodo de maio de 1931 a outubro ultimo, na importancia de 1:764\$9000.

Dia 12

N. 82.128/35 — Req. do fiscal de consignações em folha, José Carlos de Oliveira Costa, pedindo férias. — Deferido. Façam-se as necessarias annotações.

N. 75.483/35 — Req. da União Beneficente dos Funcionarios Civis da Aviação Naval, pedindo approvação de estatutos. — Encaminhe-se á Directoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 78.332/35 — Req. da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, pedindo restabelecimento de consignação na folha de Annibal Florencio da Silva. — Tendo fallido o devedor, nada ha que providenciar.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 21 de novembro de 1935

No processo n. 3.220-C em que são declarantes Domingos Damasceno Duarte e Mario de Oliveira Ramoni e sua mulher (Santauna do Japuíba — Rio de Janeiro): "De accordo, faça-se a remessa para que agencia faça os exames pedidos, junte os documentos referidos e informe o processo ao questionario official".

Na petição de Abrão Thomé & Irmãos relativa ao processo n. 14.195. — "Certifique-se o relatorio".

Na petição de João Pereira Lima. — "Indeferida; o prazo para declaração de devedor notificante terminou a 15 de dezembro de 1934. Devolvam-se ao peticionario os documentos juntos".

Na petição de Godofredo Brandão Neves da Rocha relativa ao processo n. 3.038. — "Junte o peticionario a procuração".

Nos requerimentos da Sociedade Anonyma Levy e Joaquim Soares da Costa, relativas aos processos ns. 10.751 e 10.472. — "Sim, na forma da lei".

Na petição de Leovigildo de Oliveira Penna em que pede o registro de documentos. — "Registre-se".

Nas petições de Antonio Baptista Ferreira, Banco do Brasil e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 14.901, 4.897 e 13.869. — "Protocolle-se".

Na petição de João Damasceno França relativa ao processo n. 15.013. — "Come requer".

Nas petições de Afrodísio Sampaio Coelho, Junqueira Carvalho & Cia., A. de Castro Prado, Ribeiro Junqueira, Irnã & Botelho, Pedro Frisson, relativas aos processos numeros 5.360, 5.394, 14.437, 8.360 e 436. — "Certifique-se".

Na petição de Alvaro Leite Penteado relativa a João Pereira Lima. — "Certifique-se o que houver".

Nas petições de J. Lourenço & Cia., Sociedade Anonyma Magalhães, Juracy Pinto Lima, João Bernardo da Fonseca, Alfredo Lopes Martins, Fernando Mello Vianna, Leovigildo de Oliveira Penna, André Sanches, Joaquim Bibiano Pereira da Rosa, Julio Farinazzo, Francisco Theodoro de Moraes, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 1.994, 1.123, 2.957, 2.961, 17.789, 2.826, 15.013, 17.236, 15.348, 18.072, 15.028 e s/n. — "Junte-se ao processo".

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no gabinete as seguintes pessoas: Drs. Paulo Rubião Meira e Oscar Peixoto de Alencar.

Secretaria:

Attingiu a 20.464 o numero de processos protocollados até esta data. Foram enviados 103 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ (seiscientos mil réis) a favor de Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Requerimentos:

N. 29.645-35 — Dr. Renato de Andrade. — Faça-se o cancellamento proposto, junte-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 29.563-35 — Carlos Faria de Albuquerque. — Proceda-se de accordo com o parecer, junte-se ao processo a certidão de divida que fôr cancellada.

N. 8.023-34 — Maria Adelaide da Silva Simões. — De accordo com o parecer e á vista dos dizeres do officio junto nada ha que deferir, archive-se.

N. 29.453-35 — Guido Cavaliere. — De accordo com o parecer altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, para 1936 p. futuro.

N. 25.632-33 — Francisco Solano. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 29.999-35 — Edmar Guimarães Jacobina. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 29.996-35 — Spartaco Gismendi. — De accordo com o parecer, indeferido; archive-se.

N. 29.883-35 — Dulce Alves. — Idem.

N. 30.363-35 — The Royal Mail Steam Packet Co. — A' vista da informação e de accordo com o parecer, altere-se o valor locativo do negocio para 3:600\$000 annuaes para o p. futuro exercicio.

N. 30.576-35 — Rosas & Cia. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta para 1936 p. futuro.

N. 30.042-35 — Dolder, Keller & Cia. — Altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, para produzir effeito em 1936 p. futuro.

N. 28.490-34 — L. Dias & Cia. — Aos requerentes cabe recurso da decisão a que alludem para a instancia superior na forma regulamentar e com o prévio deposito da importancia exigida e não pedido de reconsideração, como fazem no requerimento de fls. 2. Assim, indefiro o mesmo requerimento. Archive-se.

Proc. 28-820-35 — Consulta de Pedro Pires — O specimen da consulta é, sem duvida, um sacco ("receptaculo de tecido ou couro, aberto em cima e cosido por baixo e dos lados, ou cosido por baixo e de um só lado, quando do outro ha continuidade da peça" — Candido de Figueiredo — Pagina 488), e sujeito ao pagamento do imposto de consumo de que trata o § 32, n. 2, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, quando destinado para roupas ou para viagens.

Fica assim respondida a consulta de fls. Publique-se.

Auto n. 1.629-33, contra Abilio Gomes Pinto e Achilles Ferreira de Abreu — a fabricação e posse de sellos falsos estão exuberantemente provadas neste processo, do qual não se defenderam os autuados.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 13 e imponho a Abilio Gomes Pinto e Achilles Ferreira de Abreu, a cada um, a multa de 5:000\$000, máximo do art. 53, parágrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Extraia-se cópia da decisão que deverá ser remetida ao Dr. procurador Criminal da Republica.

Auto n. 652-33 contra Banco Allemão Transatlantico, Bank of London & South America Ltd e R. Peterson & Cia. Ltd. — A' vista do que consta deste processo que tem por base o auto de fls., lavrado contra o Banco Allemão Transatlantico, Bank of London & South America Ltd. e R. Peterson & Cia. Ltd., com a apprehensão de documentos considerados pelos autuantes como contas correntes expedidas pelos dois referidos Bancos, e

Considerando que de accôrdo com os arts. 11, § 2º, n. 8 e art. 23, n. 14, combinados com o art. 103, e seu parágrafo unico, do regulamento do sello, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, chega-se á evidencia de que as contas correntes só estão sujeitas a sello no momento de sua liquidação ou se demandadas ou ajuizadas, e não muitas vezes tem resolvido o Conselho de Contribuintes;

Considerando que os documentos apprehendidos não apresentam caracteristicos pelos quaes se possa considerá-los nas condições acima referidas, resolvo julgar improcedente o auto de fls. e recorro deste meu despacho para o Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Faça-se o necessario expediente.

Autos ns. 1.124-34 contra Francisco Corrêa e 455-34 contra Antonio Garcia da Cruz — A' vista do que consta deste processo e de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu archívamento, na forma da legislação vigente.

Autuo n. 811-35 contra Ernesto Mehler — Provada e confessada a infracção de que dá conta este processo e de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ernesto Mehler a multa de 100\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 18\$000, de accôrdo com os arts. 32 e 38 do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1932.

Auto n. 1.617/1932, contra Duarte, Costa & Comp. e Antonio Coelho de Castro. — Ainda no regimen do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls., base deste processo pelo facto de haver a firma autuada empregado em uma duplicata um sello de vendas mercantis da taxa de 1\$ já anteriormente usado.

Segundo o laudo da Casa da Moeda, a infracção está positivada, de vez que declara que o "sello apresenta traços de inutilização anterior". E' o quanto basta para provar a infracção de que se trata.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Duarte, Costa & Comp. a multa de 1:000\$, mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, revigorado pelo art. 30, § 6º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, devendo ser recolhida também a importancia do sello em questão, na forma do art. 38 do ultimo decreto citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 488/1935, contra F. Glaude. — A' vista do que consta deste processo e considerando que o auto de fls. foi baseado na observação feita constar no livro fiscal

pelo proprio autuado, o que patenteia a boa fé com que agiu, julgo improcedente o referido auto, determinando que pelo agente fiscal da secção seja recommendado por escripto ao mesmo autuado que tal procedimento não mais se reproduza.

Recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes.

Auto n. 1.704/1933, contra Alberto Ribeiro. — A' vista do laudo da Casa da Moeda junto a este processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Alberto Ribeiro a multa de 1:200\$, máximo do art. 62, combinado com o art. 222 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 738/1934, contra Demetrio Smolentzov e Moreira Viegas & Comp. Ltda. — A' vista do que consta do termo de exame de fls. e em se tratando de venda de man-teiga procedida por negociante do producto e não fabricante, resolvo julgar improcedente o auto de fls., recorrendo deste meu despacho para a superior instancia, na forma da legislação vigente.

Auto n. 507/1934, contra J. Chaves & Comp. Ltda. — Neste processo está materialmente provada a infracção do art. 57, § 1º, do regulamento do imposto de consumo, o mesmo não se dando quanto á do art. 66, também citado no auto, de vez que os sellos appostos na guia estão inutilizados em devida forma.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. e imponho a J. Chaves & Comp. Ltda. a multa de 50\$, mínimo do art. 57, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 496/1934, contra Usinas Santa Luzia S. A. — Neste processo está provada e confessada a falta de recolhimento do imposto de viação pelas Usinas Santa Luzia S. A., Secção de Transporte, referente a mercadorias transportadas para Juiz de Fôra, conforme a nota de despacho n. 6.783, annexada a este mesmo processo.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Usinas Santa Luzia S. A. a multa de 500\$, com obrigação de recolher o imposto devido, nos termos do art. 36, letra a, do decreto n. 23.900, de 31 de fevereiro de 1934.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 506/1934, contra J. P. S. Villela. — A' vista do que consta deste processo e tomando em consideração o que allega a autuada, comprovado com documentos que apresentou, resolvo, atendendo a que nenhum prejuizo foi causado á Fazenda Nacional, de vez que foram adquiridos os necessarios sellos para a sellagem do producto em questão, julgar improcedente o auto de fls., mandando seja o mesmo archívado.

Auto n. 505/1934, contra Giuseppe Gialfione. — A infracção do art. 114 do regulamento do sello e a que se refere o auto de fls. está provada e só por equidade poderia ser dispensada a pena prevista no regulamento em vigor; e como esse principio só a superior autoridade cabe applicar, julgo procedente o auto citado e imponho a Giuseppe Gialfione a multa de 50\$, mínimo do alludido art. 114 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 846, de 1934, contra Manoel Augusto Gonçalves — Não cabia no caso em estudo a lavratura do auto de fls., de vez que o autuado, espontaneamente, requereu, na forma do art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, para pagar a differença de 4\$000 no seu livro de vendas á vista.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Pelo facto do mesmo não ter attendido ao despacho desta chefia, deferindo o seu pedido, cumpria á repartição providenciar para a cobrança executiva da importância devida.

A lavratura do auto, pois, foi irregular, e, por isso, julgo-o insubsistente, determinando o seu archivamento na forma da legislação em vigor.

Promova-se a cobrança executiva.

Auto n. 539, de 1934, contra Manoel Moreira Carneiro & Filhos. — Providencie a 3ª Sub-Directoria, no sentido de, pelo agente fiscal encarregado de fiscalizar, á rua S. Pedro, onde é estabelecida a firma James Magnus & Comp., ser verificada a data do recebimento das importancias referentes ás duas duplicatas em questão, tendo em vista os recibos passados no verso das mesmas.

Auto n. 1.206, de 1934, contra Manoel Gameira. — Não cabia no caso em estudo a lavratura do auto de fls. de vez que o autuado, espontaneamente, requereu, na forma da lei, legalização de novos livros de vendas mercantis, em substituição aos que, como allega, foram roubados.

Pelo facto do mesmo não ter attendido ao despacho desta chefia, deferindo o seu pedido, cumpria á repartição, á vista dos elementos constantes do processo, providenciar para a cobrança executiva da importância devida.

A lavratura do auto, pois, foi irregular e, por isso, julgo-o insubsistente, determinando o seu archivamento, na forma da legislação em vigor.

Promova-se a cobrança executiva.

Auto n. 420, de 1935, contra Alfredo Gonçalves de Barros. — A' vista do que consta deste processo e, attendendo a que a infracção está provada e confessada e que só por applicação, por quem de direito, do principio de equidade, poderia ser dispensada á autuada a responsabilidade pecuniaria que lhe impõe a lei, resolvo julgar procedente o auto de fls., e impôr a Alfredo Gonçalves de Barros a multa de 378\$000, com obrigação de recolher a importância de 189\$, nos termos dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 452, de 1934, contra D. Pereira & Cardoso. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a D. Pereira & Cardoso a multa de 100\$, com obrigação de recolher o imposto de 42\$000, ex-vi dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 513, de 1934, contra Francisco Vicente da Fonseca. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Francisco Vicente da Fonseca a multa de 200\$000, minimo do art. 111. § 13, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 510, de 1934, contra Galdino & Rodrigues. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Galdino & Rodrigues a multa de 210\$, com obrigação de recolher o imposto devido de 105\$000, ex-vi dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 405, de 1935, contra Paulina Fort. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo improcedente o auto de fls., devendo-se providenciar, com urgência, quanto á completa autenticação do livro em questão, archivando-se em seguida este processo, na forma da legislação vigente.

Auto n. 801, de 1933, contra Napiômio Torquato. — A' vista do que allega o autuado na sua petição de fls. 5, e não tendo sido contestado pelo autuante, e, ainda, attendendo a

que no processo de transferencia n. 12.110, de 1933, mandado juntar a este, não mais existe o documento que deu margem á lavratura do auto de fls., por ter sido restituído, resolvo julgar improcedente o mesmo auto e determinar o seu archivamento, na forma da legislação vigente.

Autos ns. 1.020, de 1933, contra Jeha & Irmão; 1.042, de 1933, contra J. A. Almeida. — De accordo com a informação do autuante e parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento, na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.565-1933 c/David Bueno Machado — A' vista ni!3Jlji;b&n;f15Ho0p)e(.ox&oi etaoiin etaoiin etaoiinn me termo lavrado, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a David Bueno Machado a multa de 200\$000, minimo do art. 30, § 4º, letra d, do dec. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o dec. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 796-1935 c/S. A. Luiz Corrêa — A' vista do que consta deste processo julgo procedente o auto de fls. e imponho á S. A. Luiz Corrêa a multa de 398\$000, com abrigação de recolher o imposto devido de 199\$000, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 998-1933 c/A. Ferreira & Ribeiro — Não mais existindo a firma autuada, como consta das informações prestadas, resolvo mandar archivar o presente processo, depois das devidas anotações.

Auto n. 955-1934 c/Delphim Martins de Sá — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Delphim Martins de Sá a multa de 25\$000, "ex-vi" do artigo 30, § 1º, letra c, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 778-1934 c/Luiz Ferman e A. Creman — A' vista do que consta deste processo e provado que a autuada deixou de pagar o imposto de 418\$000, referente á emissão de 418 duplicatas sem o competente sello, como se deprehen- de da informação do agente fiscal Constante Lobo a fls. deste processo, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Luiz Ferman & Aucherman a multa de 836\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 418\$000, "ex-vi" dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 775-1935 c/Narcizo Antonio Rodrigues — A' vista do que consta deste processo e provado que a autuada deixou de pagar, no devido tempo, o imposto de vendas mercantis, á vista, de suas transacções realizadas no periodo de 1º de abril de 1934 a 31 de julho deste anno, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Narcizo Antonio Rodrigues a multa de 216\$000, com obrigação de recolher o imposto de 108\$000, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.027-1933 c/Azevedo & Guerra — A' vista da informação prestada pela Collectoria Federal em Floresta dos

ões, em Pernambuco, — julgo improcedente o auto de fls. determinando o seu archivamento, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 512-1935 c/Vergueiro Seixas & Comp. — A vista do que consta deste processo e provado que a firma autuada sellou com insufficiencia o seu livro de vendas á vista, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Vergueiro Seixas & Comp. a multa de 100\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 11\$000, "ex-vi" do art. 30, § 2º, letra b, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932 e art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 924-1934 c/Antonio Castro Vasques — A vista do que consta deste processo, que corre á revelia, conforme termo lavrado, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antonio Castro Vasques a multa de 100\$000, com obrigação de recolher o imposto de 12\$000, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.263-1934 c/Garrido & Dominguez Limitada — A vista do laudo da Casa da Moeda de fls., — julgo procedente o auto lavrado e imponho a Garrido & Dominguez Limitada a multa de 5:000\$000, minimo do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 582-1935 c/Francisco Antonio Figueira — Havendo divergencia quanto ao imposto devido de vez que o auto declara ser a importancia de 108\$000 e a defesa declara ser apenas de 48\$000, proveniente a 3ª Sub-Directoria no sentido de ficar perfeitamente esclarecido qual a importancia exacta do imposto que deixou de ser pago pelo autuado,

Auto n. 523-1932 c/o Banco Germanico da America do Sul e outros — O auto de fls. base deste processo foi lavrado ainda no regimen do Decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

A infracção de que o mesmo dá conta está perfeitamente positiva segundo o laudo tecnico da Casa da Moeda, que declara que o "sello foi servido anteriormente, como demonstram os signaes no verso do mesmo. E' o bastante para provar a occorrença da infracção constatada.

A defesa da autuada longe de justificar a falta, faz complementarios que não podem ser tomados em consideração e assim subsistem no processo elementos bastante para convencer o julgador da sua procedencia.

Resolvo, pois, julgar procedente o auto de fls. e imponho a Oscar Flues & Comp. a multa de 1:000\$000, minimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, revigorado pelo art. 30 § 6º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, devendo ser ainda recolhida a importancia do sello servido, na forma do art. 38 do ultimo decreto citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 536-1935 c/Bernardino de Almeida — A vista do que consta deste processo, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Bernardino de Almeida a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 779-1935 c/Dr. Mario Moreira — A vista do que consta deste processo que corre á revelia, conforme termo lavrado, — imponho ao Dr. Mario Moreira, constitutor civil, a multa de 11:238\$000, devendo pagar tambem o imposto devido de 5:619\$000, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para a pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 171-1935 c/Manoel S. Rezende — A vista do que consta da informação do agente fiscal da secção e prova de que a guia em questão foi devidamente escripturada para o effeito do pagamento do imposto, — julgo improcedente o auto de fls., que deverá ser archivado, depois de feitas as anotações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 31.209-935 — José Galichio — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a José Galichio a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 31.211-935 — Tibor Erdos — Idem.

N. 31.210-935 — José Rebouças. — Idem

N. 21.456-935 — Moinho de Ouro S. A. — Averbese a mudança verificada. Imponho á peticionaria, Moinho de Ouro S. A. a multa de 5\$000, grau minimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a de 20 % sobre os emolumentos de registro, comminada no art. 219, § 2º, alinea b, do regulamento a que se refere o decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando adjudicada metade da primeira multa ao escriptuario Leopoldo de Mendonça.

N. 23.342-935 — José Franco de Almeida — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de J. Franco de Almeida, a quem imponho a multa de 125\$000, médio do artigo 44, do Regulamento 5.142, de 27-2-904.

N. 1.402-935 — Butha de Araujo — Não tendo a requerente satisfeito a exigencia do despacho de 11 de fevereiro ultimo, indefiro o pedido de fls. 3. Archive-se o processo.

N. 14.675-935 — Celia Frissel Schnaider — Averbese a transferencia verificada no documento de fls. 3 a 4, de Manoel Barbosa (contribuinte inscripto) para a peticionaria, D. Celia Trissel Schnaider, a quem imponho a multa de 50\$000, grau minimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 23.345-935 — Pinto & Silva — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta, para o nome de Pinto & Silva a quem imponho a multa de 125\$000, médio do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.874-935 — Benedicto & Salgado — Transfira-se á firma peticionaria, Benedicto & Salgado, a quem imponho a multa de 50\$000, grau minimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 25.205-935 — Angelo Pacheco Camara. — Intime-se, pessoalmente, o peticionario, Angelo Pacheco Camara, a completar o sello do doc. de fls. 4.

N. 30.312-934 — Antonio de Almeida Gomes — Transfira-se, "ex-officio", a Antonio d'Almeida Gomes, a quem imponho a multa de 125\$000, grau médio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.841-934 — Esteve Vaz & Lima Gonçalves. — Dê-se a baixa na inscripção da firma Oliveira Sá & Gonçalves, a partir do exercicio de 1934. Imponho á mesma firma a multa de 125\$000, grau médio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 17.710-935 — Malvina Kahane. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 28.526-935 — Catalano Avolio & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 23.547-935 — J. Cardoso e José Coelho — Transfira-se "ex-officio" para J. Cardoso e José Coelho, a quem imponho a multa de 125\$000, grau médio do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.530-935 — Antonio de Souza Fagundes. — Intime-se o contribuinte Viriato Avila Fraga, com o prazo de vinte dias, a recolher a importância da multa que lhe foi imposta.

N. 31.814-934 — Corrêa de Araujo & Comp. — Averbe-se a transferência verificada, para a firma "Internacionais Armazens Limitada", constituída dos socios José Gonçalves Fonseca Araujo e Antonio Ferreira Faria, conforme o contracto social de fls. 5.

N. 23.682-935 — Comp. Textil Commercial S. director Carlos Barbosa Vianna. — Averbe-se a mudança verificada, fazendo-se a inscrição pelo novo local, no livro do exercício de 1935, como propõem os informantes. Imponho á Comp. Textil Commercial S. A. e ao seu director Carlos Barbosa Vianna a multa de 50\$000, a cada um, grau mínimo do artigo 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao primeiro dos informantes metade da multa imposta.

N. 16.738-935 — Antonio Silva Moreira — Transfira-se, "ex-officio", ao collectando, Antonio Silva Moreira, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis grau médio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 27.128-935 — Comp. Matte Larangeiras S. A. — Dê-se baixa nas inscrições de Heitor Mendes Gonçalves e Raul Mendes Gonçalves a partir do segundo semestre deste anno e increvem-se os directores Antonio F. Castro e Dr. Annibal Benicio de Toledo, a partir de abril ultimo. Imponho aos dois primeiros a multa de 50\$000 a cada um, grau mínimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e aos dois ultimos a multa de 100\$000, a cada um, grau mínimo do art. 17, § 3º do citado decreto, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 23.546-935 — J. Cardoso e José Coelho — Autorizo a transferencia "ex-officio" de accordo com a representação de fls. 2. Imponho a J. Cardoso e José Coelho, a multa de 125\$000, grau médio do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.253-935 — Umberto Micelli — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 12.415-935 — Antonio Esteves Robalo Almeida. — Feita a inscrição ordenada por despacho de hoje, no processo n. 12.415 de 1935, junto por linha, faça-se a transferencia para o petionario João Nagib Cury.

Certidões:

N. 31.089, de 1935 — Miguel Murias. — Certifique-se.

N. 31.051, de 1935 — Moreira Polonia & Sencadas. —

Idem.

N. 30.932, de 1935 — James Andrew. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 30.919, de 1935 — Antonio Ribeiro. — Certifique-se.

N. 31.434, de 1935 J. Branco & Comp. — Idem.

N. 31.947, de 1935 — João Xavier Lopes. — Certifique-se o que constar.

N. 31.469, de 1935 — Paulo Pereira Cardoso. — Requeira uma 2ª via do cartão de vendas mercantis, de que trata a presente petição.

N. 21.127, de 1935 — Goldim Francisco Alves. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria.

N. 31.464, de 1935 — Adelino Antonio Paulino. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 21.627, de 1935 — S. A. Martinelli. — Certifique-se.

N. 31.633, de 1935 — Arlindo Cunha. — Idem.

N. 31.652, de 1935 — Aristides Barbosa Pereira. — Idem.

N. 31.465, de 1935 — Vieira, Barcellos & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 31.466, de 1935 — Vieira, Barcellos & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 31.770, de 1935 — Oliveira & Duarte. — Certifique-se.

N. 31.484 — José Ribeiro dos Santos. — Idem.

N. 31.713, de 1935 — Mario Bianchi. — Certifique-se, exhibindo a respectiva procuração.

N. 31.716, de 1935 — Telesforo Stefano. — Certifique-se.

N. 31.724, de 1935 — Arlindo Dias de Souza. — Idem.

N. 31.743, de 1935 — David de Macedo. — Idem.

N. 31.752, de 1935 — Gabriella Nogueira da Silveira Lobo. — Idem.

N. 31.753, de 1935 — Gabriella Nogueira da Silveira Lobo. — Certifique-se.

N. 31.764, de 1935 — Raul Campos. — Idem.

N. 31.769, de 1935 — Lopes Corrêa & Comp. — Idem.

Notificações:

N. 381, de 1935 — Adriano Maurício & Comp. Ltda., rua General Camara n. 39, 2º andar. — Em face da informação e de accordo com o parecer, mantenho o despacho de 23 de maio do corrente anno.

N. 40, de 1935 — Joshinosuke Sugimoto, rua Lavradio n. 53. — Averbe-se a mudança verificada. Constando da notificação n. 40, de 12 de março deste anno, que o contribuinte em questão vem commerciando á rua Lavradio n. 53, para onde se mudara, desde 11 de fevereiro deste anno, imponho ao mesmo contribuinte a multa de 50\$, gráo mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.291, de 1935 — Manoel Pinto, rua do Bispo n. 8. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno a Manoel Pinto ao pagamento da importância de 130\$, relativa aos emolumentos e da multa de 150\$, do art. 219, § 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 85.934, de 1934 — Fontes Mourão & Comp., rua São Pedro n. 34. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em data de 11 de julho de 1934, para tornal-o de nullo effeito. Façam-se as dividas anotações.

N. 1.316, de 1935 — João Pereira, rua Corrêa Dias n. 94. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria condemno a João Pereira ao pagamento da importância de 120\$, relativa aos emolumentos devidos, e a multa de 150\$, do art. 219, § 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 825, de 1935 — Manoel Ignacio Borges, avenida Suburbana n. 2.393. — Em face da informação e parecer, mantenho, pelos fundamentos legais, o despacho de fls. 4, proferido em data de 17 de junho ultimo.

N. 1.311, de 1935 — Carlos Peres Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 269. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno a Carlos Peres Gonçalves ao pagamento da importância de 150\$, relativa aos emolumentos devidos e da multa de 150\$, do artigo 219, § 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.313, de 1935 — M. Homejj & Francisco, rua da Alfandega n. 329. — Idem. Pagamento da importância de 240\$ e multa de 150\$0000.

N. 1.314, de 1935 — L. Dias Magalhães, rua da Alfandega n. 150. — Idem. Pagamento da importância de 240\$ e multa de 150\$000.

N. 1.315, de 1935 — Antonio Figueiredo Ignacio, plataforma da Estação de Cordovil. — Idem. Pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1935

Officios expedidos:

N. 487 — Ao Sr. director das Rendas Internas, encaminhando requerimento em que é interessada Martha Washington Cavalcanti Barroso e prestando informações.

N. 488 — Ao Sr. director das Rendas Internas, solicitando a devolução de dois processos.

N. 284 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, solicitando informações.

Ns. 285/286 — Ao Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas, sobre objecto de serviço.

Ns. 287/288 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica, idem.

N. 1.363 — Ao chefe de secção em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 289 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal do Exército, solicitando informações.

Requerimentos despachados:

N. 19.215-35 — Carrugo & Comp. — Prestam esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos em 1935.

N. 18.473-35 — Sociedade Anonyma "O Matho". — Certifique-se o que constar.

N. 2.426-35 — A. B. Junqueira. — Cancele-se o lançamento, visto não estar assignado pelo proprio o recibo "AR", de fls. Por infracção do art. 80 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, imponho a multa de 500\$, minimo do paragraho unico do artigo citado. Deste acto recorro "ex-officio", para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 9.583-35 — J. L. Araujo. — Prove que as retiradas foram escripturadas pela forma indicada em carta de 27 de setembro ultimo.

N. 19.474-35 — Pedro Silva Araujo Gomes. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos em 1934 e 1935.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Edmundo Caldas, em serviço de fiscalização no dia 5 de maio de 1935, apprehendeu dois aventaes de borracha.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 8 de maio de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse encontrado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 14 de maio de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 19\$200, no valor commercial de 50\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, paragraho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Edmundo Caldas; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, de novembro de 1935. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o remador desta Alfandega, Antonio Gomes de Almeida, no dia 23 de maio de 1935, apprehendeu doze calças de Jersey de seda, nas proximidades do armazem de bagagem, onde a mesma mercadoria se achava abandonada.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 de maio de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 30 de

maio de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 111\$975, no valor commercial de 240\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, paragraho 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, remador Antonio Gomes de Almeida; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1935.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro interino Francisco Tavares Paula Dias, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no dia 10 de maio de 1935, apprehendeu 108 calcinhas de seda para senhora e seis chapéus, typo Chile.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 11 de maio de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 28 de maio de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1:156\$045, no valor commercial de 2:520\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Francisco Tavares Paula Dias e remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Djaima da Costa Rubim e Carlos Arnold, auxiliados pelo remador Alberto Sima, em serviço de fiscalização no dia 18 de março de 1935, apprehenderam 2 côrtes de casemira, com tres metros cada um.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 26 de março de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 2 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 172\$800, no valor commercial de 210\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo á apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Djalma da Costa Rubim e Carlos Arnold, e ao seu auxiliar, remador Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Aio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.793 — Solicita providencias, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de cinco mil quatrocentos e sessenta e tres contos duzentos e quarenta e cinco mil réis (5.463:245\$000), correspondente ao saldo da distribuição feita á Directoria de Fazenda deste Ministerio, para occorrer as despesas de natureza Material, conforme officio n. 3.151, de 28 de maio ultimo, do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.795 — Solicita providencias, afim de que seja concedida fraquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, ao capitão de mar e guerra Guilherme Rieken e capitão de fragata Affonso Celso de Ouro Preto, que foram designados, respectivamente, chefe e sub-chefe deste gabinete.

— Ao Sr. chefe Estado Maior do Exercito:

N. 2.794 — Accusa o recebimento do officio n. 151, de 7 de novembro de 1935, e agradece a remessa de trinta (30) exemplares do Regulamento para a Estatistica Militar que foram distribuidos pelas capitancias dos portos e repartições, relacionadas com esse assumpto.

— Sr. presidente da Comissão Revisora dos actos da Afastamento de Funcionarios:

N. 2.797 — Consulta se ainda é necessaria a remessa a essa comissão do processo referente á exoneração do 2º tenente intendente naval da reserva de 1ª classe, Galileu de Braga Mello das funcções que exercicio no Ministerio das Relações Exteriores, conforme petição do interessado e carta que se encontram annexas e cuja devolução opportuna solicita.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.796 — Dispensa o capitão de corveta Sylvino José Pitanga de Almeida, das funcções de encarregado geral do Armamento do navio escola "Almirante Saldanha" e de instructor de Armamento dos Aspirantes embarcados no mesmo navio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Em exposições de motivos feitas por este Ministerio, em 15 de julho, 25 de julho e 2 de outubro, demonstrou-se, em face das informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a necessidade de um credito suplementar á sub-consignação n. 7, consignação II — "Material", verba 3ª, art. 9º da vigente lei orçamentaria.

Esse credito, tornado indispensavel pelo encarecimento do combustivel e pela necessidade de ser feita a aquisição do material em quantidade sufficiente para o consumo no primeiro trimestre do anno proximo futuro, importará, de accordo com os ultimos esclarecimentos a que se refere o Ministerio da Fazenda, no parecer junto por cópia, em réis 24.000:000\$000.

O Ministerio da Fazenda opina favoravelmente ao empenho da despesa, até essa importancia, desde que seja encaminhado ao Poder Legislativo o pedido de credito.

Cumpre-me, pois, em modificação aos pedidos anteriores dirigidos a V. Ex., solicitar providencias junto ao Poder Legislativo para a concessão desse credito suplementar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

— Portarias de 21 de novembro de 1935:

N. 910 — Approva as duas folhas de pagamento, relativas ao mez de outubro ultimo, na importancia total de 47:934\$, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. 23.180-35.)

N. 911 — Approva a folha de pagamento relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 390\$, do pessoal contractado, da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. 23.380-35.)

N. 912 — Approva a folha de pagamento relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia total de 465\$, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos. (P. 23.549-35.)

N. 913 — Approva as quatro folhas de pagamento relativas ao mez de julho ultimo, na importancia total de réis 34:866\$300, do pessoal contractado da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (P. 22.241-35.)

N. 914 — Approva as duas folhas de pagamento relativas aos mezes de junho e julho ultimos, na importancia total de 3:115\$900, do pessoal diarista extraordinario, contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (P. 22.241-35.)

N. 915 — Approva a folha de 281 diaristas admittidos pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços de conservação do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, durante o mez de setembro ultimo, correndo a despesa respectiva por conta da verba 15º I, numero 3, letra d, do orçamento vigente. (P. 23.314-35.)

N. 916 — Approva as cinco folhas supplementares dos mezes de maio e junho do corrente anno, na importancia total de 921\$700, do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz. (P. 22.647-35.)

N. 917 — O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas:

Resolve designar o engenheiro Francisco de Souza, chefe de secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para fazer parte da comissão a que se refere a portaria numero 862, de 30 de outubro ultimo e que deverá, nos termos do art. 6º, paragrafo unico do decreto n. 24.320, de 1 de junho de 1934, proceder ao inventario geral dos bens patrimoniaes da Rede de Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina.

Expediente do dia 20 de novembro de 1935

Avisos:

N. 3.870 — Ao Tribunal de Contas — Solicita reconsideração da decisão desse Tribunal, que negou registro ao contracto celebrado em 7 de outubro p. findo, com a Companhia "All America Cable Inc.", tendo em vista as razões apresentadas pela referida companhia e que serviram de fundamento á resolução do Governo, expressa no decreto que autorizou o contracto em apreço, vazado no proposito de servir ao interesse publico. (23.448, de 1935.)

N. 3.872 — Ao mesmo — Remette cópia do contracto celebrado entre a E. F. C. B. e a Sociedade Anonyma Força e Luz "Vera Cruz", para o fornecimento de energia electrica. (22.483, de 1935.)

N. 3.873 — Ao mesmo — Remette cópia do contracto celebrado entre a E. F. C. B. e o Sr. Francisco Tuerk, para o fornecimento de seis aparelhos economizadores de combustivel. (23.463, de 1935.)

N. 3.874 — A' comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Senhores Deputados — Remette certidão referente ao cumprimento da lei dos 2/3, da "Radio Cultura Poços de Caldas", na cidade do mesmo nome. (16.288, de 1935.)

N. 3.871 — Ao Tribunal de Contas — Solicita reconsideração da decisão desse Tribunal, que negou registro ao contracto celebrado em 7 de outubro p. findo, com a Companhia "Itacable Compagnie Italiana Dei Cavi Telegrafiei Sottomarinari", tendo em vista as razões apresentadas pela referida companhia e que serviram de fundamento á resolução do Governo, expressa no decreto que autorizou o contracto em apreço, vazando no proposito de servir ao interesse publico. (23.448, de 1935.)

N. 3.875 — Ao mesmo — Solicita seja paga á firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., a importância de 103:940\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, na construção do edificio sede desta secretaria de Estado. (22.704, de 1935.)

N. 3.876 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância de 149:580\$610, proveniente de transportes effectuados, nos annos de 1922 e 1923, em proveito da I. F. O. C. S. (21.893, de 1935.)

N. 3.877 — Ao mesmo — Pede providencias no sentido de ser solicitado ao Poder Legislativo o credito de réis 24.000:000\$0000. (20.876, de 1935.)

Offícios:

N. 4.788 — A' Directoria Technica do Telegrapho (D. C. T.) — Frequencia do corrente mez, da funcionaria Reu-ritz Augusto de Moraes.

N. 4.789 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico de Alfredo Baptista Vieira.

N. 4.790 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Identico de Arlino Thompson de Carvalho.

N. 4.791 — A' E. F. Central do Brasil — Identico de Theodorick Gaspar de Almeida.

N. 4.792 — A' mesma — Identico de Alvaro da Costa.

N. 4.793 — A' mesma — Identico de Luiz Cadinelli, Manoel da Silva Oliveira, Gastão Marques da Silva, Gervasio Barroso e Augusto Cornelio do Nascimento.

N. 4.794 — Aos Correios e Telegraphos — Identico de José Cardoso.

N. 4.795 — Ao mesmo — Identico de Isaias Lemos Monteiro.

N. 4.796 — Ao mesmo — Identico de Venancia José Dias.

N. 4.797 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico de Luiz José dos Passos.

N. 4.798 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Identico de Hermilio Toscano.

N. 4.799 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico de Sylvia Zimmermann, Dinah Fróes de Azevedo Freire e Laura Lopes Cardoso de Almeida.

N. 4.800 — A' E. F. C. B. — Identico de Synesio Moura.

N. 4.801 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Frequencia do funcionario dessa Inspectoria Francisco Assis da Silva, a partir de 29 de outubro ultimo.

N. 4.802 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autoriza esse departamento a obter das companhias de navegação que executam o serviço de cobotagem, a concessão do abatimento de 50 % de que trata o art. 3º do decreto numero 23.655, de 27 de setembro de 1933, para os transportes de passageiros, mostruários, mercadorias e annaes destinados á Feira Interstadual de Amostras do Estado da Bahia. (23.896, de 1935.)

N. 4.803 — Ao mesmo — Recommenda providencia no sentido de ser organizado o projecto de clausulas dos futuros contractos, da navegação das linhas de Autazes, Alto Tapajoz, São Francisco e Amazonas, mediante concorrência publica, muito embora estes só possam entrar em vigor no anno p. vindouro, depois de registrados pelo Tribunal de Contas. Quanto ás clausulas para a navegação do rio Amazonas e tributarios, deverá esse Departamento observar a parte final do officio n. 2.259 de 14 do mez findo. (22.510, de 1935.)

N. 4.804 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Autoriza a volta do telegraphista de 4ª classe Au-

gusto do Rego Luna, ao exercicio do seu cargo, na D. R. dos C. T. da Parahyba do Norte. (20.082, de 1935.)

N. 4.805 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identicos. (20.082, de 1935.)

N. 4.806 — Ao mesmo — Autoriza a readmissão do ex-3º official da extincta Administração dos Correios de Minas, Diogo Renato de Vasconcellos, em cargo inicial, quando houver vaga e sem prejuizo dos candidatos aprovados em concurso. (17.458-35.)

N. 4.807 — Ao mesmo — Transmite com documentos, cópia do decreto de 8 do corrente, que aposentou Manoel Francisco do Nascimento, no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. dos C. T. do Distrito Federal. (22.366-35.)

N. 4.808 — Ao mesmo — Transmite cópia do decreto de 18 de outubro de 1929, que aposentou Agnelio Moreira dos Santos, no cargo de inspector de 4ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (23.067-35.)

N. 4.809 — Ao mesmo — Autoriza o pagamento da primeira prestação do material adquirido á Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, em virtude do contracto registrado pelo Tribunal de Contas em 1 de agosto de 1934. (17.992-35.)

N. 4.810 — Ao mesmo — Pede para informar si o servente de 2ª classe da D. R. de Minas Geraes, Pedro Tertulano da Cruz se encontra nas condições dos funcionarios a que se refere o art. 16 da Constituição Federal, devendo, no caso affirmativo, proceder essa directoria na conformidade do disposto no officio circular 4.536, de 4 do corrente. (Numero 105-35.)

N. 4.811 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo com cópia do decreto de aposentadoria de Ataliba Pires, no cargo de chefe dos Serviços Economicos da D. R. dos C. T. de Minas Geraes, devidamente apostillado. (20.904-35.)

N. 4.812 — A' mesma — Identico de Antonio da Silva Machado, no cargo de agente de 1ª classe da E. F. C. B. (Numero 18.828-35.)

N. 4.813 — A' mesma — Identico de Herculano Alves de Mello, no cargo de carteiro da agencia postal-telegraphica de Piracicaba, na D. R. dos C. T. de São Paulo. (Numero 20.477-35.)

N. 4.814 — A' mesma — Remette processo de habilitação ao montepio pretendida pelos herdeiros de Luiz Mullulo de Andrade, carteiro de 1ª classe da extincta Administração dos Correios do Espirito Santo. (22.303-35.)

N. 4.815 — Ao Tribunal Maritimo Administrativo — Remette cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N. sobre a profundidade em que deveria ser mantido o canal do porto de Ilhéos, no Estado da Bahia, pelo concessionario das obras, uso e gozo do citado porto. (20.506-35.)

N. 4.816 — A' E. F. Central do Brasil — Comunica que o processo n. 8.893-1935 foi entregue nessa via ferrea a 9 de abril do corrente anno, tendo sido o recibo firmado por "Nelson". (22.933-35.)

N. 4.817 — Ao Sr. deputado Ovidio Teixeira (Bahia) — Respondendo ao telegramma de 13 de agosto ultimo sobre transporte gratuito de mosaicos para a Cathedral de Caieté, na Vição Ferreira Federal Leste Brasileiro, comunica não ser possivel attender, em face de impedimento legal. (22.723-35.)

N. 4.818 — A' Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro — Accusa recebimento de uma contra-fé da intimação feita a requerimento de Augusto Esteves, no sentido de interromper a prescrição da acção que move á União Federal e que já foi julgada perempta, pede para informar qual o motivo da referida acção e si a pessoa indicada faz parte do quadro do funcionalismo publico federal e, no caso affirmativo a que repartição pertence. (23.581-35.)

N. 4.819 — A' Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Estado de Minas Geraes — Agradece a offerta do terreno, feita por essa Prefeitura, e remette cópia da informação prestada pelo director do Material do D. C. T. (22.713-35.)

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 4.677, publicado no *Diario Official* de 19 de novembro de 1935, a fls. 25.275, onde se lê: "...de 1:015\$626\$, etc.", leia-se: "...de 1:016\$626\$, etc."

No officio n. 3.713, publicado no *Diario Official* da mesma data, a fls. 25.276, onde se lê: "...processo numero 881.881, etc." — leia-se: "...processo n. 88.861, etc."

No requerimento despachado do Automovel Club do Brasil, publicado no *Diario Official* de 20 de novembro de 1935, a fls. 25.338, 1ª columna, onde se lê: "...em 21 de dezembro do anno passado, etc." — leia-se: "...em 31 de dezembro do anno passado, etc."

(*) Requerimentos despachados

Sindicato Condor Ltda., pedindo que seja considerado como de força maior o motivo que determinou a falta de pouso do seu avião de linha São Paulo-Cuyabá, na cidade de Lins, o que aconteceu, em virtude de ser o vento desfavorável. — Deferido, em face dos pareceres. (19.846-35.)

Sociedade Radio "Guarany", pedindo reconsideração do despacho de 18 de julho ultimo, que indeferiu o seu pedido, de 30 de junho de 1934, e 30 de maio de 1935, para installar uma estação radiodifusora em Bello Horizonte. — Deferido, sob condição de ser feita a prova da existencia do depósito, a que se refere a acta de 11 de abril de 1935. (18.231, de 1935.)

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 918

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited e de accordo com os pareceres prestados:

Resolve approvar as tarifas de passageiros para a referida estrada, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Tarifas de passageiros para The Great Western of Brazil Ry. Co. Ltd, a que se refere a portaria n. 918 desta data

Primeira classe — Ida:

- 1) Para os percursos até 50 kilometros
Base padrão 13 (como actualmente).
- 2) Para os percursos superiores a 50 kilometros
Base padrão 22 — applicada desde o inicio.

Primeira classe — Ida e volta:

- 1) Para os percursos até 50 kilometros
Base padrão 26 (como actualmente).
- 2) Para os percursos superiores a 50 kilometros
Base padrão 29 — applicada desde o inicio.

Segunda classe — Ida:

- 1) Para os percursos até 50 kilometros
Base padrão 13 (como actualmente).
- 2) Para os percursos superiores a 50 kilometros
Base padrão 15 — applicada desde o inicio.

Segunda classe — Ida e volta:

- 1) Para os percursos até 50 kilometros
Base padrão 20 (como actualmente).
- 2) Para os percursos superiores a 50 kilometros
Base padrão 22 — applicada desde o inicio.

Passagens de suburbios

Continuam em vigor as tabellas approvadas pela portaria ministerial de 20 de agosto de 1928.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 21 de novembro de 1935. — *A. Mendonça*, director geral.

(C 6.555—21-11-35—54\$100)

RECTIFICAÇÕES

Portaria n. 751, de 24 de setembro de 1935:

Na publicação feita no *Diario Official* de 2 de outubro ultimo, das tarifas approvadas por esta portaria, attendam-se ás seguintes rectificações:

Tabella A — Utilização do Porto. Observações — Onde se lê: A taxa... Igarapé, Mauá e Xiburena... leia-se: "a) A taxa... Igarapé, Mauá e Xiburena..."

Onde se lê: b) ... castanha, a batata de todas as qualidades... leia-se: "b) ... castanha, a batata de todas as qualidades..."

Onde se lê: f) a taxa geral... leia-se: "e) a taxa geral..."

Tabella C — Capatazias — Observações — Onde se lê: c) ... constante da observação "e" da tabella A, leia-se: "c) ... constante da observação "d" da tabella A".

Onde se lê: d) ... constantes da observação "d" da tabella A, leia-se: "d) ... constantes das observações "c" e "d" da tabella A.

Onde se lê: e) os serviços de capatazias e o transporte a que se refere a taxa n. 20, desta tabella, são privilegio da companhia, leia-se: "e) o serviço de capatazias é privilegio da companhia".

Onde se lê: g) ... nas respectivas taxas (C-13, C-17 e C-20), leia-se: "g) ... nas respectivas taxas (C-13 e C-17)".

Onde se lê: i) as taxas de capatazias e transporte, devidas pelo dono da mercadoria, sobre a batata de todas as qualidades... leia-se: "i) as taxas de capatazias de entrada, devidas pelo dono da mercadoria sobre a batata de todas as qualidades..."

Onde se lê: k) ... desta tabella (C-17 e a especial de transporte (C-20), leia-se: "k) ... desta tabella (C-17)".

Onde se lê: l) para a applicação das taxas de capatazias e transporte de entrada, desta tabella (C-17 e C-20), a castanha... leia-se: "l) para a applicação das taxas de capatazias de entrada desta tabella (C-17), a castanha..."

Supprimam-se os dizeres da letra n.

Tabella E — Armazenagem externa — Taxas geraes — Onde se lê: 3. Por kilogramma de sal a granel, \$002, leia-se: "3. Por kilogramma de sal a granel ou em saccos, \$002".

Tabella G/6 — Armazenagens especiais — Taxas geraes — Onde se lê: 9 ... ou fracção de mez e por kilo, no primeiro... leia-se: "9 ... ou fracção de mez e por volume, no primeiro..."

Onde se lê: 10 ... ou fracção de mez, nos mezes subsequentes, 2\$, leia-se: "10 ... ou fracção de mez e por volume, nos mezes subsequentes, 2\$000."

Onde se lê: 11 ... fracção de mez e por kilos, no primeiro... leia-se: "11 ... fracção de mez e por volume, no primeiro..."

Onde se lê: 12 ... fracção de mez e por kilo, nos mezes... leia-se: "11 ... fracção de mez e por volume, no mezes..."

Supprimam-se os dizeres da letra c — Observações, desta tabella.

Tabella H — Transporte.

Observações:

Depois da observação b, desta tabella, acrescentem-se: c) o serviço de transporte a que se referem as taxas numeros 1, 2, 3 e 4, desta tabella, a privilegio da companhia;

d) o sal importado a granel ou em saccos gusará do abatimento de cincoenta por cento (50%) na taxa de transporte;

e) a taxa de transporte de entrada, devida pelo dono da mercadoria sobre a batata de todas as qualidades e o cacao, importados do interior e destinados a ulterior exportação, será paga por occasiao da saída;

f) a castanha que for descarregada para os armazens, pagará a taxa especial de transporte desta tabella;

g) para a applicação da taxa de transporte de entrada desta tabella, a castanha descarregada pagará, no acto do des-

(*) Reproduzidos por terem sahido com incorrecções.

pacho para exportação, a taxa na razão de um hectolitro, correspondente a dois e meio hectolitros importados;

h) para o effeito da cobrança da taxa de transporte sobre a castanha, cada hectolitro é equivalente a 50 kilos.

Tabella J — Supprimento do aparelhamento portuario — Observações — Onde se lê: a) nos serviços de guindastes e da cabrea flutuante, pessoal dos aparelhos... leia-se: a) nos serviços de guindastes e da cabrea flutuante, o pessoal dos aparelhos...

Tabella M — Serviços accessorios — Observações — Onde se lê: b) a taxa n. 1, será applicada em partes iguaes... leia-se: "b) as taxas n. 2 e 3 serão applicadas em partes iguaes..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1935 (*)

Ratificando os actos do director regional de São Paulo, de 20 e 21 de junho ultimo, em virtude dos quaes foram dispensados os praticantes de carteiro auxiliar Mario Nunes de Souza, Antonio de Sá Netto e Cornelio Lopes Cançado e admittidos em substituição Alvaro Luiz dos Santos Pereira, Hermes Escobar Bueno e Flavio Rodrigues de Andrade. (Portaria 1.302-24-10-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 12 de novembro de 1935 (*)

Licença concedida:

Benedictino Laureano Taquara, estafeta da agencia de Baurú, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, para tratamento de saude, a contar de 16 de setembro. (49.917-35.)

Requerimento despachado:

Francisco Evangelista, conductor de malas da agencia de Corumbá a Tres Lagoas, subordinada á Directoria Regional de Corumbá, pedindo rectificação de seu nome para Francisco Evangelista Ferreira Santos. — Deferido. (14.235-35.)

Dia 13 (*)

Licença concedida:

Sebastião Pedroso de Moraes, ajudante da agencia de Pennapolis, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, licenciado por um mez e 10 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos hereiros, na fórma da lei, a contar de 22 de julho. (40.945-35.)

Antonio de Mattos, aprendiz de 4ª classe da officina mecanica da directoria geral, cinco mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 2 de setembro. (45.773-35.)

Octavio de Queiroz Sampaio, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, sem vencimentos, de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 20 de março. (23.923-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1935 (*)

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no-art. 92 do decreto n. 24.380, de 10 de maio de 1932, resolve: a) determinar que na agencia especial de Pelotas, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), se effectue concurso publico para carteiros-auxiliares, cumpridas as instrucções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do departamento:

b) ratificar a inscripção de candidatos que, para esse concurso, foi aberta na alludida agencia por determinação da

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorrecções.

Directoria Regional do Rio Grande do Sul, inscripção já definitivamente encerrada;

c) marcar o dia 1 de dezembro proximo futuro para inicio das provas do concurso em objecto, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez — Telegraphista de 3ª classe Alípio Baptista de Oliveira; Arithmetica — Auxiliar de 1ª classe Alfredo Maia Bastos;

d) designar o telegraphista de 1ª classe Manoel Geminiano da Luz Costa para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, o ajudante Hornino Francisco Lopes. (Port. 1.411-13-11-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 16 de novembro de 1935 (*)

Licenças concedidas:

Waldemar Sacharias de Almedia, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (45.789-35.)

Ubaldo Cesar de Olinda Campello, agente da agencia de Varadouro, subordinada á Directoria Regional de Parahyba do Norte, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (56.331-35.)

Edmée Cordeiro Verçosa, agente, com funcções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Maués, subordinada á Directoria Regional do Amazonas e Acre, um mez e 16 dias, em prorogação, com metade da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 28 de setembro. (20.694-1935.)

Dia 18 (*)

Paulo Affonso Lyrio, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, um mez com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro corrente. (57.325-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1935

Designando o diarista Vicente Erithides de Araujo, admittido por portaria n. 1.346, de 29 de outubro ultimo, para servir na agencia postal-telegraphica de Lins, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, no Estado de São Paulo. Ao referido diarista, que serve na Estação Central Telegraphica, é concedida o direito de transporte. (Portaria numero 1.424/18/11/35.)

Transferindo da Directoria Regional do Districto Federal para a Estação Central Telegraphica o diarista, com funcções de mensageiro, José Nava Netto. (Port. 1.428/21/11/35.)

Prorogando por noventa (90) dias o prazo pela qual, em portaria n. 984, de 24 de julho ultimo, foi mandado ter exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, o auxiliar de primeira classe da Directoria Regional da Bahia, Ormuz Bonates de Miranda. (Port. 1.429/21/11/35.)

Louvando o telegraphista de quinta classe, engenheiro Epaminondas Vieira de Macedo, pelo zelo, dedicação e proficiencia relevados no desempenho irreprehensivel que soube dar á commissão que lhe foi attribuida por esta directoria geral, de reforma da "Casa dos Contos", proprio nacional onde se acham installados os serviços postaes-telegraphicos da cidade de Ouro Preto, realizando obra de verdadeira restauração daquelle monumento nacional, um dos mais elevados valores do patrimonio historico e artistico do Brasil. (Port. 1.430/21/11/35.)

Admittindo, como diarista, Arthur de Castro Barroso, Aureo Clemente Pereira, Eduardo Dias da Silva, Pedro Velloso dos Santos, Clemente Martins e Nelson Corrêa de Moura, para servirem nos trabalhos de encadernação da officina typographica, durante o prazo de 45 dias, com a diaria de réis 8\$000, cada um, correndo as despesas por conta da distribuição feita á Directoria Geral na sub-consignação n. 4 — "Diaristas e mensalistas diversos, etc." — Consignação "Pessoal", da verba 2ª — Correios e Telegraphos do orçamento, vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Portaria n. 1.431/21/11/35.)

Designando o inspector tecnico de segunda classe Libero Oswaldo de Miranda para, sem prejuizo de suas funções, dirigir os serviços de desobstrução e adaptação da linha de ductos localizada entre a Praça Quinze de Novembro e o largo do Estacio; os servios de reconstrução e consolidação da rede norte, localizada entre Bemfica e Caxias; e finalmente o serviço de lançamento dos cabos que vão ser utilizados na ligação das estações radio-automaticas de Mangui-nhos e São Bento á Estação Central Telegraphica. (Portaria n. 1.432/21/11/35.)

Elevando de 1:825\$ para 2:190\$ o custeio annual da linha de Rezende a Campos Elyseos, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (Port. 1.433/21/11/35.)

Elevando, a partir de 1 de janeiro vindouro, em diante, de 840\$ para 1:080\$ o custeio annual da linha de Joazeiro á estação, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará. (Port. 1.434/21/11/35.)

Mudando a denominação da agencia postal de Telha, na jurisdição da Directoria Regional do Ceará, para a de "Mon-senhor Tabosa", nome official daquella localidade. (Portaria n. 1.433/21/11/35.)

Elevando, a partir de 1 de janeiro vindouro em diante, de 365\$ para 720\$, o custeio annual da linha de Rio Grande á estação, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (Port. 1.436/21/11/35.)

Creando uma agencia postal quarta classe na estação de "Maratahyes", municipio de Itapemirim, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo, arbitrando para o respectivo serventuario a gratificação annual de 720\$000. (Port. 1.437/21/11/35.)

Prolongando até Junco do Cariri a linha postal de Cedro a Varzea Alegre, que ficará augmentada de 18 kilometros e elevado o seu custeio annual de 720\$ para 1:200\$, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará. (Port. 1.438/21/11/35.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe no povoado de "Canóas", situado no municipio de Picuhy, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte, arbitrando para o respectivo serventuario a gratificação annual de 720\$000. (Port. 1.439-21-11-35.)

Elevando de 720\$000 para 1:080\$000 o custeio annual da linha de Cambucy á estação, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (Port. 1.440-21-11-35.)

Supprimindo as agencias postaes de Calmon, Villa Nova do Timbó e Sant'Anna do Figueiredo, todas de 4ª classe e subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Santa Catharina. (Port. 1.442-21-11-35.)

Suppriminda a linha postal de Turmalina a Caiçara, custeada por 960\$000 annuaes, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina. (Port. 1.443-21-11-35.)

Elevando de 1:200\$000 para 1:800\$000 o custeio annual da linha de São João do Montenegro á estação, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul. (Port. 1.444-21-11-35.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe no arrabalde de "Villa Guilherme", na capital de São Paulo, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, arbitrando para o respectivo serventuario a gratificação annual de 720\$000. (Port. 1.445-21-11-35.)

Determinando que continue a ter exercicio na Estação Central Telegraphica o auxiliar de 3ª classe, João de Azevedo Maya. (Port. 1.446-21-11-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Custodio Ramos, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Espirito Santos, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (49.346-35.)

Nestor Bittencourt Barbosa, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Geral, 2 meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 14 de outubro. (54.092-35.)

Domingos da Silva Costa, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de Sergipe, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada, para tratamento de saude. (53.603-35.)

Benicio Córtes, carteiro auxiliar, da agencia de Campos, subordinada á Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (58.656-35.)

José Prado Araujo, thesoureiro, da agencia de Muzambinho, subordinada á Directoria Regional de Campanha, 3 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 5 de setembro. (43.692-35.)

Requerimento despachado:

Celeida de Souza Lima, ajudante, da agencia de Mar de Hespanha, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo alteração de seu nome para Celeida de Souza Lima Gribel. — "Deferido". (44.612-35)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Rosa Zambrini, processo n. 30.350, de 1934. — Indeferido.

Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, processo n. 20.545, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Dario Bastos, processo n. 83.345, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Davis & Filho, processo n. 169.892, de 1935. — Indeferido.

Jorgino Firme, processo n. 91.332, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Dolabella Portella & Comp. processo n. 75.085, de 1935. — Não havendo os requerentes apresentado razões que autorizem a modificação do despacho anterior, exarado no processo n. 55.445, de 1935, resolvo mantel-o tendo em vista os pareceres da Inspectoria Commercial e Comissão de Tarifas.

Companhia Cirrus S. A., processo n. 44.506, de 1935. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 57\$900.

Antenor Ferreira, processo n. 51.429, de 1934. — Indeferido.

Rozendo Serapião Filho, processo n. 73.065, de 1934. — Autorizo as restituições, deduzida, além das despesas que oneraram os volumes, a quota de 5 %, a que se referem as informações.

Florencio José Ignacio, processo n. 35.576, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Compareçam á Secretaria para serem readmittidos Antonio Ferreira da Silva, Antonio Corrêa Lopes, Alfredo do Nascimento, Alvaro Mendes Guimarães, Antonio Fonseca, Mario Rodrigues da Cunha, José Casimiro de Mello, Cesar José de Souza, Antonio Vianna da Cruz, José Maria Mendes, Diogenes Pires Gomes e Odilon da Silva Leite, ex-empregados dispensados pelo decreto n. 20.001, de maio de 1931, e pertenciam ao quadro da 4ª Divisão.

João Pruchio, processo n. 135.527, de 1935. — Pague-se. Isabel Barbosa, processo n. 78.290, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Max Schwerber, processo n. 56.680, de 1935. — Indeferido.

José Vieira Neto, processo n. 66.345, de 1935. — De accordo com o parecer da Comissão de Tarifas.

José Silva & Comp., Limitada, processo n. 70.709-35. — Indeferido. Applique-se a parte final da alinea a da condição XII do respectivo edital.

Lemos Monteiro, processo n. 76.120-35. — Satisfaca previamente o pagamento da taxa de 100\$000.

Lefelvre & Comp., processo n. 29.356-35. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 33\$900.

Luiz Teixeira, processo n. 72.530-35. — Indeferido, de vez que o requerente não fez prova bastante da sua qualidade de pae adoptivo.

Oswaldo Pires de Lima, processo n. 76.300-35. — Compareça a Secretária.

Dolabella Portella & Comp. Ltda., processo n. 71.815-35. — Deferido, pagando os requerentes a importância de 2974, revivendo, sendo que si o custo da reparação exceder dessa importância pagarão a quantia restante, como também lhes será restituída a importância respectiva si o preço da referida reparação não atingir áquella quantia.

Syndicato dos Exportadores de Fructas do Brasil, processo n. 68.665-35. — Autorizo o pedido do cancelamento. Benedito de Souza Reis, processo n. 47.495-35. — Certifique-se.

Amelia Ferreira dos Santos, processo n. 74.745-35. — Compareça a Secretária.

Sr. Solange, ex-funcionário da antiga Theresopolis, processo n. 60.890-35. — Compareça a Secretária.

Maria Innocencia da Rocha, processo n. 82.240-35. — Autorizo o pagamento.

F. Rolim Gonçalves, processo n. 41.180-35. — Indeferido.

Aleino Sant'Anna, processo n. 83.815-35. — Indeferido. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos juntos, por intermédio do chefe da estação de Barra do Pirahy.

Maria Leonarda, processo n. 72.734-35. — Autorizo.

Antonio Ignacio de Macedo, processo n. 88.295-35. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Antonio de Oliveira, processo n. 162.293-35. — Pague-se.

Primo Cavallieri, processo n. 162.297-35. — Pague-se.

João Francisco Monsorens, processo n. 147.472-35. — Compareça a Secretária.

Sociedade Suíça Ltda., processo n. 74.375-35. — Autorizo que seja feita uma demonstração pratica do aparelho em questão, sem onus e responsabilidade de qualquer especie para esta estrada.

Merícia Bitamie Messias, processo n. 79.845-35. — Compareça a Secretária.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 20 do corrente:

Foram designados os maiores Francisco Borges Fortes de Oliveira, adjunto do estado maior do 2º grupo de regiões militares, e Honorio Pradel, chefe da seção do estado maior da 3ª região militar. Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão José Bibiano Chaves do 1º para o 17º batalhão de caçadores.

— Por outros de 21 do mesmo mez:

Foram designados o capitão Zenito Schueler Reis, adjunto do Serviço de Engenharia da Inspectoria de Defesa de Costa, por necessidade do serviço, e os 1ºs, tenentes Everardo Simas de Kelly, para o Depósito Central de Material Bélico e Acrísio Faria de Azevedo, ajudante de ordens do general de divisão Firmino Antonio Borba, presidente da Comissão Central de Requisições.

Foram transferidos, por conveniência do serviço, os capitães Aristobulo Codevilla Rocha do quadro ordinario para o complementar e Elisio Carlos Dale Coutinho, deste quadro para aquelle, sendo classificado no 2º batalhão de caçadores (Lages).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de novembro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Paraná, da

Companhia Sul-Americana de Electricidade AEG, processo n. 83.750-35. — Indeferido.

Joaquim Gonçalves Ramos Filho, processo n. 23.676-34. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Companhia Geral de Material Rodante, processo numero 51.904-35. — Havendo sido, á vista da decisão do Tribunal de Contas, revogada a circular n. 68, do corrente anno, não é possível attender ao pedido da requerente.

Tetraldo José Monteiro, processo n. 85.400-35. — Certifique-se.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.937 — Solicitando um adiantamento de quinze contos de réis ao official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Antonio Paulo Moura, para attender, no mez de dezembro do corrente anno, ás despesas com o pagamento do pessoal jornalheiro a ser empregado nos serviços do acabamento de uma pista de pouso de aviões, em Santa Cruz, ao lado do hangar do aeroporto para dirigíveis. (Ref. 3-35.)

N. 1.938 — Solicitando seja posta á disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 60:000\$000, para attender á aquisição de material de que carece a Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, para os serviços que executa no aeroporto do Rio de Janeiro. (Ref. 3-35.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.939 — Solicitando que, na 3ª via do empenho numero 90, na importância de 5.100:000\$000, effectuado a favor da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, seja annullada a quantia de 100:000\$000. (Ref. 3-35.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas: N. 1.940 — Solicitando que, na 2ª via do empenho numero 90, na importância de 5.100:000\$000, effectuado a favor da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, seja annullada a quantia de 100:000\$000. (Referencia 3-35.)

quantia de 4:915\$500, ao sargento-ajudante contra-mestre de musica, Benedito de Andrade Nepomuceno (Av. 3.082).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando, para os fins convenientes, que é approvedo o modelo que se envia de banderolas de lança, para ser usado pelo esquadrão de alumnos sargentos da Escola de Cavallaria. (Av. 637);

Que, tendo o chefe da Formação Sanitaria do 7º batalhão de caçadores, em officio n. 68, de 20 de junho ultimo, ao do Serviço de Saude da 3ª Região Militar, consultando sobre a applicação do artigo 140, paragraphos 1º e 3º, do Regulamento do Serviço de Saude, em tempo de paz, e art. 211, ns. 1 e 5, do Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa, fica esta consulta resolvida, combinando-se o art. 316 (n. 6) do Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa, com o n. 58, 1ª parte, do Regulamento para o Exercício e Combate de Infantaria. (Av. 638).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1935 — N. 636.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Tendo em vista a proposta de promoção de um 1º tenente da 2ª linha do Exército, ao posto immediato, o qual allega já possuir o interstício regulamentar no actual posto, e haver feito os períodos de instrução, necessarios ao respectivo acesso, consulta o commandante da 2ª região militar, em officio n. 225-III/E.

M., de 25 de abril ultimo, a essa chefia si, effectivamente, os dois periodos de instrução de 28 dias cada periodo, poderão ser substituidos, ou julgados satisfeitos para aquelles fins, pelo tempo que esse official esteve em: comissão na Força Policial do Acre, de 21 de junho de 1927 a 28 de fevereiro de 1929, no commando de companhia e no de destacamento da referida força, tempo esse excedente de um anno de serviços prestados em corporação federal.

Em solução, declaro-vos que se edeve considerar como serviço militar, para effecto de promoção na reserva do Exército, o tempo de serviço prestado nas forças policiaes que eram forças auxiliares do Exército. — General Jodo Gomes.

Dia 3

Ao Sr. governador do Estado do Maranhão, communicando que não ha inconveniente em ser adoptado pela Policia Militar do referido Estado, o plano de uniformes da Policia Militar do Distrito Federal (av. 387).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para os fins convenientes, que é approvedo o distinctivo para o "desenhista de aviação", constando de duas azas diametralmente oppostas, com uma roda de engrenagem e um compasso meio aberto ao centro, tudo de accordo com as dimensões marcadas no modelo junto.

Aquelle distinctivo obedecerá ás mesmas prescripções para o uso do que é adoptado pelos mechanicos de aviação. (Av. 639).

Para os fins convenientes, que são designados os seguintes officiaes para tomarem parte na Conferencia Sul Americana de Meteorologia, a reunir-se, nesta Capital, no corrente mez:

Pelo Serviço Meteorologico Militar, como delegado, o major Godofredo Vidal, como assessor tecnico, o primeiro tenente Heitor Bonapace.

Pelo Serviço Telegraphico do Exercito, o coronel Graciliano Negreiros, como delegado, e o capitão Lauro Augusto de Medeiros, como assessor tecnico.

Pelo Instituto Geographico Militar, como delegado o coronel Alipio Virgilio de Primio e, como assessor tecnico, o tenente coronel Gaspar Guimarães Junior.

Pelo Serviço Technico de Aviação, como delegado, o tenente coronel Antonio Guedes Muniz e, como assessor tecnico, o major Archimedes Cordeiro. (Av. 640).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é approved o aumento proposto, de 1\$500 para 2\$000, de salario hora do funcionario contratado da mesma Fabrica Gaudencio de Barros, exercendo um lugar vago. Aviso n. 32).

Dia 11 de novembro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

39:729\$500 ao 2º argento Thiago Sarraf de Castro (av. 3.328);
1:291\$200 ao 3º sargento João Evangelista da Silva (av. 3.329);
6:108\$500 ao sargento ajudante Emiliano Amaro de Souza (av. 3.330);
34:628\$400 ao 2º tenente convocado Darwin Machado de Barros (av. 3.331);
3:693\$300 ao 1º tenente Arnould Antunes (av. 3.332);

2:392\$000 ao 3º sargento José Delphin de Andrade (av. 3.333);
3:000\$000 ao capitão Manoel dos Santos. (av. 3.335);
9:429\$200 ao 3º sargento Corbiniano Bernardino de Senna (av. 3.336);
9:228\$000 ao 1º tenente pharmaceutico Gamaliel Bonorino (av. 3.337);

7:300\$000 ao capitão Cesar Bacchi de Araujo (av. 3.340);
2:760\$ ao musico de 3ª classe João José da Silva (av. 3.342);
6:116\$600 ao coronel João da Cruz Zany (av. 3.343);
2:751\$000 ao sub-tenente Navarino Patricio de Azambuja (av. 3.344);

Na Delegacia do Pará:

2:136\$ ao musico de 3ª classe Raymundo Motta (av. 3.339);

Na Delegacia de Matto Grosso:

11:467\$ ao 1º tenente Cesar Schimmelpfeng (av. 3.328);

Na Delegacia de São Paulo:

150\$ ao 2º tenente da reserva convocado Manoel Custodio Vieira (av. numero 3.334).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Pessoal do Exercito, declarando:

Que fica distribuido á 12ª Circumscripção de Recrutamento, á conta da verba 8ª — Serviços de Intendencia — Consignação Material Material de Consumo miúdas, etc., do actual orçamento deste — Diversas despesas — 16. Despesas ministerio, o credito da quantia de 200\$ (duzentos mil réis), para attender a despesas decorrentes da mencionada sub-consignação, devendo a referida importância ser recebida de uma só vez, no Serviço de Fundos da 6ª Região Militar (aviso 708).

Que tendo o commandante da 2ª Formação de Intendencia Divisionaria, em officio n. 675, de 7 de julho ultimo, ao chefe do Serviço de Intendencia Regional, consultado si compete aos operarios militares da referida Formação o abono de que trata a lei n. 51, de 14 de maio do corrente anno, correspondente aos segundos e primeiros cabos e terceiros sargentos, consulta como proceder quanto ao seu pagamento, — fica estabelecido que estando a situação desas praças definidas pelo artigo 9º e seus paragraphos das Instruções para o funcionamento dos Serviços de Subsistencias Militares que lhes fixou a categoria equiparando-as áquelles graduados, compete aos citados operarios das mencionadas Formações o abono em questão (aviso numero 711).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935 — Aviso n. 709.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, que o aviso n. 15, de 15 de agosto de 1934, deve ser interpretado do seguinte modo: Se tem direito á percepção de diarias após o 6º dia de permanencia na Capital Federal, o official que a esta vier a serviço, cuja natureza justifique cabalmente sua ausencia fóra da sede da unidade a que pertencer, por prazo superior áquelle periodo, a juizo do seu commandante. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935 — N. 710: Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Em officio n. 543, de 27 de agosto ultimo, consulta o commandante do IVº Regimento de Cavallaria Divisoria ao da 4ª Região Militar:

I — Si continua o official de administração daquela sub-unidade com a designação de almoxarife-pagador, tratada no artigo 95 do R. I. S. G.;

II — Si em face do R. S. F. E., que se abstrae da alludida denominação, prevalece o de thesoureiro, tratada no citado regulamento.

Em solução, declaro-vos que o assumpto está perfeitamente resolvido, não havendo a menor duvida quanto á verdadeira e exacta denominação de thesoureiro, que tem o official encarregado da gestão dos fundos nas unidades administrativas, em face:

a) do aviso n. 325, de 15 de junho publicado no Boletim do Exercito, numero 28, e,

b) do artigo 44, do decreto n. 204, de 31 de dezembro, publicado no Bole-

tim do Exercito, n. 25, ambos de 1934, e posteriores, portanto, ao decreto numero 19.040, de 14 de dezembro de 1929, que approvou o regulamento cujo artigo 95 suscitou duvida ao consulente. — General João Gomes.

Requerimentos despachados

Carlos de Oliveira Ribeiro Campos, 1º tenente, solicitando quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo, nos termos do parecer da Junta e a contar da data da inspecção de saúde.

Emilio Maurell Filho, capitão, solicitando exoneração das funções de professor adjunto da aula de Tactica de Artilharia da Escola de Estado Maior e inclusão num dos corpos da 1ª Região Militar. — Deferido, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exercito, isto é, sendo desligado depois de terminados os respectivos trabalhos escolares do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1935

Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 26 do corrente, exarado no officio n. 941, de 27 de agosto findo, do commandante do 12º R. C. I., autorizou áquelle commandante a recolher á Comissão Organizadora do Archivo Geral do Exercito, os archivos dos antigos 11º R. C. e 8º R. C. I. (Officio n. 1.296).

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que o capitão Azuil de Lima Franklin, foi designado para, na qualidade de representante do Ministerio da Guerra, assignar na Directoria do Dominio da União, o termo de transferencia do terreno destinado á Intendencia da Guerra. (Officio numero 1.302).

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Alamir Alencar de Mesquita, 2º tenente convocado, pedindo permissão para prestar exames parcellados no C. M. de Porto Alegre. — Sim, na época regulamentar.

Manoel Fernandes Alves da Cruz, 1º cabo, pedindo permissão para prestar exames parcellados no C. M. do Rio de Janeiro. — Sim, na 2ª época.

Domingos Soster, 1º cabo, pedindo permissão para prestar exames parcellados no C. M. de Porto Alegre. — Indeferido.

José Maria de Alreu sargento ajudante da Aviação Militar, pedindo inclusão de seu nome na relação dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de administração da Escola de Intendentes do Exercito, em época opportuna. — Indeferido.

(*) Augusto Elysio de Souza, sub-inspector da extincta D. G. C. G., pedindo matricula no curso de Adaptação da Escola de Intendencia do Exercito. — Deferido, para habilitar-se ás vantagens do § 7º, do art. 67, do decreto n. 24.487,

(*) Reproduzido, por ter sahido com incorrecções, no "Diario Official" de 16 do corrente.

Directoria de Saude da Guerra

ACTOS DO DIRECTOR DE SAUDE DA GUERRA
Expediente de 7 de novembro de 1935

José Manoel Lopes, servente de 2ª classe do H. C. E., solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de junho de 1935. — Deferido, á vista do resultado da inspecção de saude e em face da solução da consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093 do D. O. de 3 de novembro de 1935.

Dia 8

Francisco Antonio de Araujo, 2º sargento, pedindo matricula no Curso de Enfermeiros. — Indeferido, por não satisfazer as disposições do Regulamento do Quadro de Enfermeiros do Exército.

Dia 11

Cupertino Thomas de Araujo, sargento-ajudante enfermeiro, pedindo licença premio. — Concedo seis mezes, á vista das informações e do resultado da inspecção de saude e em face da solução da consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada no D. O. de 3 de novembro de 1935.

Dia 12

Manoel Carneiro da Fonseca, telephonista do H. C. E., pedindo licença premio. — Concedo tres mezes, á vista das informações e do resultado da inspecção de saude e em face da solução da consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada no D. O. de 3 de novembro de 1935.

Oswaldo Manhães, manipulador de 3ª classe do L. C. P. M., pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em face do laudo de inspecção.

Directoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1935

Requerimento em que o 1º tenente Moacyr Morato de Andrade pede pagamento de quota de 20 %. — Prove ter interrompido a prescrição.

Requerimento em que Antonio Gomes da Silva pede pagamento de abono provisorio. — Indeferido, á vista da resolução do Sr. ministro sobre o requerimento do escrevente de 4ª classe — Luis Antonio do Nascimento.

Requerimento em que o 3º sargento Eurico Paiva de Lima pede pagamento de 20 % sobre seus vencimentos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Requerimento em que o 1º sargento Adolpho de Nassau Pereira Dourado pede pagamento de porcentagem de 20 % sobre seus vencimentos. — Pague a revalidação do sello do seu requerimento, por conter emendas na data abreviada.

Requerimento em que Agostinho Bariga Guimarães pede pagamento de ad-

dicional de 20 %. — Indeferido, conforme já resolveu o Sr. ministro por despacho de 29 de abril ultimo.

Requerimento em que o tenente coronel Marcionillo Gonçalves Barroso pede pagamento de diarias por ter estado em missão especial. — Afim de serem prestados esclarecimentos, torna-se necessario o seu comparecimento á S. 1.

Requerimento em que Branca Croci de Brito pede pagamento de diferença de vencimentos. — Habilite-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Habilitação de montepio de D. Regina Pereira de Albuquerque, viuva do 1º sargento João Ayres de Albuquerque. — Apresente certidão de obito e requerimento de habilitação ao titulo definitivo, conforme exigencia da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, constante da informação de folhas 22, do mesmo processo.

Requerimento em que Aloides Ramos da Silva pede pagamento de vantagens de campanha. — Selle devidamente a folha que juntou a seu requerimento.

Requerimento em que Alfredo Silveira pede pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, conforme resolução do Sr. ministro, a 19 de março ultimo, uma vez que, conforme declara, apresentou-se sendo excluido na mesma data, por não querer continuar no Exército.

Requerimento em que Adamastor Teixeira de Oliveira pede pagamento de adicional de 20 %. — Pague a revalidação do sello de seu requerimento, por haver emenda fóra da estampilha, e a segunda estar inutilizada em desacôrdo com o regulamento.

Requerimento em que Sebastião Martins Ferreira pede pagamento da importância de 500\$000. — Selle novamente os documentos juntos ao seu requerimento, cujas estampilhas se acham inutilizadas illegalmente.

Requerimento em que Sylvio Ribeiro de Carvalho pede pagamento de vencimentos atrasados. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo, conforme já resolveu o Sr. ministro.

Requerimento em que Isaltino Mathews da Silva pede pagamento de gratificação. — Selle novamente os documentos juntos ao seu requerimento, cujas estampilhas estão illegalmente inutilizadas.

Requerimento em que o capitão Hortolimo Teixeira de Campos pede pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. Recorra ao Poder Judiciario, querendo conforme já resolveu o Sr. ministro.

Requerimento em que o 1º tenente Emygdio Nogueira de Lima Filho pede pagamento de diferença de vencimentos. — Requeira de accordo com o modelo regulamentar, solicitando o encaminhamento da petição pela unidade onde serve.

Requerimento do Syndicato dos Representantes Commercias junto ás repartições publicas. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello do seu requerimento, e selle novamente os documentos que juntar, porque as estampilhas foram inutilizadas em desacôrdo com as disposições vigentes.

Requerimento em que o sargento-ajudante Manoel de Lima pede pagamento de vencimentos atrasados. — Prove que não recebeu vencimentos ou qualquer remuneração dos cofres publicos federaes, estaduais ou municipaes durante o tempo em que esteve fóra do Exército.

Requerimento em que o 2º tenente Dario Bittencourt dos Santos pede pagamento dos vencimentos atrasados. — Prove nada ter recebido dos cofres publicos federaes, estaduais ou municipaes durante o tempo em que esteve afastado do Exército.

Requerimento em que Brasil Feliciani pede pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, uma vez que ao ser amnistiado não continuou nas fileiras do Exército, como declara em seu requerimento.

Requerimento de B. L. Almeida, pedindo pagamento de 102\$000. — Prove ter interrompido a prescrição.

Requerimento de Namir Antunes Werneck, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, em face da resolução do senhor ministro.

Requerimento de Oscar Gonçalves de Lima Verde, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Requerimento de Hamilton Maranhão, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Requerimento do 2º tenente reformado Francisco Faustino da Silva, pedindo vantagens de vencimentos. — Selle devidamente o documento de fls. 7.

Requerimento de João Alfredo Costa, pedindo pagamento do abono provisorio. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro datada de 25 de setembro ultimo.

Requerimento de Beimiro da Silva Campos, pedindo certidão. — Esta directoria não tem elementos para passar a certidão.

Requerimento de Augusto Adolpho de Souza, pedindo certidão. — Esta directoria não tem elementos para passar a certidão.

Requerimento de José Pereira da Cruz Furtado, pedindo soldo vitalicio. — Acha-se nesta Directoria, á disposição do interessado, o processo referido.

Requerimento do major Manoel Sampaio de Oliveira, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Pague a revalidação do sello, cuja data abreviada contém dizer estranho ao requerimento (1935).

Dia 30

Requerimento de Raymundo Machado Tavernard, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro, por despacho de 29 de abril ultimo.

Requerimento de Vicente Calamelli, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Selle a procuração apresentada, uma vez que não foi declarado tratar-se de primeiro traslado.

Requerimento de Vicente Calamelli, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Faça resalvar a emenda que se nota na procuração apresentada.

Requerimento de Elvira Amabile Cuias, pedindo pagamento de funeral. —

Selle novamente os documentos apresentados (com excepção da certidão de óbito) por estarem as estampilhas inutilizadas ilegalmente, e prove ter corrido a suas expensas as despesas apenas com o funeral.

Requerimento de Beatriz Marcelo de Campos, pedindo pagamento de vencimentos. — Nada ha por pagar, porque a importância dos vencimentos deixados pelo "de cujus" (657\$600) (foi applicada na amortização de debito a maior (80\$) que havia para com a Cantina do 2º B. C. (Artigo 328, § 1º, do R. I. S. G.)

Requerimento de Antonio José da Costa Bastos, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer n. 1.676, da S. 1, de accordo com a resolução anterior, do Sr. ministro, em caso semelhante.

Requerimento de Vicente Jannuzzi Filho, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove por meios habéis, nada haver recebido dos cofres publicos federaes, estaduais ou municipais, nos periodos de ausencia do serviço do Exército.

Requerimento de Raymundo José Moraes pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Requerimento do capitão Paulo de Mello Moraes, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Requeira ao Poder Judiciario, querendo, conforme já decidiu o Sr. ministro.

Requerimento de D. Maria das Mercês Espinheira pedindo habilitação de montepio. — E' necessario juntar ao processo a certidão de casamento o attestado de obito de sua 1ª esposa e certidão de casamento do requerente com o mencionado official.

Requerimento de D. Luiza Lopes Casaes habilitando-se ao montepio militar. — Apresente certidão de casamento e attestado de obito do dito sargento.

Requerimento do capitão Moysés Castello Branco Filho pedindo pagamento de adicional de 20%. — Indeferido, de accordo com o parecer da Secção, tendo em vista a resolução ministerial.

Requerimento de D. Helena Carvalho da Cunha pedindo pagamento de vencimentos de seu filho fallecido. — Complete o sello do documento de folhas 6 e habilite-se de accordo com o Artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimento do 2º tenente Ariodante Aristides Zaros pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove ter interrompido a prescripção.

Requerimento do 2º tenente João Antonio do Nascimento e Sá pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Satisfaca as exigencias do parecer da 1ª Secção.

Requerimento de José Monteiro da Silva pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accordo com decisão anterior do Sr. ministro, em caso semelhante.

Requerimento do 2º tenente Helio de Oliveira Villela pedindo desconto de sello de nomeação. — Prove que a sua demissão dos Correios e Telegraphos foi motivada pela nomeação no Exercito.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O director geral, por portaria de 18 de novembro de 1935, resolve conceder á escrevente-dactylographa desta Departamento, com exercicio no S. F., Helena Ferreira dos Santos, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1935

Officios:

Sr. inspector das Rendas do Estado de Minas Geraes:

N. 6.209 V — Solicito-vos providencias afim de que sejam isentos de imposto interestadual, seis saccos contendo sementes de trigo, procedentes da Estação de Juramento.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta:

N. 6.240 V — Solicito-vos providencias afim de que sejam entregues ao senhor Oscar Miranda, servindo de despachante, seis saccos de sementes de trigo, procedentes da Estação de Juramento.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 6.221 V — Communico-vos que deram entrada na Escola Nacional de Agronomia, em data de 11 de outubro proximo findo, os documentos de comprovação do adeantamento de 3:000\$, entregue ao sub-assistente da D. E. A., Mario da Costa Alvahyde.

N. 6.223 V — Communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, do senhor ministro, foi designado o 2º escriptuario deste Departamento, Alvaro de Carvalho, para instaurar e presidir inquerito administrativo na Sub-inspectoría Agricola de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, abrangendo a Inspectoría Agricola da 9ª Região, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, do S. F. P. V., afim de apurar irregularidades de que é accusado o agronomo Porthos Moraes de Castro Velloso, ajudante do referido Serviço.

— Sr. inspector agricola da 9ª Região em Curitiba:

N. 6.228 V — Idem, idem.

— Sr. sub-inspector agricola em Florianopolis:

N. 6.229 V — Idem, idem.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 6.242 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta, em duas vias, de 1:020\$800, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de energia electrica, feito durante o mez de setembro do corrente anno, em proveito da Estação de Desinfecção de Plantas e Productos Agricolas, do S. D. S. V.

N. 6.243 V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 48\$700, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz durante o mez de setembro do corrente anno, em proveito da Estação de Desinfecção de Plantas e productos Agricolas do S. D. S. V.

N. 6.244 V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, cada uma, de 110\$200 e 261\$, no total de 371\$200, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica, durante o mez de setembro do corrente anno, feitas em proveito de diversas dependencias do S. I. R. G.

N. 6.236 V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 74:202\$900, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de outubro do corrente anno, Antonio Fayal e 307 outros funcionarios contractados do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 6.237 V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 1:300\$, relativa á ajuda de custo a Julio Nascimento sub-assistente do S. F. P. V.

N. 6.245 V — Passo ás vossas mãos a inclusa segunda via da relação numerica do pessoal contractado para o I. C. A., de 1 de setembro a 31 de dezembro corrente. Communico-vos, outrossim, que foram extintos, a partir de 24 de julho, os cargos occupados pelos senhores Adalgizo Gallotti Kehrig, Tasso de Figueiredo, Oswaldo Clark Leite e Crescentino Martins de Carvalho. Para a vaga de Abelardo Leite de Figueiredo Araujo foi aproveitada, na mesma data, a sub-auxiliar Irmira Miró Eriksen e para esse lugar foi admittida Maria Emma Freire. Para o lugar de trabalhador, com 400\$, foi aproveitado o trabalhador de estufa, Mario de Castro.

N. 6.246 V — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o augmento de 100\$, nos vencimentos da auxiliar contractada da D. E. A., Julieta Rey Novaes, a partir de 1 de outubro proximo findo, que passará a receber 350\$000 mensaes.

N. 6.247 V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 700, 701, 702 e 703, de novembro corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho:

N. 6.230 V — Solicito esclarecimentos sobre o plano de organização dos mostruarios de productos nacionaes a serem enviado sa Paris e Nova York para os Escripatorios de Propaganda do Brasil, que alli serão creados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6.208 V — Communico-vos ter admittido na vaga de Ismael da Silva Marques, recentemente aproveitado como cocheiro do mesmo Aprendizado, o senhor Manoel Francisco Pinto, a partir de 7 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 6.231 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento de 120\$, de diarias, a que fez jus, no mez de setembro do corrente anno, Arthur de Souza Velloso, sub-inspector da 4ª Região Agricola, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 6.232 V — Communico-vos que resolvi approvar a proposta de transferencia do sub-assistente do S. T. C.

Oswaldo Vêras Coelho, para a secção do mesmo Serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.233 — Communico-vos que foram contractados para o C. C. L., em São Simão, S. F. P. V., os Srs. Alexandre Carreira e Nicola Victorio, nas vagas de; Paulo Ludovice e José Limberti, dispensados a pedido a partir de 1 de agosto deste anno. Communico-vos, outrossim, que, em virtude da dispensa de Luiz Biaggi, foi aproveitado em 16 de setembro deste anno Alexandre Carreira em seu lugar.

N. 6.234 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento de 775\$ de diarias a que fez jús, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, Francisco Ribeiro Viegas, inspector agricola da 7ª Região, nesse Estado.

N. 6.235 V — Idem, idem, a inclusa folha de pagamento, em tres vias, de 450\$ de diarias a que fez jús, no mez de outubro do corrente anno, o agronomo Dr. Rogerio de Camargo, director do S. T. C. deste departamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 6.238 V — Idem, idem, a inclusa folha de pagamento, em duas vias, de 475\$ de diarias a que fez jús, no mez de outubro do corrente anno, Dr. José Monteiro Machado, inspector agricola da 5ª Região, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6.239 V — Idem, idem, a inclusa folha de pagamento, de 125\$ de diarias a que fez jús, no mez de setembro do corrente anno, Luiz G. Gomes de Freitas, inspector agricola da 10ª Região, nesse Estado.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 6.240 V — Incluso, vos transmitto, por cópia authentica, o officio numero 1.153, de 19 de setembro ultimo, da Inspectoria Agricola da 4ª Região, no Estado da Bahia, dirigida a este departamento em resposta a circular numero 38.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Producção Vegetal:

Circular n. 94 V — Communico-vos que, para os devidos fins, a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, passou a ser dirigida pelo Governo Federal, sob a denominação de "Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro" e que para serem acceitas as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, insecticidas, adubos, animais e serviço telegraphico, quando feitas em objecto de serviço publico, torna-se necessario novo empenho annullando os antigos.

Identicos:

D. E. A.
I. B. V.
I. C. A.
S. P. T.
S. T. C.
S. F.
S. D. S. V.
S. I. R. G.

Quarta secção técnica

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 6.241 V — Communico-vos que a firma Arthur Vianna & Comp. Ltda. em São Paulo, está devidamente autorizada a retirar dessa alfandega livre de quaesquer direitos, 1.500 engradados de sementes de batatas hollandezas de variedade "Eingenheimer", num total de 45.000 kilos.

N. 6.242 V — Idem, idem, que a firma Arthur Vianna & Comp., Ltda. está devidamente autorizada a retirar dessa alfandega livre de quaesquer direitos, 500 engradados de sementes de batatas de procedencia allemã, sendo 300 engradados da variedade "Konsuragis", typo amarello e 200 engradados da variedade "Rotweissragis", typo branco, num total de 15.000 kilos.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.914 — Solicita providencias no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação I — a importancia de 1:056\$000 para attender ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, dos vencimentos de disponibilidade de José Pedro de Mello, da extincta Directoria da Meteorologia.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.966 — Communica que este ministerio encaminhou ao Tribunal de Contas, para o competente registro, o decreto n. 413, de 5 de novembro de 1935, que abre a este ministerio o credito especial de 438:123\$500 para occorrer ao pagamento do auxilio a que têm direito as empresas de fiação de seda nacional.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1935

Octavio de Alencar Barreto, pedindo certidão. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento de saude, em prorrogação, á dactylographa Jessie Serpa França.

Dia 30 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.610 — Transmite o processo referente á aposentadoria do jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de São Simão, em São Paulo, do extincto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Benedicto Branco, acompanhado de uma copia do decreto que o aposentou, do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado e de uma certidão relativa ao mesmo tempo de serviço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 5.650 — Communica que foi designado o assistente do Serviço de Focunha Bayma, para, em commissão, in-Cunha Bayma, para, em commissão, inspecccionar os trabalhos do Campo de Sementes de Barbalha, e, bem assim, solucionar, com o governo do Estado do Ceará, a questão da doação, expropriação ou compra das terras do referido campo.

Departamento Nacional da Producção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1935

DGPM 4.059.35 — José T. Nabuco pede vista do processo n. 2.534, em que a Brasil Gold and Diamond Mines Corporation manifesta jazidas mineraes, para se esclarecer sobre certidões de peças do mesmo processo que precisa requerer. — Indeferido, em face das informações. O texto constitucional citadinho obriga o Poder Publico a expedir certidões para a defesa de direitos individuaes ou para esclarecimento dos cidadãos acerca dos negocios publicos, e menos que a isso se opponha o interesse da collectividade. Não o obriga, porém, a dar a terceiros vista de processos. Se o requerente quer ter conhecimento de todo o processo a que allude deve pedir, por certidão o relatório minucioso do seu andamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERLA

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1935

DGPM 4.290.35 — Christiano Bar-sante Santos requer certidões do manifesto e registro das jazidas de cinabrio e rutilo de sua propriedade, sitas nas fazendas Campo Alegre e Capivara e das fontes sulfurosas de Pilões e Barreiro, e o desentranhamento da escriptura de compra e venda appensa ao processo DGPM 3.669 ou 2.315. — Deferido quanto ás certidões.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 2.456 — Encaminha, informado, o requerimento em que o assistente da

Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo João Baptista Côrtes, pede uma ajuda de custo.

N. 2.457 — Envia, para pagamento, a conta, na importância de 382\$600, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço no mez de setembro ultimo.

N. 2.458 — Idem, idem, de 32\$500, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço no mez de agosto ultimo.

N. 2.459 — Transmite o requerimento do fiscal de prensa, contratado desta Directoria, Ney Freire de Oliveira, no qual pede 30 dias de licença em prorrogação da que lhe foi concedida a partir de 22 de setembro.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas :

N. 2.463 — Informa, em resposta ao officio n. 13.950-S-935, de 5 do corrente mez, a comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo sub-assistente desta Directoria, engenheiro agrônomo Lauro Pires Xavier, deu entrada nesta repartição a 19 de outubro ultimo.

Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó :

Restitue, afim de que seja devidamente assignado o termo de encerramento do inventario procedido nessa Estação em março de 1934.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 1 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao pedreiro, contratado, do Nucleo Colonial São Bento, Joaquim Baptista de Aguiar, de accordo com o art. 8º, n. 1, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 17 de outubro p. passado.

— Por outra do dia 6 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda vigilante, contratado, do Nucleo Colonial Santa Cruz, Arthur Luiz de Miranda, de accordo com o art. 8º, n. 1, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 24 de outubro proximo findo.

— Por outra de 16 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao balneiro, contratado, do Nucleo Colonial São Bento, João Jacintho Pacheco, de accordo com o art. 8º, n. 1, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 4 do corrente mez.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao topographo, contratado do Nucleo Colonial, Candido de Abreu, Demetrio Rodrigues Alves, de accordo com o art. 8º, n. 1, do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 5 do corrente mez.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1935:

Processos despachados:

Alfredo da Fonseca, estabelecido com fabrica de tijolos á rua Projectada sem numero, recorrendo do acto da Inspeccia do Trabalho, que o multou em 200\$ por infracção do decreto n. 21.364, de 4-5-932. (D. G. E. 17.230-935). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Embora o recorrente apresente prova de possuir os livros de registro de horario de trabalho, houve infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 1932, uma vez que não foi encontrado affixado o quadro-horario, em lugar visivel. Assim, á vista da infracção evidenciada, opino pela manutenção da multa, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro.")

6ª Inspeccia Regional, remettendo uma representação formulada pela Associação de Marcineiros e Classes Annexas, contra o auxiliar daquela inspeccia Raymundo Gletto Soares Bulcão. (D. G. E. 17.232-935). — Archive-se.

Seraphim José dos Santos, solicitando seu registro como chimico, de accordo com o art. 1º, letra a, do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935. (D. G. E. 17.231-935). — Defiro o pedido de fls. 2, de accordo com o parecer do procurador Dr. Oscar Saraiva.

Azevedo & Rodrigues, estabelecidos com officina de carpintaria á avenida Salvador de Sá n. 173, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspeccia do Trabalho que os multou em 1:000\$000, por infracção do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934. (D. G. E. 17.233-35).

— De accordo com o parecer da Procuradoria, dou provimento ao recurso. Francisco Fundão, pedindo uma certidão. (D. G. E. 17.332-935). — Certifique-se.

Dia 19

União Geral dos Sindicatos de Trabalhadores do Municipio de Aracaju, com sede na cidade do mesmo nome, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 12.812-936). — Deferido.

Syndicato dos Pedreiros, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, solicitando aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e mudança de titulo para Syndicato dos Operarios em Construção Civil do Estado de Sergipe. (D. G. E. 1.189-935). — Deferido.

João Salgado Passeado, solicitando 30 dias de prazo para regularizar sua situação perante a 1ª Circumscripção de Recrutamento. (D. G. E. 17.216-935). — Deferido.

Syndicato dos Enfermeiros e Syndicato dos Operarios em Artefactos de Borracha, ambos com sede em Belém, Estado do Pará, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 8.812 e 9.892-933). — Archive-se.

Syndicato de Empregados em Serviço de Panificação e Artes Annexas de Belém, Syndicato dos Operarios de Construção Civil de Monte Alegre, Syndicato das Lavadeiras e Artes Correlativas de Belém e Syndicato União de Operarios Manufatureiros de Tambores, de Belém, todos no Pará, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 2.500, 3.167, 6.979 e 9.677-34). — Archive-se.

Syndicato de Telephonistas e Operarios da Companhia de Telephones do Pará Ltda. e Syndicato dos Despachantes, ambos com sede em Belém, Estado do Pará, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 17.370 e 17.371-935). — Archive-se.

Syndicato dos Estivadores do Lloyd Brasileiro, com sede em Belém, solicitando archívamento de todos os papéis ao seu reconhecimento. (D. G. E. 17.369-935). — Junte-se ao processo e archive-se.

Syndicato dos Operarios Portuarios de Belém, reclamando contra o Syndicato dos Estivadores de Borracha da mesma cidade. (D. G. E. 12.849-934). — Tendo o Sr. inspector regional, ora de passagem nesta Capital, informado ter resolvido o assumpto constante da reclamação, archive-se.

Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicitando fixação de salarios para os operarios estivadores do porto de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina. (D. G. E. 16.169-935). — A Delegacia do Trabalho Maritimo de São Francisco.

Syndicato dos Proprietarios de Estabelecimentos de Instrução do Distrito Federal, solicitando mudança de titulo e ser considerado como syndicato de profissão liberal. (D. G. E. 11.344-935). — Indeferido, de accordo com o parecer do D. G. O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

Discordo do ponto de vista inicial do parecer da Procuradoria, quando diz que pôde ser deferida a petição de fls. 27, na parte referente á mudança de titulo — Syndicato dos Proprietarios de Estabelecimentos de Ensino para — Syndicato de Educadores. A expressão — educador tem uma concepção muito ampla, abrangendo todos aquelles que se dedicam á cultura intellectual e á formação do caracter da mocidade. O seu raio de acção pôde vir desde o proprietario do estabelecimento até ao mais humilde professor. Acontece, porém, que nem sempre o proprietario de um collegio é educador. Muitas vezes elle é um simples capitalista que mantém a vida do estabelecimento, tendo nelle, apenas, uma fonte de renda. Attender-se á solicitação, seria dar ao syndicato em causa uma apparencia de organização mixta de educadores proprietarios, educadores empregados e educadores por conta propria. O proprio art. 3º dos estatutos diz que serão admittidos como socios os "proprietarios dos estabelecimentos de ensino". Opinando, em con-

lusão, pelo indeferimento do pedido, submete o assumpto á consideração do Sr. ministro.

Departamento Nacional do Trabalho

CONSELHO DA DELEGACIA DO TRABALHO MARITIMO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE, CAPITÃO DE FRAGATA LUIZ DE BARRIOS FALCÃO; SECRETARIO, RACHAREL JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS

Sessão de 20 de novembro de 1935

D. T. M. 419-35 — O Conselho resolveu proseguir nos trabalhos. Foi officiado ao Syndicato dos Armadores Nacionais pedindo suggestões por escripto. O conselheiro doutor José Cesario de Mello foi voto vencido.

Regulamentação dos Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias. — O presidente informa que forneceu á Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapielhos e Armazens de Café uma cópia e pediu suggestões.

O conselheiro representante do Ministerio da Viação e Obras Publicas expõe o seu voto de accordo com o proceder do presidente.

O Conselho foi accordo em ouvir os syndicatos interessados.

Regulamentação dos serviços de estivação.

Proseguiram os trabalhos na organização do ante-projecto. O conselheiro Arthur Padovani propõe que se escute os estivadores.

O Conselho foi accordo com a proposta do conselheiro Arthur Padovani.

O presidente marcou nova sessão extraordinaria para o dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

Da Companhia Bancaria Aurea Brasileira S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Administração Imobiliaria, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Almeida & Cotta, Figueiredo & Zeni, Osorio & Alves, Lamego & Rodrigues, Sampaio & Kfuri, Rodrigues & Ramalho, Corporação Brasileira de Commercio de Fructas Limitada, Silva & Otero, Oliva, Arêas & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De José Maria Teixeira & Comp., Coelho de Souza & Comp., Industrias Chimicas Alliadas Limitada, Livraria Transatlantica Limitada, Gaspar & Costa, Rabello & Irmãos, Bernstorff & Comp., Li-

mitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Silva, Pinheiro & Otero, A. Lima & Costa, Augusto Barros & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

Da Empresa de Propaganda dos Varejistas Limitada, Couto, Gonçalves & Comp., S. Marques & Souza, Empresa Financiar Limitada, M. A. Soares, Francisco Corrêa da Silva Junior, F. G. de Oliveira & Comp., Ercole Quaranta, M. A. Guimarães & Comp., Jankiel Goldbach, Aristeu & Duarte, F. Tamhasco, J. Martins & Costa, Fernando Ferreira Costa, Caridade & Dias, E. Julius Faingold, Ektropol Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Henrique Corrêa Lima, Oswaldo de Noronha Feital, Manoel Augusto Soares, Edgard Souza Carvalho, Frederico Kern, Valentim Rodrigues, Antonio Gomes Filho, Carlos Chataiguier, Henry George Martin, Antonio de Souza Meirelles, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Amis Bartolini, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Papeis Heliographicos Limitada, pedindo annotação em seu contracto. — Deferido.

De Ribeiro & Figueiredo, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Emilio Ducommun, Maria Mazza de Souza Gomes, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando contra acto praticado pelo leiloeiro Eurico Lynch de Albuquerque e Mello. — Intime-se o leiloeiro a dizer sobre a reclamação.

De Santos & Moreira Leite, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Vicente Boffoni, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Do Edificio Ceará S. A., para o archivamento das actas de assembléas ordinaria e extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Inhangá, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 18 de novembro de 1935.

Contractos:

De Almeida & Cotta, firma composta dos socios solidarios, Alberto Pinlo de Almeida e José Cotta Rodrigues, para o commercio de seccos e molhados, e bar, á rua Guayanazes n. 1, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Figueiredo & Zeni Limitada, firma composta dos socios quotistas, Roberto Francisco de Figueiredo e Armando Zeni, para o commercio de productos alimentares, á rua Machado Coelho n. 83, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Osorio & Alves, firma composta dos socios solidarios, Manoel Augusto Osorio e Antonio Alves, para o commercio de fabricação e venda de moveis, á rua Benedicto Hipolito ns. 86 e 88, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Lamego & Rodrigues, firma composta dos socios solidario, Manoel Lo-

pes Lamego e Abilio Augusto Rodrigues, para o commercio de bolequim, á rua da Passagem n. 24, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Sampaio & Kfuri, firma composta dos socios solidarios, Dorval Machado Sampaio e Elias Kfuri, para o commercio de joias, á rua Uruguayana n. 134, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Ramalho, firma composta dos socios solidarios, Ernesto Rodrigues e Joaquim Pereira Ramalho, para o commercio de bolequim, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 78, com capital de 66:000\$, prazo indeterminado.

Da Corporação Brasileira de Commercio de Fructas Limitada, firma composta dos socios quotistas, Newton Candido de Azevedo e Zilda Baker de Azevedo, para o commercio de exportação e importação de fructas, etc., com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Silva & Otero, firma composta dos socios solidarios, Domingos José da Silva e Silverio Otero Gonzalez, para o commercio de fructas nacionaes, aves, etc., á rua Sacadura Cabral n. 197, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Oliva, Arêas & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Adelino da Silva Arêas, José Oliva e Armando Ferreira, para o commercio de serralheira mecanica, á rua General Pedro n. 427, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contracto:

De José Maria Teixeira & Comp., são admittidos como socios Joaquim Ferreira Coelho e Bernardo Antonio de Souza Ramos.

De Coelho de Souza & Comp., retira-se o socio Antonio Coelho de Souza, recebendo a importancia de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma J. M. Costa & Companhia.

De Industrias Chimicas Alliadas Limitada, o capital social fica elevado a réis 140:000\$000.

Da Livraria Gerhard Apfel Limitada, a denominação passa a ser Livraria Transatlantica Limitada.

De Manoel de Deus & Costa, é admittido como socio Antonio José Gaspar, a firma social passa a ser Gaspar & Costa.

De Rabello & Irmãos, retira-se o socio Julio Rabello, recebendo a importancia de 86:577\$926, continuando a sociedade com os demais socios.

De Bernstorff & Comp. Limitada, é admittido como socio Avelino Henriques da Cunha.

Distractos:

De Silva, Pinheiro & Otero, retira-se o socio Eduardo Maria Pinheiro, recebendo a importancia de 3:432\$900, ficando com o activo e passivo os socios Domingos José da Silva e Silverio Gonzalez.

De A. Lima & Costa, pelo fallecimento do socio Alberto José de Lima, recebendo os seus herdeiros a importancia de 10:593\$085, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Gomes da Costa na importancia de 6:465\$085.

De Bianchi & Naylor Limitada, retira-se o socio Raul Naylor, recebendo a importancia de 27:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Mario Bianchi na importancia de 75:000\$000.

De Augusto Barros & Irmão, retira-se o socio Augusto de Barros, recebendo a importancia de 9:211\$675, ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Barros na importancia de 3:068\$930.

Firmas individuaes:

De M. A. Soares, para o commercio de louças, tintas, etc., á rua Santa Carolina n. 1, com o capital de 15:000\$000.

De Francisco Corrêa da Silva Junior, para o commercio de tecidos, á travessa da Luz n. 31, com o capital de réis 100:000\$000.

De Ercole Quaranta, para o commercio de casa de diversões, á rua São Luiz Gonzaga n. 74, com o capital de réis 20:000\$000.

Jankiel Goldbach, para o commercio de moveis, etc., á rua Senador Eusebio n. 91, com o capital de 30:000\$000.

De F. Tambasco, para o commercio de fabrica de calçados, á travessa Oliveira n. 7, com o capital de 30:000\$000.

De Fernando Ferreira Costa, para o commercio de comissões, etc., á rua do Ouvidor n. 139, 2º andar, com o capital de 10:000\$000.

De E. Julius Faingold, para o commercio de moveis, á rua Barão de Mesquita n. 859 A, com o capital de réis 15:000\$000.

De M. A. Soares, para o commercio de ferragens, louças, etc., á rua Santa Carolina n. 1, com o capital de 15:000\$000.

Dia 3

Requerimentos despachados

Da Companhia Docas de Santos, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empresa Diversões Reunidas, S. A., para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Carioca Imobiliaria, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

De José Antonio, Antonio & Honório, Marques & Christino Limitada, Nascimento & Capanema Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Arp & Comp., para o archívamento de sua carta-patente. — Deferido.

De M. G. Vasconcellos & Comp., Leal & Dominguez, Meirelles & Gomes, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De R. Monteiro & Comp., L. Alves & Abreu, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Manoel de Souza Figueiredo, Delfim Moreira & Comp., J. Teixeira & Machado, Miranda & Loures, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do senhor Ernesto Kopschitz, para traduzir um documento em idioma latino. — Faça-se expediente de nomeação.

De José Ignacio Kopschitz, pedindo nomeação do senhor Ernesto Kopschitz, para traduzir um documento em idioma

hebraico. — Faça-se expediente de nomeação.

De Antonio Manoel Alves, pedindo registro de seu diploma de contador. — Deferido.

De Malheiros & Ferreira, para o archívamento de seu contracto social. — Satisfaz a exigencia.

De Fernandes & Fernandes, pedindo inclusão de credor na fiança do ex-leiloeiro Fabio Alves Pereira. — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 19 de novembro de 1935.

Contractos:

De Nascimento & Capanema Limitada, firma composta dos socios quotistas, Mauricio Riedy do Nascimento e Silva e Fausto Capanema, para o commercio de madeiras, etc., á rua do Passeio n. 2, 8º andar, sala 822, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques & Christino Limitada, firma composta dos socios quotistas, Armindo Marques e Eduardo Christino, para o commercio de joalheria, etc., á rua do Ouvidor n. 55, com capital de réis, 50:000\$000, prazo indeterminado.

De José Antonio & Honório, firma composta dos socios solidarios, José Antonio e Honório Antonio, para o commercio de armazém e fazendas, á rua Felipe Cardoso n. 29, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Roque de Paula Monteiro e dos socios de industrias, Casemiro Resurreição, Affonso Alberto Salgado e José Portes Monteiro, para o commercio de casemiras, etc., á rua 25 de Março ns. 113 e 115, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Alves & Abreu, firma composta dos socios solidarios, Luiz Alves da Cunha e José Pinto de Abreu, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Dias da Cruz n. 905, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

Distractos:

De M. G. Vasconcellos & Comp., retira-se o socio, Antenor Augusto da Silveira Castro, recebendo a importancia de 30:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Majolo Gondim de Vasconcellos na importancia de 30:000\$000.

De Leal & Dominguez, pelo fallecimento do socio, Francisco de Souza Leal, recebendo os seus herdeiros a importancia de 15:820\$375, ficando com o activo e passivo o socio, Isaac Dominguez Baldomero, na importancia de 15:820\$375.

De Meirelles & Gomes, retira-se o socio, Theophilo Alves Gomes, recebendo a importancia de 42:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Maria Gonçalves de Meirelles na importancia de 43:000\$000.

Firmas individuaes:

De Manoel de Souza Figueiredo, para o commercio de commodos e pensões, á rua Almirante Tamandaré n. 41, com capital de 10:000\$000.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de novembro de 1935

Inscrições a peculios:

N. 61.458 — Contribuinte Seraphim Nestor da Rocha. — Cancele-se a presente inscrição n. 61.458, por ser duplicata da de n. 62.539.

N. 50.776 — Contribuinte João Rangel de Castro. — Cancele-se a presente inscrição n. 50.776, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 22.150 — Contribuinte Luiz Rabello Borges. — Sendo o contribuinte maior de sessenta annos, indefiro o pedido de fls. 16 "ex-vi" do art. 17 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 17.186 — Contribuinte Herminio Alves do Nascimento. — Em face da certidão de fls. 6, autorizo a rectificação do anno de nascimento do contribuinte e do premio a que está sujeito, observado, porém, o disposto no paragrapho unico, do artigo 40 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 39.958 — Contribuinte Carlos Alberto Lucio Bittencourt. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, devendo prevalecer o que consta da certidão de fls. 6.

N. 48.274 — Contribuinte José Candido da Silva. — Defiro o pedido de fls. 9, que deverá constituir processo á parte. Exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de idade e da declaração de familia. Officie-se á nossa representação no Estado de Santa Catharina, solicitando a prova de vencimentos do interessado.

N. 29.822 — Contribuinte Maria José Régis. — Defiro o pedido de fls. 7, procedendo-se á redução do peculio de quinze para dez contos de réis, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 12 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 19.170/1935 — Contribuinte Henrique Crespo de Castro. — Não sendo habilit para o fim a que se quer destinar a certidão, em appenso, exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de baptismo, nos termos do art. 39 do decreto 24.563, de 1934.

N. 19.366/1935 — Contribuinte Marcos Manoel Cordeiro. — Junte-se a certidão, em appenso, á inscrição e rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, devendo prevalecer o que consta da referida certidão.

Inscrições a peculio:

N. 29.127 — Contribuinte Gentil Alves Cardoso. — O documento de fls. 1 não pode ser considerado prova habilit para o fim a que se quer destinar. Exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada das suas certidões de idade e de casamento e da sua declaração de familia.

Dia 14

Inscrições a peculios:

N. 12.648 — Contribuinte Leonci Antonio Carlos da Silva. — Em face d

nova jurisprudência do Conselho Deliberativo, faça-se a rectificação na idade e cálculos, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 11.

N. 45.228 — Contribuinte Adalberto Belisario Ramos. — Faça-se o augmento tendo em vista o que consta do processo.

N. 62.180 — Contribuinte José Jayme de Carvalho. — Havendo o requerente nascido no anno de 1888, deve juntar a sua certidão de baptismo, nada havendo sido exigido quanto ao Registo Civil.

N. 54.049 — Contribuinte Egen Marino de Almeida Gomes. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 90\$000 (noventa mil réis). Para completa instrução do processo, exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto numero 24.563, de 1934, a juntada de suas certidões de baptismo e casamento.

N. 31.058 — Contribuinte Antonio Teixeira. — Tendo sido rectificado o anno do nascimento do contribuinte, conforme despacho de fls. 15, archive-se.

N. 65.204 — Contribuinte Manoel Braz de Oliveira. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 6. Exija-se do interessado, nos termos da lei, a juntada da sua declaração de família.

Processos:

N. 19.246/935 — Req. Agrippa Cavalcanti de Albuquerque. — Certifique-se.

N. 20.132/935 — Req. Oscar da Fonseca Nobrega. — Certifique-se.

Facturas:

J. C. Miranda & Comp. Ltda.;
A. Martins Mendes & Comp. Ltda.;
Mello Sampaio & Comp. Ltda.;
Companhia Nacional de Cimento Portland;

Gomes Neves & Comp.;
Oscar Taves & Comp.;
Manoel da Silva Pires;

M. Quintino;
"A. E. G." Companhia Sul-Americana de Electricidade;
Manoel Sá.
Pague-se.

Processos:

N. 19.190/935 — Paula, Galati & Companhia Limitada. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Paula, Galati & Companhia Limitada, de 31-10-935, na importância de 1:985\$100, deduzindo-se o desconto de 3%.

N. 20.178/935 — Requerente, Genuino Vieira da Cunha. — Em face do parecer, defiro o pedido.

N. 19.271/935 — Duarte & Teixeira. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. 528, de 23-10-35, da firma Duarte Teixeira, na importância de 218\$000.

N. 19.514/935 — Mercedes Brasil Limitada. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Mercedes do Brasil Ltda., de 31-10-35, na importância de 15\$000.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.924 — Contribuinte, Tertuliano Soares Dias. — Officie-se.

N. 2.883 — Contribuinte, Alfredo Magalhães Marques. — Rectifiquem-se a idade, cálculos e partilha, nos precisos termos do parecer supra.

N. 2.310 — Contribuinte, Manoel Jacintho da Silva. — Expeça-se telegramma, nos termos da informação de fls. 38.

N. 33 F — Contribuinte, Alberto Malet Soares. — A Contadoria para proceder ao calculo.

Processos:

N. 19.232/935 — Alexandre Ribeiro & Comp. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura da firma Alexandre Ribeiro & Comp., de 30-9-35, na importância de 6:050\$500.

N. 19.868/935 — Requerente, Odilio Martins Araujo. — Autorizo a devolução, ficando cópia authenticada.

N. 18.170/935 — Requerente, Maria Carolina de Souza Ribeiro. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Dr. procurador.

N. 18.180/935 — Contribuinte, José Rodrigues. — Junte-se a inscripção, fazendo-se antes reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se ao contribuinte a respectiva despesa.

Empréstimos:

N. 242 — Pará — Requerente, Pedro José da Costa Barroso. — Em face das informações e parecer, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se.

N. 631 — Bahia — Requerente, Ataliba Noblat. — Conceda-se a reforma do empréstimo anterior, conforme pedido de fls. 7.

N. 184 — Maranhão — Requerente, Waldemiro Pereira Cecio. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 167\$600.

N. 489 — Ceará — Requerente, Lindolpho Timotheo de Lima. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importância de 78\$400.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 157 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1935

Presidência do Sr. ministro Octavio Tarquinto de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José da Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios da Directoria Geral de Contabilidade.

Ns. 5.285 e 5.937, de 9 do mez findo e 4 do corrente, com as folhas, nas importancias de 3:627\$700 e 5:650\$000, para pagamento de remunerações aos inspectores do Ensino Secundario, Alvaro Rodrigues Seabra e outros, e aos inspectores geraes, fiscaes regionaes e

de exames da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativos ao mez de julho ultimo;

Ns. 4.737, 5.094, 4.150, 4.931, 4.604, 4.605, 4.606, 4.881, 5.693, 5.694, 4.351, 4.391, 5.559, 5.620, 4.349, 4.390, 5.293, 5.710 e 5.726, de 26 e 31 de julho, 2, 12, 15, 21 e 30 de agosto, 18, 20, 23 e 24 de setembro ultimos, pedindo os pagamentos de 60\$100 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 27\$600 e 600\$000 a Imprensa Nacional, 285\$000 ao pharmaceutico, contractado para os Centros de Saude, Diogo Cavalcanti de Albuquerque, 713\$400, 322\$400, 367\$400, 66\$600, 47\$600, 829\$000 e 110\$000 a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 435\$000, 129\$900, 71\$500, 120\$100 e 702\$200 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 406\$500 e 320\$100, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados a diversas repartições desse Ministerio, no corrente anno. O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de melhoria de vencimentos a Geonísio Curvello de Mendonça, aposentado no logar de sub-director da extincta Directoria Geral dos Correios, com a incorporação aos mesmos vencimentos da gratificação adicional cujo abono foi suspenso pelo decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, tendo sido classificada a despesa de réis 400\$000. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos:

De 118\$ a Olinto Flores, 299\$ e 96\$200 The Leopoldina Railway Co. Ltd., 406\$000 a Benedicto Jacob, 70\$ a Ernesto Piale, 163\$200 a Henrique Mengerot, 42\$000 a José Pedraes, 114\$000 a José de Moura, 150\$000 a Urias Luzon, 120\$000 a Attila Moniz Freire, 364\$000 a Salvador Cid Duarte, 531\$000 a Albino Euling, 155\$000 a Eraldo de Oliveira, Montenegro e 3:060\$000 a Alfredo Gregorio dos Passos, de dividas de exercízios findos;

De 62\$400, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, a Francisco Fernandes, proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 45.073/933.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 435\$500 a Alfredo Malan d'A. grogne e 210\$000 a Luthero de Carvalho Teixeira, de dividas de exercízios findos. — Mandou-se dar vista dos processos ao Ministerio Publico.

De 22:440\$100 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., dividas de exercízios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De 79\$900 a Empresa Visção do São Francisco, de divida de exercízios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim da rectificação proposta no parecer.

De adiantamento de 750\$ ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Diomedes da Rocha Santos, secretario do 1º Conselho de Contribuintes, para despesas a seu cargo, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.690 e 1.691, de 28 do mez findo, pedindo os pagamentos de 240\$000 e 240\$000 a Nicolau José Soares e Luiz Terra Peregrino, provenientes de serviços prestados á Colonia Correccional de Dois Rios, nos mezes de julho a agosto do corrente anno. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para que o Ministerio preste esclarecimentos sobre a natureza dos serviços de que tratam as ordens de pagamento em apreço.

N. 1.535, de 9 do mez findo, pedindo o pagamento de 800\$ ao espolio de José Pacheco da Rocha, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 8º Districto Policial em julho ultimo;

Officio n. 2.690, da Imprensa Nacional, com a folha, na importancia de 5:320\$, para pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados por funcionarios dessa repartição em setembro findo.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:**Officios da Directoria Geral de Contabilidade:**

N. 1.740, de 26 do mez findo, pedindo o pagamento de 509\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe sobre a natureza do serviço para o qual se concedeu o transporte dos funcionarios.

N. 1.784, de 3 do corrente, pedindo o pagamento de 418\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas a esse ministerio, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 3.395, de 3 do corrente, pedindo o pagamento de 42:233\$600 a Emilio Alcoforado, proveniente de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense;

Ns. 3.463 e 3.494, de 7 e 8, pedindo a entrega das importancias de 2:500\$000 e 1.190:000\$, como adiantamento, ao 1º official da Inspectoria Geral de Illuminação, José Maria de Santa Rosa, e ao engenheiro Angelo Crosato, chefe de secção da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, para occorrer a despesas a cargo dos mesmos, no 4º trimestre do corrente anno;

Officios:

Ns. 3.194 e 3.228, de 24 e 26 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 225\$500 e 640\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á Companhia Imobiliaria Bahia-Rio S. A., provenientes de fornecimentos, em julho ultimo, de luz electrica e de serviços executados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.901, de 20 do mez findo, pedindo que do credito de 220:000\$000, distribuido á Pagadoria desse ministerio, por conta da verba 3ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 30, do vigente orçamento, seja destacada e distribuida á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a importancia de 1:000\$. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:**Officios da Directoria Geral de Contabilidade:**

N. 5.935, de 4 do corrente, com a folha, na importancia de 200\$, para pagamento da remuneração ao pessoal contratado da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, relativa ao mez de agosto ultimo;

Numeroz 5.831, 5.980 e 6.072, de 30 do mez findo, 7 e 9 do corrente, com as folhas, nas importancias de 5:450\$000, 2:900\$900 e 26:890\$, para pagamento do pessoal contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e da Inspectoria Geral do Ensino Superior e de remuneração do pessoal necessario ao 3º turno do Collegio Pedro II (externato), relativas ao mez de setembro findo;

Ns. 4.795, 4.874, 4.970, 5.028, 1.935, 5.602 e 5.732, de 17, 21, 22, 26 e 27 de agosto ultimo, 19 e 26 do mez findo, pedindo os pagamentos de 1:845\$ a José Joaquim da Silva, 550\$ a Joaquim Leandro da Motta, 1:500\$ a Candida C. Soares de Mattos, 700\$ á Companhia Predial e de Saneamento, 178\$300 e 36\$200 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 457\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente dos alugueis dos predios occupados por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fornecimentos de gaz e luz electrica á Faculdade de Odontologia e á Inspectoria Geral do Ensino Commercial e de assignatura deapparelhos telephonicos installados nessa mesma inspectorio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de melhoria de vencimentos a Frederico Selva, aposentado no logar de conductor de 2ª classe da extincta Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em virtude da revisão da contagem do tempo de serviço, com as despesas classificadas de 2:103\$800 e 397\$800. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamentos:

De 1:918\$ a João Pereira do Nascimento, 80\$ a Maria Albanez de Moraes, 150\$ á "Revista de Educação Physica", 47\$ a Maria Jucko, 80\$ a Pedro Gomes Malta de Sá, 117\$600 a Orlando Wenceslau Oliveira, 58\$800 a Eduardo da Silva, 80\$, a Divaldo Lacerda de Oliveira, 69\$700 a Pedro Moreira, 19:257\$700 a Pedro Alves da Cunha, 1:366\$700 a Luiz da Silva Tavares, 1:860\$600 a Gerardo de Campos Braga, 147\$500 a Braz de

Lyra, 75\$ a Luiz G. Gomes de Freitas, 62\$, a Abel Paulo de Oliveira, 333\$ a Antonio Barbosa, 50\$ a Benjamim Manoel Amarante, 220\$800 a Severiano Guilherme Pontes, 56\$400 a Maria da Silva Porto, 154\$100 a Manoel Miranda Santos e 308\$900 a Pierantoni Domenico, de dividas de exercicios findos;

De 48\$400, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a Miguel dos Santos Perez, proveniente de restituição de imposto sobre a renda, pago a maior, nos annos de 1927, 1928, 1929 e 1930, á Alfandega do Rio Grande, pelos conhecimentos ns. 678 e 922;

De 1:630\$, a diversos funcionarios do Thesouro Nacional, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, prestados em setembro findo, conforme a folha annexa ao processo fichado sob n. 74.203/1935;

De 2:500\$, ao official do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, Zeno Marques de Souza Zielinsky, proveniente de gratificação, por ter sido designado para ir ao Estado do Rio Grande do Sul, em missão official;

De adiantamento de 4:000\$, ao continuo do Thesouro Nacional, João Gabriel Nunes, que está servindo como porteiro, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.687, 1.688 e 1.689, de 28 do mez findo, pedindo os pagamentos de 440\$, 440\$ e 209\$, a Luiz Ferreira da Silva, Glycerio Teixeira da Silva e Manoel Martins, provenientes de serviços prestados á Colonia Correccional dos Dois Rios, em julho e agosto ultimos. — O Tribunal mandou juntar ao processo referente ao aviso n. 1.690, desse ministerio.

Officios:

N. 2.708, de 10 do corrente, da Imprensa Nacional, com as folhas, na importancia de 47:212\$800, para pagamento ao pessoal supplente e contractado, dessa repartição e da impressão e publicação do "Diario do Poder Legislativo", relativos a setembro findo;

N. 12.763, de 8 do corrente, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 128:068\$700, a Fontes Garcia & Comp. e outros, por fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 2.786, 3.400 e 3.396, de 24 de agosto ultimo e 3 do corrente, pedindo os pagamentos de 36:673\$900, a Emilio Alcoforado e 42:904\$300, a Sizenando Fernandes de Souza, provenientes de serviços executados em proveito da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno;

N. 3.265, de 30 do mez findo, pedindo o pagamento de 6:750\$, á Companhia Industrial de Minas Geraes, proveniente de

aluguel do 16º andar do edificio "Rex", occupado por essa Secretaria de Estado, no referido mez;

Officio n. 3.276, de 30 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 99\$900, a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em julho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 5.834 e 6.002, de 30 do mez findo e 7 do corrente, com as folhas, nas importancias de 6:193\$300 e 560\$, para pagamento de remuneração ao pessoal contratado da Superintendencia do Ensino Commercial e da Secção de Bio-Estatística, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, relativo ao mez findo;

N. 5.926, de 3 do corrente, pedindo o pagamento de 900\$, ao professor contratado do Collegio Pedro II, Dr. João Rangel Coelho, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro findo;

Ns. 4.350, 4.458, 4.576; 4.633, 4.712, 4.727, 4.728, 4.743, 4.796, 4.798, 4.973, 4.976 e 5.476, de 31 de julho; 5. 10, 12, 15, 16, 17 e 28 de agosto e 14 de setembro ultimos, pedindo os pagamentos de 66\$200, 576\$400, 839\$100, 868\$400 e 521\$400, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 204\$900, 323\$100, 2:345\$, 1:536\$500 e 2:370\$300, a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, 502\$400, a Companhia Telephonica Brasileira, 72\$ a Instituto Nacional de Surdos-Mudos e 1:181:900, a The Western Telegraph Company, provenientes de fornecimentos de energia, luz electrica e gaz e de serviços prestados a diversas repartições desse ministerio, no corrente anno;

N. 355[G], de 4 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha, na importancia de 1:330\$, para pagamento de abono para uniformes de motoristas, continuos, etc., em setembro p. findo;

N. 354[G], de 4, da mesma Inspectoria, pedindo o pagamento de 500\$000, ao engenheiro chefe Henrique Novaes, proveniente de abono para despesas em serviço externo, no mez findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, no lugar de cobrador da Recebedoria do Distrito Federal;

De melhoria de vencimentos a Heitor Guimarães, aposentado no lugar de inspector tecnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, com a incorporação aos mesmos vencimentos da gratificação adicional, cujo abono foi suspenso em 1931, tendo sido classificada a despesa de 600\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamentos:

De 693\$300 a Amaro Azambuja Villanova, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar o esclarecimento a que se refere o Corpo Instructivo.

De 184\$ a Graciliano Maximiano do Nascimento, 154\$100 a Oswaldo Naves de Mello, 544\$ a Manoel Antonio Rachel, 226\$800 a Manoel Motta, 280\$ a Ivo Teixeira da Costa, 552\$ a Manoel da Silva Ferreira, 86\$ a José Bernardino Pereira, 226\$100 a João Baptista dos Santos, 175 a Alberto Francisco Canejo, réis 14\$100 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., 160\$100 a Francisco Alves da Silva, 99\$900 a Olinda Vasques da Silva, 88\$500 a Deodoro da Silva Barros e 216\$900 a Antonio José da Costa, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Integriores:

Avisos:

N. 1.770, de 9 do corrente, pedindo o pagamento de 29:900\$ a Luiz Zanni, por execução de obras na Escola 15 de Novembro, neste anno, em virtude de contracto.

N. 1.755, de 5, pedindo o pagamento de 700\$ a Rosa Tavares, proveniente de aluguel do predio occupado pelo 20º Distrito Policial, em agosto ultimo.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ns. 1.686 e 1.694, de 28 do mez findo, pedindo os pagamentos de 224\$500 e 240\$ a Benedicto Lima e Casemiro José Raymundo, por serviços prestados a Colonia Correccional de Dois Rios, em julho e agosto ultimos.

O Tribunal mandou juntar esses avisos ao processo iniciado pelo de numero 1.690, deste ministerio.

Officios ns. 1.171 e 1.266, de 19 do mez findo e 5 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando a aprovação, em sessão de 7 daquele mez, do parecer n. 22, de 1935, da Comissão de Tomadas de Contas, que, por sua vez, approvou o acto do Tribunal, que recusou registro ao contracto n- 75, celebrado na Comissão Central de Compras com a firma Castro Sobral & Companhia, para fornecimento de papel a Imprensa Nacional, no corrente anno e devolvendo, em virtude da solicitação feita por este Tribunal, em officio n. 3.663, de 8 do actual mez, o respectivo processo. — O Tribunal ordenou a anotação proposta, incluindo-se em acta o parecer da Comissão da Camara e fazendo-se a necessaria communicação.

O parecer é o seguinte:

N. 22-1935. (1ª Legislatura).

Approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado com a firma Castro Sobral & Companhia.

(Tomada de Contas 31 — 1ª legislatura).

1 — Em 26 de julho, a Comissão Central de Compras do Governo Federal contractou com a firma Castro Sobral & Companhia a aquisição de 440 bobinas de papel super-calandrado para a Imprensa Official, ao preço de 1:050\$000, cada uma. O contracto foi publicado no "Diario Official" de 27 de julho. Não obteve registro no Tribunal de Contas porque o fornecimento não podia ser effectuado em julho, conforme annunciava a proposta, dada a premencia do tempo entre a assignatura do contracto e a decisão do Tribunal, havendo, além disso, proposta de menor preço para agosto, na concorrência feita pela Comissão.

2 — A Comissão de Compras pleiteou a reforma do julgado. Allegou que, tendo annullado a collecta de preços feita em abril, marcara prazo para recebimento de novas propostas até 15 de julho. Concorreram tres firmas: uma entregaria a mercadoria na segunda quinzena de setembro, pelo preço de 905\$800 a bobina; outra, Castro Sobral & Companhia, entregaria immediatamente, pelo preço de 1:050\$; a terceira cobrava 985\$ para entregar em setembro e novembro. A Imprensa requisitou o papel para junho, o que levou a Comissão a preferir a firma que se propunha a fazer o fornecimento em menor prazo, ainda que por preço maior.

Era providencia permittida em lei. Reconhecia que o contracto não podia ser cumprido em julho, mas, como era possivel cumpril-o em agosto, persistia o motivo que justificara a preferencia. Esclareceu ainda a Comissão, pela palavra de seu digno presidente, que a firma que se promptificava a fornecer por preço menor, embarcaria a mercadoria em agosto, não promettendo a entrega para esse mez.

3) O Corpo Instructivo do Tribunal de Contas ponderou que, tendo sido o contracto assignado em 26 de julho, o registro só se realizaria em agosto, e por que isso, os preços a considerar deveriam ser os offerecidos para fornecimento em agosto. Segundo proposta referida no parecer, a mesma firma Castro Sobral & Comp. marcara, para agosto, o preço de 1:030\$ por bobina e no contracto fizera na base de 1:050\$ para entrega immediata, quando tal entrega se seria possivel justamente em agosto. Manteve o Tribunal a decisão anterior.

4) Não constantam do processo as propostas a que se referem os pareceres. O officio do presidente da Comissão de Compras menciona apenas as tres propostas resumidas acima. A de Castro Sobral & Comp. seria, realmente, para entrega immediata, e a de Minnich & Comp. Lt. para embarque em agosto a entrega na segunda quinzena de setembro.

5) Mantida pelo Tribunal a recusa de registro, o processo chegou á Camara em 29 de agosto, distribuindo-se para relatorio, nesta Comissão, em 5 do corrente. Si as propostas são as referidas pelo officio da Comissão de Compras e se devia ser ractificada a aquisição por ella determinada, porque, como diz o mesmo officio, podia effectivar-se em agosto, é evidente que, já agora, em setembro, não ha mais razão para validar o contracto.

Pelo exposto, a Comissão opina pela aprovação do acto do Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1935. — *Vieira Marques*, presidente. — *Francisco Gonçalves*, relator. — *Moraes Paiva*. — *Ubaldo Ramalhe*. — *Frederico Wolffenbuttel*. — *Moacyr Barbosa*. — *Damas Ortiz*.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Officios:

Ns. 1.172 e 1.272, de 12 do mez findo e 3 do corrente, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, sobre o pagamento de 300\$ ao 3º official Doloires Silva Cruz, proveniente de gratificação para despesa de condução por serviços prestados na Feira de Amostras do Rio de Janeiro, em agosto ultimo. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, porque referindo-se a condução para funcionario, não prevista na lei orçamentaria vigente.

N. 1.742, de 4 do corrente, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 400\$ ao sub-inspector de Previdencia, Oscar de Azevedo Brandão, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, de 16 a 31 de março ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.669, de 27 de maio ultimo, pedindo a distribuição do credito de réis 31:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 7ª — consignação "Material" — sub-consignações ns. 7, 8 e 9 do vigente orçamento, conforme a discriminação constante do aviso, para despesa da Fiscalização dos Portos daquelle Estado;

Ns. 3.397 e 3.401, de 3 do corrente, pedindo os pagamentos de 26:135\$500 e 23:932\$200, a Silvino José Netto e Alfredo Ayres Fernandes, provenientes de serviços prestados no exercicio do corrente anno, em proveito da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense;

N. 3.347, de 2, pedindo o pagamento de 1.934:636\$886 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de subvenção pelos serviços de navegação effectuados e relativos ás viagens terminadas em junho, julho e agosto deste anno;

Officios ns. 2.195 e 3.266, de 24 e 30 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 693\$200 e 300\$ á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Companhia Industrial Minas Geraes, provenientes do fornecimento de energia electrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em julho ultimo e do aluguel de uma sala occupada pelo Protocollo dessa Secretaria de Estado, relativa a setembro proximo findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: Ns. 5.940 e 5.947, de 4 do corrente, pedindo os pagamentos de 145\$200 e 200\$ ao inspector de ensino secundario Sylvio Mendes Cajado e á enfermeira, contractada, do Hospital Colonia de Psychopathas (Mulheres), provenientes de remunerações de março e julho do corrente anno;

Ns. 4.388, 4.394, 4.416, 4.417, 4.461, 4.465, 4.539, 4.715, 4.722, 4.723, 4.744, 4.883, 4.884, 4.885, 4.887, 4.968, 5.011, 5.014, 5.030, 5.605 e 5.712, de agosto, setembro ultimos, pedindo os pagamentos de 2:862\$, 116\$100, 628\$800, réis 1:210\$800, 372\$900, 1:654\$200, 146\$900, 920\$200 e 66\$, a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 369\$, 294\$400 e 679\$600 á Companhia Telephonica Brasileira, 537\$100 e 16\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. 293\$ a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., 1:200\$ á Sociedade de Maritima Beneficencia e 4:225\$800 á Casa da Criança, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica, de assignaturas de aparelhos telephonicos, de energia electrica, de serviços prestados e de alugueis de casa a diversas repartições desse ministerio, em varios mezes do corrente anno;

Ns. 350 e 351/G/I, de 3 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas nas importancias de 6:332\$ e réis 2:662\$, para pagamento de abono de 20 % e de gratificação extraordinaria ao pessoal contractado para o serviço em zona insalubre e de emergencia, relativas ao mez findo;

N. 12.761, de 8, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 32:536\$600 a Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Arthur Martins, no lugar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal;

De melhoria de vencimentos a Lauro Ayres da Gama Bastos, aposentado no lugar de telegraphista de 2ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, com a incorporação aos mesmos vencimentos de gratificação adicional, cujo abono foi suspenso em 1931, tendo sido classificada a despesa de 211\$300. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro da despesa.

De pagamentos:

De 500\$ a João da Costa Nunes, 16\$600 a Olympio Carneiro Monteiro de Almeida Braga, 290\$ a Emilio Carlos Gintzel, 467\$ a Clelio Thaumaturgo da Silva, 88\$500 a Ernani Sacco, 155\$ a Darcy Corrêa, 144\$500 a Arlindo Alencastro Guimarães, 125\$800 a Francisco Lopes Netto, 250\$ a Alcino José Freire, 150\$ a Aprigio Bezerra Cavalcanti, 48\$ a Emy-

gdio dos Santos, 350\$ a Eurico Doubrava, 335\$500 a Milton Dias, 685\$ a João Ayres de Queiroz e 18\$400 a The Leopoldina Ry. Cº. Ltd., de dividas de exercicios findos;

De 103\$200, pela Recebedoria do Districto Federal, a Joaquim Vinhal, provenientes de restituição do imposto de industrias e profissões, pago em duplicata pela guia n. 1.631, de 1928;

De 19\$800, pela Alfandega do Rio de Janeiro, proveniente de restituição de quota parte da multa por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, á Companhia de Industrias Chímicas do Brasil. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De 1:410\$ a Augusto Vieira da Costa, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

N. 1.615, de 17 do mez findo, pedindo pagamento de 7:926\$300 a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em julho e agosto ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.695, de 28 do mesmo mez, pedindo pagamento de 440\$000 a Gumerindo de Souza Carvalho, proveniente de serviços executados em proveito da Colonia Correccional de Dois Rios, em julho e agosto ultimos. — O Tribunal mandou juntar esse aviso ao processo iniciado pelo de n. 1.690, desse ministerio.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.440, de 4 do corrente, pedindo a distribuição do credito de réis 1.000:000\$ á Pagadoria da Marinha, á conta do credito aberto pelo decreto numero 22.844, de 21 de junho de 1933, revigorado para os exercicios de 1934 e 1935, pelo decreto n. 24.323, de 1 de junho de 1934, para aquisição do material destinado á installação dos serviços que vão funcionar no novo edificio da Escola Naval. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar a juntada ao processo da exposição de motivos de que consta o despacho de autorização do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.104, de 10 do corrente, do Instituto Nacional de Technologia, pedindo o pagamento de 666\$600 ao ajudante de 1ª classe contractado Ladario Carvalho, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente em setembro proximo findo;

N. 1.C-403, de 5, da Directoria Geral de Contabilidade, com a folha, na importancia de 1:600\$, para pagamento do auxilio "pro labore" a que fizeram jús, em setembro findo, os directores geraes membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

N. 84-II, de 2, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 60\$ a

servente Sebastião Moreira Miguel, proveniente de diárias pelo serviço de correio prestado em setembro proximo findo.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.438, de 5 do corrente, pedindo pagamento de 15.561:617\$304 ao Estado de Minas Geraes, relativo à ultima parte do valor do patrimonio da Estrada de Ferro Paracatu, de accordo com a clausula 8ª do contracto a que se refere o decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, para as obras previstas no mesmo contracto. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos de que trata o parecer do Sr. director. Satisfeita a diligencia, dê-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

O Sr. ministro José Americo deola ou-se impedido no julgamento desse processo.

N. 3.466, de 7, pedindo a entrega da importância de 20:000\$, como adiantamento, ao 3º official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Sebastião Luiz do Nascimento, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Officios:

N. 3.432, de 4, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 250\$ ao engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Vieira Boulitreau, proveniente de diárias a que fez jus, por serviços prestados fora da sede, em agosto ultimo.

N. 3.272, de 30 do mez findo, da mesma Directoria Geral, pedindo o pagamento de 179\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica em julho ultimo, à Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 1.717, de 5 do corrente, do Departamento de Aeronautica Civil, com a importância de 1:985\$, para pagamento de diárias a que fizeram jus, em agosto ultimo, Luiz Rodrigues e outros funcionarios do Instituto de Meteorologia.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 4.195, de 5, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo a restituição dos visos ns. 3.137 e 3.138, de 19 do mez findo, com os quaes esse ministerio requisitou o pagamento de 64\$, proveniente de 2/3 das diárias que os operarios da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Nerval Gonçalves e Julio Barbosa deixaram de receber em junho ultimo, em que estiveram licenciados. — O Tribunal ordenou a devolução dos processos e mandou proceder à anulação proposta no parecer.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 5.156, de 7 do corrente, pedindo o pagamento de 600\$ ao 2º official. Inter-

rino, da Directoria de Expediente e Contabilidade, Bernardo Dain, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede em setembro findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 5.157, da mesma data, pedindo o pagamento de 1:000\$ a Hildebrando Gomes Barreto, proveniente de fornecimento de 500 exemplares da revista *A Voz da Comissão*, de agosto ultimo, em favor da Directoria de Estatística da Produção. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de se junto um exemplar do jornal de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 5.565, 5.972 e 5.999, de 18 do mez findo, e 7 do corrente, com as folhas, nas importancias de 5:457\$900, 1:920\$ e 1:445\$, para pagamento de remunerações aos inspectores de ensino secundario, Aloysio Gouthier Vilhena e outros, do mez da agosto ultimo, de diárias de alimentação ao pessoal do Manicomio Judiciario e de remuneração ao pessoal extranumerario da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, relativas ao mez de setembro proximo findo.

Ns. 4.315, 4.392, 4.393, 4.395, 4.513, 4.580, 4.595, 4.596, 4.793, 5.010, 5.012, 5.013, 5.015, 5.017, 5.018, 5.019, 5.026, 5.475, 5.601 e 5.665, de julho, agosto, e setembro ultimos, pedindo os pagamentos de 1:799\$700 à Imprensa Nacional, 2:415\$700, 1:288\$800, 425\$400, 637\$200, 21:349\$500, 1:525\$300 e réis 2:415\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; 1:570\$700, 318\$500, 418\$400, 297\$400, 183\$100, 283\$300, 3:895\$900 e 179\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; 1:050\$800, 831\$200, 6:197\$800 e 489\$600 à Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de serviços prestados, fornecimento de gaz, luz e energia electrica, assignatura de aparelhos e serviços telephonicos, em proveito de varias repartições desse ministerio, nos diversos mezes do corrente anno.

Ns. 348 e 349[G/I], de 3 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas, nas importancias de 3:350\$ e 74:631\$, para pagamento do pessoal contratado para serviços de obras novas e para todos os serviços, etc., dessa inspectoria, relativos ao mez findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pensões a Palmyra Meirelles de Oliveira e outras, viuva e filhos menores do segundo sargento do Exército, Joaquim Machado de Oliveira, com a despesa classificada de 1:317\$600. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões, tendo em vista do disposto no art. 9, do decreto n. 24.312, de 30 de maio de 1930, e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria a Waldemiro de Souza e Honorio Corrêa Lima, nos logares de cobrador da Recebedoria do Distrito Federal e de cartorio da Delega-

cia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com as despesas classificadas de 800\$ e 7:200\$ no primeiro dos ditos processos. — Julgou-se legaes as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De pagamentos:

De 92\$400 a Sylvio de Oliveira, 17\$800 a José Pedro Nepomuceno, 33\$600 a Severino Pereira, 245\$ à Companhia Camareira e Viação Fluminense, 56\$400 a Celina da Silva Porto, 80\$ a Gilberto Xavier de Brito, 360\$ a Guiomar Vereza, 733\$400 a Rita de Medeiros Vargas, réis 400\$ a Saul de Freitas Braga, 154\$100 a Eurico Silva, 230\$400 a Delma Mergulhão, 63\$000 a Alzira Gomes de Oliveira, 567\$800 a Carlos Rodrigues da Costa, 4:420\$ a Hildebrando Osorio da Silveira, 933\$300 a Ariodante Aristides Nardo, 802\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e 324\$700, à Companhia Telephonica Brasileira, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro desses pagamentos.

De 46\$700, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a Juvenal Poncio, de restituição de imposto de rendas pago indevidamente, em 1933. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.627, de 29 do mez findo, pedindo a entrega da importância de 1:900\$, como adiantamento ao director de secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, bacharel Agripino Gomes Vendo, para despesas miúdas e eventuaes, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 1.706, de 2 do corrente, pedindo o pagamento de 960\$ a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento feito à Casa da Correção, em agosto ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.142 e 1.253, de 11 do mez findo e 1 do corrente, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, sobre o pagamento de 300\$, ao 3º official Dolores Silva Cruz, proveniente de gratificação para despesa de condução por serviços prestados na Feira de Amostras do Rio de Janeiro, em julho ultimo. — Recusou-se registro à despesa, porque, referindo-se à condução para funcionario, não está prevista no Orçamento vigente.

N. 4.021, de 5 deste — do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 60\$ ao servente José Soares, de diárias pelo serviço de correio em setembro findo;

N. 85-T, de 2, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 60\$ ao servente da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, João Lourival de Moraes, de diárias pelos serviços do correio em setembro findo.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.338, de 1 deste mez, pedindo o pagamento de 3:093\$200 à Companhia de

Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se informe se os funcionarios de que se trata cahiram a serviço e qual a natureza do mesmo.

N. 3.493, de 8, pedindo a distribuição do credito de 120.000\$, ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Yedde Fiuza, para pagamento do pessoal do Escriptorio Central, no 4º trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

Offícios:

N. 3.229, de 26 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 550\$ a Fred Figner (Casa Edison), proveniente de serviços executados em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente anno;

N. 12.662, de 5 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 1.600.800\$ a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., por fornecimento feito, por conta do contracto n. 87, de 1935, á Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 12.599, de 4, da mesma comissão, com o contracto n. 99, de 26 de setembro findo, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de oleo combustivel á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas e do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.163, de 7, pedindo o pagamento de 527.800\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas no corrente anno, a esse Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 5.942 e 5.997, de 4 e 7 do corrente, com as folhas, nas importancias de 960\$ e 11.239.400, para pagamento do pessoal contratado do Hospital Nacional de Psychopathas-Mulheres e do pessoal mensalista, contractado do Collegio Pedro II-Externato, relativas ao mez findo;

Ns. 4.273, 4.742, 4.797, 4.873 e 4.886, de 30 de julho, 16, 17 e 21 de agosto ultimos, pedindo os pagamentos de 14.510\$ ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, 89.512.200\$ a Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e 300.900\$ a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, do fornecimento de gaz e luz electrica a diversas repartições desse ministerio e de assignatura de aparelhos telefonicos em proveito da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, em diversos periodos do corrente anno.

Ns. 343 e 345/G/L, de 1 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas, nas importancias de 2.000\$, e 400\$, para pagamento de abono para despesa em serviço externo a diversas

funcionarios dessa Inspectoria e de gratificação a um auxiliar e ao continuo do Gabinete do inspector, relativos ao mez findo).

N. 12.760, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 12.365.700\$ a Byington & Comp., e outros, por fornecimentos feitos a esse ministerio no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Stail Loyola de Saboya, viúva do capitão medico, do Exército, Carlos Gerson Saboya. — O Tribunal julgou illegal a concessão, por competir á viúva do official pensão especial, correspondente ao posto de tenente-coronel, por ter fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha, no regimen do Governo Provisorio.

De pagamentos:

De 950.400\$ a Deodociano de Deus Mattos Botelho, 180.600\$ a Joaquim Correa, 80\$ a Rosalina Minato, 1:152\$ a Joaquim Cordeiro de Faria Passos, réis 500.400\$ a Maria Carlota Torres de Oliveira e Silva, 680\$ a João Ayres de Queiroz, 49.800\$ a Odette de Souza Ribeiro, 81.400\$ a Sylvia Bittencourt Sampaio de Oliveira Sayão, 435\$ a Pedro Antonio, 1:546.600\$ a Delfino Freire de Rezende Junior, 1:184\$ a Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, 135\$ a Pedro Portal Franco, 531\$ a Manoel Ferreira de Azevedo, 236\$ a Aureliano Hovel de Vasconcellos, 87\$ a Waldemar de Oliveira Cruz e 974.400\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos.

De 1:054.200, pela Alfandega do Rio de Janeiro, á firma Hagen & Bayma, proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pela nota de importação n. 60.640, de 1932.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.692 e 1.693, de 28 do mez findo, pedindo os pagamentos de 240.000\$ e 120.000\$, proveniente de serviços prestados á Colonia Commercial de Dois Rios por Eduardo Santos Lima e Paulo Coelho. — O Tribunal mandou juntar esses avisos ao de n. 1.690, desse Ministerio.

N. 1.703, de 1º deste mez, pedindo a entrega da importancia de 700.000\$, como adiantamento ao Dr. Heitor Bracet, director geral da Directoria de Estatística Geral, para despesas miudas, etc., no quarto trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. DA/27.58 e 189/803.31, de 31 de janeiro, 9 de abril e 27 de setembro do corrente anno, relativos á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 15:125.000\$ autorizada pela lei n. 7, de 24 de janeiro citado, para attender ao pagamento dos vencimentos

e representação do primeiro secretario Cesar de Mesquita Silva, no periodo de 15 de fevereiro a 3 de julho de 1934.

— O Tribunal resolveu responder negativamente á consulta, porque, tratando-se de despesa que deve correr por operação de credito, não pode em caso algum, ser custeada pelos recursos extraordinarios do Thesouro, nos termos do artigo 262 da lei do orçamento para 1924.

N. DA/194.303.97, de 2 do corrente, pedindo o pagamento de 5:465\$ a R. do Coutto Almeida, proveniente do fornecimento de flores a esse Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1. C-400, de 30 do mez findo, pedindo o pagamento de 350.000\$ ao auxiliar dessa Secretaria de Estado, Jurandyr Gurgel Saigado Ceciliano, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente em junho e julho ultimos.

Offícios:

N. 4.1023, de 7 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 60.000\$ ao servente Deusedith de Souza, proveniente de diarias pelo serviço de correio em setembro findo.

N. 1.082, de 30 do mez findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo o pagamento de 20.400\$ á Companhia Brasileira de Portos, proveniente de transportes de material, em abril ultimo, em proveito dessa repartição.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.467 e 3.469, de 7 do corrente, pedindo a entrega das importancias de 300.000\$ e 600.000\$, como adiantamento, respectivamente, aos tenentes coronéis Rodolpho Villanova Machado e Manoel Tiburcio Cavalcanti, comandantes dos 2º e 1º batalhões de Sapadores, para attender nos trimestres de setembro a novembro e de agosto a outubro, a continuação dos trabalhos de construção e conservação das estradas de rodagem Lages-Passo do Socorro, Capella da Ribeira-Curitiba e Curitiba-Joinville, a cargo daquelles batalhões.

Officio n. 3.275, de 30 do mez findo, pedindo o pagamento de 134.510\$ a Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação em julho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Pelo Sr. ministro Ruben Rosa foi tambem relatado o seguinte processo:

Officio n. 87, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, de 13 de setembro ultimo, fazendo a seguinte consulta:

a) se, por conta dos creditos distribuidos ao Ministerio da Guerra e applicados por intermedio da Directoria de Fundos do Exército, são permittidas redistribuições aos Serviços de Fundos Regionaes (artigo 52 do decreto numero 204, de 31 de dezembro de 1934);

b) se a delegação tem competencia para registrar essas redistribuições quando forem solicitadas;

c) se tais redistribuições podem ser feitas por conta dos créditos destinados ao pagamento de pessoal e de material indistintamente, ou se, quanto a estes, são necessárias condições especiais;

d) se registada a distribuição de créditos ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, unico que se acha localizado nesta capital, pode a delegação, desdobrando sua jurisdição, controlar, simultaneamente, a applicação dos créditos pela Directoria de Fundos do Exército e pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

e) si, por conta dos créditos de pessoal, distribuídos ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, ainda podem ser registadas novas distribuições de credito aos corpos e estabelecimentos pertencentes a essa Região, quasi todos possuindo thesourarias ou pagadorias (artigos 263, 264 e 265 do regulamento do Código de Contabilidade), attendendo a que a expressão *pagamento*, consignada no artigo 58 e seus paragraphos do decreto n. 204, nada mais é que uma *distribuição de credito*, por conta de verbas e sub-consignações indicadas em *demonstrações mensaes*, desacompanhadas de quaesquer documentos comprovantes;

f) si, por conta dos créditos de material, distribuídos ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, ainda podem também ser registadas novas distribuições de credito aos corpos, estabelecimentos e repartições pertencentes a essa Região, quasi todos possuindo thesourarias ou pagadorias (artigos 263, 264 e 265 do regulamento do Código de Contabilidade), attendendo a que a expressão *suprimento*, consignada no artigo 63 e seus paragraphos, nada mais é do que uma *distribuição de créditos*, trimestral, por conta de verbas e sub-consignações indicadas em *demonstrações*, desacompanhadas de quaesquer documentos comprovantes, limitadas ao quantum fixado no orçamento (verbas nominaes) ou ao quantitativo fixado por acto ministerial, approvando tabellas organizadas pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra (verba globaes) e autorizando a respectiva distribuição de créditos;

g) si tais distribuições de credito, quanto ao pessoal (item e), podem ser feitas somente quanto ás verbas destinadas ao pagamento de pessoal fixo, constante das tabellas orçamentarias, ou para as verbas de pessoal em geral;

h) si prevalece, para a applicação dos créditos destinados ao pagamento de material e execução de obras, constantes do orçamento, a disposição constante do artigo 16 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, com ou sem a restricção declarada na alinea d), tendo em vista o artigo 3º do decreto do Governo Provisorio n. 19.908, de 23 de abril de 1931, e as demais considerações delle constantes;

i) si, attendendo ás razões constantes da consulta, a entrega de quantitativos aos corpos, estabelecimentos e repartições militares é registravel como *adeantamento* ou como *distribuição de credito* e, no primeiro caso, qual a responsavel pela applicação*.

O Tribunal resolveu responder nos seguintes termos:

a) a redistribuição de créditos aos Serviços de Fundos Regionaes e já distribuídos á Directoria de Fundos do

Exército, não deve ser adoptado, uma vez que, para o registro da nova distribuição, que somente o Tribunal poderá fazer, a necessaria previa annullação da distribuição anterior;

b) cabe á Delegação controlar a applicação de todos os créditos distribuídos á Região, saldo si as despesas forem das que só devem ser feitas mediante contracto. Nos casos em que o adeantamento for cabivel, pode ser adoptado esse expediente, recaindo a responsabilidade pela applicação das importancias adeantadas na pessoa a quem for entregue o adeantamento, assim procedendo-se nos mezes que faltem para terminar o exercicio e tomando-se em vista o actual regime de transição.

c) as distribuições de credito podem ser feitas não só quanto ás verbas destinadas a pessoal fixo, constantes da tabella orçamentaria como também para as verbas de pessoal em geral;

d) para os créditos destinados ao pagamento de material e execução de obras, não prevalece a disposição constante do artigo 15 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Outrosim deliberou que se desse conhecimento dessa decisão ao Ministerio da Guerra.

Voto vencido do Sr. ministro relator.

I — A delegação deste Egregio Tribunal junto ao Ministerio da Guerra, no presente processo, formula uma *consulta*, composta de 9 itens. Justifica cabalmente as razões determinadas e analisa o "regime de massas" e a situação da Caixa geral de economias da guerra, quem antes de 1930, quer no periodo subsequente, assim como também na vigencia da actual Constituição.

2 — Bem ou mal, o Estatuto Politico em vigor, conhecendo as "*necessidades especiaes*" das forças de terra e mar, que se regiam, financeiramente, por systema proprio, nenhuma regra a parte estaluiu e, assim, subordinou-as ao *preceito* geral.

3 — Por assim entender este Tribunal, ao ordenar o registro da distribuição dos créditos, referentes ao material dos ministerios citados, o fez mediante as seguintes *recomendações*:

a) será sujeito ao registro previo qualquer acto de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro ou por conta desta (Const., artigo 101, paragrapho 1);

b) todo contracto que, por qualquer modo, interessar immediatamente á receita ou á despesa, ficará sujeito, também, ao registro desta tribunal, o mesmo acontecendo com a ordem de pagamento oriunda desse contracto (Const., artigo 101);

c) compete, privativamente, ao tribunal, o fulgamento das contas dos responsáveis sejam quaes forem, pelos dinheiros, valores ou bens da União, artigo 99);

d) a delegação deste Tribunal, rigorosamente, observará todas as ordenações do código de contabilidade e respectivo regulamento, mandado continuar em pleno vigor pelo art. 1º do decreto legislativo n. 12, de 28-12-34, e demais legislações que se harmonizem com os principios constitucionaes.

Foi mais adeante e acrescentou:

"Fica, portanto, entendido que, qualquer preceito de decreto ou lei, mesmo

quando approved pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição vigente, não poderá subsistir, toda vez que houver collido com texto constitucional. (Const., art. 187). V. "Diário Official" de 12 e 17 de junho de 1935, pg. 12.621 e 12.967; cfr. "Jornal do Commercio" de 4-6-35. "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", anno 1935, secção Despesa e Contabilidade Publicas, n. 109.

4. Os proprios despachos da presidencia deste Tribunal, em hypothese identicas, têm adoptado as mesmas normas acauteladoras. ("D. O." de 25-7-35, p. 16.220. Rev. cit., secção cit., n. 134).

5. Recentemente, ainda, este Tribunal attendendo a um pedido de informações da E. Camara dos Deputados, teve ensejo de, reafirmar a plena vigencia das ordenações atraz mencionadas ("Diário do Poder Legislativo", de 4-9-35, p. 4.048).

Com effeito:

6. Na instrucção e preparo da resposta, á vista dos informes prestados pela delegação junto ao Ministerio da Guerra, verificando que, em pleno regimen constitucional, aquelle ministerio continúa applicando o "regimen de massas", só attribuiavel, em virtude de erronea interpretação de dispositivos regulamentares, este Tribunal approvou e foram tomadas "*providencias para a observancia integral das determinações da Const. Federal e dos preceitos legais que dizem respeito á severa vigilancia* nos actos de que resultem obrigações de pagamento pelo Thesouro ou por conta deste" (cit. "Diário", pg. 4.049).

7. Lá-se, ainda, no officio de 30 de agosto p. findo, a Camara: "Mas o decreto n. 24.168, e o decreto n. 204, como que restabeleceram o *systema* antes revogado, uma vez que determinaram a entrega, aos corpos, dos *suprimentos necessarios aos pagamentos de pessoal e material*. A prestação de contas da applicação do dinheiro assim recebido á feita pelos conselhos administrativos dos corpos militares na forma estabelecida nos capitulos 7, 8 e 9 do mencionado decreto n. 204. Esse *regimen*, no entanto, vem contrariar a *acção fiscalizadora* do Tribunal de Contas, uma vez que *he retira o exame previo das despesas e não he dá possibilidades para apreciar a situação dos responsáveis pelas importancias recebidas*." (Cit. "Diário", p. 4.049).

8. Foi em virtude desta ultima resolução que surgiu a presente consulta.

9. Antes de entrar no merito, convem traçar, rapidamente, a *sinopse da legislação* que, até h'c, vigorou nos ministerios militares, em tema financeiro — orçamentario.

10. Desde o decreto n. 9.996, de 1913, até a lei n. 3.674, de 1919, passaram as *leis annuaes de meios*, nas "*caudas orçamentarias*", a trazer *dispositivos* concernentes ao systema que se denominou "*de massas*", indicando, todavia, as verbas em que poderia ser admittido.

11. A lei n. 2.842, de 7-1-14, art. 44, determinou, por ex., que as tabellas explicativas do orçamento da Guerra fossem elaboradas de accordo com as *determinações* indicadas no art. e com o *regimen de massas*, tendo em vista a adopção desse regimen nos corpos de tropa e estabelecimentos militares".

12. Foi a emenda apresentada em 27-10-13, pelo parlamentar Sr. Calogeras, que teve a virtude de lograr parecer favorável, da Comissão de Finanças, esclarecendo a inovação e traçar a nítida distinção entre os "regimes orçamentários e o demassas". Merece destaque a seguinte passagem:

"As massas, em administração militar, são consignações collectivas ou individuais, em moeda, atribuídas a um corpo sob forma de um adono para subvencionar as despesas determinadas pelos regulamentos especiais.

"As sommas assim consignadas, não voltam ao Thesouro, no fim do exercício, embora não sejam inteiramente despendidas; as sobras servirão para constituir os fundos de reserva, que estão sempre à disposição dos corpos ou serviços...

"A especialização dos exercícos e dos créditos é mais compatível com o regimen da fiscalização do Parlamento. A maioria da comissão é partidária do regimen orçamentário, mas não se oppõe a que, para os effeitos da administração interna do departamento da Guerra, se tente esse regimen de massas, encarado por alguns como mais economico." cfr. *Anaes da Camara dos Deputados*, sessões de 1914, vols. 8, pg. 237; 13, pg. 160.

13. Foi, porém, a lei n. 3.991, de 5-11-20, art. 15, que alcançou mais longe, pois, permitiu que o regimen abrangesse todas verbas do orçamento da Guerra, o que, anteriormente, não acontecia.

14. A partir desse anno, generalizou-se o systema e já sem restricções, e foi mantido em exercícos subsequentes (leis 4.342, de 5-1-21, art. 15; 4.632, de 6-1-23, art. 48; 4.793; de 7-1-24, art. 173, letra "g").

15. Diga-se de passagem que taes autorizações vieram, máo grado, já estar em plena vigencia, o Código de Contabilidade e seu regulamento, que, positivamente, não amparam semelhante regimen. Verificou-se, entretanto, circumstancia mais singular: A despeito desses mandamentos e sem expressa autorização do Congresso, o "regimen de massas" continuou sendo applicado!!!

16. Em 1928, este Tribunal se manifestou claramente, contra o systema, acceitando o douto parecer do então Dr. representante do Ministerio Publico.

E' verdade que, mesmo assim, ordenou o registro, mas, com expressiva advertencia: "officiando-se ao Ministerio da Guerra no sentido de dar-lhe conhecimento da resolução, quanto a abolição do regimen de massas, a vigorar em 1929, se até lá não houver lei em contrario". ("D. O." 28-7-28, pg. 1).

17. O Ministerio da Guerra, apresentou razões, solicitando reconsideração do voto, havendo este Tribunal, em sessão de 30-11-28, resolvido reconsiderar atender, ante "razões de conveniencia publica" (apud. Indicador alfabético dos actos officiaes geraes, referentes ao Ministerio da Guerra, no anno de 1928, Rio, 1929, vb. massas, p. 268).

18. A situação perdurou até 1930. Instituido o Governo Provisorio, pelo decreto-lei n. 19.903, de 23-4-31, foi reafirmada a pela vigencia do regimen de

massas adoptado no Ministerio da Guerra e traçado pelo art. 48 da lei n. 4.632, de 1923; bem como pelas disposições anteriores, podendo dito ministerio subordinar a esse regimen economico todas as dotações das sub-assignações de material, como lhe parecer necessario" (art. 1º). Ha mais: o decreto lei numero 20.924, de 8-1-32, creando o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias, assim como o respectivo regulamento (dec. n. 22.139, de 25-11-32) em nada alteraram a legislação revogada.

19. Doutra parte, si o decreto-lei numero 23.150, de 15-9-33, prohibiu a "creação de novos fundos" e "extinguiu o regimen de massas" (art. 24), ulteriormente, o decreto lei n. 24.168, de 25-4-34, em vigor a partir de sua publicação (art. 19), restabeleceu, mais uma vez, o systema de massas.

20. Em virtude da "lei de organização geral do exercito" (dec. n. 23.976, de 8-3-34), foi constituído o serviço de fundos para o provimento das suas necessidades pecuniarias (art. 30). Não obstante a determinação de que os regulamentos estivessem concluidos antes de 31-12-34 (art. 44, § 1º), o baixado pelo decreto n. 204, da mesma data, que só foi publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1935, pags. 6.861-76, vetu, porém, encontrar uma situação nova: a Constituição de 16 de julho.

21. Não se trata de thema isolado: a Policia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros (decreto lei numero 24.296, de 25-5-34), e o Ministerio da Marinha (decreto lei n. 24.802, de 14-7-34), tambem obtiveram regras especiais reguladoras dos seus orçamentos.

22. Qual a situação dessas ordenações, si bem que approvadas pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, em face do art. 187? Em hypothese identica, um eximio exegeta, esclareceu:

O art. 18 diz apenas respeito á validade formal dos actos do Governo Provisorio e a seus effeitos no passado; ao passo que o art. 187 rege a vigencia confirmada da legislação anterior á Constituição, que, explicita ou implicitamente, não contrariar as disposições constitucionaes. Tudo quanto ficou feito pelo Governo Provisorio (*quod actum*) está sob o bill de identidade do art. 18. Quando, porém, se examina se determinado preceito legal ainda vigora, então o principio dirigente é o do artigo 187, e, de accordo com este, a pedra de toque é a compatibilidade entre a lei em exame e a Constituição. A lei vigorará, si estiver, e na medida em que esteja conforme a Constituição." (Parecer de Affonso Penna Junior, in cit. *Diário* de 2-7-35, pg. 1.874).

23. Si não bastasse este aspecto — "a dignidade da Constituição prevalece á da legislatura", outro surge incontinente:

O "poder de regulamentar" do Executivo excede os limites constitucionaes: O expedidor de regulamentos, adequados á boa execução das leis, tem como campo de expansão, o que lhe é traçado pelo *Estatuto politico* e pela lei que provê.

E' o que ensinam os publicistas nacionaes e estrangeiros: Viveiros de Castro, *Trat. de ciencia da adm. e dir. adm.*, 3ª ed., Rio, 1914, pg. 546; Ruy Barbosa, *Com. a Const.*, col. por H. Pires, S. Paulo, 1933, vol. 3º, pg. 203; Araujo Castro, *A nova Const.*, Rio, 1935, pg. 224; cfr. *Rev. S. T. F.*, vol. 27, pg. 168; 48, pg. 135; Bileisa, *Der. adm. y ciencia de 1ª adm.*, ed., B. Aires, 1929, vol. 3º, pg. 87; Velasco, *Resumen de der. adm. y de ciencia de 1ª adm.*, 2ª ed., Barcelona, 1930, vol. 1, pg. 54; Berthelemy, *Traité élém. de dr. adm.*, 12ª ed., Paris, 1930, pg. 125; Fleiner, *Inst. de der. adm.*, Barcelona, 1933, pgs. 52, 62; Fraga, *Der. adm.*, Mexico, 1934, pg. 116; La Torres, *Mozioni di dir. am.*, 2ª ed., Roma, 1935, pg. 14; Merkl, *Teoria gen. del. der. am.*, Madrid, 1935, pg. 160.

24. Diga-se de passagem que o proprio Poder Executivo assim pensa. Com effeito, após o pronunciamento deste Tribunal, o actual titular da pasta da Guerra expediu o seguinte aviso:

"De conformidade com a doutrina do Tribunal de Contas, estabelecendo normas a serem observadas no emprego de dinheiros publicos e respectiva prestação de contas pelo responsavel, resolvo, em nome do Senhor Presidente da Republica e para maior uniformidade no processo de aquisição de material, execução de obras e locação de serviços, sujeitos ao regimen de supprimentos e adiantamentos, revogar as instruções da especulação de preços, baixados com a portaria publicada no *Diário Official* de 21-12-34, instruções que regulamentaram o art. 15 e seus parágraphos do decreto 24.168, de 21-4-34, e determino que se observe a respeito todas as disposições do Código de Contabilidade e respectivo regulamento, concernentes ao assumpto e demais legislação que se harmonize com os principios constitucionaes. (*Diário Official* de 4-7-35, pagina 14.607. A Noite de 2-7-35; *Jornal do Commercio* de 3-7-35).

25. Ao demais, ainda ha pouco, na sessão de 4 de setembro ultimo, este Tribunal decidiu que "regimen de massas", bem como o "de economias licitas" está revogado pelo art. 187 da Constituição.

26. Por se tratar de assumpto já definitivamente julgado, é oportuno transcrever determinados topicos do voto lido pelo eminente relator, ministro Tavares de Lyra.

"No regimen das massas, os quantitativos destinados a occorrer ás despesas da administração militar são fixados anualmente pelas autoridades competentes, dentro das dotações orçamentarias, no tocante á cada região, unidade ou corpo e entregues, englobadamente, aos seus intendentes ou thesoureiros, mediante supprimentos em regra trimestraes.

"Si esses quantitativos não forem integralmente dispendidos no correr do exercicio, suas sobras não voltam ao Thesouro. São recolhidas ás denominadas *caixas de economias* e constituem fundos de reserva a serem applicados em qualquer tempo, sem discriminação de despesas por exercícos e créditos e sem fiscalização por parte do Tribunal de Contas ou de suas delegações".

Semelhantes expedientes, até então regulares, perderam sua vigência em face do art. 187 da Constituição:

a) porque permitem a realização de despesas não incluídas com as votações orçamentárias, na lei de orçamento, e que contraria o art. 50 da mesma Constituição;

b) porque se afastam do princípio constitucionalmente consagrado da especialização das despesas (art. 50, § 2º);

c) porque subtraem ao registro próprio do Tribunal de Contas actos da administração pública de que resulta obrigação de pagamento por conta do Tesouro, de vez que os recursos das Caixas provêm dos saldos das verbas orçamentárias (art. 101, § 1º);

d) porque privam o Tribunal de uma de suas mais importantes atribuições, qual a de recusar registro, com veto impeditivo absoluto a despesas effectuadas sem credito ou imprópriamente classificadas (art. 101, § 2º);

e) porque conferem aos conselhos das Caixas e a autoridades administrativas competência, que é exclusiva do Tribunal, para julgar contas de responsáveis por dinheiros públicos (art. 99);

27. Quaesquer duvidas que restassem, ainda, teriam desaparecido ante o art. 1º, do decreto legislativo n. 12, de 28-12-34, do teor seguinte:

"Ficam mantidas as disposições do decreto n. 23.150 não derogadas pela Constituição, e as do Código de Contabilidade que não colidirem com ellas..."

28. Ora, o Código de Contabilidade não contraria nenhum texto constitucional, o que já não acontece com os "regimen das massas e da Caixa de economias" que ferem de frente a Constituição e Código de Contabilidade.

29. Quanto aos "fundos especiais" até que a legislação ordinaria discipline, como um todo organico a materia, os saldos verificados, ou serão seus "elementos constitutivos" (art. 157 e 177), ou serão incorporados á receita (artigo 186)".

30. Aliás, no já ext. dec. leg. n. 12, se lê: "Para os fins do art. 157 § 1º da Const. e a partir da vigência da discriminação de rendas..., os saldos apresentados no fim de cada exercicio financeiro, pelas dotações orçamentárias para manutenção e desenvolvimento de systema educativos, serão transferidos, pelo B. do B., á requisição do M. da Fazenda da conta "despesas da União", para credito de conta especial (art. 7º).

31. Dir-se-á que o Poder Legislativo votou a lei n. 67, de 13 de junho de 1935, que determina "providencias sobre o saldo das dotações orçamentárias". Mas, a resposta é simples. A lei citada é de constitucionalidade duvidosissima, antes os arts. 157, § 1º e 186 § 3º, todos da Carta Cont.

32. Acrescente-se finalmente: o Governo da Republica acaba de encaminhar á Camara dos Deputados um dos trabalhos concluidos pela comissão instituida pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935 e regulamentada pelo decreto n. 14 de maio de 1935.

33. No que "estabelece normas para execução orçamentaria" — como projecto tomou o n. 298-1935, se determina no art. 14: "Salvo os saldos de dotações orçamentárias, cuja applicação a Const. determina e os que de que trata a lei n. 67, 35, nenhum outro poderá ter applicação differente do fim a que se destina" (Vide Diario do Poder Legislativo n. 6 e 11 de outubro de 1935, paginas 5.417 e 5.807).

34. Isto posto, se verifica, sem esforço, que os itens da consulta, enviada pela Delegação deste Tribunal, visam coadunar os "regimens de massas e de economias" com a systematica do Código de Contabilidade. Ora, não ha conciliação possível.

O Tribunal de Contas; sua função. Equidade. O juiz como criador de norma jurídica.

35. Tem se cogitar onde surgiu primeiramente, o Tribunal de Contas, seja: a) como "Cour des aides, déclarée souveraine par Charles VII (1.443), c'est-à-dire seule chargée d'interpreter les ordonnances relatives aux impôts et juges les procès de finances";

b) como "orção de controle": L'exchequer (Inglaterra); Corte de Contas (Paris); Auditores, computador (Piemonte): "Essi però cominciarono a funzionare come organi a sé ed ebbero sede fissa solo durante el secolo XIV. Il loro compito precipuo ou unico fu sempre quello di giudicare dei conti degli agenti del Tesoro..."

"Tutta la funzione di controllo e vigilanza spettante alla corte in materia finanziaria, ed anche la massima parte giurisdizionale tendono evidentemente ad assicurare la conservazione del patrimonio pubblico, sia contro i possibili accessi e transcorsi del potere centrale, sia contro le colpe e negligenze degli agenti." Edoardo Vicario, La corte dei conti in Italia, 2ª ed. agnionarta, Milano, 1925, pag. 15, nota 1; 154. cfr. Michele La Torre, op. cit., pg. 118. Orlando, Principii di dir. ammist., 5ª ed., Firenze, 1921, pg. 80.

c) como "Tribunal de Revisão de Contas" (Marquez de Barbacena e José Ignacio Borges, 1826; Manoel Alves Branco, 1837, cf. Viveiros de Castro, op. cit., pg. 605; Viçoso Jardim, A contabilidade publica do Brasil, Rio, 1917, pgs. 33-34); "Supremo Tribunal Especial de Contas (Castro e Silva, 1837); "Tribunal de Contas (Bernardo de Vasconcellos, 1830; Silveira Martins, 1878; Vicente de Ouro Preto, 1879; João Alfredo, 1889), até o projecto de Ruy Barbosa convertido no decreto n. 996 A (Exp. de motivos in Decretos do Governo Provisorio, 11º fasciculo de 1 a 30-11-1890. Rio, Impr. Nac., 1891, pg. 3.429; Commentarios á Const. cit., vol. 6, pg. 4253 e incorporado pela emenda José Hygino á Const. de 1891, com a finalidade de "controlar, apurar e verificar a vida financeira da Nação.;

d) como "delegação do parlamento" (A. Valladão, Estudos sobre o Tribunal de Contas, Rio, 1911, pg. 11), sem subordinação (Miranda Valverde, in A "Noite", de 14-2-32);

e) como "instituto sui generis, que participa do executivo e do legislativo, na lição de Emmanuel Besson;

"Si au contraire on considere le deuxième rôle de la Cour des Comptes, connexe ou premier, le contrôle ou le jugement des compte des comptables l'impossibilité constitutionnelle apparaît clairement, qui se oppose a ce qu'on fasse de cette cour un organ: parialementaire" (Vue d'ensemble sur la Cour des Comptes en Allemagne, en Autriche et en Italie, pg. 9);

f) como liquidador das contas preparadas e levantadas pelo poder executivo (Matts Vasconcellos, O Tribunal de Contas na Constituinte, Rio, 1933, pag. 3);

g) como fiscal da receita e despesa publica (João Pedro dos Santos, in "A Noite", 8-12-33), até a disciplinação actual com atribuições e competência privativas (arts. 99-102), não é, por outro lado, menos certo:

36. — mesmo para que os que, como relator, evocam para este E. Tribunal a faculdade de não applicar leis ou regulamentos "manifestamente inconstitucionaes (D. O. de 6-5, 12 e 17-6-, 5-9, todos de 1935, pgs. 8.591, 12.621, 12.967 e 19.808), não pôde esta Corte:

a) decidir por "equidade" (Const., art. 113, n. 37; Cod. Civ., Intr., art. 7) — para procurar o sentido ou alcance de disposições legais que se apresentam claras e perfeitamente delimitadas (na especie revogadas) — para decidir contra expressar regra legal, (a Const.), afim de abandar-lhe o intencional rigor (acórdão do antigo S. T. F., de 25-4-28, in Rev. de Dir., vol. 88, pg. 520. cfr. Bento de Faria, Pareceres, Rio, 1933, vol. 1º, pg. 363; vol. 2º, pgs. 415, 452. Applicação e retroactividade da lei, Rio, 1934, pg. 53. Maxiliano, Hermeneutica, 2ª ed., P. Alegre, 1933, pg. 1932);

b) se arrogar função de legislador (como acontece na Suíça, Cod. Civil, art. 1º: "... A défaut d'une disposition legale applicable, le juge prononce... selon les regles qu'il etablirait, sil avait à faire acte de législateur". Consulte-se: Eugene Curti-Forrer, Commentaire du Cod. Suisse, Meuchatel, 1912, pg. 4, nota 2), para resolver necessidades ou interesses superiores do Estado.

37. — Isto posto, como "orgão de co-opeção" (Cap. VI, secção 2ª da Constituição), desque que, pela motivação expedida, este Tribunal não tem como solucionar uma situação creada pela nova Constituição, em conclusão, meu voto é que se transmita o presente processado (inclusive cópia authentica do officio de 30-8 cit., assim como o processo referente á consulta sobre exame dos balancetes e documentos de despesas da Caixa de Economias).

A' Egregia Camara dos Deputados, para a consideração que julgar merecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 158 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1935

Presidência do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Rubens Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 5.791, de 27 do mez findo, pedindo o pagamento de 4:279\$800, a Sophia Sonne Villard, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude e n. 5.808 e 6.125, de 27 do mez findo e 11 do corrente, com folhas nas importancias de 340\$ e 2:220\$, para pagamento de remuneração ao pessoal contractado do Hospital Estacio de Sá e de gratificações a que fizeram jus, Cesar Prevost Romero e outros, funcionarios desse ministerio, por serviços prestados fóra das horas do expediente, relativas aos mezes de julho e setembro ultimos.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Maria Candida de Paiva, no lugar de ajudante da agencia postal-telegraphica de Varginha (4ª classe), da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, Estado de Minas Geraes, com as despesas classificadas de 2:448\$100 e 2:010\$400;

Idem, a Luiz Silveira da Rosa, no lugar de agente de 1ª classe do quadro geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as despesas de 6:931\$900 e 14:820\$000;

Idem, a Israel Gomes de Oliveira, no lugar de 1º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, com a despesa classificada de 10:935\$600;

Idem, a Pedro Paulo de Albuquerque Lima, no lugar de cobrador de Divida Activa da Recebedoria do Distrito Federal;

De melhoria de vencimentos a Manoel Fonseca Sá Andrade, aposentado no lugar de 1º official da ex-administração dos Correios do Distrito Federal, com a incorporação aos mesmos vencimentos da gratificação adicional, cujo abono foi suspenso em 1931, tendo sido classificada a despesa de 400\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamentos:

De 435\$500, a Alfredo Malan D'Angone, 20:009\$100, a Carlos Cunha, réis

1:152\$100, a Alfredo Fonseca, 45\$000, a Luiz de Almeida Pequeno, 1:612\$100, a Alberto de Oliveira Leitão, 240\$000, a Luthero de Carvalho Teixeira, réis.... 1:047\$400, a Companhia Telephonica Brasileira, 156\$400, a Manoel Alves Rocha e 223\$100, a Nivaldo Fernandes Freire, de dividas de exercicios findos;

De adiantamentos:

De 1:000\$, ao continuo da Contadoria Central da Republica, Americo da Costa Lima, para despesas de prompto pagamento, no quarto trimestre do corrente anno;

De 1:000\$, ao assistente da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, Alvaro de Azevedo Marques para despesas com a aquisição de livros, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Officio n. 12.998, de 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 81:315\$300, a J. G. Pereira & Comp., proveniente do fornecimento feito a esse ministerio, por conta do contracto n. 86, de 1935. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA-120-321.5, de 8 do corrente, pedindo o pagamento de 1:083\$800, a The Rio de Janeiro Tramway, Light, and Power Co. Ltda., proveniente do fornecimento de energia electrica, em agosto ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.340, de 8 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, com a folha, na importancia de réis 800\$000, para pagamento de gratificação a que fizeram jus o 3º official Mario da Conceição Soares, o motorista Waldemiro Soares de Andrade e o photographo Voltaire d'Alva, por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.369 e 3.465, de 29 de agosto ultimo, e 7 do corrente, sobre o pagamento de 4:950\$400, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas, neste anno, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

N. 3.493, de 9 deste mez, pedindo a entrega da importancia de 1:454\$700, como adiantamento, ao desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteux, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre do corrente anno;

Officio n. 3.479, de 8, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 1:388\$800, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, prove-

niente de gaz e luz electrica ao Departamento de Aeronautica Civil, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

Ns. 5.291, 5.936 e 6.056, de 9 do mez findo, 4 e 8 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 300\$, ao escriptuario-auxiliar de 3ª classe, contractado da Directoria de Assistencia Hospitalar, Orlando Carneiro, de agosto ultimo, 265\$700, de remuneração ao bade da Faculdade de Direito, Clecio Nascimento Sampaio, relativa a 16 dias de abril e 7 dias de maio deste anno e 800\$, ao praticante do Museu Nacional Mario Rosa, proveniente de ajuda de custo, para a execução -as custo, para a excursão a região do rio Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro;

Ns. 344 e 364-G-I, de 1 e 2 deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas, nas importancias de 111:271\$ e 2:988\$300, para pagamento do pessoal jornaleiro, contractado e do pessoal em serviço de emergencia, relativas ao mez findo;

N. 12.867, de 10, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 18:163\$400, a A. Coelho Branco Filho e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil, a Catharina Buchelle dos Santos e menores José e outros, viuva e filhos de Leopoldo Caramurá, 1º phareoleiro do pharol da Ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina;

Idem, a Gertrudes Tracema Simas Teixeira, viuva do chefe de turma, aposentado, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica, e a Albertina da Silva Faria, e menores Ondina e Orlando, viuva e filhos do 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, Oscar Adolpho Thiera de Faria, com as despesas classificadas, de 1:890\$300 e réis 3:600\$000, respectivamente;

De aposentadoria, a Gentil Bastos, no lugar de encarregado do 1º registro fiscal federal em Antimary, Territorio do Acre, com as despesas classificadas de 87\$100 e 5:400\$000;

Idem, a Basilio Freire, no lugar de carteiro da agencia postal-telegraphica de Taubaté, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de S. Paulo, com as despesas classificadas de 2:310\$ e 4:400\$000;

Idem, a João Aleixo da Silva, no lugar de guarda-fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos,

com a despesa classificada de réis 4:079\$300;

De melhoria de vencimentos, a Henrique Ernesto da Silva Chaves e Joaquim da Silva Bastos, aposentados nos logares de conductor de trem de 1ª e 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a incorporação aos mesmos vencimentos de gratificação adicional, cujo abono foi suspenso em virtude do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, tendo sido classificadas as despesas de 1:200\$ e 660\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamentos:

De 487\$500, a Braz Pedro Eibert, réis 186\$300, a Liberato Rouché, 216\$600, a Flaubert de Oliveira Monte, 384\$000, a Oelio Candido de Vasconcellos, réis 642\$000, a Julio Ribeiro Guimarães, de dividas de exercicios findos;

De distribuição do credito de réis 6:387\$100, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação na de S. Paulo, para pagamento dos vencimentos, de 22 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao 1º official da Directoria do Imposto de Renda, Ramiro Affonso Guerreiro,

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 87-T, de 7 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalisação, pedindo o pagamento de 116\$, a Sociedade Anonyma "A Noite", proveniente de fornecimento de luz electrica a essa Repartição, em julho, agosto e setembro ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 3.277, de 30 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 890\$300, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se refere o parecer.

N. 3.480, de 8 do corrente, da mesma Directoria Geral, pedindo o pagamento de 1:119\$000, a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos installados no Departamento de Aeronautica Civil, relativas ao segundo semestre deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatos pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 5.290, de 9 do mez findo, com a folha, na importancia de 1:550\$, para pagamento ao chefe de secção de Estatistica Educacional do Estado de Per-

nambuco, Dr. Mario Cunha, proveniente de diarias, em julho ultimo, por se achar em comissão no Estado de Minas Geraes, a serviço da Directoria Geral de Informaçoes, Estatistica e Divulgação dessa Secretaria de Estado.

N. 5.397, de 12 do mesmo mez, pedindo a distribuição do credito de 31:500\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 289, de 12 de Agosto ultimo e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições: Asylo S. Vicente de Paula - Ponta Grossa, 5:000\$000; Escola Agronomica do Paraná, 25:000\$ e Federação Espirita do Paraná, réis 1:500\$000;

N. 5.893, de 1º do corrente, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 1:000\$000, para attender ao pagamento de auxilios, na fôrma do decreto n. 24.674, de 11 de Julho de 1934, aos Estados e estabelecimentos de ensino federal, destinados aos serviços de saneamento rural e desenvolvimento do ensino, correspondentes aos dois duodecimos vencidos.

N. 6.123, de 10, pedindo a entrega da importancia de 20:000\$000, como adiantamento, ao engenheiro-chefe de Secção da Inspectoria de Aguas e Esgoto, Marcello Teixeira Brandão, para despesas decorrentes da representação dessa Repartição na VIII Feira Internacional de Amostras nesta Capital.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda.

Processo:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Anna Ribeiro Telles Ferreira, viúva de Marcos Antonio Telles Ferreira, general de brigada, graduado, reformado, do Exército. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata a promoção do Ministerio Publico.

De montepio civil a Thereza Carmelita Magalhães Gomes e outra, viúva e filha do ex-professor cathedratico, aposentado, da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, com a despesa classificada de 4:000\$800;

De melhoria de pensão a Maria Marques da Silva, filha de Fausto Marques da Silva, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em virtude da reversão da pensão que percebia sua progenitora, a pensionista Maria Theodora de Castro Marques, falecida a 20 de Maio ultimo;

De aposentadoria a Alvaro Tavares de Lacerda, no logar de 1º escripturario da Directoria de Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal;

Idem a Artur da Silva Teixeira, no logar de administrador da Mesa de Rendas Federaes em Laguna, Estado de Santa Catharina, com a despesa clasificada de 5:767\$700;

Idem a Oscar Campos, no logar de auxiliar tecnico de 2ª classe do De-

partamento Nacional de Portos e Navegação, com as despesas classificadas de 765\$100 e 3:198\$000;

De melhoria de vencimentos a Luiz de Siqueira, aposentado no logar de 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Distrito Federal, com a incorporação aos mesmos vencimentos de gratificação adicional, cujo abono foi suspenso em 1931, tendo sido classificada a despesa de 400\$000,

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamentos:

De 9\$300, pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, a "Standard Oil Company of Brazil", proveniente da substituição de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 750, de 1933, na Alfandega daquele Estado.

De 186\$000, a Alvaro Garcia Gomes, 459\$900, a Companhia Telephonica Brasileira, 563\$500, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 8\$000, a Emydio José Furtado Lyra e 105\$000 a Liciano Augusto de Carvalho, de dividas de exercicios findos;

De 2:400\$, aos funcionarios designados para o serviço de fiscalização permanente das collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, constantes da folha annexa, proveniente de diarias a que fizeram jus, em setembro findo.

De 4:200\$000, a Lucas & Cia., proveniente de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Secretaria de Dominio da União (Processo fichado sob n. 29.489/35).

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Officio n. 12.870, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo pagamento de 38:117\$400, a Alexandre Ribeiro & Cia. e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.876, de 29 de Agosto ultimo pedindo a distribuição do credito de 1:600\$000, ao Thesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamentos dos vencimentos da observadora de 1ª classe do Instituto de Meteorologia (Departamento de Aeronautica Civil), Jacyrá Ribeiro de Souza, no periodo de 1º de Setembro a 31 de Dezembro do corrente anno. Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada.

Officios ns. 3.481, 3.482 e 3.516, de 8 e 9 do corrente, da directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 102\$500, 695\$500 e 34\$100, a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e a Estrada de Ferro Goyaz, proveniente de fornecimento de luz electrica a Inspectoria Federal das Estradas, em julho ultimo, de serviços prestados ao Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, e de transportes effectivados em proveito

desse mesmo Departamento, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.075, de 30 do corrente, com o accordo celebrado com a Associação do Registo Genealogico Sul-Rio-grandense, para manutenção dos registos genealogicos das raças "Hereford", "Shorthorn" e outros de corte e execução de outros trabalhos relativos ao fomento de exploração e defesa dessas raças no paiz. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, porque se não pôde concluir pela certidão de fl. 46, que a mesma se refira ao exercicio de 1934.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 5.439, de 13 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 2:496\$700, a Wilma Sonne Villard, proveniente de alugueis do predio occupado pelo Centro de Saude n. 8, de Janeiro a julho do corrente anno.

N. 5.979, de 7 do corrente, da mesma Directoria Geral, com a folha, na importância de 4:790\$, para pagamento de remuneração ao pessoal contractado do Observatorio Nacional, relativa ao mez findo.

N. 346/GI, de 2, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas, na importância total de 142:320\$, para pagamento do pessoal jornaleiro contractado para todos os serviços, etc., relativas ao mez findo.

N. 12.868, de 10, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 35:999\$, a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:440\$ aos funcionarios que servem na Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, conforme a folha annexa, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mez findo.

De 59:500\$ a "Serviços Hollerith S. A.", proveniente de trabalhos executados em proveito de diversas alfandegas do paiz, em julho ultimo. (Processo fl. 66.599/35).

De 400\$ a Armando Guedes de Oliveira, proveniente do quantitativo para o funeral de seu pae, Argemiro Guedes de Oliveira, chefe de secção, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul, fallecido a 17 de setembro de 1933.

De réis 188\$600, a Thirso Silva, 690\$000 a Benedicto Macario, 88\$500 a Luiz da Rocha Filho, 415\$500, a Alzira de Bittencourt Lessa, 1:200\$000, a João Xavier Barbiere, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria, e Commercio.

Officio n. 86-T, de 4 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 3.000\$000, a Sociedade Anonyma "A Noite", proveniente do aluguel de salas occupadas por esse Departamento, em Setembro findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.464, de 7, pedindo a anulação da importância de 10:500\$000, na distribuição do credito de 20:000\$000, feita á Delegacia Fiscal no Estado do Pará á conta da verba 9.ª, consignação II, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, para ficar "em ser", no Tribunal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, preliminarmente, para o fim indicado no parecer.

N. 3.374, de 3, pedindo a entrega da importância de 15:000\$000, como adeantamento, ao 2.º assistente do Departamento de Aeronautica Civil, Dr. Winckelmann de Barros Barbosa Lima, para despesas decorrentes das representações desse Departamento na VIII Feira Internacional de Amostras desta Capital e na Exposição do Centenario Farrroupilha, no Rio Grande do Sul. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se o funcionario tem outro adeantamento a comprovar.

Officio n. 3.483, de 3, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 108\$500, á "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", proveniente de transportes effectuados em proveito do Departamento de Aeronautica Civil, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo.

Ministerio da Educação e Saude Publica.

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.705, de 14 de Agosto ultimo, pedindo a distribuição do credito de Reis 2:760\$000, á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para pagamento do mestre de secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado, posto em disponibilidade, relativo ao corrente anno;

N. 5.858, de 30 do mez findo, pedindo o pagamento de 4:727\$000, a Rocha Azevedo & Cia. proprietarios do "Beira-Mar Hotel", proveniente de hospedagem da embaixada bahiana, no periodo de 6 a 20 de setembro findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Salvina de Oliveira e Silva e outros, filhos do 1º official da extincta Directoria Geral dos Correios, Francisco de Paula Oliveira e Silva, com despesa classificada de 1:200\$000;

De melhoria de pensão de montepio a Ophelia Borges Fortes, filha do ex-3º escripturario da extincta Directoria de Estatística Commercial, em virtude da reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe, a pensionista Alayde de Oliveira Borges Fortes, por haver contrahido novas nupcias;

De aposentadoria a Luiz Felipe Pinto de Sá, Benigno de Souza Goulart e Alvaro Corrêa da Silva, nos logares, respectivamente, de conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, fiel de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro e 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, com as despesas classificadas de 11:225\$800, 7:010\$800 e 13:167\$100;

Idem, a Henoch Vieira de Andrade, no lugar de thesoureiro da agencia especial dos Correios e Telegraphos de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, com as despesas classificadas de 908\$ e réis 6:286\$200;

Idem, a João Coelho Brandão, no lugar de inspector-chefe do Departamento dos Correios e Telegraphos;

De melhoria de vencimentos, a Antonio Joaquim de Carvalho, Joaquim Querino Ferreira, Leonidio Candido de Barros, Leonio Borges de Almeida e Luiz Osorio de Carvalho, aposentados nos logares, respectivamente, de carteiro de 1ª classe, da extincta Directoria Geral dos Correios, 1º official da extincta Administração dos Correios de Minas Geraes, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, auxiliar tecnico e telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, com a incorporação aos mesmos vencimentos de gratificação adicional, em virtude do disposto no artigo 23, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, tendo sido classificadas as despesas de 720\$, 440\$, 360\$, 800\$ e 600\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamentos:

De 223\$100, a Antonio Pires Soares, 88\$500, a João Clementino Alves, 67\$200, a Albino Ervilha, 60\$000, a João Baptista Alexandria, de dividas de exercicios findos;

De 33:967\$800, á Liga de Protecção aos Cegos do Brasil, e outros, por fornecimentos feitos, a esse Ministerio, no corrente anno (officio n. 12.762, de 8 deste mez, da Comissão Central de Compras);

De 300\$000, ao 4º escripturario da Recebedoria das Rendas Federaes na cidade de S. Paulo, Reynaldo Pestana Saldanha da Gama, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para servir no quadro movel do Thesour Nacional;

De 2:694\$800, pela Recebedoria do Districto Federal, ao Banco Allemão Transatlantico, proveniente da restituição do imposto sobre a renda, indevidamente pago em 1932.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 6:810\$900, pela Alfandega do Rio de Janeiro, á firma Shering Kahlbann Ltda., proveniente de direitos aduaneiros pagos a maior, em 1931. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 1.710, de 3 deste mez, com a folha, na importancia de 2:815\$000, para pagamento de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, a funcionarios dessa Secretaria de Estado, relativa ao mez findo;

Officio n. 12.869, de 10, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 42:211\$200, a Minnich & Cia. Ltda., por fornecimentos feitos, no corrente anno, á Imprensa Nacional.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso DA/199/321.5, de 8 do corrente, pedindo o pagamento de 6:699\$100, á "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a essa Secretaria de Estado, em agosto ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Officio n. 1.241, de 8 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 146\$700, ao encarregado da garage desse Departamento, Manoel Soares de Andrade, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 3.393, de 3 do corrente, pedindo o pagamento de 8:500\$000, a Antonio Dias Garcia, proveniente de aluguel de dependencias occupadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em agosto ultimo;

Officio n. 1.726, de 7, do Departamento de Aeronautica Civil, com a folha, na importancia de 1:302\$300, para pagamento de gratificações a que fizeram jus, em setembro findo, Djalma Duarte de Figueiredo e outros funcionarios do Instituto de Meteorologia desse Departamento, por serviços prestados fóra das horas do expediente.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Officio n. 3.484, de 8, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 333\$300, á dactylographa de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Hilda Chaves de Gusmão, proveniente de ajuda de custo, a que fez jus, em Julho ultimo. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não caber á funcionaria de quem se trata a ajuda de custo mandada abonar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 159 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquínio de Sousa. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 5.161, de 7 do corrente, pedindo a entrega da importancia de 12:882\$000, como adiantamento, ao official de registro de minas, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Aristides do Nascimento Silva, para despesas com o pessoal e material para os serviços de prospecção por sondagens e geologia economica no Estado de Minas Geraes, no quarto trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no parecer.

N. 5.297, de 12, pedindo a distribuição a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme a demonstração anexa, da importancia total de 121:573\$, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 276, de 7 de agosto ultimo.

Officio n. 12.866, de 10, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 49:067\$600 á Casa Mayrink Veiga S. A. e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Tavitá Aldina Rolim da Silva, viuva do major, reformado, do Exército, Julio Augusto da Silva, com as despesas classificadas de 7:631\$300 e 5:480\$400;

De aposentadoria a João Vicente Franco Junior, no lugar de thesoureiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará;

Idem ao Dr. Henrique Dias Duque Estrada, no lugar de assistente vitalicio da 3ª cadeira de Chimica Medica da Faculdade de Medicina, com a despesa classificada de 9:871\$000. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das reeferidas despesas.

Officio n. 16, de 3 do corrente, da Directoria das Rendas Internas, com o processo fichado sob n. 67.758/35, relativo ao accordo celebrado com a Companhia Commercio e Navegação, para arrecadação da taxa de viação. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do novo contracto em apreço;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.440, de 26 de agosto ultimo, pedindo o pagamento de 200\$000, a Léa Pinto Machado, de gratificação por serviços de dactylographia prestados em agosto ultimo;

Officio n. 13.030, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, na-

gamento de 48:289\$500 a J. G. Pereira & Cia., por fornecimentos feitos neste anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 13.001, de 12, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 574:787\$600 a R. Petersen & Cia. Ltda., proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do contracto n. 4, de 1935. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 13.026, de 14, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 54:729\$800 a Lutz, Fernando & Cia. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:.

Officios ns. 5.976 e 5.981, de 7, da Directoria Geral de Contabilidade, com as folhas, nas importancias de 750\$000 e 4:350\$000, para pagamento de diarias de pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II e de remuneração (supplementar) ao pessoal contratado da Escola Nacional de Bellas Artes, relativas ao mez findo;

Officio n. 12.997, de 12, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 42:969\$500, a Herm Stoltz & Cia., por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho, no lugar de official de justiça da Policia Civil do Districto Federal, com a despesa classificada de 5:312\$900;

Idem, a Aurelio Pires Fernandes no lugar de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro da referida despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.246, de 9 do corrente, da Secretaria da Camara dos Deputados, comunicando que a Camara, em sessão do dia 8, approvou o parecer numero 32, de 1935, da Comissão de Tomada de Contas, que approva o contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Minnich & Comp., Ltda., ao qual o Tribunal, recusou registro. — O Tribunal ordenou o registro do contracto, em face da resolução da Camara dos Deputados, transcrevendo-se na acta da sessão o respectivo parecer e fazendo-se as necessarias communicações.

O parecer n. 32, de 1935, da Comissão da Camara é o seguinte:

Approva o contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Minnich & Comp., Ltda., ao qual o Tribunal de Contas recusou registro.

(Tomada de Contas 36 — 1ª legislatura).

1) Em 31 de julho do corrente anno, Minnich & Comp., Ltda., contractaram com a Comissão Central de Compras fornecer á Imprensa Nacional 860 bobinas de papel, ao preço de 905\$ cada uma sob as condições estipuladas no termo n. 78, publicado em 3 de agosto no *Diario Official*.

2) O contracto não foi registrado, segundo se lê no officio do Tribunal de Contas, porque o edital de concorrência se referia a papel super-calandrado e o contracto mencionou papel calandrado, e, ainda, por haver discordância entre edital e contracto quanto á época da entrega.

3) A Comissão de Compras pediu reconsideração, juntando um termo additivo do mencionado contracto, assignado em 31 de agosto sob n. 94, regularmente publicado, additivo esse em que, como declara o officio n. 11.374, os "dois pontos" que determinaram a recusa de registro foram objecto de rectificação.

4) O Tribunal manteve a decisão, visto subsistir, segundo affirma o officio n. 3.598, "um dos fundamentos da recusa, pois a proposta da contractante apresentada na concorrência se refere a material diferente do que trata o edital", não tendo sido a irregularidade sanada pelo termo additivo.

5) O contracto de 31 de julho se refere, realmente, a papel calandrado e a collecta de preços foi para papel super-calandrado. Dando pela divergência entre as palavras da proposta e as do edital, a Comissão enviou amostras á Imprensa, amostras "que foram approvadas" (cert. de fls. 9).

6) A Comissão de Compras, attendendo á observação do Tribunal de Contas, obteve da firma contractante a rectificação já referida, na qual, sem mudança de preço, o papel tomou a denominação usada no edital.

7) Opinando sobre o pedido de reconsideração, o minucioso parecer proferido á folhas 28 e 29 diz que "agora a firma Minnich & Comp., Ltda., está obrigada a fornecer o material da qualidade expressamente exigida e ainda pelo preço mais vantajoso".

8) Esse argumento está certo. Contra elle, no entanto, decidiu o Tribunal de Contas, indeferindo o pedido de reconsideração. A concorrência foi cercada de todo o zelo. Houve uma cuidadosa e paciente verificação de vantagens, recachando a preferencia na firma que propoz vender o papel ao preço de 905\$ cada bobina (os outros concurrentes pretendiam 1:380\$, 1:030\$, 1:050\$, 950\$, 980\$ e 960\$).

9) Qualquer dúvida que pudesse existir a respeito da qualidade do papel se desvaneceu em face do contracto additivo. Nenhuma razão de interesse publico justifica a anulação de todo o trabalho feito. Seria prejuizo para o serviço e talvez para a Fazenda.

10) Pelo exposto, esta Comissão opina pela reforma do acto do Tribunal de Contas, determinando-se em conclusão o registro do contracto celebrado pelo termo n. 78, de 31 de julho de 1935, com o additivo n. 94, de 31 de agosto, entre a Comissão Central de Compras e a firma Minnich & Comp.,

Ltda., para fornecimento de papel á Imprensa Nacional.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1935. — *Vieira Marques*, presidente. — *Francisco Gonçalves*, relator. — *Moraes Paiva*. — *Moacyr Barbosa Soares*. — *José Cassio de Macedo Soares*. — *Manoel Damas Ortiz*. — *Frederico Woffenbuttel*. — *Ubaldo Ramallete*. — *Bueno Brandão*.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 718, de 8 do corrente, do Departamento de Estatística e Publicidade, pedindo a entrega da importância de 18:000\$, com adeantamento, ao 1º official desse Departamento, Octavio Gastão Barbosa, para despesas a seu cargo nos meses de outubro e novembro deste anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 134, de 25 do mez findo, da Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o de n. 1.130, do dia 18, em que o senhor director dessa Estrada, recorre contra o acto daquela delegação que recusou registro á despesa de 30:000\$, por adeantamento, ao engenheiro da mesma Estrada, José Antonio da Rosa, para representar aquella ferrovia na Exposição Comemorativa do Centenario Farroutilha, no Estado do Rio Grande do Sul. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o Corpo Instructivo.

N. 13.000, de 12, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 6:959\$700 á Companhia Aga do Brasil S. A., proveniente de fornecimento feito por conta de contracto n. 19, de 1935. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.665-A, de 6 do mez findo, pedindo o pagamento de 113\$, ao 2º official Agenor Severino da Silva, a titulo de indemnização de despesas pelo mesmo custeadas em objecto de serviço publico, no corrente anno;

Officio n. 13.027, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 76:845\$600, a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos a esse ministerio.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Promoção n. 52, de 4, do Ministerio Publico, sobre o accordo celebrado entre o Ministerio da Agricultura e o Estado de S. Paulo, para execução, em seu territorio, doCodigo de Aguas. — Mandou-se dar vista do processo ao senhor ministro Ruben Rosa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 6.051 e 6.137, de 8 e 11 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, com as folhas, nas importancias de 1:400\$ e 8:465\$100, para pagamento de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente por diversos funcionarios do

Conselho Nacional de Educação e de remuneração a diversos professores da Escola Nacional de Bellas Artes, pelo desdobramento de turmas, relativas ao mez findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil á Anna Pinheiro Dias, viuva do telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Bernardino Dias Furtado, com a despesa classificada de 3:600\$000;

De augmento de pensão, á Alice Silveira Corrêa, viuva do coronel do Exercito, Pedro Angelo Corrêa, em virtude da revisão do processo de habilitação com as despesas classificadas de réis 31:488\$700 e 7:423\$200.

O Tribunal julgou legas as alludidas despesas, officiando-se de accordo com a ultima parte da informação, quanto ao segundo processo.

De pagamentos:

De 7:612\$300 e 6:480\$, á Jandyra Baptista Ferreira e outros, provenientes de pensões de montepio e meio soldo, no periodo de 29 de outubro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

De 13:512\$800 a Manoel Xavier dos Santos, 2:370\$, a Samuel Brasileiro da Silva, 2:400\$, a Theophilo Felix de Albuquerque, de dividas de exercicios findos;

De 18:908\$800, á S. A. Casa Pratt e tros, por fornecimentos feitos a esse ministerio, no corrente anno (officio n. 13.029, de 14 deste mez, da Comissão Central de Compras).

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 1:349\$500, a José da Rocha Wandlerley, de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se a concessão foi feita de accordo com o decreto n. 24.413, de 19 de julho de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.766, de 8 do corrente, pedindo a entrega da quantia de réis 7:018\$500, como adeantamento, ao director da Caas de Detenção do Districto Federal, Dr. Aloysio Neiva, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 1.785, de 10, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto de arrendamento do predio situado á rua Comandante Lage n. 44, destinado á instalação da sede do Commissariado de Paquetá, que entre si fazem D. Alice Campos Ribeiro e a Policia Civil do Districto Federal. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.474, de 9, pedindo a distribuição do credito de 50:400\$ á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, á disposição do addido naval, em Washington, destinado á aquisição de um automovel, para condução do ministro da Marinha. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, preliminarmente, para que o Ministerio da

arinha junto a este o processo que eu logar á decisão do Sr. Presidente a Republica.

Ministerio do Trabalho, Industria e commercio:

Officio s/n., de 7 do corrente, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 595\$ ao Inspector de Previdencia, José Paulo de Macedo Soares, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, em julho ultimo. Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de que se trate o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 3.335, de 1 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Sr. ministro da Fazenda, pedindo a substituição a Cavalcanti, Junqueira & Comp., da caução de 2:000\$, depositada no Thesouro Nacional em garantia da execução dos serviços de consolidação da linha e reconstrução das obras de arte antiga da Estrada de Ferro Thezopolis, executados e concluidos em 1932. — O Tribunal resolveu que a substituição da caução de que se trata independe de sua autorização, conforme o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Costa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.286, de 10 deste mez, pedindo a entrega da importancia de 3:00\$, como adiantamento, ao subjuvante: da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Balthazar Aroeira Neves, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre do corrente anno. — Resoluiu-se registro ao adiantamento, pelo andamento constante do parecer.

Officio n. 13.025, de 14, da Comissão Central de Compras, pedindo pagamento de 83:280\$500 a Oscar Flues & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno. — Ordenou-se registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: Ns. 4.969 e 5.851, de 26 de agosto ultimo e 30 do mez findo, pedindo os pagamentos de 800\$ e 400\$ a Mara Joanna Santiago Bondin, proveniente do alugel de um predio occupado por uma dependência da Inspectoria de Aguas e Seguros em julho do corrente anno, e o 3º offical dessa Secretaria de Estado, Oscar de Sousa Ribeiro, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro findo, no Hospital Estacio de Sá.

Ns. 6.001 e 6.011, de 7 do corrente, com as folhas, nas importancias de 10\$ e 5:149\$500 para pagamento de remuneração ao pessoal mensalista contratado do Hospital S. Francisco de Assis e do Hospital Nacional de Psychopaths, relativos ao mez findo.

N. 13.028, de 14, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 21:180\$600 a Theodor Wille & Companhia Ltd. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De augmento de pensão a Maria das Dores Lisboa, filha de Miguel Ribeiro Lisboa, ex-ajudante do intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da reversão da pensão que percebia sua mãe Luiza Amelia Collares Lisboa, fallecida a 27 de julho de 1934, com a despesa classificada de 900\$000.

De aposentadoria a Vicente Antonio Elias Junior, no lugar de 1º pharoleiro do pharol de Moela, Estado de G. Paulo, com a despesa classificada de 5:890\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

Idem a Affonso Duarte Ribeiro, no lugar de 1º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal. — O Tribunal convertem em diligencia o julgamento, preliminarmente, para o fim de ser discriminada no titulo expedido a importancia correspondente aos vencimentos fixados.

Officio n. 239, de 11 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a Empresa de Construções Geraes Limitada, para execução das obras de modificação no edificio da mesma Delegacia. — O Tribunal recusou registro ao contracto porque:

a) o documento de fls. 156, apenas, informa que a despesa foi empenhada, não constando, entretanto, essa circumstancia na clausula 24ª, como exige, expressamente, a letra c do § 1º do artigo 775, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

b) a vigencia do presente contracto — clausula 4ª — excede a do corrente anno financeiro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. C-1.771, de 5 do corrente, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de réis 1:050\$ ao Inspector de Previdencia, José Paulo de Macedo Soares, de diarias, por serviços prestados fóra da sede, em junho ultimo. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de que se trate o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.162, de 7 do corrente, pedindo providencias afim de que, do credito de 71:000\$ distribuido á Pagadoria desse Ministerio, á conta da verba 3ª, consignação "pessoal" III — Diarias, etc., sub-consignação n. 30, do vigente organamento, seja annullada e distribuida á mesma Pagadoria, por conta da referida rubrica, para a quota destinada ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, a quantia de 10:000\$000. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 5.828, 5.038, 5.973 e 6.000, de 30 do mez findo, 4 e 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, com as folhas, nas importancias de 3:699\$900, para pagamento ao pessoal contratado do Hospital Estacio de Sá, em agosto ultimo, aos profes-

sos da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, aos funcionarios da Escola Polytechnica e do pessoal tecnico contratado do Observatorio Nacional, relativos ao mez de setembro proximo passado. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Joaquim Leal Xavier de Britto e Guilhermina Leal Xavier de Britto, viuva e filha do 2º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Torquato Xavier de Britto, com a despesa classificada de 3:600\$000. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamentos:

De 2:674\$200 e 1:200\$ a Joanna de Souza Farias, proveniente de pensões de montepio no periodo de 9 de outubro de 1932 a 31 de dezembro de 1935.

De 1:000\$ e 400\$, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Sul, ao auxiliar tecnico de 2ª classe da Contadoria Central da Republica, Antonio Theodulo Marmora, provenientes de ajudas de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.674, de 26 do mez findo, pedindo o pagamento de 20\$000 a Lea Pinto Machado, proveniente de gratificação por serviços de dactylographia prestados a esse Ministerio no dito mez. — O Tribunal convertem em diligencia o julgamento, para que se informe se se trata de funcionaria effectiva do Ministerio.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 5.978, de 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 200\$ á escripturaria-archivista da Directoria Nacional de Saude Assistencia Medico-Social, Maria Aparecida Fernandes, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro proximo passado.

N. 12.996, de 12 da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 35:881\$200 a Alexandre Ribeiro & Companhia e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Requerimento de 4, de João Guilherme Mezias, ex-escripturario do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, de 1 % ao mez, sobre o adiantamento de 400\$, recebido no Thesouro Nacional em 5 de junho de 1934. — O Tribunal resolveu reievar a multa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

De processos:

De concessão:

De pensão especial a Yara Guimarães Souza, menor, e Maria do Espirito Santo Guimarães Souza, maior, solteiras,

irmãs do 2º tenente do Exército, Manoel Guimarães de Souza, com as despesas de 25:395\$300 e 7:999\$300.

Idem a Anna Macedo Mafra e outros, viúva e filhos do agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco de Souza Mafra, com a despesa classificada de réis 2:400\$000.

De pensão especial a Washington de Oliveira e Silva, irmão, menor, do 2º tenente da Arma de Aviação do Exército, Mario de Oliveira e Silva, com a despesa classificada de 21:183\$900.

De montepio e meio soldo a Durvalina Moreira da Silva, viúva de Heliodoro de Barros e Silva, segundo tenente do Exército, com a despesa classificada de 3:662\$300.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 1.462, de 27 de agosto ultimo, com a folha, na importância de 150\$, para pagamento a João Florencio Sobrinho e Antonio Barbosa de Castro Lemos, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, no referido mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.447, de 5 do corrente, com o processo de concorrência e respectivo contracto celebrado entre esse Ministerio e diversas firmas commerciaes, para fornecimento de medicamentos, appositos, utensilios, roupas e objetos para enfermarias e pharmacias da Marinha, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.522, de 9, pedindo que a distribuição do credito de 1.250:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 15ª, consignação II, sub-consignação n. 5, do vigente orçamento, solicitada pelo aviso n. 914, de 25 de março ultimo, tenha a seguinte discriminação: Pessoal — 350:000\$, material, 900:000\$000. — O Tribunal resolveu que se remetta o processo á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, para o fim de que trata o parecer.

N. 3.523, de 9, pedindo a entrega da importância de 8:000\$, como adiantamento, ao ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Mario Gonçalves Barcellos Caranta, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre do corrente anno.

Officio n. 12.999, de 12, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 8:458 á Companhia Aga do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos feitos por conta do contracto n. 22, de 1935.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo o tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 160 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE OUTUBRO DE 1935.

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquinio de Sousa. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.795, de Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro do Distrito Federal, relativo ao exercicio de 1919. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, para o fim de manter a sentença recorrida, nos termos propostos pelo Sr. auditor relator.

Esse processo foi julgado sob a presidencia do Sr. ministro Camillo Soares, por estar impedido o Sr. presidente efectivo.

N. 25.419, de Adolpho Corrêa Rodrigues, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1927 a 23 de julho de 1929. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 1:500\$000 por Augusto de Oliveira Lopes, inspector regional dos productos de origem animal no Estado de S. Paulo, em 30 de abril deste anno, para despesas de abril a junho.

De 1:500\$000 por Spencer Corrêa de Arruda, ajudante da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal em Santos, em 30 de março ultimo, para despesas do 1º trimestre.

De 4:000\$000 por Edith de Araujo Góes, escrevente dactylographa da Inspectoria Agricola da 4ª Região, no Estado da Bahia, em 30 de abril deste anno, para despesas de abril a junho.

De 2:000\$000 por Raul Domingues Uchôa, inspector regional do 6º Distrito, do Ministerio do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de julho ultimo, para despesas de julho a setembro.

De 5:000\$000 por Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, agronomo, ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Surubim, Estado de Pernambuco, em 27 de junho deste anno, para despesas de maio e junho.

De 22:029\$000 por Aguinaldo José de Souza, sub-inspector regional do Fomento da Produção Animal em Tigipiú, Estado de Pernambuco, em 12 de julho ultimo, para despesas de abril a junho.

De 4:879\$500 por Sosthenes Marinho Mesquita, escripturario da Estação Experimental de Cana de Assucar em Pernambuco, em 2 de agosto ultimo, para pagamento de pessoal relativo a julho.

De 2:968\$100 por Josué de Farias Pimentel, sub-assistente tecnico do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba, em 26 de julho ultimo, para despesas do 3º trimestre.

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 18:050\$000 por José Fiuza da Rocha, assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, em 2 de maio ultimo, para despesas de abril a junho.

De 1:320\$000 por Antonio Lopes Junior, porteiro do Tribunal de Contas, em 13 de julho ultimo, para despesas de julho e agosto.

De 5:000\$000 por Ernani de Souza Soares, guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em 11 de julho ultimo, para despesas de abril e maio.

De 10:000\$000 por Luiz Siqueira, bibliothecario da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, em 11 de junho deste anno, para despesas do 2º trimestre.

De 27:000\$000 por Oswaldo de Carvalho Lemgruber, encarregado do expediente e contabilidade do Instituto Nacional de Tecnologia, em 6 de setembro de 1930, para despesas de agosto a outubro do mesmo anno.

De 2:000\$000 por Dahil Correia, 3º official do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, em 26 de abril ultimo, para despesas de abril a junho.

De 3:500\$000 por Mario de Moura, porteiro do Instituto de Meteorologia, em 26 de outubro de 1934, para despesas de setembro a novembro do mesmo anno.

De 40:000\$000 por Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, engenheiro auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, em 30 de março ultimo, para despesas de pessoal, de janeiro a março.

De 18:800\$000 por Armando Fajardo, ex-chefe de contabilidade da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1934, para despesas de novembro e dezembro do mesmo anno.

De 286:000\$000 por Luiz Felipe Saldanha da Gama Brito, pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em 25 de setembro de 1933, para despesas de julho a setembro do mesmo anno.

De 108:842\$800 por Manoel Ildefonso de Souza Martins, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, em 10 de dezembro de 1934, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, para despesas de outubro a dezembro daquele anno.

De 14:535\$700 por Gustavo Senna, 4º escripturario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, em 26 de março de 1934, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, para pagamento de despesas atrasadas, até julho do anno anterior. — O Tribunal julgou legal a applicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

N. 17.308, de José Luiz Ferreira, ex-agente do correio de "Nova York", Estado do Maranhão, de 1 de fevereiro de

1898 a 31 de janeiro de 1895 e de 19 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1923.

N. 29.887, de Olinda Galli, agente do correio de "Altinópolis", Estado de São Paulo, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1934.

N. 30.037, de Henrique Serpa Junior, ex-agente do correio de "Itaipava", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro de 1924 a 18 de janeiro de 1932.

N. 30.522, de Raul Lourenço da Silva, sub-official, contador, electricista, servindo no submarino "F-5", da Flotilha de submarinos, de 30 de abril de 1926 a 15 de março de 1930.

N. 30.572, de Ubaldina Moreira Ferrari, thesoureira da agência postal-telegraphica de "Igarapava", Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934.

e 31 de dezembro de 1934.

N. 30.574, de Amelia Ferreira Coutinho, ex-agente postal-telegraphico de "Penha", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 18 de março de 1935.

N. 30.595, de Edgard Ramos Lameira, capitão tenente, engenheiro machinista, servindo no G. T. "Paraná", de 9 de janeiro a 3 de julho de 1933.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 27.899, de Laura Lina Brandão, ex-agente do correio em "Pedro Segundo", Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929 a 8 de outubro de 1930.

N. 29.528, de Gelasio da Rocha Menezes, ex-collector federal em "Campos", Estado de Sergipe, de 6 de fevereiro de 1907 a 30 de setembro de 1912.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 23800 e 158224 e mandou lavrar, nesse sentido, os competentes accordãos.

N. 26.656, de Leopoldina Eteivina Barbosa, ex-agente do correio de "Jaguari", Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1930 e de 1 de janeiro a 28 de maio de 1931.

O Tribunal julgou a responsavel em fiança pela importancia de 88505 e mandou lavrar o competente accordão.

N. 27.652, de Joaquim Rosa Junior, ex-servidor da collectoria federal em "Sanitina da Vargem Grande", Estado de S. Paulo. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos, em virtude de alienação da caução da responsavel, a importancia de 7789000, de alcance a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 21 de março de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

N. 27.919, de João Baptista de Oliveira Mello, ex-escrição da collectoria federal em "Passo Fundo", Estado do Rio Grande do Sul. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, em virtude de alienação da caução do responsavel as importancias de 4078400 e 228300, correspondentes ao alcance e respectivos juros da mora, a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 30 de maio de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

N. 28.517, de Einar Lima de Lima, 1º tenente, intendente naval, servindo no N. A. "Itadba", de 5 de novembro a 10 de dezembro de 1931. — Havendo sido

recolhido aos cofres publicos o alcance de 311\$530 a cujo pagamento foi condemnado o responsavel de quem se trata por accordo de 8 de janeiro de 1933, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.516, de Octavio da Silveira Carneiro, capitão tenente, servindo no tender "Geará", de 14 de janeiro a 14 de maio de 1928;

N. 30.517, de Daniel dos Santos Pereira, capitão tenente, servindo no N. A. "Vital de Oliveira", de 9 a 15 de novembro de 1932;

N. 30.518, de Julio Xavier de Araujo Silva, 2º tenente, servindo no G. T. "Paraná", em 26 de fevereiro de 1932;

N. 30.524, de José Calazans da Paixão, sub-official, conductor motorista, encarregado de motores a combustão do submarino "F. 3", de 7 de março a 8 de abril de 1934;

N. 30.527, de Rodolpho Gonçalves dos Santos, capitão tenente, engenheiro machinista, servindo no G. T. "Paraná", de 23 de março de 1923 a 27 de março de 1924;

N. 30.530, de Sylvio Teixeira Guimarães, mechanico naval de 1ª classe, servindo no submarino "F. 3", de 10 de maio a 27 de dezembro de 1922;

N. 30.536, de Jorge da Silva Leite, capitão tenente da Armada, servindo no submarino "F. 3", de 1 a 26 de janeiro de 1925;

N. 30.548, de Antonio Elias de Piva, 2º tenente, engenheiro machinista, servindo no G. T. "Paraná", de 4 de agosto a 8 de dezembro de 1921;

N. 30.549, de Alvaro Pereira do Cabo, 1º tenente da armada, servindo no G. T. "Paraná", de 23 de fevereiro de 1923, a 1 de dezembro de 1930;

N. 30.553, de Raul Goulart Macedo, mechanico naval de 2ª classe, servindo no submarino "F. 3", de 28 de dezembro de 1922 a 21 de janeiro de 1927;

N. 30.554, de Jorge Schmidt, sub-official da Armada, servindo no submarino "F-3", de 25 de janeiro de 1927 a 17 de novembro de 1932;

N. 30.555, de Cicero Pinheiro de Mattos, sub-official da Armada, servindo no submarino "F-3", de 21 de novembro de 1933 a 30 de outubro de 1934;

N. 30.556, de Christiano de Figueiredo Aranha, capitão tenente da Armada, servindo no submarino "F-3", de 31 de dezembro de 1927 a 1 de março de 1929;

N. 30.559, de Alberto Joaquim Ladeira, sub-official, mechanico naval de 2ª classe, servindo no submarino "F-3" de 31 de maio de 1918 a 3 de julho de 1919;

N. 30.579, de Feliciano Villanova Machado, capitão tenente, engenheiro machinista, servindo no G. T. "Paraná", de 24 de outubro de 1931 a 19 de março de 1932;

N. 30.580, de Lydio dos Santos, sub-official da Armada, servindo no submarino "F-3", de 18 de novembro de 1932 a 24 de julho de 1933;

N. 30.581, de Theobaldo Gonçalves Pereira, capitão tenente da Armada, servindo no submarino "F-3", de 1 de setembro de 1919 a 4 de janeiro de 1921;

N. 30.582, de Eduardo Torres Gomes, 1º tenente, engenheiro machinista, servindo no G. T. "Paraná", de 9 de dezembro de 1922 a 23 de março de 1923;

N. 30.583, de Emilio Leite Sampaio, sub-official, machinista naval de 1ª classe, servindo no submarino "F-3", de 17 de março de 1921 a 6 de março de 1927;

N. 30.585, de Alberto Landim, capitão tenente da Armada, servindo no submarino "F-3", de 1 de fevereiro de 1921 a 10 de março de 1922;

N. 30.588, de Hugo de Moraes, 3º tenente da Armada, servindo no G. T. "Paraná", de 26 de junho a 22 de setembro de 1916;

N. 30.589, de José Coutinho Pereira, 2º tenente da Armada, servindo no G. T. "Paraná", em 23 de setembro de 1916;

N. 30.596, de Nelson Noronha de Carvalho, capitão tenente da Armada, servindo no submarino "F-5", de 5 a 6 de janeiro de 1927;

N. 30.670, de Raul Guimarães, thesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 30 de maio de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos, ordenando a baixa da fiança de ultimo responsavel, Raul Guimarães.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 3:000\$, por Jorge Leal Braga, porteiro da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, em 12 de abril deste anno, para despesas de abril a junho;

De 4:000\$000 por Ramiro Barnabé da Silva, continuo do Departamento Nacional do Trabalho, em 2 de março ultimo, para despesas de fevereiro a abril;

De 12:000\$, por Luis Fernandes da Silva, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 24 de maio ultimo, para despesas de maio a julho;

De 1:000\$, por Alvaro de Azevedo Marques, assistente da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, em 5 de junho, ultimo, para despesas de maio a julho;

De 2:000\$ por João Vicente Gapp, porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, em 21 de junho deste anno, para despesas do 2º trimestre do corrente exercicio;

De 2:000\$, por Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital Colonia de Curupaty, em 11 de maio ultimo, para despesas de abril a junho;

De 4:000\$ por Francisco Ferreira da Costa, 1º escripturario do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 26 de julho ultimo, para despesas de julho citado;

De 61:466\$, por Luciano Jacques de Moraes, assistente chefe do Serviço de Fomento da Produccão Mineral, em 7 de maio ultimo, para despesas de abril a junho;

De 2:500\$, por Isaac Rodrigues da Silva, auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, em 9 de julho deste anno, para despesas de maio a junho;

De 500:000\$, por Julio Caetano Horta Barbosa, coronel, ex-commandante do 1º Batalhão Ferroviário, em 7 de maio de 1932, para despesas com a construção da Estrada de Ferro Jaguaray a São Thiago;

De 5:000\$, por Alvaro Pereira da Costa, official da Inspectoria Federal das Estradas, em 17 de maio ultimo, para despesas de abril a junho;

De 20:000\$, por Pedro Paulino da Fonseca, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 16 de fevereiro deste anno, para despesas de março seguinte;

De 22:000\$, por Fernando Moreira, 3º official do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 30 de abril ultimo, para despesas de abril a junho;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 2:000\$, por João Mattos Oliveira, escrevente de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Estado da Bahia, em 25 de maio ultimo, para despesas do 2º trimestre;

De 500\$, por Aloysio Henrique Martinelli, 4º official da Fiscalização do Porto do Paranaguá, Estado do Paraná, em 7 de abril ultimo, para despesas do 2º trimestre;

De 5:500\$, por Lazaro de Azevedo Filho, sub-ajudante da Inspectoria Agrícola da 3ª Região, no Estado de Pernambuco, em 28 de março ultimo, para despesas de abril a junho;

De 5:000\$, por Alvaro de Araujo Jorge, auxiliar da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Pernambuco, em 28 de março ultimo, para despesas de abril a junho;

De 6:000\$, por Antonio Paes de Mello, porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Cana de Assucar no Estado de Pernambuco, em 30 de abril ultimo;

De 450\$, por Erildo Martins, escripturário do Departamento do Serviço Technico do Café, no Estado do Espírito Santo, em 11 de maio ultimo, para despesas de maio a julho;

De 5:250\$000, por Alberto Goulart de Macedo Soares, sub-ajudante do Horto Florestal de Lorena, Estado de S. Paulo, em 1 de maio ultimo, para despesas de março a maio;

De 3:833\$300, por Antonio Domingos de Aguiar, economo-almoxarife do Aprendizado Agrícola de Alagoas, em 3 de junho deste anno, para pagamento de pessoal relativo a maio;

De 5:000\$ por Jesuino Veras, fiscal de beneficiamento da Directoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba, em 6 de junho ultimo, para despesas do 2º trimestre;

De 752\$500, por Afrônio Poggi M. Santos, escrivão de registro da Administração do Dominio da União, no Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 1934, para despesas do mesmo mez;

De 3:000\$, por Francisco Moreira dos Santos, inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará, em 3 de maio ultimo, para despesas de abril a junho;

De 500\$, por Oscar Castilho Daltro, official da Secretaria do Tribunal Re-

gional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, em 24 de abril deste anno, para despesas de abril a junho;

De 112\$500, por Odilon Manso Pegado, porteiro do Juizo Federal no Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de março ultimo, para despesas de janeiro a março;

De 9:900\$, por Alípio Galvão, escripturário da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió, Estado de Pernambuco, na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, em 12 de dezembro de 1934, para despesas de outubro a dezembro;

De 180.000\$000 por Victor de Andrade Camisão, 4º escripturário da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, com exercicio na Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piahy, em 26 de março de 1934, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Theresina, naquelle Estado;

De 2.000:000\$000 por Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, inspector tecnico, addido, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, em 16 de maio de 1932, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará.

O Tribunal julgou legal a comprovação da applicação dada aos adeantamentos.

De 600\$000 por Milton Coelho, agronomo, inspector agrícola da 6ª Região, no Estado do Espírito Santo, na Delegacia Fiscal daquelle Estado, em 24 de abril ultimo, para despesas do 2º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da quantia de 78\$300, pelos motivos constantes dos pareceres.

De 400\$000 por Gastão Correia de Almeida, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, em 24 de maio ultimo, para despesas do 2º trimestre. — Julgou-se comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 33\$500, correspondente ao documento de fls. 7 do processo, de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

De 2:500\$000 por José Marçal Filho, inspector fiscal do imposto de consumo, em Pernambuco, 1º de Abril deste anno;

De 500\$000 por Jesuino José de Freitas, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, em 30 de maio deste anno, para despesas do 2º trimestre;

De 4:362\$100 por Aleino Maia Amorim Silva, escripturário do Serviço Technico do café no Estado de Pernambuco em 10 de abril ultimo, para despesas de janeiro a março;

De 20:000\$000 por Pedro Paulino da Fonseca, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 15 de abril deste anno, no Thesouro Nacional, para despesas de abril a junho.

— Converteu-se em diligencia o julgamento dos alludidos processos, para o fim a que se referem os pareceres.

De 500\$000 por Raymundo Nascimento Gomes da Costa, porteiro da Alfandega do Estado do Maranhão, em 5 de outubro de 1934, para despesas do 2º trimestre. — Converteu-se, novamente, o julgamento em diligencia, para o fim de ser cumprida a decisão anterior.

De 1:200\$000 por Carlos Alberto da Costa e Silva, inspector de collectorias federaes na 1ª zona do Estado do Minas Geraes, em 26 de março ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se refere o Sr. Representantes do Ministerio Publico.

De 2:000\$000 por João Fernandes Barbosa, sub-inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, no Estado da Bahia, em 29 de maio ultimo, para despesas de abril a junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento que comprova o recolhimento do saldo de 300\$000.

De 2:200\$000 por Vicente Veras, fiscal de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de abril deste anno, para despesas de abril a junho. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser providenciado sobre a revalidação dos sellos dos documentos de fls. 7 e 8 do processo.

De 25:000\$000 por Eloy de Moura, 2º official, no Thesouro Nacional, para despesas de abril e maio. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser cumprida a exigencia constante do item a do parecer do Sr. Director.

Foi finalmente aprovada a redacção do accordão lavrado no processo n. 29.871, julgado em sessão de 2 de outubro corrente e apresentado pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino;

N. 29.871, de Julião Florencio Meyer, thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, considerando quite o responsavel e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

—
Accordão lavrado no processo n. 30.008 e aprovado em sessão de 11 de setembro de 1935.

“Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas, em que é responsavel Eugenio Martins de Mello, collector federal em “Cantagallo”, Estado do Rio de Janeiro, e em que, igualmente, se verifica, a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão da mesma collectoria Antonio Martins de Alcantara, no periodo de 1º de janeiro de 1927 a 8 de maio de 1933; e considerando que examinadas as contas do collector responsavel foi-lhe encontrado um alcance de 527\$500 de sello de nomeação a menos, pago; e considerando quanto ao escrivão mencionado, dá para este um credito de 5:064\$926; Accordão, em Tribunal, como propõem a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, julgar o collector responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia referida de Rs. 527\$500, condemnando-o ao devido pagamento, no prazo de 30 dias, na forma da lei; e ainda, declarar o escrivão Antonio Martins de Alcantara em credito para com a Fazenda Nacional pela quantia, tambem, já alludida de 5:064\$926”.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Piahy

Termo de contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy e Benjamin Alves Ferreira para a construcção do novo edificio desta escola e de um pavilhão para as officinas da secção de trabalhos de metaes.

RECTIFICACAO

No termo de contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy e o Sr. Benjamin Alves Ferreira, para a construcção do novo edificio da citada escola e de um pavilhão para as officinas da secção de trabalhos de metaes da mesma

Em vez de:

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contracto de quinhentos e cincoenta e seis contos seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (556.648\$300), correrá por conta da sub-consignação segunda (2ª) da verba vigesima (20), "Obras", do artigo setimo (7º) da lei numero cinco (5), de doze (12) de novembro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), que será devidamente empenhada na escripturação da Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy.

Leia-se:

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contracto de quinhentos e cincoenta e seis contos seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (556.648\$300), correrá por conta da sub-consignação segunda (2ª) da verba vigesima (20), "Obras", do artigo setimo (7º) da lei numero cinco (5), de doze (12) de novembro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), em cuja escripturação foi devidamente empenhada.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo de contracto entre o Governo Federal e a Radio Piratininga, para o estabelecimento de uma estação-radio diffusora, na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro do anno de 1935, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Floriano Peixoto Costa, representante legalmente constituído da Radio Piratininga, sociedade organizada na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto n. 404, de 31 de outubro do corrente anno, fica concedida á supra-citada sociedade permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de ondas médias, destinadas a executar o serviço de radio diffusão, na referida cidade de São Paulo, mediante as seguintes clausulas:

I

Fica assegurado á Radio Piratininga o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-diffusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

- a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funcções effectivas de administração;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;
- c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão sem prévia audiencia do Governo;
- d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;
- e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adelantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento, sobre a materia;
- f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;
- g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;
- h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;
- i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano;
- j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;
- k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data, de que trata a alinea antreior, á aprovação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;
- l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;
- m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;
- n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunições (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;
- o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, fôr verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in-fine), j, k e l, da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Por assim haverem accordado, e tendo sido neste acto declarado pelo representante da supracitada sociedade, que a mesma elegia seu domicilio legal a cidade de São Paulo, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o mesmo Sr. Floriano Peixoto Costa, com as testemunhas, Dr. João Baptista de Macedo Guimarães, director da 2.ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade; Julio Gomes Netto, 2.º official, e commigo, Oscar Ramos, 3.º official, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, (sobre estampilhas federaes no valor total de 50\$200, inclusive a taxa de Educação e Saude Publica) 22 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis*. — *Floriano Peixoto Costa*. — *João Baptista de Macedo Guimarães*. — *Julio Gomes Netto*. — *Oscar Ramos*. — *Visto. Macedo Guimarães*. — *Confere. Oscar Ramos*.

(C. 6.457—22-11-35—183\$600)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Termo de additamento ao contracto de sub-locação, celebrado aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, entre o Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio como outorgado, e a The Caloric Company como outorgante, para sub-locação do decimo segundo andar do edificio da "A Noite", situado á praça Mauá, numero sete, nesta capital, e de propriedade da Sociedade Anonyma "A Noite", onde será installado o Departamento Nacional do Trabalho inclusive sua dependencia, o Serviço de Identificação Profissional

Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes no Departamento Nacional do Tra-

balho, em face do impedimento do respectivo director geral, bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, o director de secção José Mathias da Costa Baptista, como seu substituto legal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, como outorgado, e o senhor H. S. Wilson, representando a outorgante, The Caloric Company, legalmente reconhecida e autorizada a funcionar no Brasil, conforme consta do contracto ora additado, e os senhores Vasco Lima e Pedro Pernambuco, como directores da Sociedade Anonyma "A Noite", proprietaria do predio situado á praça Mauá numero sete, nesta capital, cujo decimo segundo andar é sub-locado no referido contracto ao mencionado Departamento Nacional do Trabalho, os quaes, tendo em vista o resolvido pelo Tribunal de Contas, em sua sessão de dezoito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, combinaram e acertaram, como outorgada e outorgante, e com o assentimento dos representantes da proprietaria do predio acima nomeados, a alteração da redacção e do espirito das clausulas "Primeira" e "Onze", que passam, assim, a ter a seguinte redacção:

Clausula primeira — O Departamento Nacional do Trabalho, tendo em vista o estabelecido no artigo oitavo da lei numero cinco de doze de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, Verba Segunda — Departamento Nacional do Trabalho, Titulo Primeiro — Directoria Geral — Consignação Material — Sub-consignação Tres — Diversas Despesas, na qual fica empenhada a importancia de seis contos de réis (Rs. 6:000\$000) e, nos exercicios futuros, o será de accordo com as consignações proprias que forem votadas pelo Poder Legislativo, resolve contractar a sub-locação do decimo segundo andar do edificio da "A Noite", já mencionado, a partir de primeiro de dezembro do corrente anno, caso até essa data o Tribunal de Contas tenha registrado o presente contracto ou, em caso contrario, a partir da data do citado registro.

Clausula onze — As questões resultantes do presente contracto terão como fóro competente o da Justiça Federal, nos termos do artigo oitenta e um da Constituição da Republica. O "De accordo" da proprietaria do edificio e primeira locataria, dado no presente contracto, será assignado pelo senhor Vasco Lima, na qualidade de representante da Sociedade Anonyma "A Noite" conforme procuração bastante, e substituirá e terá os mesmos effectos da "autorização expressa", exigida pela mesma proprietaria na clausula treze do contracto firmado entre esta e a outorgante.

E, para firmeza e validade do presente termo de additamento e sem a menor alteração das demais clausulas constantes do contracto, firmado entre o outorgado e a outorgante, a trinta e um de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, lavrou-se o presente, no livro especial de Registro de Contractos, deste departamento, o qual depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, mencionadas, pelas testemunhas senhores Laerte Augusto Machado e Luiz Pinto de Almeida e, por mim, que o lavrei, na qualidade de segundo official do Departamento Nacional do Trabalho, com exercicio na Quarta Secção.

O sello proporcional devido, no valor de duzentos e setenta mil réis (270\$00), foi pago no contracto ora additado, cobrando-se por isso, do outorgante neste termo additivo, apenas a taxa de duzentos réis (\$200), por linha, em estampilhas federaes, conforme o regulamento a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e mais duzentos réis (200) de sello de educação. Estavam colladas estampilhas federaes na importancia de vinte e cinco mil réis (25\$000) inclusive o sello de educação e devidamente inutilizadas com as assignaturas do senhor director geral, substituto, José Mathias da Costa Baptista e logo abaixo H. S. Wilson. "De accordo". — Vasco Lima, Pedro Pernambuco, Laerte Augusto Machado, Luiz Pinto de Almeida e Rubens Prazeres.

Confere com o original. Em, 20 de novembro de 1935. — *Helena de Almeida*, auxiliar de 2.ª classe cont. — *Visto, Albel de Almeida*, pelo director de secção.

(Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 20 de novembro de 1935)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.4	0.1	25	1	C	0	9a	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Campos	60.2	0.1	29	2	NE	2	9a	—	B	33	21	0	B	B	B
Friburgo	57.7	-1.3	26	3	NE	2	5e	—	B	29	13	0	B	B	B
Petropolis.....	59.0	-0.7	25	3	NE	5	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Rezende.....	57.6	-0.9	28	4	C	0	0	—	B	36	17	0	B	B	B
Theresopolis.....	58.1	-0.5	24	1	NE	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.9	0.5	25	0	NE	2	5a	P. vgs.	B	26	21	0	B	B	B
Angra dos Reis	60.8	-0.8	24	1	S	2	5a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	58.0	1.2	24	0	N	2	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
Santos.....	59.8	2.9	24	-1	SW	2	9b	Chão	I	30	21	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	56.9	0.1	27	-2	C	0	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
S. C do Pinhal (X)...															
Paxina	57.0	0.6	28	0	E	2	9e	—	I	36	19	1	B	B	lo
Campinas.....	59.9	1.3	23	-3	SW	2	9a	—	B	32	18	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)...															
Curityba.....	58.9	0.7	20	-1	C	0	9b	—	I	24	18	1	B	lo	Ao
Paranaguá.....	59.0	0.3	24	0	NE	2	9b	Tranq.	I	27	21	1	I	lo	lo
Guarapuava (X)															
Palmas.....	59.6	0.1	19	1	NW	2	9b	—	I	22	16	6	lo	lo	lo
Florianopolis.....	57.9	-0.5	23	1	N	2	9b	Chão	I	23	22	6	Ao	Ao	Ao
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco	59.2	0.3	23	0	C	0	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	58.5	-0.8	20	1	C	0	9b	—	I	24	18	0	I	B	B
Porto Alegre (X)....	59.1	0.0	19	0	E	2	9b	—	Mo	27	19	63	lo	Ao	Aot
Uruguayana (X).....	57.3	—	23	—	NE	2	0	—	B	28	17	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	—	—	24	—	—	—	2a	—	B	29	21	0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	55.2	-7.6	21	2	NE	5	5b	—	I						
Buenos Aires.....	54.0	-7.0	19	-1	NNE	4	9b	—	I						

A temperatura máxima verificou-se em Taubaté com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em S. Lourenço e outras localidades com 12° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☔, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a synopsis por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso, onde choveu e trovejou. As 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas, frescas no Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era, em geral, incerto, salvo em Porto Alegre, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio São Francisco—Dia 20:			Rio Itajaiy-Assú — Dia 20:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.46	-0.05	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	14.76	0.13	S. Francisco.....	0.23	0.04	Taió (X).....		
Fonte Boa.....	7.93	0.06	Januária.....	0.30	0.10	Rio do Sul (X).....		
Teffe.....	9.94	0.24	Carinhanha.....	0.52	0.01	Hansa (X).....		
Manãos.....	16.89	-0.01	Rio Branco.....	1.12	0.00	Subida (X).....		
Porto Velho.....	85.32	—	Barra do Rio Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Iacoatiara (X).....			Remanso.....	0.83	-0.08	Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos.....	0.28	-9.07	Cabrobó.....	1.56	0.00	Blemenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	1.29	0.35	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....	0.05	-0.01	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....						Dia 20:		
Imperatriz (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Arassuahy.....	1.18	-0.26
Conceição do Araguaia.....	0.47	-0.01	Dia 20:			Barra Pontal (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Guararema (X).....			Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Jacaréhy.....	0.36	0.00	Iaobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	0.58	-0.04	São Pedro (X).....		
Labréa (X).....			Pindamonhangaba.....	1.16	-0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Guaratinguetá.....	1.37	-0.03	Dia 19:		
Humaytá (X).....			Rezende.....	0.32	-0.03	Tres Lagoas (X).....		
Maués.....	0.65	0.00	Barra Mansa.....	1.29	-0.03	Presidente Epitacio.....	1.68	-0.14
Major Amarante (X).....			Barra do Pirahy.....	1.12	-0.04	Granja (X).....		
Itaituba (X).....			Parahyba do Sul.....	0.54	-0.06	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	1.45	0.00	Anta.....	0.29	-0.03	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira.....	1.20	0.03	Porto Novo.....	0.26	-0.13	Cuyabá.....	2.00	0.26
			São Fidelis.....	2.00	—	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Campos.....	6.50	0.01	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	5.28	-0.04

Bacia Amazonica, dia 19 — Em ascensão em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Teffé, Humaytá e Alta Mira. Em declínio em Manãos, Obidos e C. do Araguaia. Estacionario em Maués e Arumanduba. Rios São Francisco, dia 20 — Continuará em ascensão entre Paulo Afonso e Traiú e mais ou menos estacionario no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Itajaiy-Assú, dia 20 — Não é feita a tendencia, por falta absoluta de informações. Rio Belmonte Pardo, dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 19 — Em declínio em Presidente Epitacio, Posadas, Bermejo, Rosario, Concordia e Gualaguachu. Em ascensão em Cuyabá. Estacionario em São Javier.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 15	SE 14	ESE 9	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	SE 2	ESE 2	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	—	—	ENE 4	E 5	ENE 2	W 6	W 5	SSW 4	5.250 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 2	SSE 1	N 3	N 1	N 2	W 3	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.hs.	SSE 8	SE 6	NE 1	NE 2	N 2	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação de Renda Geral	Exclusive depo- sitos
Arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1935....	19.396:542\$600	18.873:673\$900
Em 21 de novembro de 1935	1.239:851\$100	1.109:236\$600
Total	20.636:393\$700	19.982:910\$500
Em igual periodo de 1934.	17.280:244\$900	16.773:464\$500
Diferença para mais em 1935	3.356:148\$800	3.209:446\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de novembro de 1935	290.961:161\$400	282.417:414\$100
Em igual periodo de 1935.	271.508:711\$900	264.071:716\$300
Diferença para mais em 1935	19.452:449\$500	18.345:697\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 14

Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1935.	11.463:861\$100
Em 19 de novembro de 1935.....	1.418:751\$300
Total	12.882:615\$400
Em igual periodo de 1934.....	11.146:980\$700
Diferença para mais em 1935.....	1.735:634\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de no- vembro de 1935.....	223.784:984\$900
Em igual periodo de 1934.....	198.336:024\$900
Diferença para mais em 1935.....	25.448:960\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1935..	11.408:813\$700
Em 19 de novembro de 1935.....	1.417:004\$300
Total	12.825:818\$000
Em igual periodo de 1934.....	11.069:799\$300
Diferença para mais em 1935.....	1.756:018\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADAADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
20 de novembro de 1935.....	1.616:297\$200
20 de novembro de 1934.....	897:009\$800
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 20 de novembro de 1935	20.765:470\$200
De 1 de novembro a 20 de novembro de 1934	17.478:057\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	3.287:413\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1935..	367.571:257\$500
De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1934..	332.567:303\$600
Diferença da receita arrecadada para mais 1935	35.003:953\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças:

A' vista

	Official	Livre
Londres	57\$910	89\$225
Sobre Paris	\$765	1\$171
Sobre Italia	—	1\$479
Sobre Allemanha:		
Reischsmark	—	—
Sobre Portugal	—	\$816
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$070
Sobre Hespanha	1\$600	2\$517
Sobre Suissa	—	5\$892
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	4\$701	5\$500
Reisemark	—	3\$861
Untersuchungsmark	—	5\$359
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$703
Sobre Nova York	11\$841	18\$115
Sobre ontevidéo	—	8\$125
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3\$470	4\$930
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	—
Sobre Japão	—	5\$175
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	3\$394
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	89\$205
Franco (papel)	1\$204
Escudo (papel)	\$820
Peso uruguayo (papel)	8\$159
Lira (papel)	1\$258
Dollar (papel)	18\$121
Franco-suisso (papel)	5\$300
Peso-argentino (papel)	4\$930
Reichsmark (papel)	5\$941
Peseta (papel)	2\$453

Cotações de cambio e moedas em especie em 20 de no-
vembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.	735\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	754\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	312\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	665\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$	
7 % (1921)	985\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930)	980\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932)	1:010\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto nu- mero 1.535)	170\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decrto nu- mero 2.097)	166\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	171\$500
Prefeitura de Petrópolis de 200\$, 7 %, port.	185\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %	690\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, por. (1934)	173\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	650\$000
Obrigações de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações de Minas de 1:000\$, 9 %	320\$000

Ações de bancos:

Brasil	389\$000
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	115\$000
Águas de São Lourenço	200\$000
Docas de Santos, port.	233\$500

Debentures:

Companhia Docas de Santos	185\$000
Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206\$000
Companhia Nacional de Eteidos Nova America	1.040\$000

Vendas a prazo:

318 apolices reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port., com tres semestres vencidos — V/Vendedor 30 dias	730\$000
---	----------

Vendas por alvará:

1 titulo de socio effectivo do Jockey-Club Bra- sileiro	1:550\$000
1.209 debentures da Companhia Agricola e Pas- Santa Cruz	\$100

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21
de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	Saccas 12.197
Sahidas	17.705
Consumo local	500
Café retirado do mercado para troca	2.834
Café de bonificação	—
Existencia	642.387

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$200
Typo 4	12\$700
Typo 5	12\$200
Typo 6	11\$700
Typo 7	11\$200
Typo 8	10\$700

Mercado firme.

Assucar

Entradas	Saccas 2.867
Sahidas	2.452
Existencia	116.884

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos	44\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo	32\$000 a 33\$000

Algodão

Entradas	Fardos 388
Sahidas	437
Existencia	116.884

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:	
Typo 3	52\$500 a 53\$500
Typo 4	51\$500 a 52\$500

Fibra média:

Seridóes:	
Typo 3	50\$500 a 51\$500
Typo 5	46\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$500

Fibra curta:

Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	45\$500 a 46\$500

Paulista:

Typo 3	— 47\$500
Typo 5	— 45\$500

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezas	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$300	11\$225	11\$250	11\$125	—
Fevereiro	11\$350	11\$300	11\$250	11\$150	—
Março	11\$300	11\$300	11\$250	11\$250	—
	R	M			
Abril	11\$275	11\$325	11\$250	11\$250	—
Novembro	11\$225	11\$175	11\$250	11\$075	—
Dezembro	11\$300	11\$250	11\$250	11\$175	—
Vendas	3.000	saccas	—	—	3.000

Mercado: Pregão de abertura, estavel — Pregão de fechamento, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7 11\$200 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 5.991.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 18 de novembro de 1935

Preços correntes officiaes que vigocaram na semana de 11 a
16 de novembro de 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda —
Preço

	Minimo S/casco	Maximo C/casco
Aguas mineraes.		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5	50\$000	51\$000
Fibra media — Ceará, typo 5	47\$000	48\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5	45\$000	46\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De Paraty	210\$000	230\$000
De Angra	210\$000	230\$000
De Campos	200\$000	220\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De 40 graus	320\$000	350\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$420	\$440
Azeite:		
Por lata (kilo):		
Diversas marcas	5\$000	7\$500
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	6\$000	8\$000
Estrangeiros	12\$000	14\$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	55\$000	58\$000
Especial	56\$000	58\$000
Japonez especial	47\$000	49\$000
Japonez de 1ª	42\$000	44\$000
Japonez de 2ª	37\$000	39\$000
Sanga	18\$000	19\$000
Assucar:		
Por sacco de 60 kilos:		
Branco crystal	48\$500	49\$500
C. amarello	45\$000	46\$000
Mascavinho	Não ha	
Mascavo	32\$000	33\$000

Por kilo:		
Refinado 1ª (extra).....	—	18000
Refinado 1ª	—	9900
Refinado 3ª	—	8800
Bacalhão:		
Por caixa com 58 kilos:		
Diversas marcas	240\$000	250\$000
Cascudo	170\$000	175\$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$670
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$670
Latas com 1 kilo.....	3\$340	3\$670
De Laguna:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$370
De Itajahy:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 10 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas de 2 kilos.....	3\$340	3\$590
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional:		
Mineira e Paulista	\$600	\$800
Do Rio Grande.	\$460	\$650
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	\$700	\$750
Café:		
Por kilo:		
Torrado de 1ª.	3\$200	3\$600
Torrado de 2ª.	2\$800	3\$000
Por 10 kilos:		
Em grão — tipo 7.....	11\$000	11\$100
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre:		
Fina.	19\$000	19\$500
Entrefina.	14\$500	15\$500
Grossa	Não ha	
Farelo de trigo:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
Remoldo:		
Por sacco com 40 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	10\$000
Farellinho:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	—	7\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
De 1ª qualidade.....	—	43\$000
De 2ª qualidade.....	—	42\$000
De 3ª qualidade.....	—	41\$000
Semolina	—	44\$000
Feijão:		
Por sacco com 60 kilos:		
Preto bom.	22\$000	24\$000
Preto novo — especial.	26\$000	35\$000
Manteiga.	78\$000	80\$000
Branco nacional.	23\$000	55\$000
Enxofre.		
Fradinho.	40\$000	50\$000
Mulatinho.	33\$000	36\$000
Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionais — Diversas marcas.	—	197\$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial.	55\$000	80\$000
Bom.	30\$000	55\$000
Baixo.	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarello 1ª.	48\$000	49\$000
Amarello 2ª.	42\$000	45\$000
Commum 1ª.	38\$000	40\$000
Commum 2ª.	34\$000	36\$000
De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª).	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª).	12\$000	16\$000

Da Bahia:		
Especial.	80\$000	90\$000
Superior.	40\$000	55\$000
Bom.	30\$000	60\$000
Herva matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina.	\$850	\$900
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná	1\$900	2\$500
Por kilo:		
Manteiga:		
De Minas e Estado do Rio.	5\$000	5\$600
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarello.	15\$500	16\$000
Vermelho.	18\$000	18\$500
Mesclado.	14\$000	15\$000
Oleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça.		
Em barril.	—	3\$400
Em lata.	—	3\$550
Por litro:		
De caroço de algodão:		
Nacional.	—	2\$400
Estrangeiro.	Não ha	
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e São Paulo.	\$400	\$500
De Porto Alegre.	\$400	\$500
De Santa Catharina.	\$400	\$500
Kerozene:		
Por caixa:		
Americano — Diversas marcas.	—	35\$000
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rhen".	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.	5\$500	6\$500
Sal:		
Por sacco c/60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso.	—	8\$700
Moido.	—	9\$900
De Cabo Frio:		
Grosso.	—	6\$500
Moido.	—	7\$500
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	2\$600	2\$900
De fumeiro.	2\$900	3\$000
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.	—	140\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem	—	1:950\$000
Verde	—	2:000\$000
Collares	—	1:950\$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas.	1\$900	2\$200
Mantas.	2\$200	2\$300
Do interior:		
De Minas	1\$800	2\$100
O syndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrenças administrativas permanentes para fornecimentos de materiais de consumos habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936

CONCURRENCIAS N.º 12 A 14

- 12 — Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, moveis etc.
13 — Material photographico.
14 — Accessorios para automoveis.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Publica, em aviso-circular de 4 de dezembro de 1935, communico aos interessados que de accordo com os artigos 52 e seus paragraphos e 53 do Código de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materias á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n.º 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 2 de dezembro de 1935.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em tres (3) vias, sendo que a primeira deverá ser devidamente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever e que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1934.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divisão Publica, ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para cada grupo que concorrer, cução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor, contractante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor, saiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferéncia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se

fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferéncia á firma nacional. Si o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em egualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar as presentes concorrências em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desta facto caiba ao concorrente direito de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1936 até 30 de abril.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correntes por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 20 de novembro de 1935. — *Theophile Ottom Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n.º 12 — Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, moveis, etc.

1. Agulha para machina Singer, 15k., ponta redonda n.º 1, papel.
2. Agulha para coser, qualquer numero, papel.
3. Algodão nacional de 1m,40 de largura (trançado), metro.
4. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, pelos modelos, um.
5. Aventaes de mesola de 1ª qualidade, com mangas, pelos modelos, um.
6. Aventaes de brim lona para medicos, com mangas, pelos modelos, um.
7. Aventaes de cretone muito grosso, para vitellos, pelos modelos, um.
8. Atoalhado de meio linho, lavrado, encorpado com 1m,60 de largura, metro.
9. Brim kaki de 1ª qualidade "Cavador", metro.
10. Brim pardo de algodão, igual á amostra, metro.
11. Botões de massa, grandes, para blusas, igual á amostra, grossa.
12. Botões de massa, pequenos, para blusas, igual á amostra, grossa.
13. Camisas de dormir, de cretone, encorpadas (tres tamanhos) para homens, uma.
14. Camisas de dormir, de cretone, encorpadas (tres tamanhos) para mulheres, uma.
15. Cadarço de linho de 2 e-m, peça de 10 metros.
16. Cadarço de linho de 3 e-m, peça de 10 metros.
17. Cadarço de linho de 4 e-m, peça de 10 metros.
18. Cadarço de linho de 5 e-m, peça de 10 metros.
19. Colchetes, qualquer numero e cor, tamanho pequeno e médio, grossa.
20. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa.
21. Colchas brancas encorpadas para cama de solteiro, uma.
22. Cretone nacional encorpado de 1m,40 de largura, metro.
23. Cobertores de lã, encorpado, para solteiro, um.
24. Chinelo de liga ns. 32 a 42, par.
25. Colchões de crina com capa de linho de 1m,90 x 0m,90, um.
26. Camas de ferro reforçada para creança, de 0m,60 x 1m,30, uma.
27. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.
28. Capim para colchoeiro, kilo.
29. Cadeiras reforçadas, tipo "Bar", uma.
30. Escovas para dentes, superiores, duzia.
31. Filó para cortinado, enfiado, malha pequena, metro.
32. Filó, malha finissima, metro.
33. Flanela de lã pura, encorpada, branca ou creme, metro.
34. Fio para colchoeiro, metro.
35. Fardamento de brim kaki "Cavador", com bonnet, para chauffeur, um.
36. Fardamento de mescla azul com bonnet, para serventes, um.
37. Fronhas de cretone encorpadas de 0m,65 x 0m,50, uma.
38. Guardanapos de meio linho de 0m,50 x 0m,50, duzia.
39. Linha Clark em carretel de 500 jardas, qualquer numero, branca e preta, duzia.
40. Lençoes de algodão encorpado de 2m,20 x 1m,40, um.
41. Mescla azul superior encorpado, metro.
42. Mosquiteiro de filó para cama de solteiro, um.

43. Panno para laboratorio, de cretone, de 1 metro, x
x 0m,60, um.
44. Panno para laboratorio, de morim superior de 0m,80 x
x 0m,50, um.
45. Pentes de chifre (grande), duzia.
46. Pentes de chifre (pequenos para caspa), duzia.
47. Riscado encorpado de 1ª qualidade para colchões, metro.
48. Toile de Vichy, nacional (egual á amostra), metro.
49. Toalhas de banho "Alagoanas", encorpadas, felpudas,
grandes, uma.
50. Toalhas para rosto "Alagoanas", encorpadas, felpudas,
grandes, duzia.
51. Travesseiros de paima de flexa com capa de linho de
0m,60 x 0m,45, um.
52. Tecido de borracha para forrar camas com um metro de
largura, metro.
53. Algodão cru de 1m,60 de largura, metro.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 20 de novembro de
1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 13 — Material photographico

1. Placas "Lumiere autochromo de 9 x 12, pacote de quatro.
2. Placas "Lumiere autochromo" de 13 x 18, pacote de
quatro.
3. Placas negativas Inalo Viridin de 9 x 12, duzia.
4. Placas negativas Inalo Viridin de 13 x 18, duzia.
5. Placas negativas Inalo Viridin de 18 x 24, duzia.
6. Placas Agfa extra rapida de 9 x 12, duzia.
7. Placas Agfa extra rapida de 13 x 18, duzia.
8. Placas Agfa ultra rapida de 9 x 12, duzia.
9. Placas Agfa ultra rapida de 13 x 18, duzia.
10. Placas Agfa isochromo de 9 x 12, duzia.
11. Placas Agfa isochromo de 13 x 18, duzia.
12. Placas Agfa fotho-technic B. de 13 x 18, duzia.
13. Placas Agfa fotho-technic B. de 13 x 18 (panchromati-
cas), duzia.
14. Placas Gevaert super press anti-halo 2.000 de 9 x 12,
duzia.
15. Placas Gevaert super press anti-halo 2.000 de 13 x 18,
duzia.
16. Placas Kodack Royal Process de 9 x 12, duzia.
17. Placas Kodack Royal Process de 13 x 18, duzia.
18. Placas Schlenssener negativas de 9 x 12, duzia.
19. Placas Schlenssener negativas de 13 x 18, duzia.
20. Placas Kodack ortho especial de 9 x 12 (anti-halo),
duzia.
21. Placas Kodack ortho especial de 13 x 18 (anti-halo),
duzia.
22. Diapositivos Agfa de 8 1/2 x 10, duzia.
23. Diapositivos Kodack de 8 1/2 x 10, duzia.
24. Films positivos Kodack "Cine", metro.
25. Films negativos Kodack, metro.
26. Film para raio X, Agfa de 13 x 18, duzia.
27. Film para raio X, Agfa de 18 x 24, duzia.
28. Film para raio X, Agfa de 24 x 30, duzia.
29. Film para raio X, Agfa de 30 x 40, duzia.
30. Film para raio X, Kodack de 13 x 18, duzia.
31. Film para raio X, Kodack de 18 x 24, duzia.
32. Film para raio X, Agfa de 24 x 30, duzia.
33. Film para raio X, Kodack de 30 x 40, duzia.
34. Film para raio X, Gevaert extra rapido, de 18 x 24, duzia.
35. Film para raio X, Gevaert extra rapido de 24 x 30, duzia.
36. Film para raio X, Gevaert extra rapido de 30 x 40, duzia.
37. Film para Leica Standard, duzia.
38. Papel Azo de 24 x 30, enveloppe.
39. Papel Azo de 30 x 40, enveloppe.
40. Papel Momosa Autograph de 13 x 18, enveloppe.
41. Papel Momosa Autograph de 18 x 24, enveloppe.
42. Papel Kodack Azo de 13 x 18, enveloppe.
43. Papel Kodack Azo de 18 x 24, enveloppe.
44. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 13 x 18, en-
veloppe.
45. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 18 x 24, en-
veloppe.
46. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 24 x 30, en-
veloppe.
47. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 30 x 40, en-
veloppe.
48. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 50 x 60, en-
veloppe.

49. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso
13 x 18, enveloppe.
50. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso
18 x 24, enveloppe.
51. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso
24 x 30, enveloppe.
52. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso
30 x 40, enveloppe.
53. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso
50 x 60, enveloppe.
54. Papel Agfa bromid normal B. N. 1, Branco brilhante de
9 x 12, enveloppe.
55. Papel Agfa bromid normal B. N. 1, branco brilhante de
13 x 10, enveloppe.
56. Papel Agfa bromid normal B. N. 1, branco brilhante de
18 x 24, enveloppe.
57. Papel Agfa bromid normal B. N. 1, branco brilhante de
24 x 30, enveloppe.
58. Papel Vitava de 13 x 18, enveloppe.
59. Papel Vitava de 18 x 24, enveloppe.
60. Papel Brovira duro de 9 x 12, enveloppe.
61. Papel Brovira duro de 18 x 24, enveloppe.
62. Papel Brovira duro de 24 x 30, enveloppe.
63. Papel Tropex, qualquer numero 9 x 12, enveloppe.
64. Papel Tropex, qualquer numero 13 x 18, enveloppe.
65. Papel Tropex, qualquer numero 18 x 24, enveloppe.
66. Papel Tropex, qualquer numero 24 x 30, enveloppe.
67. Papel Translight de 9 x 12, enveloppe.
68. Papel Translight de 13 x 18, enveloppe.
69. Papel Translight de 18 x 24, enveloppe.
70. Papel Translight de 24 x 30, enveloppe.
71. Placas Perutz de 9 x 12, duzia.
72. Placas Perutz de 13 x 18, duzia.
73. Placas Panchromaticas de 9 x 12, duzia.
74. Placas Panchromaticas de 13 x 18, duzia.
75. Film para raio X, Gevaert extra rapido de 13 x 18,
duzia.
76. Sulfato de sodio, kilo.
77. Sulfato de sodio (anhyro), kilo.
78. Metoquinone, 25,0.
79. Revelador Agfa, em pacotes de 3 1/2 galões, pacote.
80. Carbonato de potassio, kilo.
81. Carbonato de sodio (anhyro), kilo.
82. Metol, 25,0.
83. Hydroquinone, 100,0.
84. Acido pyrolenhoso, 100,0.
85. Acido pyrogalico, 100,0.
86. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
87. Sulfito de sodio, kilo.
88. Bi-sulfito de sodio (anhydro), kilo.
89. Meta bisulfito de sodio, 250,0.
90. Alumem de chromo, 25,0.
91. Alumem de potassio, kilo.
92. Hypo sulfito de sodio, kilo.
93. Ferricyanureto de potassio, kilo.
94. Sulfureto de potassio, kilo.
95. Chlorureto de ferro, kilo.
96. Sulfo cyanureto de potassio, kilo.
97. Sulfo cyanureto de amonea, kilo.
98. Oxalato de potassio neutro, kilo.
99. Acetona, kilo.
100. Acetato de amila, gramma.
101. Azotato de prata crystalizado, gramma.
102. Benzina, litro.
103. Bicarbonato de sodio, kilo.
104. Bicarbonato de potassio, kilo.
105. Acido citrico, kilo.
106. Perchlorureto de ferro, kilo.
107. Nitrito de uranio, 25,0.
108. Papel "Enamel" Matte para ampliação de 50 x 60, en-
veloppe.
109. Diapositivos Schlenssener 8 1/2 x 10, duzia.
110. Diapositivos Schlenssener 8 x 10, duzia.
111. Diapositivos Agfa de 8 x 10, duzia.
112. Diapositivos Kodack de 8 x 10, duzia.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 20 de novembro de
1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 14 — Accessorios para automoveis — Sobre- salientes para automovel Chevrolet, typo 1926

1. Pistões completos Standard, um.
2. Bielas, uma.

3. Distribuidor completo com flação, ur
4. Resistencia, uma.
5. Chicote completo para instalação, um.
6. Carburador, um.
7. Correia para o ventilador, uma.
8. Tambor para freio completo (inclusive lona e rebites), um.
9. Jogo de junções para o vacuo, jogo.
10. Eixo e engrenagem do motor de arranque "Bendix" um.
11. Cabeça de motor de arranque, um.
12. Feixe de (8) "mola deanteiras completas (com pino e buxas), feixe.
13. Jogo de pino e buxas para direcção, jogo
14. Copos para lubrificação, um.
15. Placas de freios com flanges, uma.
16. Parafuso com porca para roda, um.
17. Molas espiraes para os tirantes, um
18. Interruptores com chave, um.
19. Velocimetro, um.
20. Viosos para os pharões, um.
21. Chapa de aluminiun para estribos de 1m,80 x 0m,60, uma.
22. Dobradiças para as portas deanteiras, par.
23. Semi-eixo, um.
24. Parafuso de aço de 1/4", cento.
25. Parafuso de aço de 5/16", cento.
26. Parafuso de aço de 3/8", cento.
27. Velas, uma.
28. Lampada para pharol, uma.
29. Lampada para lanterna de um só lado, uma.
30. Arruelas de pressão de 1/4" — 5/16" — 3/8" (sortidas), cento.
31. Arruelas sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.
32. Contra-pinos sortidos, um.
33. Limpa para briza automatico, um.
34. Jogo de roulements para as rodas deanteiras, ur
35. Jogo de roulements para as rodas trazeiras, um.

Sobresalentes para automovel Ford, tipo 1930

36. Amortizadores completos, um.
37. Pistões completos, um.
38. Molas de seguimento, uma.
39. Bomba para oleo completa, uma
40. Cabos para bateria, um.
41. Distribuidor completo, um.
42. Chicote para instalação completo, um
43. Sockets completos para pharol, um.
44. Lampada para pharol, uma.
45. Lampada para lanterna, uma.
46. Collecção de juntas completas para o carter e motor, collecção.
47. Cremelheiras, uma.
48. Jogo de roulements para as rodas deanteiras, jogo.
49. Jogo de buxas completas para a direcção, jogo.
50. Lona e rebites para freio de mão, uma.
51. Lona e rebites para feio de pé, uma.
52. Arruelas de pressão sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.
53. Contra-pinos sortidos, cento.
54. Correia para o ventilador, uma.
55. Limpa para briza automatico, um.
56. Velas, uma.
57. Vidros para pharol, um.
58. Radiador para caminhão Ford (tipo antigo),
59. Bateria de 12 volts (seis elementos 90x100 ampers) "Varta", uma.
60. Bateria de 6 volts (carregada), "Varta", uma.
61. Mola para o motor de arranque para Ford, uma.
62. Mola para o motor de arranque para auto-caminhão "Dodge", uma.
63. Capotas de panno-couro duplo de primeira qualidade, igual á amostra para automovel Buick de sete logares com cortinas lateraes, inclusive collocação, uma.
64. Jogo de capas debruadas com pala de verniz para carro Buick de sete logares de lona hespanhola de primeira qualidade, inclusive collocação, uma.
65. Tapetes dianteiros para automovel Buick de sete logares, igual á amostra, collocado, um.
66. Tapetes trazeiros para automovel Buick de sete logares, igual á amostra, collocado, um.

67. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão de 6,50x10 (31x6,20), um.
68. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão, de 6,00x21 (32x6,00), um.
69. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão, de 6,50x21 (30x4,50), um.
70. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão, de 5,00x20 (30x5,00), um.
71. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão, de 6,00x20 (32x6,00), um.
72. Pneumaticos "Good Year", reforçado, sem talão, de 6,50x20 (32x6,20), um.
73. Pneumaticos "Good Year", alta pressão, de 30x5, um.
74. Pneumaticos "Good Year", alta pressão, de 32x6, um.
75. Camaras de ar "Good Year", de 6,50x19 (31x6,20), uma.
76. Camaras de ar "Good Year", de 6,00x21 (32x6,00), uma.
77. Camaras de ar "Good Year", de 4,50x21 (30x4,50), uma.
78. Camaras de ar "Good Year", de 5,00x20 (30x5,00), uma.
79. Camaras de ar "Good Year", de 6,00x20 (32x6,00), uma.
80. Camaras de ar "Good Year", de 6,50x20 (32x6,20), uma.
81. Camaras de ar "Good Year", "Gigante", de 30x5, uma.
82. Camaras de ar "Good Year", "Gigante", de 30x5, uma.
83. Gasolina Texas Standard Calorie ou semelhante, a granel, litro.
84. Oleo Mobiloil Artico em latas de 18 litros, lata
85. Oleo Mobiloil A, em latas de 18 litros, lata.
86. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.
87. Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata.
88. Oleo Mobiloil C, em latas de 18 litros, lata.
89. Oleo Mobiloil CC, em latas de 18 litros, lata.
90. Oleo Mobiloil E, em latas de 18 litros, lata.
91. Oleo Castrol em latas de 18 litros type "Artico", lata.
92. Oleo Castrol A, lata.
93. Oleo Castrol B, lata.
94. Oleo Castrol C, lata.
95. Oleo Castrol CC, lata.
96. Oleo Castrol E, lata.
97. Pneumaticos "General", de 6,50x19 (31x6,20), um.
98. Pneumaticos "General", de 6,00x21 (33x6,00), um.
99. Pneumaticos "General", de 4,50x21 (30x4,50), um.
100. Pneumaticos "General", de 5,00x20 (30x5,00), um.
101. Pneumaticos "General", de 6,00x20 (32x6,00), um.
102. Pneumaticos "General", de 6,50x20 (32x6,20), um.
103. Oleo Castrol BB, em latas de 18 litros, lata.
104. Pneumaticos India de 6,50x19 (31x6,20), um.
105. Pneumaticos India de 6,00x21 (33x6,00), um.
106. Pneumaticos India de 5,00x20 (30x5,00), um.
107. Pneumaticos India de 4,50x21 (30x4,50), um.
108. Pneumaticos India de 6,00x20 (32x6,00), um.
109. Pneumaticos India de 6,50x20 (32x6,20), um.
110. Camara de ar "General" de 6,50x19 (31x6,20), uma.
111. Camaras de "General", de 6,00x21 (33x6,00), uma.
112. Camaras de ar "General", de 4,50x21 (30x4,50), uma.
113. Camaras de ar "General", de 5,00x20 (30x5,00), uma.
114. Camaras de ar "General", de 6,00x20 (32x6,00), uma.
115. Camaras de ar "General", de 5,00x20 (32x6,20), uma.
116. Camaras de ar "India" de 6,50x19 (31x6,20), uma.
117. Camaras de ar "India" de 6,00x21 (33x6,00), uma.
118. Camaras de ar "India" de 4,50x21 (30x4,50), uma.
119. Camaras de ar "India", de 5,00x20 (30x5,00), uma.
120. Camaras de ar "India" de 6,00x20 (32x6,00), uma.
121. Camaras de ar "India" de 6,50x20 (32x6,20), uma.
122. Velas para motor de qualquer carro, "Champion", uma.
123. Bateria de 6-8 volts, 100 ampers (carregada), uma.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 20 de novembro de 1935. — *Theophilo Ottent Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrencia administrativa permanente para fornecimentos de materias de consumos habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936.

CONCURRENCIA N. 15

Productos químicos, pharmaceuticos e drogas

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Código de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto

Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos de materiaes á medida das necessidades, abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 6 de dezembro de 1935.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) caução está que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do instituto. Essas multas e differenças de preço serão descontadas da referida caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferéncia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferéncia á firma nacional. Si o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência não poderão ser alterados e vigorarão sómente em 1936 até 30 de abril.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 21 de novembro de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 15 — *Productos chimicos pharmaceuticos e drogas*

1. Aetilamina, gramma.
2. Ampolas de acetilarsan, caixa.
3. Ampolas de adrenalina de P. Davies, caixa.
4. Ampolas de alival, caixa.
5. Ampolas de arrhenal a 0,02, em caixa de 12, caixa.

6. Ampolas de arrhenal ferrol, caixa.
7. Ampolas de atropina, em caixas de 12, caixa.
8. Ampolas de azul de methyleno a 0,05, caixa de 12, caixa.
9. Ampolas de acecolina, caixa.
10. Ampolas de bismugenol, caixa.
11. Ampolas de bismuthan, caixa.
12. Ampolas de cacodilato de sodio, a 0,10, em caixa de 12, caixa.
13. Ampolas de cardiozol, caixa.
14. Ampolas de coaguleno, 20 cc., caixa.
15. Ampolas de clanden de 2 1/2 cc., caixa.
16. Ampolas de coramina, caixa.
17. Ampolas de campolon a 2 cc. (caixa de cinco), caixa.
18. Ampolas de calcio sandoz, caixa.
19. Ampolas de cafeina, em caixa de 12, caixa.
20. Ampolas de cardibaina, caixa.
21. Ampolas de carboby, caixa.
22. Ampolas de chlorhydrato de heroína, caixa de 12, caixa.
23. Ampolas de chlorhydrato de morfina, caixa de 12, caixa.
24. Ampolas de collargol, caixa de 12, caixa.
25. Ampolas de cobre colloidal electrico, caixa.
26. Ampolas de cilotropina (intramuscular), caixa.
27. Ampolas de cilotropina (endovenosa), caixa.
28. Ampolas de cyto corbiere, caixa de 12, caixa.
29. Ampolas de diguleno, caixa.
30. Ampolas de digibaina, caixa.
31. Ampolas de digitalina, em caixa de 12, caixa.
32. Ampolas de electralgol, caixa.
33. Ampolas de ergolina, em caixa de 12, caixa.
34. Ampolas de ether camphorado, em caixa de 12, caixa.
35. Ampolas de endiodina, caixa.
36. Ampolas de emetina de P. Davies, caixa de 6 a 25, caixa.
37. Ampolas de gaiacol, caixa de 12, caixa.
38. Ampolas de gaurol, caixa.
39. Ampolas de gono yarem, caixa.
40. Ampolas de gaduram, de 2 cc., caixa.
41. Ampolas de gaduzam, de 5 cc., caixa.
42. Ampolas de gluconato de calcio de 5 cc., caixa.
43. Ampolas de gluconato de calcio de 10 cc., caixa.
44. Ampolas de iodijectol, caixa.
45. Ampolas de iodol isman, caixa.
46. Ampolas de iodo bismuthato de quina, caixa.
47. Ampolas de lantel, caixa.
48. Ampolas de lipiodol de 5 cc., caixa.
49. Ampolas de lipiodol de 2 cc., caixa.
50. Ampolas de lipiodol de 3 cc., caixa.
51. Ampolas de mercathylina, caixa.
52. Ampolas de nitro scleram, caixa.
53. Ampolas de novocina a 0,01, em caixa de 12, caixa.
54. Ampolas de novuasuro, caixa.
55. Ampolas de oleo camphorado de 10 a 25 cc., caixa de 12, caixa.
56. Ampolas de Omredine, caixa de 3, caixa.
57. Ampolas de oubaina, caixa.
58. Ampolas de pantopom, caixa.
59. Ampolas de pituitrina P. Davies, caixa.
60. Ampolas de quinoformio, caixa.
61. Ampolas de quimby, caixa de 12, caixa.
62. Ampolas de sedol, caixa.
63. Ampolas de sparteina, 0,05, em caixas de 12, caixa.
64. Ampolas de strychnina de 0,002, em caixa de 12, caixa.
65. Ampolas de strychnina, serie progressiva, caixa de 12, caixa.
66. Ampolas de stovaina de 0,01, caixa de 12, caixa.
67. Ampolas de tonophosphan, caixa de 20, caixa.
68. Ampolas de thyosol A, caixa.
69. Ampolas de thyosol B, caixa.
70. Ampolas de thyosol C, caixa.
71. Ammonia liquida, litro.
72. Ammonia liquida para analyse, litro.
73. Aniodol interno, vidro.
74. Aniodol externo, vidro.
75. Aniz estrellado, kilo.
76. Anozol Werneck, kilo.
77. Aspirina, gramma.
78. Arabinose (purissima de Merck ou Kahlbaum), gramma.
79. Argirol (original), gramma.
80. Arrhenal, 25,0.
81. Aristol, 25,0.
82. Aristoquina, 25,0.
83. Arseniato de cobre, kilo.
84. Arseniato de potassio, kilo.
85. Arseniato de sodio, kilo.

86. Arseniato de strychnina, gramma.
87. Arseniato de zinco, kilo.
88. Asparagina purissima de Merck ou Kahlbaun, gramma.
89. Aspirina (original), gramma.
90. Aspirina (synonimo), gramma.
91. Assucar de leite (lactoso) em latas de 500,0, lata.
92. Azotato de ammonia, kilo.
93. Azotato de baryo, kilo.
94. Azotato de chumbo, kilo.
95. Azotato de cobre, kilo.
96. Azotato de nickel, kilo.
97. Azotato de potassio (puro), kilo.
98. Azotato de prata crystallizado de Merck ou Kahlbaun, gramma.
99. Azotato de prata fundido, gramma.
100. Azotato de sodio, gramma.
101. Azotato de uranio, gramma.
102. Azotato de zinco, gramma.
103. Azul I, de Grubler, gramma.
104. Azul II, de Grubler, gramma.
105. Azul II Eosina, de Grubler, gramma.
106. Azul de methyleno bacteriologico, de Grubler, gramma.
107. Azul de methyleno medicinal, gramma.
108. Acafrão em estigmas, gramma.
109. Acafrão em pó, gramma.
110. Acetona purissima de Merck ou Kahlbaun, kilo.
111. Acetato de amila, kilo.
112. Acetato de ammonia, kilo.
113. Acetato de baryo, kilo.
114. Acetato de chumbo crystallizado, kilo.
115. Acetato de zinco puro, kilo.
116. Acetato de potassio puro, kilo.
117. Acetato de sodio, kilo.
118. Acido acetico puro crystallizavel de Merck ou Kahlbaun, kilo.
119. Acido sulfunilico purissimo de Merck ou Kahlbaun, gramma.
120. Acido azotico de Merck ou Kahlbaun para analyse, kilo.
121. Acido sulphurico de Merck ou Kahlbaun para analyse, kilo.
122. Acido Chromico de Merck ou Kahlbaun, kilo.
123. Alverin P. Davies vidro de 5 cc., vidro.
124. Atophan em pó, original, gramma.
125. Algodão polvora, Piquete ou Matto Grosso, gramma.
126. Ampolas de atropina Schering, caixa.
127. Azul de anilina Grubler, gramma.
128. Alcool em garrafas, absoluto, litro.
129. Acetato de ammonia liquida, litro.
130. Acetato de chumbo liquido, litro.
131. Agua de camomilla, litro.
132. Agua de belladona, litro.
133. Agua de alfaca, litro.
134. Agua de prata, garrafa.
135. Agua de Lindoya, garrafa.
136. Acido acetico glacial de Merck ou Kahlbaun, kilo.
137. Acido azotico puro de Merck ou Kahlbaun, 1,40, kilo.
138. Acido azotico do commercio, 25,0.
139. Acido benzoico, kilo.
140. Acido borico puro em pó, kilo.
141. Acido cacodylico, gramma.
142. Acido chlorhydrico pro analyse de Merck ou Kahlbaun, kilo.
143. Acido chlorhydrico puro de Merck ou Kahlbaun, kilo.
144. Acido chlorhydrico do commercio, litro.
145. Acido chromico puro de Merck, gramma.
146. Acido citrico crystallizado, kilo.
147. Acido formico puro a 25%, kilo.
148. Acido gallico puro, gramma.
149. Acido hydrobromico puro, gramma.
150. Acido lactico puro, gramma.
151. Acido molybdico puro, gramma.
152. Acido osmico de Merck ou Kahlbaun, gramma.
153. Acido phenico puro de Merck ou Kahlbaun em vidro, kilo.
154. Acido phenico louro do commercio ingles, kilo.
155. Acido phosphorico medicinal, kilo.
156. Acido phosphorico puro, kilo.
157. Acido picrico puro, kilo.
158. Acido pirogallico puro, gramma.
159. Acido salicylico purissimo, kilo.
160. Acido sulphurico puro de Merck ou Kahlbaun, kilo.
161. Acido sulphurico do commercio (66 Be.), litro.
162. Acido tartarico puro, kilo.
163. Acido trichloracetico de Merck ou Kahlbaun, gramma.
164. Acido oxalico puro, kilo.
165. Acido oxalico do Commercio, kilo.
166. Agar-agar (Gelose em rama), de 1ª qualidade, kilo.
167. Aguardente allemão, litro.
168. Agua de canella, litro.
169. Agua de Caxambu, Cambuquira ou São Lourenço, garrafa.
170. Agua de flores de laranjeiras, litro.
171. Agua de hortella, litro.
172. Agua inglesa, garrafa.
173. Agua de Janos, garrafa.
174. Agua de ouro de corejas, litro.
175. Agua oxygenada, de Merck ou Kahlbaum, kilo.
176. Alcaçuz em pó, kilo.
177. Alcool absoluto, em frascos de 1.000 cc., 1.000 c.c.
178. Alcool absoluto, de Merck ou Kahlbaum, litro.
179. Alcool amilico puro, de Merck, kilo.
180. Alcool metilico de Merck ou Kahlbaum, kilo.
181. Alcool a 40° (em latas de 18 litros), litro.
182. Alcool a 42° (em latas de 18 litros), litro.
183. Alcoolato de anis, litro.
184. Alcoolato de hortella, litro.
185. Alcoolato de limão, litro.
186. Alcoolato de melissa, litro.
187. Alcoolato de vulnerario, litro.
188. Alcoolatura de cascas de laranjas amargas, litro.
189. Alfazema (flores), kilo.
190. Alões succutino, kilo.
191. Alonal, comprimidos, vidro.
192. Althéa em pó, kilo.
193. Althéa em raiz, kilo.
194. Alumen de amonia, puro, kilo.
195. Alumen chromo, puro, gramma.
196. Alumen ferrico (violeta), kilo.
197. Alumen de potassio em pedra, kilo.
198. Amido em pó, kilo.
199. Amido soluvel, allemão ou francez, kilo.
200. Bichromato de potassio puro, kilo.
201. Balsamo catholico, kilo.
202. Balsamo de Canada, de 1ª qualidade, kilo.
203. Balsamo Fioravanti, kilo.
204. Balsamo do Perú, kilo.
205. Balsamo tranquillo, kilo.
206. Balsamo de Told, kilo.
207. Baunilha em favas, fava.
208. Benjoin, kilo.
209. Belladonna, em folhas, kilo.
210. Betol, 25,0.
211. Benzonal, kilo.
212. Benzoato de amonia, kilo.
213. Benzoato de Gayacol, 25,0.
214. Benzoato de mercurio, 25,0.
215. Benzoato de sodio, kilo.
216. Benzina rectificada medicinal, litro.
217. Bicarbonato de sodio para analyse, kilo.
218. Benzol puro (industrial), em latas de 18 litros, kilo.
219. Benzol purissimo, de Merck ou Kahlbaum, kilo.
220. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.
221. Bichromato de amonia, gramma.
222. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
223. Bi-phosphato de calcio, kilo.
224. Bi-sulfito de sodio, kilo.
225. Bolus Alba (Kaolin puro), kilo.
226. Alumen de potassio em pó, kilo.
227. Borato de sodio, kilo.
228. Bi-chromato de potassio purissimo, de Merck ou Kahlbaum, gramma.
229. Bromoformio, 25,0.
230. Bryonia (planta), kilo.
231. Bromureto de sodio, kilo.
232. Bromureto de amonia, kilo.
233. Bromureto de calcio, kilo.
234. Bromureto de stroncio, gramma.
235. Bromureto de lithio, gramma.
236. Bromureto de potassio, kilo.
237. Chlorotona de P. Davies (sal), 25,0 gramma.
238. Cafeina, 25,0.
239. Chlorureto de manganex, para analyse, kilo.
240. Catumba, kilo.
241. Camphora em blocos, refinada, kilo.
242. Canella em casca, kilo.
243. Canella em pó, kilo.
244. Capsula modelo Chapireaux, ns. 1, 2, 0, 00, milheiro.
245. Capsula gelatinosa, ns. 1, 2, 0, 00 (caixa de 100), P. Davies, caixa.

246. Carbonato de amonea, purissimo, de Merck ou Kahlbaum, kilo.
247. Carbonato de busmutho, kilo.
248. Carbonato de calcio, purissimo, kilo.
249. Carbonato de gayacol, 25,0.
250. Carbonato de lithyo, 25,0.
251. Carbonato de magnesia, kilo.
252. Carbonato de potassio, kilo.
253. Carbonato de sodio, kilo.
254. Calomelanos a vapor, kilo.
255. Carmim O. P. T., de Grubler, gramma.
256. Carvão animal, em pó, de Merck, kilo.
257. Casca de symaruba, kilo.
258. Cascara sagrada, em pó, kilo.
259. Casca de laranjas amargas, kilo.
260. Cataplasma de Langlebert, pacote.
261. Celloidina de Schering, placa.
262. Centeio espigado, pulverizado, 25,0.
263. Citrato de amonea, kilo.
264. Citrato de cafeina, 25,0.
265. Citrato de ferro, kilo.
266. Citrato de ferro amoniacoal soluvel, kilo.
267. Citrato de sodio, purissimo, de Merck ou Kahlbaum, kilo.
268. Citrato de potassio, kilo.
269. Citrato de codeina, gramma.
270. Chlorhydrato de amonea, kilo.
271. Chlorhydrato de berberina, gramma.
272. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
273. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
274. Chlorhydrato de heroína, gramma.
275. Chlorhydrato de morfina, gramma.
276. Chlorhydrato de papaverina, gramma.
277. Collodio elastico, kilo.
278. Chloral hidratado, kilo.
279. Chlorato de potassio, kilo.
280. Chloroethyla de Bengué (tubo de 60,0), tubo.
281. Cholesterina de Merck ou Kahlbaum, gramma.
282. Chloroformio de Merck ou Kahlbaum, kilo.
283. Chromato de potassio, amarello, kilo.
284. Chlorureto de baryo, kilo.
285. Chlorureto de cal, kilo.
286. Chlorureto de calcio fundido, puro, kilo.
287. Chlorureto de magnesia, kilo.
288. Chlorureto de mercurio, kilo.
289. Chlorureto de ouro, gramma.
290. Chlorureto de platina, gramma.
291. Chlorureto de potassio, kilo.
292. Chlorureto de sodio puro, de Merck ou Kahlbaum, kilo.
293. Chlorureto de zinco, kilo.
294. Colophonia, kilo.
295. Cacodilato de sodio, 25,0.
296. Comprimidos de Adalina, tubo.
297. Comprimidos de Atopham, tubo grande.
298. Comprimidos de Luminal, tubo.
299. Comprimidos de oxyanureto de hydrargyrio, vidro.
300. Comprimidos de Theophilina, tubo.
301. Comprimidos de Tetrophan, tubo.
302. Comprimidos de Helmitol, de Bayer, tubo.
303. Congoroth de Grubler, gramma.
304. Cremor de tartaro soluvel, kilo.
305. Creolina de Pearson, kilo.
306. Creosoto vegetal, de Faia, kilo.
307. Cresarobina, gramma.
308. Crisoidina, gramma.
309. Crystal de violeta, de Grubler, gramma.
310. Cyanureto de mercurio, gramma.
311. Cyanureto de potassio, gramma.
312. Cyto-Baryo, kilo.
313. Dermatol, kilo.
314. Diadermine (franceza), kilo.
315. Drageas de Thyroidina Welcone, de 0,25, vidro.
316. Diastase, 25,0.
317. Digaleno, gramma.
318. Digitalis pulverizada, gramma.
319. Demetilparaphenilendiamine, gramma.
320. Diodina, gramma.
321. Douretina, gramma.
322. Dormideiras, kilo.
324. Elixir paregorico, litro.
325. Emulsão de Scott, vidro grande.
326. Enxofre em bastões, kilo.
327. Enxofre lavado, sublimado, kilo.
328. Enxofre em pedra, kilo.
329. Enxofre em pó (flor de enxofre), kilo.
330. Ergotina de Bonjean, 25,0.
331. Ergotina de Yvon, 25,0.
332. Essencia de alfazema, litro.
333. Essencia de aniz, litro.
334. Essencia de badiana, litro.
335. Essencia de bergamota, litro.
336. Essencia de canella, litro.
337. Essencia de cedro, litro.
338. Essencia de cravos da India, litro.
339. Essencia de funcho, litro.
340. Essencia de herba de Santa Maria, litro.
341. Essencia de hortelã, litro.
342. Essencia de limão, litro.
343. Essencia de melissa, litro.
344. Essencia de mirbana, litro.
345. Essencia de therebentina, litro.
346. Ether sulfurico "Rhodia", litro.
347. Ether de petroleo, litro.
348. Ether sulfurico, para analyse, de Merck ou Kahlbaum, litro.
349. Eosina W. G., de Grubler, gramma.
350. Extracto de carne Lenco (potes de 8 onças), pote.
351. Extracto fluido de aconito, litro.
352. Extracto fluido de abacateiro, litro.
353. Extracto fluido de adonis, litro.
354. Extracto fluido de agoniada, litro.
355. Extracto fluido de alcatrão, litro.
356. Extracto fluido de alcaguz, litro.
357. Extracto fluido de alface, litro.
358. Extracto fluido de althéa, litro.
359. Extracto fluido de ameixas, litro.
360. Extracto fluido de aniz, litro.
361. Extracto fluido de artemisia, litro.
362. Extracto fluido de arruda, litro.
363. Extracto fluido de Balsamo de Tolú, litro.
364. Extracto fluido de boldo, litro.
365. Extracto fluido de bryonia, litro.
366. Extracto fluido de camomilla, litro.
367. Extracto fluido de canella, litro.
368. Extracto fluido de casca de laranjas amargas, litro.
369. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
370. Extracto fluido de coca, litro.
371. Extracto fluido de convalaria, litro.
372. Extracto fluido de cravos, litro.
373. Extracto fluido de Dessartiz, litro.
374. Extracto fluido de dormideiras, litro.
375. Extracto fluido de drozera, litro.
376. Extracto fluido de especies peitoraes, litro.
377. Extracto fluido de ethereo de féto macho, litro.
378. Extracto fluido de flores de laranjeiras, litro.
379. Extracto fluido de fumaria, litro.
380. Extracto fluido de genciana, litro.
381. Extracto fluido de grama, litro.
382. Extracto fluido de grindelia, litro.
383. Extracto fluido de grozelha, litro.
384. Extracto fluido de guaraná, litro.
385. Extracto fluido de gerseminium, litro.
386. Extracto fluido de hammamelis, litro.
387. Extracto fluido de herba de Santa Maria, litro.
388. Extracto fluido de flores de laranjeiras, litro.
389. Extracto fluido de ipeca, litro.
390. Extracto fluido de kola, litro.
391. Extracto fluido de lactucario, litro.
392. Extracto fluido de lobelia, litro.
393. Extracto fluido de lamoureaux, litro.
394. Extracto fluido de malvas, litro.
395. Extracto fluido de mannã, litro.
396. Extracto fluido de marmellos, litro.
397. Extracto fluido de meimendo, litro.
398. Extracto fluido de noz-vomica, litro.
399. Extracto fluido de opio, litro.
400. Extracto fluido de parietaria, litro.
401. Extracto fluido de pedra hume, litro.
402. Extracto fluido de pichy, litro.
403. Extracto fluido de polygala, litro.
404. Extracto fluido de pulsatilla, litro.
405. Extracto fluido de quina, litro.
406. Extracto fluido de rathania, litro.
407. Extracto fluido de rhuibarbo, litro.
408. Extracto fluido de scilla, litro.
409. Extracto fluido de seiva de pinheiro maritimo, litro.
410. Extracto fluido de sabugueiro, litro.
411. Extracto fluido de saponaria, litro.
412. Extracto fluido de symaruba, litro.
413. Extracto fluido de valeriana, litro.

414. Extracto fluido de viburno perinfolio, litro.
415. Extracto fluido de xarope de iodo tanico, litro.
416. Extracto ethereo de feto macho, em capsulas, vidro.
417. Extracto ethereo de feto macho, gramma.
418. Extracto gommoso de opio, 25,0.
419. Extracto hepatico secco, em pó, gramma.
420. Extracto molle de alcaçuz, gramma.
421. Extracto molle de althéa, 25,0.
422. Extracto molle de arnica, gramma.
423. Extracto molle de belladona, 25,0.
424. Extracto molle de casca de laranjas, 25,0.
425. Extracto molle de coca, gramma.
426. Extracto molle de genciana, gramma.
427. Extracto molle de hammamelis, 25,0.
428. Extracto molle de kola, gramma.
429. Extracto molle de meimandro, gramma.
430. Extracto molle de noz vomica, gramma.
431. Extracto molle de polygala, 25,0.
432. Extracto molle de quina, gramma.
433. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0.
434. Extracto molle de valeriana, gramma.
435. Extracto pillular de canabis indica, 25,0.
436. Extracto pillular de rhuibarbo, gramma.
437. Ferro reduzido pelo hydrogenio, de Merck, kilo.
438. Ferro cyanureto de potassio, kilo.
439. Ferro cyanureto de potassio, kilo.
440. Flores de arnica, kilo.
441. Flores de camomilla romana, kilo.
442. Flores peitoraes, kilo.
443. Floresceina, gramma.
444. Folhas de digitalis, kilo.
445. Flores de eucalyptus, kilo.
446. Flores de jaborandy, kilo.
447. Flores de lobelia, kilo.
448. Flores de meimandro, kilo.
449. Flores de belladona, kilo.
450. Fuchsina acida, de Grubler, gramma.
451. Fuchsina basica, de Grubler, gramma.
452. Fuchsina neutra, de Grubler, gramma.
453. Formol puro, de Merck, kilo.
454. Glycero phosphato de sodio (solução), kilo.
455. Glefina, vidro grande.
456. Gleuconato de calcio, em vidros, kilo.
457. Gelatina branca (rotulo dourado), em pacotes de kilo, kilo.
458. Gelatina branca (rotulo prateado), em pacotes de kilo, kilo.
459. Gelatina branca (rotulo prazeado), em pacotes de kilo, kilo.
460. Gayacol, 25,0.
461. Genciana em casca, kilo.
462. Genciana rasurada, kilo.
463. Glycerina pura, de Merck ou Kahlbaun, kilo.
464. Glycerina Prices, em vidros de uma libra, vidro.
465. Glycero phosphato de calcio (solução), kilo.
466. Glycerina branca "Condor", em latas de 25 kilos, kilo.
467. Glycero phosphato de ferro, kilo.
468. Glycero phosphato de magnesia, kilo.
469. Glycero phosphato de sodio puro, secco, de Merck, kilo.
470. Glycocola, de Merck, gramma.
471. Glycocolato de sodio, gramma.
472. Glycose pura, de Merck ou Kahlbaum, em pó, kilo.
473. Glycose em xarope, Matarazzo ou Americana, kilo.
474. Gomma amoniaco, kilo.
475. Gomma Mastic, kilo.
476. Gomma arabica em pedra, de 1ª qualidade, kilo.
477. Gomma arabica em pó, de 1ª qualidade, kilo.
478. Grama (raiz), kilo.
479. Hemaroxylina de Grubler, gramma.
480. Helmitol, gramma.
481. Hydrosulfito de sodio, puro, gramma.
482. Hydrato de magnesia, kilo.
483. Hydroquinone, gramma.
484. Hypophosphito de sodio, kilo.
485. Hypo-sulfito de sodio, kilo.
486. Hypo-sulfito de sodio anhydro, kilo.
487. Hypo-sulfito de sodio crystalizado, Merck ou Kahlbaum, kilo.
488. Hypo-sulfito de sodio magnesia de Merck ou Kahlbaum, kilo.
489. Ichtyol, kilo.
490. Ipeca de Matto Grosso, em raiz, kilo.
491. Iodoformio, gramma.
492. Iodo metallico bi-sublímado, vidro de 100 grammas, kilo.
493. Iodureto de amonea, kilo.
494. Iodureto de calcio, kilo.
495. Iodureto de chumbo, kilo.
496. Iodureto de lithyo, 25,0.
497. Iodureto de mercurio, kilo.
498. Iodureto de potassio, kilo.
499. Iodureto de sodio, kilo.
500. Iodureto de stroncio, gramma.
501. Iodureto de zinco, kilo.
502. Insulina Lilly, tubo.
503. Insulina de Schtring, tubo.
504. Ipeca em pó, gramma.
505. Jalapa em raiz, kilo.
506. Jalapa em pó, kilo.
507. Lactose purissima de Merck ou Kahlbaun, gramma.
508. Lactato de calcio, kilo.
509. Lactato de hydrargyrio, kilo.
510. Lactato de stroncio, kilo.
511. Lactato de sodio, kilo.
512. Lacto phosphato de calcio, kilo.
513. Laevulose (original), gramma.
514. Lanolina anhydra, kilo.
515. Laudano de Sydenhen, litro.
516. Latas para pomadas de 100,0, cento.
517. Latas para pomada de 60,0, cento.
518. Latas para pomada de 30,0, cento.
519. Limalha de ferro purissima de Merck, kilo.
520. Linhaça em pó, kilo.
521. Lithargyrio, kilo.
522. Luminol (sal), gramma.
523. Luminol (sodico), gramma.
524. Licopodio, kilo.
525. Liquido de Dakin, litro.
526. Magnesia fluida, litro.
527. Magnesia fluida (em vidros), vidro.
528. Magnesia hydratada, kilo.
529. Magnesia leitosa, vidro.
530. Magnesia calcinada, kilo.
531. Methyl-Viotecta de Grubler, gramma.
532. Manita pura de Merck ou Kahlbaun, gramma.
533. Malvas, kilo.
534. Manná em lagrimas, kilo.
535. Manteiga de cacau, kilo.
536. Macella portugueza, kilo.
537. Mel de abelhas, kilo.
538. Menthol, gramma.
539. Mercurio doce, kilo.
540. Mercurio vivo de Merck ou Kahlbaun, kilo.
541. Meta bi-sulfito de potassio, gramma.
542. Methylblau de Grubler, gramma.
543. Methyl-grum de Grubler, gramma.
544. Mitigal de Bayer, vidro grande.
545. Metol, gramma.
546. Mono sulfureto de potassio, kilo.
547. Mono sulfureto de sodio, kilo.
548. Mostarda em pó, kilo.
549. Naphthalina em bolas, kilo.
550. Naphthalina branca em escamas, kilo.
551. Naphtol alpha purissimo, kilo.
552. Naphtol beta purissimo, kilo.
553. Neosalvarsan (914) allemã de 0,15, tubo.
554. Neosalvarsan (914) allemã de 0,30, tubo.
555. Neosalvarsan (914) allemã de 0,45, tubo.
556. Neosalvarsan (914) allemã de 0,60, tubo.
557. Neosalvarsan (914) allemã de 0,75, tubo.
558. Neosalvarsan (914) allemã de 0,90, tubo.
559. Neo I. C. I. de 0,10, tubo.
560. Neo I. C. I. de 0,15, tubo.
561. Neo I. C. I. de 0,30, tubo.
562. Neo I. C. I. de 0,45, tubo.
563. Neo I. C. I. de 0,60, tubo.
564. Neutralgoth de Grubler, gramma.
565. Nil-Blau-Sulfat de Grubler, gramma.
566. Nitrito de sodio em bastões, purissimo, de Merck, 25,0.
567. Nitro-prussiato de potassio, kilo.
568. Nitro-prussiato de sodio, kilo.
569. Novocaina, gramma.
570. Noz de kola, kilo.
571. Noz vomica, kilo.
572. Noz vomica rasurada, kilo.
573. Nutroze purissima original, gramma.
574. Orange G. de Grubler, gramma.
575. Oleo de amendoas doce francez, kilo.
576. Oleo de anilina puro de Merck, kilo.
577. Oleo de cade, kilo.

578. Oleo de camomilla, kilo.
579. Oleo de cedro finissimo de Zeiss, gramm
580. Oleo de chenopodio, kilo.
581. Oleo de copahyba, kilo.
582. Oleo de crotom, kilo.
583. Oleo de anilina do commercio, vidro.
584. Oleo de anilina do commercio purissimo, kilo
585. Oleo de olivas finissimo de Merck, kilo.
586. Oleo de ricino purificado, kilo.
587. Opio em pó, gramm.
588. Orceina de Grubler, gramm
589. Orthoformio, 25,0.
590. Oxalato de amonea, kilo.
591. Oxalato de bismutho, kilo.
592. Oxalato de calcio, kilo.
593. Oxalato de sodio, kilo.
594. Oxalato de ferro, kilo.
595. Oxalato de magnesia, kilo.
596. Oxalato de mercurio, kilo.
597. Oxalato de potassio, kilo.
598. Oxyanureto de mercurio, 25,0.
599. Oxydo rubro de mercurio, kilo.
600. Oxydo de zinco, kilo.
601. Oxydo amarello de mercurio, 25,0
602. Oxydo branco de antimonio, kilo.
603. Oxydo de bismutho, kilo.
604. Oxydo de ferro, kilo.
605. Oxydo de magnesia, kilo.
606. Papel de filtro grosso para xarope, 0m,50, redondo e quadrado, kilo.
607. Paradimethylamidobenzoldehydro, gramm
608. Pasta electrica, lata.
609. Pasta Zelia, tubo.
610. Pancreatina activa pura, gramm.
611. Papaina, 25,0.
612. Permanganato de potassio de Merck ou Kahlbaun, kilo.
613. Parafina solida a 56-58°, kilo
614. Parietaria, kilo.
615. Peleterina, kilo.
616. Papsina allemã, gramm.
617. Peptona Chapoteau, kilo.
618. Peptona Chassaing, kilo.
619. Peptona de Parek Davies, kilo.
620. Peptona de Witte para fins bacteriologicos, kilo
621. Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
622. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
623. Peridrol (magnesia) a 25°, de Merck, 100,0.
624. Persulfato de amonea, kilo.
625. Peroxydo de cobre, kilo.
626. Peroxydo de manganez, kilo.
627. Peroxydo de zinco, kilo.
628. Phenolfetaleine purissima de Merck ou Kahlbaun, gramm.
629. Phenacetina, gramm.
630. Phosphato acido de sodio, kilo.
631. Phosphato neutro de sodio, kilo
632. Phosphato basico de sodio, kilo.
633. Phosphato de potassio neutro de Merck, kilo
634. Phosphato de potassio basico de Merck, kilo
635. Phosphato de amonea, kilo.
636. Phosphato de calcio, kilo.
637. Phosphato de magnesia, kilo.
638. Phosphato de mercurio, kilo.
639. Phosphato de monocalcio, kilo.
640. Phosphato de potassio acido de Merck ou Kahlbaun, kilo.
641. Phosphoro branco, 100,0.
642. Picrocarmim de Grubler, gramm
643. Pós de Dower, gramm.
644. Polygala raiz, kilo.
645. Pomada cuti-cura, lata grande.
646. Pomada mercurial dupla, kilo.
647. Pironine de Grubler, gramm.
648. Potassa caustica em cylindros pró analyse, kilo.
649. Potassa caustica do commercio (lata de um kilo), kilo.
650. Protargol, gramm.
651. Piramidon (synonimo), gramm
652. Pirethro (pó da Persia), kilo.
653. Piridina, gramm.
654. Quina vermelha em pó, kilo.
655. Quassia (raiz), kilo.
656. Quina amarella em pó, kilo.
657. Quina amarella em casca, kilo
658. Quina cinzenta, kilo.
659. Rhuibarbo em raiz, kilo
660. Resina Damar granulada, kilo
661. Resorcina, 25,0.
662. Rhuibarbo em pó, kilo.
663. Storaxol, tubo.
664. Sulfato de magnesia purissimo de Merck ou Kahlbaun kilo.
665. Symaruba, cascas, kilo.
666. Safranina de Grubler, gramm.
667. Saccarina, gramm.
668. Saccarose de Merck ou Kahlbaun em pó, purissima, kilo.
669. Sabão arseniacal, kilo.
670. Sabão medicinal em pó, kilo.
671. Sabonetes, glicerina, transparentes, barra grande, igual á amostra, barra.
672. Sabonetes em barras grandes, sortidos, igual á amostra, barra.
673. Sabonetes em barras, sortidos, barra.
674. Sabonetes medicinaes sortidos, mm
675. Sabugueiro (flores), kilo.
676. Sanocrisina de 0,01, tubo.
677. Sanocrisina de 0,025, tubo.
678. Sanocrisina de 0,05, tubo.
679. Sanocrisina de 0,10, tubo.
680. Sanocrisina de 0,15, tubo.
681. Sanocrisina de 0,25, tubo.
682. Sanocrisina de 0,50, tubo.
683. Salicylato de amonea, kilo.
684. Salicylato de bismutho, kilo.
685. Salicylato de magnesia, kilo.
686. Salicylato de stroncio, kilo.
687. Salicylato de methyla, kilo.
688. Salicylato de quinino, 25,0.
689. Salicylato de sodio purissimo de Merck ou Kahlbaun, kilo.
690. Sulphocyanureto de potassio, kilo.
691. Salol, kilo.
692. Salopheno, 25,0.
693. Solubaina, vidro.
694. Saponina, 25,0.
695. Scamonea em pó, kilo.
696. Scilla em pó, kilo.
697. Sanapismo de Rigollot, lata.
698. Senne em folioles, kilo.
699. Senne em pó, kilo.
700. Shalat-Roth de Grubler, gramm.
701. Soda caustica pura em bastões, kilo.
702. Soda caustica pró analyse em bastões, kilo.
703. Solução de adrenalina de Parek Davies, vidro
704. Solução de darbofuchsine de Grubler, 100,0.
705. Solução de cardibaina, vidro.
706. Solução de digaleno, vidro.
707. Solução de digibaina, vidro.
708. Solução de digitalina de Mialhe, vidro.
709. Solução de giemsan de Grubler, gramm.
710. Solução de giemsan de Kahlbaun, gramm.
711. Solução de giemsa de Merck, gramm.
712. Solução de May-Gruwald de Grubler, gramm.
713. Solução de oubaina, vidro.
714. Solução de Pautauberg, vidro
715. Solanin purissimo, gramm.
716. Soro anti-botropico, tubo.
717. Soro anti-crotalico, tubo.
718. Soro anti-ophidico, tubo.
719. Stygmas de milho, kilo.
720. Stovaina, gramm.
721. Stovarsol para adultos, vidro.
722. Stovarsol para crianças, vidro.
723. Strophantus, gramm.
724. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
725. Sulfato de amonea, kilo.
726. Sulfato de atropina, gramm.
727. Sulfato de cobre para analyse, kilo.
728. Sulfato de ferro purissimo de Merck ou Kahlbaun, kilo
729. Sulfato de magnesio, kilo.
730. Sulfato de morfina, gramm.
731. Sulfato de potassio, kilo.
732. Sulfato de sodio purissimo de Merck ou Kahlbaun, kilo.
733. Sulfato de sodio, kilo.
734. Sulfato de spartina, gramm.
735. Sulfato de stryquinina, gramm.
736. Sulfato de zinco, kilo.
737. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
738. Sublimado corrosivo, kilo.
739. Sudan (111), de Grubler, gramm.
740. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo.

741. Sulfureto de potassio, kilo.
 742. Sulfureto de carbono puro, kilo.
 743. Sulfato de cobre pulverizado purissimo dt Merck, kilo.
 744. Thionina de Erlich, de Grubler, gramma.
 745. Tillia (flores), kilo.
 746. Thiocol, 25,0.
 747. Timol, kilo.
 748. Tropeoline (00), de Grubler, gramma.
 749. Tanalbina, 25,0.
 750. Tamato de quinino, gramma.
 751. Tanino levissimo, kilo.
 752. Taka-diaslase, 25,0.
 753. Talco de Veneza (branquissimo), kilo.
 754. Tartrato dt ferro e potassio, de Merck ou Kahlbaun, kilo.
 755. Tartaro emetico, kilo.
 756. Tartarato de potassio e sodio, kilo.
 757. Terpina, 25,0.
 758. Therebentina de Veneza, kilo.
 759. Tetra chlorureto de carbono puro, kilo.
 760. Tetrametilparaphenilendiamina, gramma.
 761. Theobromina, 25,0.
 762. Treparsol, vidro.
 763. Tricalcina, vidro.
 764. Tripsina, gramma.
 765. Tripaflaviana (original), gramma.
 766. Tintura de aconito, litro.
 767. Tintura de badiana, litro.
 768. Tintura de belladona, litro.
 769. Tintura de benjoim, litro.
 770. Tintura de boldo, litro.
 771. Tintura de coca, litro.
 772. Tintura de canella, litro.
 773. Tintura do casca de laranjas amargas, litro.
 774. Tintura de camomilla, litro.
 775. Tintura de condurango, litro.
 776. Tintura de cardamomo, litro.
 777. Tintura de digitalis, litro.
 778. Tintura de eucalyptus, litro.
 779. Tintura de genciana, litro.
 780. Tintura de grindelia, litro.
 781. Tintura de hamamelis, litro.
 782. Tintura de hydratis canadensis, litro.
 783. Tintura de jalapa composta, litro.
 784. Tintura de kola, litro.
 785. Tintura de lobelia, litro.
 786. Tintura de marte tartarizado, litro.
 787. Tintura de noz de kola, litro.
 788. Tintura de noz vomica, litro.
 789. Tintura de opio, litro.
 790. Tintura de quina, litro.
 791. Tintura de lacmus, de Grubler (neutra), gramma.
 792. Tintura de rhuibarbo, litro.
 793. Tintura de strophantus, litro.
 794. Tintura de valeriana, litro.
 795. Tintura neutra de lacmus, de Kahlbaun, litro.
 796. Toluol puro, kilo.
 797. Tornesol em paes pro analyse, de Kahlbaun, gramma.
 798. Urotropina (synonymo), kilo.
 799. Uva Ursi, kilo.
 800. Valeriana (raiz), kilo.
 801. Valerianato de amonea, gramma.
 802. Valerianato de atropina, gramma.
 803. Valerianato de quinino, gramma.
 804. Vaneline, gramma.
 805. Vaselina solida em latas de 500,0, kilo.
 806. Vaselina liquida medicinal, litro.
 807. Verde iodo de Grubler, gramma.
 808. Veronal, gramma.
 809. Violeta de genciana de Grubler, gramma.
 810. Vermelho phenol purissimo, gramma.
 811. Verde brilhante de Grubler, gramma.
 812. Verde malachita de Grubler, gramma.
 813. Vesuvina de Grubler, gramma.
 814. Xilol puro de Merck, gramma.
 815. Yatrem, gramma.
 816. Zinco em pó purissimo, kilo.
 817. Chlorureto de ammonia, kilo.
 818. Chlorureto de lithio (puro), gramma.
 819. Pomada de caryogen, bisnaga.
 820. Phloroglucina, gramma.
 821. Rivanol (original), gramma.
 822. Tanrocholato de sodio purissimo, gramma.

Nota — Todos os productos serão dos melhores fabricantes e puros, desde que não haja indicação designando o producto industrial ou commercial.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 21 de novembro de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob penna de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 707, Manoel Soares de Amorim, estrada Real de Santa Cruz numero 133, 17\$300.

N. 709, Sabina dos Reis Alves, estrada Marechal Rangel, I a VI c., entrada pelo n. 68, 35\$400.

N. 711, José Henrique Aguiar, becco João Pereira n. 144, 18\$500.

N. 712, José Furtado Sacilimbo, estrada da Taquara n. 359, 30\$500.

N. 713, Manoel Fernandes, rua General Claudio n. 325, 18\$500.

N. 714, Gastão de Vasconcellos, rua das Camélias n. 24, 24\$700.

N. 715, Pedro Marques, rua Gravata n. 43-A, 27\$800.

N. 716, Domingos Antunes Vieira, rua Alvaro de Miranda n. 194, 44\$100.

N. 722, Antonio Maria Lopes Marrafa, rua 24 de Maio n. 963, 32\$900.

N. 728, Judith de Alcantara Devesa, rua Aquidaban n. 197-A, 87\$200.

N. 730, Hugo da Costa, rua Nair numero 186 (Terreno), 9\$400.

N. 731, Francisco Vieira Goulart, Caminho Maria Angé n. 226, antigo n. 2, 14\$100.

N. 733, Olivia Fioravante Diniz, rua Delphin Carlos n. 56, 28\$700.

N. 734, Manoel Patricio, estrada do Areal ns. 845, 847, 849 e 851, 627\$100.

N. 735, O proprietario, rua Conde Bomfim n. 876, 113\$100.

N. 736, O proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 826, 149\$000.

N. 739, Companhia Fiação de Tesidos Corcovado, rua Barão de Mesquita numero 314, 95\$800.

N. 740, O proprietario, rua 16 de Outubro n. 68, 99\$600.

N. 741, O proprietario, rua Senador Soares ns. 71, 53 e 56, 31\$600.

N. 742, O proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 235, 129\$200.

N. 746, Taciano Antonio Basilio, rua Conde Bomfim n. 524, 13\$200.

N. 755, O proprietario, rua General Bruce n. 226, 12\$400.

N. 759, O proprietario, rua Barão de Igatemy n. 75, 20\$400.

N. 764, O proprietario, rua do Riachuelo n. 114, 14\$000.

N. 777, O proprietario, praça 15 de Novembro n. 20, 101\$900.

N. 779, O proprietario, rua Candido Gaffrée n. 160, 18\$000.

N. 788, O proprietario, rua Bulhões de Carvalho n. 124-B, 5\$300.

N. 793, O proprietario, avenida S. Sebastião n. 123, 14\$200.

N. 795, O proprietario, avenida São Sebastião n. 117, 14\$200.

N. 796, O proprietario, travessa Umbelina n. 14, 35\$700.

N. 800, O proprietario, rua Jardim Botânico, 14\$000.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta

Directoria, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de logares de Sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provem ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, são as seguintes:

I — Hygiene Naval

a) Construção do navio, sob o ponto de vista sanitario visando especialmente a defesa contra o rato, medidas complementares de luta contra os roedores.

b) Hygiene dos alojamentos e demais dependencias (inclusive machinas, porões, enfermarias, sala de operações e de curativos, laboratorio, pharmacia), visando em especial as respectivas installações, a ventilação com o condicionamento do ar, a illuminação, a limpeza.

c) Alimentação: principios fundamentais para os climas quentes, escolha e inspecção de generos, conservação hygienica de alimentos, organização de rações alimentares.

d) Agua: condições de potabilidade; abastecimento dos navios, depuração, distribuição, installações sanitarias. Piscinas.

e) Vestuario, especialmente para os climas quentes.

II — Medicina preventiva: diagnostico, prophylaxia e tratamento das doenças transmissíveis e das avitaminoses.

III — Medicina e cirurgia da urgencia; technica de embalsamamento.

IV — Legislação sanitaria maritima em vigor. Convenios sanitarios internacionais.

A prova pratica constará de:

a) classificação de ratos, pulgas e mosquitos;

b) colheita de material e diagnostico de doenças transmissíveis;

c) verificação de condições de illuminação e ventilação;

d) praticas de immunização;

e) pesquisas clinicas de laboratorio, para esclarecimento urgente de diagnostico.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Rogério Coelho, Dr.*

Escola de Enfermeiras Anna Nery

EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação do candidato aprovado

no exame de habilitação ao titulo de enfermeiro pratico, de accordo com o estabelecido pelo decreto n. 23.774, de 22 de Janeiro de 1934:

Approvado:

Deicola de Maria e S. José.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Ruth Barcellos, secretaria, stenographa.*

Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro

CAMPOS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Aviso

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* da União, de 18 de novembro corrente, para fornecimento a esta Escola do material permanente constante da relação geral que acompanhou o referido edital.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro — Campos, 14 de novembro de 1935, — *Paulo Pereira de Araujo, director interino.*

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria do Material Bellico

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general director e presidente do C. A., communica-se a quem interessar possa, que se acha aberta a inscrição para concorrência administrativa, de machinas, tornos e aparelhos opticos, destinados á installação do seu Laboratorio Metalographico, consoante as seguintes instruções:

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao presidente do C. A., de accordo com o artigo n. 758, do C. C. P., acompanhado dos documentos que comprovem haver o proponente satisfeito os seguintes itens:

a) estar matriculado na Junta Commercial do Rio de Janeiro;

b) estar quites com os impostos municipaes, estaduais e federaes e muito particularmente com o de industria e profissões;

c) dispor de dois terços de empregados brasileiros (certidão do Ministerio do Trabalho);

d) achar-se legalmente constituida sua firma, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1889, quando se tratar de sociedade anonyma;

e) achar-se legalmente constituido e autorizado a funcionar na Republica, (quando se tratar de forma estrangeira);

f) ter caucionado, como garantia, a importancia de 1:00000\$0.

Nota — Os requerimentos devem trazer declarações do proponente de:

1.º Submeter-se a todas as condições do presente edital e exigencias do Codigo de Contabilidade Publica, applicaveis ás concurrencias administrativas;

2.º Obrigar-se a entregar os artigos nos prazos estabelecidos nos pedidos feitos.

II — A inscrição será encerrada no dia 1.º de dezembro e dentro de 10 dias, contados da data do encerramento, será julgada a idoneidade do concorrente ordenada ou não a sua inscrição como determina o artigo 760 do Regulamento daquelle Codigo.

III — As propostas de fornecimento serão apresentadas sem razuras no dia 12, ás 12 horas, no C. A. e em envelopes fechados e lacrados, sendo em seguida abertas e visadas pelos interessados.

IV — Não serão tomados em consideração os preços propostos para artigos não incluidos na presente concorrência.

V — O fornecimento caberá ao proponente que melhor preço offerecer.

VI — Em caso de empate terá preferencia o proponente nacional, segundo estatuo o artigo 742 do citado Codigo.

VII — A presente concorrência poderá ser annullada se houver justa causa ou se fôr prejudicial aos interesses da Directoria, de accordo com o art. 740 do mesmo Codigo.

VIII — O proponente que não fôr inscripto, levantará a sua caução logo que se torne publica aquella circumstancia.

IX — Acham-se na Pagadoria desta Repartição ao dispor dos interessados, a relação do material que deverá ser fornecido, e poderá ser procurada nos dias uteis das 11 ás 17 horas e aos sabbados, de 9 ás 12 horas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Nelson Senna do Valle Pereira, 1.º secretario.*

Directoria do Material Bellico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pagina 25 147.

3.º G. A. C. — Forte de Copacabana

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., desta unidade, faço publico, aos interessados que, até o dia 30 do corrente, acham-se abertas inscrições neste Forte, para fornecimentos durante o mês de dezembro vindouro, de diversos artigos, mediante concorrência administrativa, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e outras disposições em vigor.

As listas de material e outras informações acham-se á disposição dos interessados, na secretaria da unidade, nos dias uteis, das 10 ás 12 horas.

Capital Federal, 18 de novembro de 1935. — *Arthur Napoleão Montagna de Souza, 1.º tenente, ajudante e secretario do C. A.*

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada:

Dacio Lisboa da Fonseca, 2º tenente da reserva, convocado, delegado do Serviço de Recrutamento na 15ª zona desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 25 de setembro de 1934, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações publicadas no *Diário Official*, de 20, 21 e 23 de setembro do corrente anno, respectivamente ás paginas 21.057, 21.195 e 21.277, compreendendo as classes de 1914, 1913 e 1912, juntamente com os sorteados da 1ª chamada, que constituem o contingente da 2ª chamada (suplementar) e que deverão se apresentar do dia 5 a 15 de dezembro deste anno, á sede desta Junta, á Estrada Real de Santa Cruz (fundos da Fabrica de Cartuchos), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3 — Villa Militar; cuja apresentação nos pontos de concentração coincide com a mesma data de apresentação nas Juntas, e que a segunda incorporação official é a 19 de dezembro e a declaração de insubmissão é a 28, também de dezembro do corrente anno; e os que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado á sede da Junta e publicado no *Diário Official*, depois de por mim assignado.

Capital Federal. Realengo, 21 de novembro de 1935. — Dacio Lisboa da Fonseca, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada:

Aguinaldo de Assis Baptista, 2º tenente, delegado militar, da Junta de Alistamento do 14º Districto:

Faz saber que os sorteados convocados para 2ª chamada, constantes das relações transcriptas nos *Diário Official*, do dia 28 e 30 do mez de setembro a 1 de outubro, tudo do corrente anno, deverão se apresentar de 5 a 15 de dezembro do corrente á sede desta Junta, á Praça da Bandeira n. 74, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na sede da referida Junta.

Capital Federal, 21 de novembro de 1935. — Aguinaldo de Assis Baptista, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO (JACARÉPAGUÁ)

Rua Intendente Magalhães n. 4, (sobrado, Largo do Campinho) — Agencia do 30º Districto da Prefeitura Municipal.

O presidente desta Junta abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que, attendendo á insufficiencia do contingente da primeira chamada, foi ordenado a esta Junta que fizesse a segunda chamada para incorporação, sendo o prazo marcado de 5 a 15 de de-

zembro proximo vindouro, para que os senhores sorteados procurem na sede desta Junta, os respectivos certificados de incorporação, incorrendo nas penas de insubmissão, todo aquelle que a isso se furtar, tudo de accordo com os Regulamentos Militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede da Junta e publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — O engenheiro, Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO, EM SANTA CRUZ — RUA BARÃO DE LADARIO N. 58

O 2º tenente Manoel Silveira, encarregado da Junta de Alistamento Militar de Santa Cruz, faz saber que os cidadãos pertencentes ás classes de 1912, 1913 e 1914, que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já convocados para incorporação do corrente anno, a realizar-se de 5 a 15 de dezembro, que deverão se apresentar dentro desse prazo á sede da Junta do 24º Districto, á rua Barão de Ladario n. 58, em Santa Cruz, aquelles que não o fizerem, serão declarados insubmissos no dia 27 de dezembro, e ficarão sujeitos á pena de um a dois annos de prisão. Tudo conforme ordem do Sr. general commandante da 1ª Região Militar, em circular de 12 de novembro de 1935. Os sorteados da segunda chamada, acima convocados, são os da relação já publicada no *Diário Official*, de 28 de setembro de 1935, folhas 21.669.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente Manoel Silveira, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*. — Manoel Silveira, 2º tenente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO, Á RUA PEDRO AMERICO N. 1

O doutor H. Santos Pimentel Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto, faz saber aos que o presente lerem, ou delle tiverem conhecimento, que foram sorteados como pertencentes á segunda chamada, os cidadãos abaixo transcriptos, os quaes deverão comparecer á sede da Junta, de 5 a 15 de dezembro proximo, das 11 horas ás 17 horas, afim de serem encaminhados ao respectivo Ponto de Concentração, tudo sob as penas da lei. E assim, foi este feito e assignado pelo presidente da mesma junta.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — H. Santos Pimentel Filho.

Numero — Nome — Filiação

Classe de 1914

1. Abraham, filho de Salomão Tengerman.
2. Adriano, filho de Joanna Fernandes da Rocha.
3. Affonso, filho de Antonio Figueira da Silva.
4. Alberto, filho de Alexandre Carlos Velloso.
5. Alberto, filho de Antonio de Carvalho.
6. Alberto, filho de Gabriel Marques Loureiro
7. Albino, filho de Manoel da Silva Santos.
8. Alderico, filho de Alencar Leite Ribeiro.
9. Alfredo, filho de Jeronymo Lourenço.
10. Alvaro, filho de David Gold.
11. Alvaro, filho de Idalina Ribeiro.
12. Americo, filho de Bernardo Quintellas.
13. Annibal, filho de José Alves Ribeiro.

14. Annibal Pereira da Silva, filho de Florido Pereira da Silva.
15. Antenor, filho de José Rodrigues Junior.
16. Antonio, filho de Anna da Gloria.
17. Antonio, filho de Aniceto de Souza.
18. Antonio, filho de Antonio Duarte.
19. Antonio, filho de Antonio Rocha.
20. Antonio, filho de Candida Gomes.
21. Antonio, filho de Celestino Aristides da Costa.
22. Antonio Augusto Borges, filho de Guilhermina Eugenia da Silva.
23. Antonio, filho de José Maria Ferreira.
24. Antonio, filho de Manoel Dias.
25. Antonio, filho de Virginia de Souza.
26. Aristides, filho de Manoel Ferreira dos Anjos.
27. Arlindo, filho de Benedicto Gabriel da Silva.
28. Arlindo, filho de Maria da Conceição.
29. Arlindo, filho de Maria Magdalena Corrêa.
30. Armando, filho de Carlos Vasques Pires.
31. Armando José Rodrigues, filho de Avelino José Rodrigues.
32. Arthur, filho de Alfredo Vieira Grijó.
33. Augustinho, filho de Casa dos Expostos 44.214.
34. Augusto, filho de Maria da Silva.
35. Avelino, filho de Beatriz de Carvalho.
36. Avelino, filho de Emilia Henrique da Cunha.
37. Benedicto Alvaro, filho de Augusto A. de C. Aranha.
38. Carlos, filho de Benedicta Candida.
39. Carlos, filho de Henrique Martins Peres.
40. Carlos, filho de Jorge Martins Ribeiro.
41. Carlos, filho de José Micólis.
42. Carlos Alberto, filho de Carlos Risso Junior.
43. Carlos Augusto, filho de Rodolpho da Gama Palma.
44. Carlos Eduardo, filho de Carlota Teixeira.
45. Casemiro, filho de Casemiro Vicente.
46. Claudio, filho de Felicidade Ferreira.
47. Claudio Germano, filho do Dr. Paulo Germano Haslochier.
48. Cypriano, filho de José Soares Sorda.
49. Daniel, filho de Bernardina Daniel.
50. David, filho de Maria Jesus Gonçalves.
51. Delmiro, filho de Henriqueta Silva.
52. Domingos, filho de Conceição Alves.
53. Domingos, filho de Domingos Martins Fernandes.
54. Durvalino, filho de Francisco Alves Pinheiro.
55. Edgard, filho de Engracia Pereira.
56. Edgard, filho de Maria Valentina dos Santos.
57. Edgard Cesar, filho de Julio Cesar.
58. Eduardo Monteiro James, filho de Bartlett James.
59. Egydio, filho de José Gomes.
60. Elpidio Fernandes, filho de João das Mercês.
61. Emanuel, filho de Severina Cecilia Soares.
62. Eugenio, filho da Casa dos Expostos 177.
63. Eugenio, filho de Albino José Fernandes.
64. Eurico de Jesus, filho de Maria de Jesus.
65. Feliciano, filho de Virgilio Salgado Pinho.
66. Felix Peres Rodrigues, filho de Romana Rodriguez.
67. Fernando, filho de Venancio Alvares dos Santos.
68. Fernando do Nascimento, filho de Maria Benedicta de Oliveira.
69. Flavio, filho de Antonio Vieira de Macedo.
70. Francisco, filho de Antonio Cardoso Caldeira.
71. Francisco, filho de Constantino Gomes.
72. Francisco, filho de João dos Santos.
73. Francisco, filho de Manoel Gonçalves.
74. Francisco de Sá, filho de Izaltina de Sá.
75. Gabriel, filho de Casa dos Expostos 44.389.
76. Gabriel, filho de John Marroff.
77. Gastão, filho de Luiz de Mendonça.
78. Gastão, filho de Luiz Schulz.
79. George, filho do Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa.
80. Geraldo, filho de Maria da Gloria Maia.
81. Geraldo, filho de Maria Sant'Anna Conceição.
82. Guilherme, filho de Guilhermina de Azevedo.
83. Gustavo Henrique, filho de Ernesto Ribeiro de Carvalho.
84. Haroldo Campos de Barros, filho de Casa dos Expostos n. 44.281.
85. Heloiso de Oliveira, filho de Idalina de Oliveira.
86. Helvecio, filho de Eduardo dos Santos Coelho.
87. Henrique, filho de Antonio Pacheco de Medeiros.
88. Henrique Coé, filho de Pantaleão Coé.
89. Herculano, filho de Rubens Peixoto.
90. Hermano, filho de Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
91. Homero, filho de Casa dos Expostos n. 189.
92. Horacio, filho de Alvaro Cardoso.
93. Horacio, filho de Miquelina Catharina da Conceição.
94. Hynan, filho de Bui Beaman.
95. Ignacio da Silva, filho de Casa dos Expostos n. 44.240.
96. Izidoro, filho de Francisco Ferreira de Mello.
97. Itamar, filho de Leopoldo Antos.
98. Ivo, filho de Antonio Augusto dos Santos.
99. Ivo, filho de Augusta Maria Nunes.
100. Jahir, filho de Ignez Maria da Conceição.
101. Jayme, filho de Manoel Rosas.
102. Jayme, filho de Maria do Carmo Saboya.
103. Jayme Varela, filho de Antonio Varela Gomes.
104. Jeronymo, filho de Agostinho Pinto de Rezende.
105. João, filho de Manoel Ferreira de Mattos.
106. João, filho de Maria de Jesus Victoria Rodrigues.
107. João Baptista, filho de Luiza Rosa de Jesus.
108. Joaquim, filho de Honorina Maria da Conceição.
109. Joaquim, filho de Joaquim da Cruz.
110. Joaquim de Azevedo, filho de Hemeterio de Azevedo.
111. Jorge, filho de José Emygdio da Silva.
112. Jorge, filho de Leonardo Pereira Dias.
113. José, filho de Casa dos Expostos, n. 217.
114. José, filho da Casa dos Expostos, n. 44.217.
115. José, filho da Casa dos Expostos n. 44.389.
116. José, filho de Antonio Marques Sampaio.
117. José Midosi, filho de Antonietta dos Santos.
118. José, filho de Bonifacio Gomes.
119. José, filho de Emilia de Souza.
120. José, filho de Fernando de Athayde.
121. José, filho de Idalina dos Anjos Silveira.
122. José, filho de Izaura de Souza.
123. José, filho de João Ferreira Marques.
124. José, filho de José Duarte de Castro.
125. José, filho de Leon Vana Keur.
126. José, filho de Maria de Carvalho.
127. José, filho de Maria José dos Santos.
128. José, filho de Raul Gomes Majarão Ribeiro.
129. José da Costa, filho de Manoel da Costa.
130. José Maria, filho de Luciano Alves.
131. José, filho de Alvaro Moncorvo Guimarães.
132. Julio, filho de Antonio Guedes da Silva.
133. Jurandyr Souza Soares, filho de Antonio Soares.
134. Kurt Cuthe, filho de Fritz Cuthe.
135. Laotren, filho de Emilia da Conceição Reis Ferrão.
136. Lelis, filho de José Vieira dos Santos.
137. Leon, filho de Samevon Herman.
138. Licínio, filho de José Pereira Gonçalves.
139. Lino, filho de Sebastião de Oliveira.
140. Lourenço, filho de Florestina Maria Dessen.
141. Lourenço Luiz, filho do Dr. Henrique Luiz Lacombe.
142. Lourival, filho de Germana da Gloria.
143. Lourival, filho de Mercedes Maurilla dos Santos.
144. Lozinho, filho de Virgilio José da Silva.
145. Luigi Achille, filho de Guido Vits Pavacini Durazzo.
146. Luiz, filho da Casa dos Expostos, 44.403.
147. Luiz, filho de Antonio Barbosa.
148. Luiz, filho de Conceição Amaro.
149. Luiz, filho de João da Costa Rodrigues.
150. Luiz, filho de Manoel Lopes de Oliveira.
151. Luiz, filho de Maximiliano Pinto de Carvalho.
152. Luiz, Augusto Ramos, filho de Mario Augusto Ramos.
153. Luiz Gonzaga dos Santos, filho da Casa dos Expostos n. 44.209.

154. Luiz Frederico, filho de Armando Rodrigues da Vasconcellos.
155. Manoel, filho da Casa dos Expostos, 44.255.
156. Manoel, filho de Antonio Alves Rabigo.
157. Manoel, filho de Eugenia Amaral.
158. Manoel, filho de Francisca de Paula Dias.
159. Manoel, filho de Gloria de Lemos.
160. Manoel, filho de João Ferreira.
161. Manoel, filho de José Marques Junior.
162. Manoel, filho de Maria da Conceição Medeiros.
163. Manoel, filho de Maria Gabriella da Costa.
164. Manoel, filho de Maria de Souza.
165. Manoel de Jesus, filho de Manoel Antonio de Siqueira.
166. Marino, filho de Luiza da Silva Costa.
167. Mario, filho de Helena da Silva Pinto.
168. Mario, filho de Luiz Caetano de Araujo.
169. Mario, filho de Manoel Ferreira Junior.
170. Mario, filho de Maria de Freitas.
171. Mario, filho de Mario de Carvalho Vidal.
172. Mario, filho de Palmyra Gomes de Oliveira.
173. Mario, filho de Rosa Nunes Machado.
174. Mauricio, filho de Manoel Pereira.
175. Max Joseph Charles Robert Felix Malsell, filho de Max Malsell.
176. Nascyr, filho de Manoel Cordelro.
177. Nelson, filho da Casa dos Expostos n. 218.
178. Nelson, filho de Durvalina Maubans.
179. Nelson, Theodoro, filho de João Schleder Junior.
180. Nicanor, filho de Brigida Felix da Motta.
181. Nilo, filho de Modesto Barreiro.
182. Octavio, filho da Casa dos Expostos n. 44.260.
183. Octavio, filho de Antonio Lopes.
184. Octavio, filho do Dr. José Chermont de Brito.
185. Octavio, filho de Octavio Leonidio.
186. Odalc, filho de João José da Silveira.
187. Olivio, de Luigi Quintarelli.
188. Olympio, filho da Casa dos Expostos, 44.268.
189. Orlando, filho de Manoel da Cunha Andrade.
190. Orlando, filho de Olga Carneiro.
191. Oscar, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
192. Oscar, filho de Carlos Fernandes Monteiro.
193. Osinar, filho de Jorge Quintella.
194. Oswaldo, filho da Casa dos Expostos n. 178.
195. Oswaldo, filho de Cecilia Antonietta da Silva.
196. Oswaldo, filho de Custodio Francisco da Paizão.
197. Oswaldo, filho de Philadelpho Guimarães.
198. Oswaldo, filho de Jocelina Rodrigues de Almeida.
199. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Loureiro.
200. Oswaldo, filho de Victorino Antonio Naredes.
201. Oswaldo Rodrigues Leitão, filho de José Rodrigues de Almeida.
202. Palmyro, filho de Palmyro Persigani.
203. Paulo, filho de Antonio Domingos Fernandes.
204. Pedro, filho de Antonio Machado.
205. Pedro, filho de Valentina Maria da Conceição.
206. Pedro de Alcantara, filho da Casa dos Expostos, 44.221.
207. Pedro Paulo de Oliveira Franco, filho de Joaquim da S. Franco.
208. Raymundo, filho de Francisco Liborio de Salles.
209. Raymundo, filho de George Walcher Zummer.
210. Renato, filho de Magna Pinheiro.
211. René, filho de Roberto Steinmann.
212. Roberto, filho da Casa dos Expostos, 44.279.
213. Roberto Lima, filho de Honorina Duarte da Silva.
214. Rodolpho, filho de Baibina Maria da Cruz.
215. Rodolpho, filho de José Alípio de C. Costallat.
216. Roland José do Amaral, — Casa dos Expostos, 44.267.
217. Roldão, filho de Joaquim da Silva Araujo Lima.
218. Rogerio, filho de Rogerio da Silva Reis.
219. Rotier, filho de Manoel Teixeira dos Santos.
220. Ruben, filho de Armando Fernandes.
221. Ruben, filho de Cassiano Fernandez Alvarez.
222. Ruben, filho de Eduardo Barros de Souza.
223. Ruy, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
224. Salvados dos Santos, filho de Germano dos Santos.
225. Sebastião, filho de Alvaro Barbosa dos Santos.
226. Sebastião Botelho, filho de Manoel Botelho.
227. Sidney, filho de Benedicto Vaz da Silva.
228. Silvestre, filho de Manoel Pereira.
229. Sylvio, filho de Armando Antonio Fernandes.
230. Sylvio da Rocha Pollis, filho de Jeronymo Pollis.
231. Tasso, filho de Camilla da Conceição Ferreira.
232. Thomas Leopoldo, filho de Joaquim, de Aquino Corrêa.
233. Ubaldio, filho de Manoel Luiz de França.
234. Uirajara, filho da Casa dos Expostos, 44.269.
235. Uljamar, filho de Manoel Felix da Silva.
236. Ulysses, filho de Olinda Pereira Lima.
237. Valentim, filho de Victorino Ferreira.
238. Victorino Barutto Filho, filho de Victorino Barutto.
239. Vinckel, filho de Sebastiana Brito.
240. Virgilio, filho de Luiz Lopes Marques.
241. Waldemar, filho de Alzira Pinto Magalhães.
242. Waldemar, filho de Bernardino da Rocha.
243. Waldemar, filho de Rosalina Pereira.
244. Waldemiro, filho de Americo Pinto dos Santos.
245. Waldemiro, filho de Manoel Eduardo de Souza.
246. Walter, filho de Alvaro da Costa Felix.
247. Walter, filho de José Celestino Moreira.
248. Walter, filho de Maria dos Anjos Pereira.

Classe de 1913

1. Adelino, filho de José Venancio.
2. Alvaro, filho de Julia Gomes Camargo.
3. Americo, filho de Deolinda Gonçalves.
4. André Luiz, filho de Luiz Felipe Christophe.
5. Angelo d'Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
6. Antonio Borges, filho, Casa Expostos, 175.
7. Antonio, filho de Augusto Granado da Silva.
8. Antonio Augusto Fernandes, filho de Herculano A. Fernandes.
9. Antonio, filho de Joaquim Gomes.
10. Antonio, filho de Jorcelina Gonçalves Bastos.
11. Antonio, filho de José da Rocha.
12. Armando, filho de Maria das Dores.
13. Astolpho, filho de Arthur Dutra de Andrade.
14. Aurelio, filho de Felix da Silva Telles.
15. Belmiro, filho de Carlos Milheiro Sabença.
16. Candido, filho de Herculano Corrêa.
17. Claudionor, filho de Adelina da Silva.
18. Claudionor, filho de Esther Marcelino da Hora.
19. Edgard Raul, filho de Raul B. Dunlop.
20. Edmund Medarvar, filho de Salim Medarvar.
21. Eduardo Pujol Sanchez, filho de Jayme Pujol.
22. Ernesto, filho de José de Almeida.
23. Eugenio, filho de Manoel Pereira da Costa.
24. Florentino, filho de Benedicta Maria da Conceição.
25. Floriano, filho de José Maria de Oliveira.
26. Geraldo, filho, Casa Expostos, 44. 172.
27. Guilhermino dos Santos, filho de Alfredo B. dos Santos.
28. Herculano, filho de Alfredo Felício da Costa.
29. Hernani, filho de Francisca Lyra Vieira.
30. Hugo, filho de Maria Antonia Ferreira.
31. Izidoro, filho da Casa dos Expostos, 44.201.
32. Ivan, filho de João Alvaro da Silva Franco.
33. João Abreu, filho de Izidoro Abreu.
34. João, filho de Antonio Azevedo.
35. João da Silva Mattos, filho de Nelson Gomes de Mattos.
36. João Victorino, filho de João Annibal.
37. José, filho de José Paulo.
38. José, filho de José Tavares Pereira.
39. José, filho de Ramiro Coutinho.
40. José Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva.
41. José, filho da Casa dos Expostos, 44.170.
42. Jurdiás de Sant'Anna, filho de Estephania V. da Gloria.
43. Ladislau, filho da Casa dos Expostos, 44.242.
44. Laudelino, filho da Casa dos Expostos, 44.203.
45. Laudelino, filho de Maria Isabel Pereira.
46. Luiz, filho da Casa dos Expostos, 44.239.
47. Manoel, filho de Antonia da Conceição.
48. Manoel Antonio, filho de Constantino Borge.
49. Mario, filho da Casa dos Expostos, 44.160.

50. Miguel, filho de Boris Nedwdowsky.
51. Nelson, filho da Casa dos Expostos, 44.150.
52. Oswaldo, filho de Joanna Thomaz Pereira.
53. Oswaldo Tolipau, filho de Alfredo B. Tolipau.
54. Paulo, filho da Casa dos Expostos, 44.193.
55. Renaldo, filho de Olivio Ferreira Cordeiro da Silva.
56. Sebastião, filho de Januario Ribeiro.
57. Venino, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira.
58. Vinicio Flores, filho de João Oliveira.
59. Waldemar, filho de Paulino José Alvares.

Classe de 1912

1. Armando Monteiro, filho de José da R. Monteiro.
2. Clovis Ramallete Maia, filho de Ubaldo R. Maia.
3. Edagad Figueiredo Façanha, filho de Manoel Figueiredo Façanha.
4. Ernesto Adolpho Mello Vaz, filho de Pedro Vaz.
5. Hermenegildo Barros Filho, filho de Hermenegildo Barros.
6. João Anthero de Carvalho, filho de José Esperidião de Carvalho.
7. João Celio Rodrigues, filho de João Baptista Rodrigues.
8. Joaquim Corrêa Marques Filho, filho de Joaquim Corrêa Marques.
9. Joaquim da Costa Martins, filho de Alvaro da Costa Martins.
10. Jorge Mourão, filho de Augusto Mourão.
11. José Argeo Cruz Barroso, filho de Arthur Coelho Barroso.
12. José Duilio Nogueira de Sá, filho de Matheus N. de Sá.
13. José Franco Oliveira Diniz, filho de Henrique A. O. Diniz.
14. Luiz Leivas Bastian Pinto, filho de Oscar Bastian Pinto.
15. Roberto Rodrigues Gonçalves, filho de Lino José Gonçalves.
16. Sebastião Mesquita, filho de José Cassiano Mesquita.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS
Rua Augusto Severo n. 4

Edital de convocação de sorteados (2ª chamada,

O Dr. Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito, etc.:

Faço saber aos que este virem ou delle tiverem noticia que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro do anno de 1934, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, e que deverão se apresentar do dia 3 a 15 de dezembro, na sede da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito, à rua Augusto Severo n. 4, Lapa; e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e nas do Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, na ausencia do secretario, que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim assignado. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á 2ª chamada, convocados á incorporação nas unidades abaixo, os quaes deverão apresentar-se no periodo de 3 a 15 de dezembro proximo vindouro, na sede desta Junta, afim de receberem seus certificados de apresentação:

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação e classe — Unidade designada

Classe de 1914

65. 48. José, filho de José Cardoso Ferreira, 4º B. I. A. C.
89. 49. Nicanor, filho de Diocleciano Medeiros dos Santos, idem, idem.

39. 50. Evandro, filho de Horacio Ferreira de Oliveira, idem, idem.
112. 52. Theodoro, filho de Affonso dos Santos Vianna, idem, idem.
83. 53. Napoleão, filho de Aureliano Dutra Pinheiro, idem, idem.
6. 54. Altamiro, filho de Orestes Franco de Oliveira, idem, idem.
56. 55. João, filho de Joaquim Antonio Lopes, idem, idem.
111. 56. Edurnio, filho de Antonio Candido Ribeiro, idem, idem.
86. 57. Nelson, filho de José de Souza Guimarães, idem, idem.
61. 58. João Simão Rodrigues, filho de Antonia Benedicta de Amorim, idem, idem.
27. 59. Claudione, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho, idem, idem.
109. 60. Sebastião, filho de Francisco Pugliese, idem, idem.
69. 61. José Minervino dos Santos, filho de Pedro José dos Santos, idem, idem.
13. 62. Antonio, filho de Augusto Salgado, idem, idem.
110. 63. Sebastião, filho de Ondina Rosa de Mendonça, idem, idem.
107. 64. Roldan, filho de José Martins, idem, idem.
22. 65. Augusto, filho de José Cahem, idem, idem.
93. 66. Omnesimo, filho de José Honorio de Souza, idem, idem.
95. 67. Oscar, filho de João Manoel Gonçalves.
11. 68. Angenor, filho de Alvaro Guimarães, idem, idem.
74. 69. Lionir, filho de Belmiro José de Oliveira, idem, idem.
12. 70. Antonio, filho de Antonio da Costa Marques, idem, idem.
75. 71. Luiz, filho de Alexandrino Nogueira, idem, idem.
26. 72. Cisto, filho de Lindolpho José da Silva.
25. 73. Carlos, filho de Raul dos Santos, idem, idem.
114. 74. Waldyr, filho de Frederico Glatthard, idem, idem.
36. 75. Ervé, filho de Ernesto Ferreira Lima, idem, idem.
85. 76. Nelson, filho de Christiano Ribeiro Sobral, idem, idem.
41. 77. Geneval, filho de Prancelino Rodrigues Martins, idem, idem.
70. 78. José, filho de Joaquim Ferreira, idem, idem.
92. 79. Oldemar, filho de Armando Cesar de Mello, idem, idem.
118. 80. Waldemar, filho de Marcolino Ribeiro, idem, idem.
82. 81. Milton, filho de Oscar Corrêa Tinoco, idem, idem.
94. 82. Orlando, filho de José Duarte de Oliveira, idem, idem.

Classe de 1913

2. 125. Angenor, filho de Castorino Francisco Nunes, 4º B. I. A. C.
12. 126. João Baptista, filho de Maria Joaquina, idem, idem.
23. 127. Severino Theophilo de Andrade Lyra, filho de Belmiro Pereira Lyra, idem, idem.
5. 128. Carlos, filho de Simplicio Vieira, idem, idem.
20. 129. Milton Gadelha de Mello, filho de José Augusto de Carvalho Mello, idem, idem.
7. 130. Erilio, filho de Gregoria Rodrigues da Fonseca, idem, idem.

Classe de 1912

5. 143. Edgard José de Souza, filho de Olympio de Souza, 4º B. I. A. C.
6. 144. Joaquim Barbosa de Oliveira, filho de Ignacio Barbosa, idem, idem.
4. 145. Christiano de Mello Miranda, filho de Maria Damiana de Mello, idem, idem.

Capital Federal, 14 de novembro de 1935. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* do dia 11 de novembro corrente, á pagina 24.653. — *Seraphim Igrejas Lopes*, 1º tenente de Administração do Serviço de Apto., secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA

AVISOS AOS NAVEGANTES

N. 93 — 18 de novembro de 1935

ATLANTICO SUL-BRASIL — COSTA NORTE

Porto de Camocim — Boia de luz recolhida

Aviso anterior — 63 (T) 1935, cancelado por este.

Posição — 28° a 1.4 milha do pharol de Camocim — 2° 50' S; — 40° 52' W (Wlw (aprox.).

Carta afetada. — Ingt. 528 (plano).

Publicações — Lista de Pharos (n. 56).

Roteiro «Costa do Brasil». 1ª parte, pg. 99.

Autoridade — Cap. dos Portos do Est. do Ceará (H 109/1935).

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico as interessados que, no dia 9 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da D.F., serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para o fornecimento a este ministerio, até ao fim de dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1) A Comissão de Concurrência será constituída por chefes de divisão da D.F., designados pelo D.G.F., assumindo a presidência o mais antigo.

2) Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas e inscriptas na D.F., de accordo com as ordens em vigor; as inscrições devem ser requeridas ao D.G.F. até ás 13 horas do dia 6 de dezembro de 1935, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3) As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela D.F.1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente conforme modelo também fornecido pela D.F.1, resumo das propostas para a organização do respectivo nuppa em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referem.

4) As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma

será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 746 e 749 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

5) Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na fórmula do item — 2 — deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e do presente edital.

6) Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até á vespera da concorrência, ás 12 horas, a importância de 1:000\$ (um conto de réis) como caução, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7) As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas fornecedoras, ficarão obrigadas:

a) a fornecer material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Laboratorio de Saude Naval, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha, desta capital, que o requisitarem e no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 5 %, sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de 5 dias, independente da 1ª multa, pagará a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigências da amostra e especificações, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de 5 dias, contados da intimação publicada no «Diário Oficial».

8) No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior fica obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a diferença que se verificar entre o seu preço geesto e o

do licitante que lhe seguir na concorrência; e sendo o seu o unico preço obtido na concorrência, a administração fará a requisição á praça, por indicação da D.F., correndo por conta do fornecedor a diferença respectiva.

9) Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes, sob fórmula contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade com perda da caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no «Diário Oficial» do acto respectivo.

10) Nenhum pedido de relevação da multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11) São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atazo de entrega: fallência, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, ser comprovado por effeito de rejeição do artigo.

12) Os preços basicos serão de accordo com o artigo 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Artigo a fornecer:

57-S 1 — Solução millesimal da digitalina, nativale ou malhe, vidro original, vidro.

Comissão de Concurrência da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 21 de novembro de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente C/N, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no «Diário Oficial» a 7 do corrente, á pagina 24.636.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRÊNCIA N. 9

Acta de encerramento da concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty: concerto em dois (2) depositos d'agua consistindo no seguinte:

a) do lado interno: retirar toda a impermeabilização existente, emboçar e rebocar as paredes com argamassa de uma parte de cimento para duas partes de areia peneirada e, finalmente, impermeabilizá-las com uma pintura asphallica;

b) do lado externo: reparo do reboco em diversos pontos e calçada de toda a superficie.

Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, neste Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, procedeu-se ao acto de encerramento da concorrência administrativa numero nove, aberta a seis de novembro deste anno, por espaço de quinze dias para o trabalho de concerto em dois depositos d'agua consistindo no seguinte:

a) do lado interno: retirar toda a impermeabilização existente, emboçar e rebocar as paredes com argamassa de uma parte de cimento para duas partes de areia peneirada e, finalmente, impermeabilizá-las com uma pintura asfáltica;

b) do lado externo: reparo do reboco em diversos pontos e calação de toda a superfície, nesta Secretaria de Estado, por não ter sido apresentada proposta alguma, não obstante a publicação do edital de concorrência feita no "Diário Oficial" dos dias sete, onze e doze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. E, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, auxiliar de consulado, servindo de secretário, lavrei a presente acta de encerramento que assigno com o senhor James Philip Mee, consul de primeira classe e chefe do Serviço do Material, presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores. — *James P. Mee.* — *Orlando Schmidt Cabral.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da directoria, convido a ex-escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão, Francisca Valentini da Fonseca a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central daquela Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de novembro de 1935. — *Domiciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Edital n. 88

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Official* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Ajuricaba Fleury de Amorim, Alvim Schimmelpfeng, Ary O'Leary Paes Leme,

Axel Lofgren, Gregorio de Miranda Pinto, José Olympio Barbosa, Lucio Corrêa e Castro.

Licenciados:

Aristotelino Genelhoud.

Autorizados:

Abelard Rodrigues, Manoel Dias Vianna.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 e alinea "c" do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, copvindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados:

Aurelio Gonçalves de Oliveira, Alfonso Iglesias Souto Gomes, José Alves Soares, Rosalvo Pereira da Silva, Siciliano Rinaldo, Ruth Malafaia, Jayme Alves Mourão, José Aurelio de Saboya, Joaquim Quirino Prata, Paulo Augusto Rodrigues, Vicente Eloy Nogel, João dos Santos Dias Maia e Adriano Gomes.

Reprovados: 10.

Inspectoria do Trafego, em 21 de novembro de 1935. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas (art. 366):

Omnibus:

Light and Power, ns. 40, 55, 69, 71, 86, 95, 115 e 128 — Art. 248 L.
Empresa Omnibus de Luxo Ltda., numeros 398 399, 441, 443 e 445 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, ns. 588 e 556 — Art. 24 L.

Luiz Vieira Souto, ns. 713 e 714 — Art. 248 C.

Djalma P. Tavares, ns. 56 e 572 — Arts. 248 L e 96.

Moreira Polonio & Sencada, ns. 243 e 322 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, ns. 312 e 537 — Artigo 248 L.

Mario Bianchi, ns. 211 e 767 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 205 e 283 — Arts. 248 L e 100.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 368 e 397 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 416 e 428 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numero 1 — Art. 248 L.

Dionel Vieira Souza e outro, n. 8 — Art. 248 L.

Caldeira & Silva, n. 404 — Artigo 248 L.

J. G. Feldparos, n. 502 — Artigo 248 L.

Viação Continental Limitada, n. 651 — Art. 248 L.

Neves & Branes, n. 731 — Artigo 242 B.

Autos de carga:

Arnaldo dos Santos, n. 105 — Artigo 136.

Joaquim M. da Silva, n. 428 — Artigos 248 L e 81.

Companhia Usinas Nacionais, n. 533 — Art. 161.

Clemente A. Felix, n. 866 — Artigo 248 L.

Auto de passeio:
Anglo Mexico, n. 6.166 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Alberto P. Brandão, n. 1.335 — Artigo 248 L.

Sebastião A. de Aguiar, n. 2.133 — Arts. 144 e 79.

Affonso V. da Rosa, n. 2.821 — Artigo 248 L.

Semião Albuquerque, n. 3.960 — Artigo 81.

Autos de passeio:

Nelson Moura, n. 31 — Artigo 248 L.

Jayme da C. Rosa, n. 159 — Artigo 102.

Manoel do Prado Sampaio, n. 402 — Art. 102.

João Paracampo, n. 743 — Artigo 79.

João C. Machado, n. 811 — Artigo 102.

Antenor Menezes, n. 1.237 — Artigo 102.

Christino França Filho, n. 1.526 — Art. 102.

Victor M. Cardoso, n. 2.302 — Artigo 102.

Alberto Pereira do Cabo, n. 2.450 — Art. 102.

Sebastião Francisco Silva, n. 2.598 — Art. 102.

Antonio Araujo da Silva, n. 2.751 — Art. 102.

Emilio Garcia, n. 3.586 — Artigo 102.

Albino D. da Costa Mendes, n. 3.694 — Art. 102.

Gucomar P. Coneccio, n. 4.214 — Art. 102.

Oswaldo C. de Araujo, n. 4.432 — Artigo 102.
 Silvino C. Gomes, n. 5.074 — Artigo 248 L.
 Oswaldo José Jorand, n. 5.587 — Artigo 248 E.
 Alberto Ribeiro, n. 5.690 — Artigo 248 L.
 Paulo Faria, n. 5.871 — Artigo 85.
 Ricardo Jafert, n. 5.885 — Artigo 102.
 Armando de A. Rocha, n. 5.905 — Art. 102.
 Mario Lopes de Alencar, n. 5.978 — Art. 102.
 Caio Antonio Telles, n. 6.002 — Artigo 102.
 Jorge Mendes de Castro, n. 6.045 — Art. 100.
 Roberto C. Barreto, n. 6.475 — Artigo 102.
 Hilton de S. Muller, n. 6.730 — Artigo 102.
 João da C. Ribeiro, n. 7.352 — Artigo 248 L.
 Vatta B. Franco, n. 7.673 — Artigo 85.
 William Edson Abreu, n. 8.042 — Art. 102.
 Augusto de Paiva M. Coelho, n. 8.583 — Art. 144.
 Guido Romano, n. 9.041 — Artigo 102.
 Francisco Dias, n. 9.979 — Artigo 248 L.
 Joaquim Rodrigues, n. 10.019 — Artigo 102.
 Edgard Fernandes, n. 10.363 — Artigo 248 E.
 Sylvia Salif, n. 11.476 — Artigo 248 L.
 Eduardo Feres e outros, n. 10.541 — Art. 102.
 Canello A. Filho, n. 10.878 — Artigo 102.
 Lucio da S. Leite, n. 12.160 — Artigo 102.
 João Pereira de Almeida, n. 13.151 — Art. 102.
 Severino F. de Oliveira, n. 13.876 — Art. 248 L.
 Martinho C. da Silva, n. 13.940 — Art. 248 L.
 João Duarte Marques, n. 14.604 — Art. 102.
 Antonio Cimiretti, n. 14.858 — Artigo 102.
 João Mario de C. Goycochêa, numero 14.876 — Art. 102.
 Octavio Reis, n. 15.064 — Artigo 102.
 Julio F. Guimarães, n. 15.48 — Artigo 102.
 João Dias de Oliveira, n. 15.785 — Art. 248 L.
 Antonio Tibureio Moura, n. 15.985 — Art. 102.
 Antonio Dias, n. 15.547 — Artigo 86.
 Lino de Sá Pereira & Silva, n. 16.378 — Art. 79.
 Fernando A. P. Aguiar, n. 16.678 — Art. 79.
 Benedicto Dutra, n. 17.485 — Artigo 248 L.
 Armando Tamega, n. 17.545 — Artigo 102.
 Odevaldo, n. 17.930 — Art. 248 L.
 Belmiro Silva, n. 18.032 — Artigo 102.
 Ozorio Pagliaro, n. 18.499 — Artigo 102.
 M. J. Ferreira, n. 18.570 — Artigo 102.
 José N. Caram, n. 18.860 — Artigo 102.
 José Leal Mascarenhas, n. 18.711 — Art. 248 L.
 Mario da C. Martins, n. 18.764 — Art. 102.
 Moacyr Laport Leitão, n. 18.952 — Art. 107.
 Joaquim F. de Mello, n. 19.526 — Arts. 102 e 81.
 Jorge Dutra S. Gomes, n. 19.747 — Art. 102.
 Ary de Andrade Costa, n. 19.984 — Art. 102.
 Valdemir Henpfeldt, n. 20.056 — Artigo 102.
 Luiz M. M. Netto, n. 20.113 — Artigo 102.
 Jorge Jabour, n. 20.292 — Artigo 102.
 José B. M. Guimarães, n. 20.323 — Art. 248 L.
 Victor Apelian, n. 20.363 — Artigo 248 L.
 Victorio E. Pareto, n. 20.633 — Artigo 102.
 Armando S. Corrêa, n. 20.709 — Artigo 83, paragrapho unico.
 Alexandre Santos, n. 20.740 — Artigo 102, paragrapho unico.
 Antonio R. Panelli, n. 20.838 — Artigo 102.
 Octavio S. Mello, n. 20.973 — Artigo 248 L.
 Nagib Kaury, n. 21.173 — Artigo 248 L.
 José Luiz Pinto, n. 21.359 — Artigo 248 L.
 Syro de Souza, n. 21.499 — Artigo 248 L.
 Duribio A. Neves, n. 21.530 — Artigo 102.
 Clarindo H. F. Carneiro, n. 21.542 — Art. 248 E.
 Nelson Lisboa G. Couto, n. 21.766 — Art. 102.
 Pedro A. da Silva, n. 21.794 — Artigo 100.
 Paulo Albino D. Silva, n. 21.869 — Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-guarda-fios diarista, encarregado da Estação Telegraphica de "Paracatu", no Estado de Minas Geraes, Marcellino Sant'Anna, e o ex-agente postal de "Cantagallo", no Estado do Rio de Janeiro, Accacio Antonio Marques, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem dos seus direitos, sobre as importancias de 1:766\$0000 e 10\$000, debitos verificados nos processos de to-

mada de suas contas, referentes aos períodos de 1 de janeiro a 30 de junho de 1932 e de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1924, produziram documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas referidas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Miguel Calmon", "Flores" e "Ouro Verde", nos Estados de Ceará, Goyaz e Santa Catharina, Joviano Alves Brasil, Raymundo Pereira Lemos e Leocadia Bojarski, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de de 20\$575, 47\$650 e 74\$100, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos períodos de 1 de maio de 1916 a 24 de janeiro de 1917, de 25 de dezembro de 1920 a 26 de abril de 1923, e de 18 de novembro de 1925 a 20 de novembro de 1927, a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados por accordãos de 18 de setembro de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsaveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Itinga" e "Ingá", nos Estados de Minas Geraes e Paraná, João Cardoso Sobrinho e Florentina Munhoz Santiago, e o ex-collector das rendas federaes, interino, de "Laranjeiras", no Estado de Sergipe, Pedro Garcia Moreno, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 4\$310, 466\$000 e 18\$690, alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos períodos de 26 de junho de 1916 a 21 de dezembro de 1921, 20 de agosto de 1933 a 25 de janeiro de 1934 e 1 de dezembro de 1909 a 21 de janeiro de 1910, a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de mora que forem devidos, foram condemnados por accordãos de 9 de outubro de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsaveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Gironda" e "Nipuan", no Estado de São Paulo, e de "Lamarão", no Estado da Bahia, João

José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo e Leolinda de Medeiros Baptista Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 19\$800, 22\$334 e réis 130\$500, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsáveis, referentes aos periodos de 1 de agosto de 1917 a 31 de agosto de 1918, de 1 de maio de 1927 a 20 de setembro de 1929 e de 14 de maio de 1191 a 1 de novembro de 1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 28 de agosto de 1935, 28 de agosto de 1935 e 11 de setembro de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsáveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Nova Aurora", "Francisco Sá" e "Mundo Novo", nos Estados de Goyaz, Minas Geraes e Bahia, Paulo Reginaldo, Maria da Conceição Lima e Liberato Celestino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 8\$330, 110\$000 e 335\$000, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsáveis, referentes aos periodos de 6 de junho de 1922 a 7 de março de 1924, de 13 de maio de 1926 a 31 de março de 1930 e de 1 de outubro de 1930 a 19 de março de 1918, e a cujos pagamentos, bem como dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 28 de agosto de 1935, 28 de agosto de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exectores e a consequente cobrança judicial executiva que tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o agente postal de "Cubatão", no Estado de São Paulo, Joaquim Antonio Coelho, e os ex-agentes postaes de "Abre Campo", "Piratinunga", "Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil" e "Ipamery", nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, no Districto Federal e no Estado de Goyaz, José Gaudencio de Souza, Benicia Arrestia, Marcelino Guimarães Carne e Sidon Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 28\$800, 670\$490, 127\$100, 2:909\$940 e 27\$575, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 8 de agosto de 1920 a 30 de novembro de 1921, de 18 de setembro de 1918 a 15 de

janeiro de 1918 a 15 de janeiro de 1920, a 26 de dezembro de 1913 a 22 de outubro de 1916, de 8 de setembro de 1924 a 22 de dezembro de 1924 e 11 de junho de 1926 a 8 de dezembro de 1927, e a cujos pagamentos, bem como aos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 21 de novembro de 1923, 25 de janeiro de 1933, 19 de janeiro de 1927, 24 de julho de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exectores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "São João do Muquy", no Estado do Espirito Santo, Ernesto Martins de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 152, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de 2:021\$420, debito verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, referente ao periodo de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na referida tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o collector das rendas federaes de São Bernardo, no Estado de São Paulo, José da Rocha Pinto Bastos; os ex-agentes postaes de Monte Alegre e de Paracanjuba, nos Estados de Minas Geraes e Goyaz, Alexandrina de Freitas Pinto e Floripes de Medeiros Bastos; o ex-collector federal de Anchieta, no Estado do Espirito Santo, Frontino Francisco da Rocha Tavares; e a agente postal de Miranda, no Estado do Espirito Santo, Isabel de Arruda Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 4:477\$776, 250\$, 254\$500, 115\$013 e 224\$500, alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos periodos de 9-11-1927 a 30-6-1930, 21-6-1918 e 31-1-1920, 24-1-1917 a 17-3-1929, 1-8-1901 a 10-8-1907 e 1-4-1925 a 31-12-1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 20-1-1930, 3-1-1930, 10-7-1935, 31-7-1935 e 10-7-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exectores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes de "Figueira", "Campina Verde" e "São José de Toledo" (hoje, "Toledo"), no Estado de Minas Geraes, Maria Gonçalves Amado, Alexandrina Gonçalves de Macedo e Antonio José de Moraes Dantas Muniz; e o ex-agente postal de "Martinho Prado", no Estado de S. Paulo, Antonio Moreira de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 12\$500, 80\$800, réis 17\$900 e 71\$140, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsáveis, referentes aos periodos de 5 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, 15 de agosto de 1926 a 18 de outubro de 1927, 1 de janeiro de 1895 a 16 de outubro de 1905 e 1 de abril a 30 de novembro de 1913, e a cujos pagamentos, bem como dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 28-8-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exectores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes de "Tremembé" (Cidade), "Thermas de Lyndóia", "Itaporanga" e "Ipanema", no Estado de São Paulo, Maria Angelica de Carvalho, Izolino Ortiz Siqueira, Oscarino Figueiredo de Castilho e Maximina Bertozzi, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 29\$590, 46\$080, 33\$000 e 171\$323, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsáveis, referentes aos periodos de 1-4-1912 a 28-11-1922, de 21-4-1925 a 8-8-1929, de 1-8-1919 a 30-11-1921 e de 20-7-1921 a 31-3-1928, e a cujos pagamentos tem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados, por accórdãos de 4 de setembro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes de "Santo André", antigo "Santo Antonio de Gorutuba", no Estado de Minas Geraes, de "Caraguatuba" e "Pirangy", no Estado de São Paulo e de "Campo Bello de São Bento", no Estado de Minas Geraes, Rita Candida de Oliveira, Maria Eugenia dos Santos, Elvira do Amaral Salles e Carlinda Marcellina de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres

publicos as importancias de 23100, 231930, 1704000 e 415556, alcances apurados nos processos de tomada de contas das referidas responsaveis, referentes aos periodos de 1-1-1914 a 31-12-1931, de 17-3-1918 a 18-10-1929, de 24-5-1921 a 31-3-1925 e de 14-6-1930 a 28-2-1931, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 4 de setembro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o primeiro tenente pharmaceutico, Juvenil Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros, recolher aos cofres publicos a importancia de 94711, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de fevereiro de 1925 a 13 de fevereiro de 1926, quando serviu no Encouraçado "Minas Geraes", e a cujo pagamento foi condemnado, por accordão de 18 de setembro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva. *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de novembro de 1935. —

Pelo presente são intimados os herdeiros do ex-director da Estação Geral de Experimentação no Rio Grande do Sul, Francisco Thomas Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 1:2284832, que foi glosada, por despacho desta Tribunal, de 21 de agosto de 1934, proferido no processo de tomada de contas do referido funcionario, referente ao adiantamento de 45:355820, concedido para despesas do 1º trimestre de 1928, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é timado o delegado de saúde do 2º Distrito Sanitario, Dr. Augusto Serafim da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores, recolherem aos cofres publicos a importancia de 654000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao adiantamento de 2254000, recebido em virtude do aviso n. 1.039, de 4 de setembro de 1922, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 4 de fevereiro de 1925, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o fiel de 1ª classe da Armada, Caçilio Pinto Ferreira de Menezes, e o ex-ajudante da Inspeccoria Agricola do 14º Distrito, em São Paulo, Olegario Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 2054000 e 1:7554000, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 8 a 30 de junho de 1922, em que o primeiro serviu na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Rio Grande do Norte, e de 21 de junho de 1917 a 1 de agosto de 1922, e a cujos pagamentos foram condemnados, por accordãos de 17 de novembro de 1926 e 31 de julho de 1935, sob pena de cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o collector das rendas federaes de São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Danton Pires Aranjó, e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "Baturité", no Estado do Ceará, Orlando Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 5:734320 e 294564, alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro a 19 de outubro de 1933 e de 26 de janeiro de 1917 a 10 de agosto de 1918, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 29 de maio de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsaveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente, intendente naval, José Joaquim Dias Vieira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 4554004, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido official, do periodo de 1 de dezembro de 1929 a 12 de janeiro de 1931, em que o mesmo serviu na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado de São Paulo, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordão de 26 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes de "Muzambinho", no Estado de Minas Geraes Sa-

verio Vecchio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:4534699, alcance apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 11 de março de 1909 a 30 de setembro de 1913, a cujo pagamento, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 18 de setembro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes de "Goyandira", "São João do Muquy", "Santa Gertrudes" e "Boa Vista", nos Estados de Goyaz, Espirito Santo, São Paulo e Ceará, José Martins Borges, José Andrade Ribeiro, Theza Biaggio Buschinelli e Catharina Costa Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 4684080, 1:1334170, 254200 e 704800, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 10-10-1917 a 31-10-1919, de 1-10-1928 a 20-2-1930, de 20-7-1923 a 10-12-1928 e de 1-9-1916 a 28-10-1918, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 11-9-1935, 18-9-1935 e 9-10-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em "Inhoahyba", "Villa Rezende", "São Sebastião da Encruzilhada", "Plataforma" e "San'Anna dos Olhos d'Agua", no Distrito Federal e nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Bahia e S. Paulo, Anna de Camargo Silva, João Guaraldo, Joaquim Severino Alves, João Baptista Pimentel e Camillo Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 264400, 363726, 2414830, 1:2654598 e 2704000, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 16-9-1914 a 3-8-1917, 23-5-1923 a 26-1-1925, 1-10-1898 a 28-2-1906, 14-4-1 a 24-11-1913 e 27-1-1913 a 20-2-1916, a cujos pagamentos foram condemnados, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, por accordãos de 27-6-1922, 10-7-1935, 10-7-1935, 31-7-1935 e 28-8-1935, sob pena de serem feitas as alie-

nações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exatores e a consequente cobrança judicial executiva, que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-administrador da Mesa de Rendas de "Itaquy", no Estado do Rio Grande do Sul, José Joaquim de Paula Netto; o ex-administrador da Mesa de Rendas de "São Borja", no mesmo Estado, João Baptista das Chagas Ferreira, e o ex-agente postal de "Nova Roma", no mesmo Estado, Albano Donadel, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem dos seus direitos sobre as importancias de 2:322\$640, 1:157\$565 e 26\$400, debitos verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro a 24 de abril de 1917, 1 de janeiro a 2 de junho de 1917 e de 15 de setembro de 1916 a 11 de dezembro de 1920, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-agente postal de "Elias Fausto", no Estado de S. Paulo, José Honorio Fogaça; o ex-collector federal de "S. Leopoldo", no Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidade; o ex-agente postal de "Cascavel", no Estado do Ceará, José Antonio de Sá; o collector federal, interno, de "Santa Barbara", no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e a ex-agente postal de "Palmeiras", no Estado de Goyaz, D. Jaridelina Accacia de Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 215\$666, 76\$279, 54\$000, 293\$846 e 125\$850, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 16-12-1915 a 31-12-1929, de 1-1-1915 a 20-11-1916, de 1-7-1915 a 2-1-1929, de 15-11 a 31-12-1924 e de 24-3-1918 a 28-3-1927, a cujos pagamentos, bem como aos juros de mora, que forem devidos, foram condemnados, por accórdãos de 4-9-1935, 11-9-1935 e 18-9-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exatores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Amaral — Raul Alves
Fernandes & Vidal
Marques — Julio Carrete dos Santos
Abilio — Jorge
Americo Sarmento e Francisco Tavares
Araujo — Jayme
Brandão Junior — João Baptista de Oliveira
Caram — Miguel
Carvalho — Belarmino Sayão de Sá
Carvalho — Bento Gonçalves de
Corrêa — Antonio
Cotilla — Eladio Rodrigues
Cruz — Joaquim Baptista da
Ferreira Junior — J. R.
Fontoura — Domingos José
Frieze — Fritz
Goulart — Agostinho Pereira
Henk — Paul
Howling — Stanley Eric
Lindgren — Alberto
Lisbôa — Mario Marques
Lobato — Francisco
Machado — Abilio
Saraiva — Armando Augusto
Macedo — Alice Wilson de Azevedo
Amado — Gildasio
Fonseca Junior — Henrique P. da
Gurgel Filho — Luiz Nascimento (Dr.)
Wernick — Delmira Caminhoá
Lopes — Clodomiro
Marques — Julio Carrete dos Santos
Oliveira — Joaquim Pinto de
Oliveira — José Antonio d'
Oliveira — José Luciano de
Pereira — Firmo Alves
Schuback — Annita Cox
Silva — Manoel Henrique da
Silveira — Rubens da
Souza — Pedro Paulo Pereira de
Borba — Raymundo Brigido
Brunner — Hans
Castro — Annita Lima Guerreiro de
Cruz — Joaquim Baptista da
Hevia — Josephina
Jorge — Elias Jacob
Lopes — Antonio da Costa
Machado — Waldemar Vieira
Maggioli — Alberto
Maracajú — Mario Galvão de
Martins — Aldary
Moura — José Francisco da
Pereira — Joaquim
Peres Alvarez & Comp.
Picarelli & Dantas
Reis — José dos
Safadi — Bichara
Souza — Carlos Manoel de
Souza, Seabra & Comp.
Teixeira Sobrinho — Abel

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 906

De ordem do Sr. sub-director da Terceira Sub-Directoria, pelo presente, fica intimado o Sr. Manoel Pedro do Nascimento, á rua Camerino n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrado, para, no prazo de 30 dias, alle-

gar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.247, de 8 de agosto de 1933, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do artigo 11, parágrafo 9º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 907

Auto n. 1.243, de 1933.

Pelo presente, fica intimada a firma J. P. da Silva, á rua Conselheiro Barros n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto supracitado, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do artigo 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 908

Auto de infracção n. 1.017, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma M. C. da Silva, estabelecida á rua Francisco Valle n. 35, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 909

Auto de infracção n. 1.606, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Domenico da Costa Motta, á avenida Gomes Freire p. 45, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 910

Auto de infracção n. 1.485, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Pedro & Companhia, á rua D. Clara n. 157, antigo n. 105, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste,

sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 911

Auto de infração n. 1.349, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Elias de Oliveira, á Estrada Real de Santa Cruz n. 189-B, hoje n. 1.379, Marco VI, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 912

Auto de infração n. 1.147, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Uscher Gevantehneider, estabelecida á avenida Lauro Muller n. 62, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 112\$000, sendo 100\$ de multa e 12\$000, correspondente ao imposto que deixou de ser pago no tempo devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 913

Auto de infração n. 557, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Ferreira & Companhia, á travessa Guodes n. 27, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 914

Auto de infração n. 1.881, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Neder, á rua Luiz de Camões n. 12, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 18 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 915

Auto de infração n. 1.000, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma José Antonio Vianna, procurador do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio do Rio de Janeiro, á rua Canadá n. 274 — Estação da Penha, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2.000\$ (dois contos de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 916

Auto de infração n. 1.278, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Humberto Galdino Paim, de residência ignorada, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2.000\$ (dois contos de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 917

Auto de infração n. 1.474, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Camillo Reis, á avenida 28 de Setembro n. 333, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ (cem

mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância de acordo com o artigo 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 918

Auto de infração n. 1.605, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma José dos Santos Mendes, á avenida Mem de Sá n. 30, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 252\$000 de multa e a de 126\$000, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 919

Auto de infração n. 1.596 de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Balsa, Ribeiro & Companhia, á rua do Rezende n. 26, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2.000\$ (dois contos de réis), de multa com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação o selo apposto no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 920

Auto de infração n. 979, de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Carvalho Machado & Companhia, á rua da Alfandega n. 132, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1.000\$ (um conto de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 19 de novembro de 1935. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, á pagina numero 25.069.

Directoria do Dominio da União

Proposta apresentada para locação de um terreno, constituido por uma pedreira, entre a Urca e o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos: "Gaz Neon Pannon Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua do Lavradio n. 190, propõe pagar pela locação de um pedaço de terreno no morro da Urca, a importancia de 3.450\$ (tres contos, quatrocentos e cincoenta mil réis) annuaes e declara que se sujeita a todas as condições do edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 1 de novembro de 1935, e ao estatuido no Código de Contabilidade Publica. Junta certidão da autorização e a licença de collocação da Prefeitura do Districto Federal. Como fiador, apresenta a Companhia Abbade Moss Ltd., estabelecida nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 152. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — Pela Companhia Gaz Neon Ltd., R. Vigoud, socio gerente.

Directoria do Dominio da União, Primeira sub-directoria, em 21 de novembro de 1935. — *Euzebio Naylod*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de uma duzia e meia de calças de seda para senhora, apprehendidas nas proximidades dos armazens dois e tres, do Cães do Porto, no dia oito do corrente, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de trinta (30) dias uteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 230).

Secretaria da Alfandega, 20 de novembro de 1935. — *João Alves de Moura*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de tecido de seda com 5 metros, mais ou menos, apprehendido em 14 de novembro de 1935, no Posto Fiscal 7/8 e Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo remador Vital José Alves e guarda do Cães do Porto Dionysio Mendes, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo numero 268.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 20 de novembro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 150 pacotinhos de laminas para barba, apprehendidos em 15 de novembro de 1935, no Posto Fiscal 7/8, do Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo remador José Alexandre de Lima e guarda do Cães do Porto Antonio Pessoa, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 45.267).

Secretaria da Alfandega do Rio, 20 de novembro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Edital n. 7

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 16 de novembro corrente, no processo ficha n. 303, em que é interessada a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, estabelecida em São Bernardo, Estado de São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital, no *Diario Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: Acido acetico crystalizavel—Acido acetico 40 % — Acido acetico 80 % — Acetato de chumbo crystalizado — Acetato de sodio crystalizado — Acetato de chromo solido — Acetato de ethyla (ether acetico) — Sufito de sodio anhydro, industrial — Sulfito de sodio anhydro, photographico — Bisulfito de sodio liquido e iodo bi-sublimado.

Quaesquer informações serão prestadas na secretaria da Comissão de Similares, aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 16 de novembro de 1935. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C-6.535—18-11-935—88\$700—3 v.).

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria, desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem interno n. 4 — Navio allemão "General Osorio", atracado em 13 de novembro de 1935:

1 amarrado de caixas ARP & C, numero 10.118, pesando 43 kilos, repregado.

1 dito idem, n. 10.134, pesando 43 kilos, avariado.

1 caixa CLR, n. 235, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita CSME, n. 1.155, pesando 64 kilos, idem.

1 dita FUSE 3.641, n. 1, pesando 84 kilos, idem.

1 fardo F R 711, p. 200, pesando 60 kilos, avariado.

1 caixa G & S, n. 304, pesando 174 kilos, repregada.

1 dita HS & C, n. 1.510, pesando 54 kilos, idem.

1 dita JSC, n. 510, pesando 22 kilos, avariada.

1 dita JPC, n. 2.011, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita Principe R 3.149, n. 21, pesando 4 kilos, idem.

1 dita PL, n. 210, pesando 65 kilos, idem.

1 dita RL, n. 61.085, pesando 96 kilos, idem.

1 dito SB, n. 7.428, pesando 58 kilos, idem.

1 amarrado de ancinhos, Touro, numero 2.241, pesando 3 kilos, com falta.

1 auto AW, n. 252.782, avariado.

1 dito idem, n. 245.220, idem.

1 dito idem, n. 245.222, idem.

1 dito idem, n. 576.853, idem.

1 dito B, n. 14.600, idem.

Armazem n. 4 — Navio allemão "General Osorio", atracado em 13 de novembro de 1935:

1 caixa FP, n. 1.639, pesando 498 kilos, avariada.

2 tambores GPD 7.477, ns. 4 e 10, pesando 12 e 12 kilos, idem.

1 caixa NH & I, n. 2.136, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita MGH 1.735, n. 3, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita PL, n. 155, pesando 139 kilos, repregada.

1 dita P, n. 60.591, pesando 41 kilos, idem.

1 cartão RH, n. 8.913, pesando 8 kilos, roto.

1 dito idem, n. 8.914, pesando 8 kilos, idem.

1 dito idem, n. 8.915, pesando 9 kilos, idem.

1 engradado SCV, n. 2.640, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa W. Keetman, n. 110, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita W. X., n. 263.053, pesando 67 kilos, idem.

1 dita idem, n. 263.669, pesando 66 kilos, idem.

1 dita idem, n. 263.029, pesando 44 kilos, idem.

1 auto AW, n. 574.158, avariado.

1 dito idem, n. 573.387, idem.

1 dito idem, n. 374.030, idem.

1 dito idem, n. 573.203, idem.

1 dito idem, n. 245.225 idem.

1 dito idem, n. 245.221, idem.

1 dito idem, n. 577.011, idem.

1 dito idem, n. 252.789, idem.

Armazem n. 10 — Navio nacional "Cuyabá", atracado em 5 de novembro de 1935:

1 barril B & C, n. 88, pesando 198 kilos, vasando e avariado.

1 dito idem, n. 74, pesando 250 kilos, vasando.

1 dito idem, n. 2, pesando 40 kilos, vazio.

1 dito idem, n. 15, pesando 78 kilos, vasando.

1 dito idem, n. 109, pesando 98 iklos, idem.

1 dito idem, n. 1, pesando 194 kilos, idem.

1 dito D & C, n. 159, pesando 37 kilos, vazio.

SOCIEDADES ANONYMAS

R. I. MOREIRA SOCIEDADE ANONYMA

BALANÇOTE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Accões em Caução ...	8:0000000
Móveis e Utensílios ..	10:3894100
Titulos Depositados ..	1:0000000
Empréstimos em Conta Corrente ..	189:0918800
Titulos a Valores em Caução ..	102:6800000
Caixa e Bancos ..	85:4549700
Titulos Descontados ..	388:4838800
Diversas Contas ..	15:2664300
	780:3658700

Passivo

Capital ..	200:0000000
Fundo de Reserva ..	1:6114800
Lucros e Perdas ..	1:9038500
Caução da Directoria. Depositantes de Titulos ..	8:0000000
Garantias Diversas ..	1:0000000
Contas Correntes ..	102:6800000
Contas Correntes a Prazo Fixo ..	10:1498400
Diversas Contas ..	398:0000000
	56:9614200
	780:3658700

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — R. I. Moreira Soc. Anon.; Maurício de Ipanema Moreira, director-presidente. — Carlos Ponce de Léon Leite, director-secretario.

(C-6.389-21-11-1935-368700.)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria à rua do Carmo n. 38 — Rio de Janeiro)

BALANÇOTE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Titulos Descontados ..	1.682:0314105
Hypotheca ..	3:0000000
Caixa:	
Em moeda corrente ..	53:8798687
Em Bancos ..	94:6908080
Titulos de propriedade ..	25:8458000
Móveis e Utensílios ..	12:3438730
Diversas Contas ..	134:8354300
	2.016:8248852

Passivo

Capital ..	300:0000000
Fundo de Reserva ..	100:0000000
Depositos:	
A prazo fixo ..	1.280:5278802
Em conta corrente ..	45:2828300
Redescontos ..	112:3438900
Diversas Contas ..	198:6708850
	2.016:8248852

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — Siqueira Cavalcanti & Comp. (C-6.825-21-11-1935-338700.)

SOCIEDADE ANONYMA "B. WINSTONE S. A."

Pela presente declare para os fins de direito, que o artigo terceiro da constituição da sociedade anonyma "B. Winstone S. A." lavrada nestas notas em 23 de agosto de 1935, rectificada e ratificada por outra escriptura tambem lavrada nestas notas, em 14 de setembro de 1935, publicadas no "Diário Oficial" n. 220, de 24 de setembro de 1935, a folhas 21.346 a 21.349, é o seguinte: "A sociedade durará até trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e um, podendo ser prorogada ou dissolvida antecipadamente por decisão da assembleia geral de accionistas, realizada na forma destes estatutos ou nos casos previstos em lei", e não como por engano foi declarado nas copias, que tambem são rectificadas nesta data. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — Fernando de Azevedo Milanex.

(C-6.553-21-11-35-148300.)

CASA MAYRINK VEIGA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 8 do corrente, archvou-se nesta repartição, sob o numero 12.100, o seguinte documento referente à Casa Mayrink Veiga S. A., a saber: acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de outubro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos e elegeu o novo director-thesoureiro, cargo creado pela referida alteração dos estatutos. Eu, Luis Augusto Feltoza, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — Luis Augusto Alves Feltoza, 2º official. — Visto, Gustavo Adolpho Sattly.

(C. 6.391-21-11-35-243500.)

ANNUNCIOS

União Previsora Ferroviária

SEDE PRÓPRIA: RUA SENADOR POMPEU N.º 148-145

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com as disposições transitorias, art. 202 dos estatutos approvados pelo Governo Federal, decreto numero 358, de 2 de outubro de 1935, convidamos os senhores associados a comparecerem no dia 23 do corrente, às 15 horas, à sede social, à rua Senador Pompeu numero 148, 1º andar, afim de constituir a assembleia geral extraordinaria, em primeira convocação, para tratar exclusivamente da eleição do conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — Lauro da Silva Paiva, presidente.

(C-6.440-20-11-35-158000-3 vezes)

1 dito B & C, n. 4, pesando 223 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 108, pesando 25 kilos, idem.

1 dito idem, n. 68, pesando 214 kilos, idem.

1 dito idem, n. 46, pesando 355 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio ingles "Browning", atracado em 12 de novembro de 1935:

1 caixa CRTQ, n. 15, pesando 16 kilos, avariada.

1 barrica CFC, n. 18, pesando 105 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Transito — Navio ingles "Browning", atracado em 12 de novembro de 1935:

1 caixa ICL CH Florianopolis, n. 81, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita W. G., Paranaguá, n. 232, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Alameda Star", atracado em 12 de novembro de 1935:

1 caixa M. L. C., n. 78, pesando 68 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Navio "Anna", atracado em 12 de novembro de 1935:

1 sacco AR & C, pesando 53 kilos, roto.

1 barrica AB, n. 1, pesando 180 kilos, repregada.

1 sacco FL, pesando 51 kilos, roto.

1 dito idem, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa JAFR EVBC, n. 1.325, pesando 332 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 1.322, pesando 262 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.323, pesando 312 kilos, avariada.

1 sacco Nadir, pesando 40 kilos, avariado e roto.

1 dito Pinho, pesando 40 kilos, roto.

1 caixa RA, n. 190, pesando 318 kilos, repregada.

1 dita S & C, n. 22, pesando 88 kilos, idem.

1 sacco S, pesando 48 kilos, avariado e roto.

1 dito SAFTE, pesando 59 kilos, idem, idem.

1 dito AR, pesando 58 kilos, roto.

Armazem n. 2 — Navio ingles "H. Princesa", atracado em 11 de novembro de 1935:

1 caixa BP, n. 51, pesando 255 kilos, repregada.

1 dita JAO & C, n. 6, pesando 312 kilos, idem.

1 dita CAP, n. 799, pesando 82 kilos, idem.

1 sacco idem, n. 21, pesando 97 kilos, roto.

1 caixa idem, n. 813, pesando 82 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas Corte Real, numero 99, pesando 22 kilos, idem.

1 caixa PB & C, n. 819, pesando 34 kilos, idem.

1 dita idem, n. 816, pesando 35 kilos, avariada.

1 barrica SAM, n. 19, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa A & Cia., n. 25, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio dinamarquez "Asloria", atracado em 13 de novembro de 1935:

1 caixa BCM 1.285, n. 6, pesando 238 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 7, pesando 240 kilos, idem.

1ª Secção, em 19 de novembro de 1935. — Nadia Costa Costa

A' Praça

Ficam convocados todos aquelles que se julguem credores da firma Sampaio, Scabra & Comp. a apresentarem-se ao Sr. Luiz Ayres, á rua General Camara n. 303, dentro de oito dias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Luiz Ayres.*

(C 6.547—20-11-35—15\$600—3 vezes)

A' Praça

Manoel Mello Barbosa declara á praça que, nesta data, vendeu o seu negocio de seccos e molhados sito á Estrada Santa Cruz n. 3.337, ao Sr. Sebastião Corrêa Risso, livre e desembaraçado. Quem se julgar credor, queira apresentar seu debito no prazo da lei, na rua do Acre n. 3.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Manoel de Mello Barbosa.* — *Sebastião Corrêa Risso.*

Reconheço as firmas Manoel de Mello Barbosa e Sebastião Corrêa Risso.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião.*

(C 6.437—20-11-35—30\$600—3 vezes)

Predial Novo Mundo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 11 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem e procederem á reforma dos estatutos, bem como discutirem outros assumptos de interesse da sociedade.

Os Srs. accionistas deverão depositar na thesouraria da sociedade, até tres dias antes do marcado para a assemblea, as acções ao portador que lhes dão o direito de discussão e voto.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.530—18-11-35—39\$800—3 vezes)

Banco Financial Novo Mundo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem sobre o augmento do capital social por meio de acções, de accordo com a proposta da directoria e parecer já emitido do consêlho fiscal, bem como procederem á necessaria reforma dos estatutos e discutirem outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.531—18-11-35—36\$700—3 vezes)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 16 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem e procederem á modificação dos estatutos, bem como discutirem outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.532—18-11-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Casino Copacabana, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo havido numero legal para a reunião em primeira convocação, convocam-se os accionistas para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede social, no edificio do Casino Copacabana, e que deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um dos directores e procederem á eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.549—20-11-35—45\$900—3 vezes)

Casino Balneario Atlantico S. A.**SEGUNDA CONVOCACÃO**

De accordo com o art. 8º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a effectuar-se no proximo dia 25 do corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 109, 2º andar, sala 11, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935. — *Pela directoria, A. Macedo, director-theoureiro, pelo presidente.*

(C 6.392—21-11-35—12\$200)

Syndicato dos Industriaes em Calçados e Couros

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios do syndicato a comparecer á reunião marcada para o dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede syndical, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, na qual serão tratados os seguintes assumptos:

a) fundação e constituição de uma sociedade cooperativa de seguros sobre accidentes do trabalho, na forma da legislação em vigor;

b) discussão, votação e aprovação dos estatutos;

c) eleição da directoria e membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Francisco Gallo, secretario.*

(C 6.394—21-11-35—18\$400)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 29 do mez de novembro corrente, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 330, afim de tomarem conhecimento do relatorio dos liquidantes, parecer do conselho fiscal e plano de partilha.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935. — *Os liquidantes.*

(C 6.393—21-11-35—14\$300)

Centro Federal de Auxilios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. socios quites, de accordo com o § 3º do art. 22 dos estatutos, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, ás 10 horas do dia 26 do mez corrente, na sede social, á rua dos Ourives n. 99, 1º andar, para a eleição dos membros do conselho fiscal para o biennio de 1935 a 1937.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935. — *Oscar Gomes Nova, presidente.*

(C 6.390—21-11-35—10\$200)

Associação Sportiva Automobilística Brasileira

DA ELEIÇÃO PROCEDIDA EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1935

Levo ao conhecimento dos senhores socios que não participaram dos trabalhos da assemblea geral extraordinaria de 22 de janeiro de 1935, que durante a realização da mesma, foi eleito director-secretario desta associação, o senhor Emílio Abrate. — *Emílio Abrate, director-secretario.*

DA ELEIÇÃO PROCEDIDA EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 24 DE JULHO DE 1935

Levo ao conhecimento dos senhores socios que não participaram dos trabalhos da assemblea geral extraordinaria de 24 de julho de 1935, que durante a realização da mesma, foram eleitos directores vice-presidente e vice-secretario, respectivamente, os Srs. Gaspar Labathe da Silva e Dr. Otto Nabuco de Caldas. — *Emílio Abrate, director-secretario.*

(C 6.554—21-1-35—23\$500)

Syndicato Medico Brasileiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 44 dos estatutos, são convocados todos os socios quites a comparecer á assemblea geral ordinaria, que deverá se realizar no dia 24 de novembro corrente, ás 20 1/2 horas, á avenida Almirante Barroso n. 1, 3º andar. — *Omar Campello, primeiro secretario.*

(C 6.556—21-11-35—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importantes em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio. (Indice)	10\$000
Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).....	\$800
Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933	1\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Archivo Nacional (Publicações do):	
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000

Volume V	6\$000	Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Volume VI	8\$000	Idem, idem (Annaes)	3\$500
Volume VII	7\$000	Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	1\$500
Volume VIII	7\$000	Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Volume IX	5\$000	Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)	10\$000
Volume X	6\$000	Idem da Assembléa Constituinte (1934)	15\$000
Volume XI	6\$000	Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919	1\$500
Volume XII	6\$000	Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637)	1\$000
Volume XIII	8\$000	Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Volume XIV	8\$000	accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)	\$500
Volume XV	8\$000	Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira	8\$000
Volume XVI	8\$000	Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)	1\$000
Volume XVII	6\$000		
Volume XVIII	8\$000		
Volume XX	4\$000		
Volume XXI	6\$000		
Volume XXIII	8\$000		
Volume XXIV	6\$000		
Volume XXV	7\$000		
Volume XXVI	7\$000		
Volume XXVII	6\$000		
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000		
Volume XXIX	19\$000		
Volume XXX	8\$000		
Volume XXXI	10\$000		
Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)	1\$000		
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500		
Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:			
Anno de 1916	6\$000		
Anno de 1917	10\$000		
Anno de 1918	8\$000		
Anno de 1919	8\$000		
Anno de 1920	8\$000		
Anno de 1921	10\$000		
Anno de 1922	12\$000		
Anno de 1923	16\$000		
Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500		
Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914	\$500		
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães	1\$000		
		Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
		Bancos e Casas Bancarias -- Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
		Bancos e Casas Bancarias -- Liquidação extrajudicial -- Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	\$500
		Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
		Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500
		Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º	10\$000

B

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)	\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	\$500
Caixa de Amortização (decreto n. 6.741)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900....	10\$000
2º volume — 1901 a 1918....	12\$000
3º volume — 1918 a 1931....	10\$000
4º volume — 1932 a 1933....	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de proffissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1929)	1\$000

Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935...	2\$000
Codigo dos Agentes Fiscaes ...	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926	1\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000

de 1913	40000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ..	35000	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aqueducto nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	23500
de 1914	35000				
de 1915	75000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.690, de 1931	25000		
de 1916	35000				
de 1917	35000	Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.083, de 8 de fevereiro de 1932).....	15000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	23500
Aberturas (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	15000	Engenheiro, Architecto, Agrimensor (Profissão de) Decreto n. 23.509, de 1934	15000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	23500
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.954, de 9 de setembro de 1903.....	3500			Governo Provisorio (Decreto que institue o). n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	15000
		F			
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	125000	Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	15000	Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavares)	605000
Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	35000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	15000		
Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	25000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	45000
1º volume	605000			Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)...	55000
2º volume	205000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	35000	Historia Administrative do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M)	75000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....	15000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	35000	Historia da Divisã Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	51000
Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	15000	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.068	3500	Historia das Thesourerries de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Belletus de Almeida.....	151000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	5500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	15500	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	403000
Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5500	Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	15000	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	45000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 21 de dezembro de 1930)...	5500	Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) ..	15000		
		Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	15000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	15000
E		Fundo de Educação e Saude....	15000	Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.648, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	15000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	35000	Fructas Citricas (Commercio e Exportação)	15000	Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934	15000
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1923	15500			Instituto de Previdência — Decreto n. 17.778, de 1927	15500
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	15000	G			
Exercito (Uniformas — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	25000	Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	3500	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios — Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, 25 e 55, de 23 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935	25000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	15500	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	25500	Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	75000
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	55000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	25500	Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	15000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 264

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Nov. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1935

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coeimo e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Alvaro de Figueiredo, este em substituição ao Sr. Affonso Costa, realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Compareceu à sessão o Sr. Dermeval Lessa, para ler o seu voto acerca de um dos recursos de que tivera vista em sessão anterior.

Iniciados os trabalhos, aprovada a acta da sessão anterior, o secretario lê uma petição da Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverknz, Zeltner & Consorten, por seu advogado, requerendo lhe fosse dado, por certidão, o teor da diligencia proposta pelo Sr. auditor, no processo relativo ao recurso n. 491. O Conselho decidiu indeferir o pedido, por se tratar de diligencia destinada a esclarecer o auditor, faltando, assim, objecto á petição.

Isso decidido, o presidente concede a palavra ao senhor Dermeval Lessa, que lê o seu voto relativamente ao recurso n. 488 — Marca JAGUARI.

Conclue S. Ex., divergindo do auditor, para declarar que dito recurso deve ser provido. O Sr. Alvaro de Figueiredo pediu vista do processo, ficando, dessarte, adiado o julgamento.

Em seguida, o Sr. Godofredo Maciel, auditor, que pedia vista do voto do Sr. Fonseca Costa, relativamente ao recurso n. 159 (Privilegio pedido por Julio Otto Theodoro Lohmann, para um processo aperfeiçoado para a obtenção do extracto de café, etc...) emite o seu parecer. S. Ex., que anteriormente opinara, de accordo com os laudos technicos, pelo provimento do recurso, denegando-se o privilegio, adota os fundamentos do voto em separado do Sr. Fonseca Costa, com o qual se declara de pleno accordo, reconsiderando, assim, e modificando seu anterior parecer.

Nessas condições, propõe o provimento do recurso, em parte, isto é, para o effeito de ser o privilegio concedido somente em relação ao extracto de café, excluido o de quaesquer outros vegetaes que costumam servir para bebidas, depois de torrados, devendo, feita aquella exclusão, ser apresentado outro memorial do invento, dispensada nova publicação. O Conselho, por unanimidade, adota esse parecer, sendo, assim, provido, em parte, o recurso.

Passa-se aos recursos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recursos ns. 478, 489 e 480 — Marcas G. E. CO. — Recorrente, Sociedade Geco Limitada; recorridos, General Electric, S/A. e D. N. P. I. (reincluido). — Examinados em conjunto, por serem identicos esses recursos, o senhor auditor emite, afinal, o seu parecer, estabelecendo-se, a seguir, a discussão, tendo divergido do auditor o Sr. João Maria de Lacerda.

O julgamento, porém, não é ultimado, por ter pedido vista o Sr. Alvaro de Figueiredo.

Recurso n. 502 — Marca DINA — Depositante e recorrente, Sabbado D'Angelo. — De accordo com o parecer, negou-se provimento, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Recurso n. 503 — Marca PROGRESSO — Depositante e recorrente, Antonio Alves Ventura. — Por unanimidade de votos, confirmou-se o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Recurso n. 504 — Marca DELTA — Depositantes: Jong & Comp. Ltda. — Igualmente, por voto unanime, confirmou-se o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Recurso n. 505 — Marca NORMANDIA — Recorrente, Bhering, Companhia, S/A.; recorridos: Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S/A. e D. N. P. I. — Ainda uma vez foi confirmado, unanimemente, o despacho recorrido, e pois negado provimento ao recurso.

Recurso n. 506 — Marca NERVORMON — Depositante e recorrente, S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia. — O Conselho negou provimento ao recurso, unanimemente, confirmando o despacho recorrido.

Recurso n. 507 — Marca TONSILA — Depositante e recorrente, S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia. — Confirmando o despacho, o Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 508 — Marca GACIQUE — Recorrentes: Hasenclever & Comp. e Gordinho Braune, S. A.; recorridos: C. F. Gomes e D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

Recurso n. 509 — Marca PATATOMIC — Depositante e recorrente, Bastman Kodak Company. — O Dr. Thomas Leonardos sustentou o recurso. O Conselho, porém, confirmou o despacho, por unanimidade, negando provimento ao recurso.

Recurso n. 510 — Privilegio — "Transportador de Gaz" — Recorrente, Standard Oil Company of Brazil; recorridos: Boris de Steinheil e D.N.P. I. — Por unanimidade de votos, o Conselho negou provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Recurso n. 511 — Caducidade das marcas IMUNINI, ns. 27.333 e 27.334, de Berna — Recorrente, Ciampolini Arnolf; recorridos: Barros, Hollnagel & Comp. e D. N. P. I. — O Dr. Franklin da Silva Araujo sustentou o recurso, mas o Conselho, adoptando, por unanimidade, o parecer do Sr. auditor, negou-lhe provimento, confirmando o despacho.

Não votou, por estar ausente no momento do julgamento desse recurso, o Sr. João Maria de Lacerda.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, depois do presidente declinar a pauta da proxima sessão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 20 de novembro de 1935

Registro de marcas

José dos Santos da Silva Eira — UNTISAL — classe 48 (termo n. 35.864). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Gouveia & Comp. — PRODUCTO NEVE — classe 55 (termo n. 36.038). — Registre-se.

J. Cruz Junior & Comp. — ELECTRO-ENERGETICO — classe 1 (termo n. 36.596). — Registre-se, considerando como distinctiva a forma da representação da marca.

Irmãos Mauricio & Comp. Ltda. — SALUTAR — classe 48 (termo n. 36.702). — Registre-se.

Manuel Gaspar & Comp. Ltda. — SANKA — classe 3 (termo n. 36.859). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Balbo — PIRATININGA — classe 44 (termo numero 36.892). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 41.097.

Usinas Chemicas Brasileira Ltda. — FOSIRON — classe 2 (termo n. 37.186). — Registre-se, excluida a faculdade de usar a cor vermelha no emblema da cruz.

Eralka Limitada — FIKALINA — classe 3 (termo numero 37.213). — Registre-se.

Laboratório Medical Limitada — OSMOTIL — classe 3 (termo n. 37.485). — Registre-se.

Soc. Commercial Casa Armbrust S. A. — CONDOR — classe 12 (termo n. 37.535). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cortume Agua Branca Ltda. — M. R. e FIGURA DE UM VEADO — classe 35 (termo n. 37.718). — Registre-se, menos para distinguir correias de transmissão.

Companhia Swift do Brasil, Soc. Anonyma — COMBINACAO NUM CAMPO MULTICOR DE ZONAS HORIZONTAIS PARALLELAS — classe 41 (termo n. 37.726). — Registre-se.

Martins & Policena Ltda. — TONOCYTINA — classe 3 (termo n. 37.803). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 23.996.

Martins & Policena Ltda. — PALLMUTHAN — classe 3 (termo n. 37.809). — Registre-se.

Miguel Rizzo Junior — ARE — classe 1 (termo numero 37.822). — Registre-se.

Laboratório Helios Limitada — RICAL — classe 3 (termo n. 37.890). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 37.790.

Rodolpho Haltrich — GLORIA — classe 8 (termo numero 37.891). — Registre-se.

Amadeu d'Almeida Figueiredo — A D'ALF — classe 42 (termo n. 37.916). — Registre-se.

Weskott & Comp., "A Chimica Bayer" — BEFERMINA — classe 3 (termo n. 37.937). — Registre-se.

Pring Torres & Co., Ltda. — OMEGA — classe 42 (termo n. 37.967). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pring Torres & Co., Ltda. — OMEGA (com figura de tres pernas) — classe 41 (termo n. 37.968). — Indeferido, de accordo com o art. 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedro Baldassarri & Irmãos — DELTA — classe 3 (termo n. 37.977). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 20.024.

Sociedade Anonyma Fabrica Docavita — BANAMEL — classe 41 (termo n. 37.997). — Registre-se.

Arquivamento de marcas internacionais

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (n. 21.209/35) — pede o arquivamento das marcas ns. 37.496, 37.497, 37.498 e 37.501, de Berna). — Archivem-se as marcas internacionais de ns. 37.496, 37.497 e 37.501, constituídas, respectivamente, das expressões — Maltulin, Arantil, Zephriol e Regos, para distinguirem preparados pharmaceuticos, uma vez que a titular provou ter satisfeito a exigencia prevista no art. 119 do decreto n. 20.377/31.

Arquivamento de processos

Castro, Santos & Comp. (termo n. 36.834) e Georges Fischer (termo n. 37.711). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Luiz Biancoini (termo n. 37.039). — Satisfaca a exigencia.

J. & E. Atkinson, Limited (termo n. 35.630). — Satisfaca a exigencia do art. 84, paragrapho unico do decreto n. 16.264, de 1923, e apresente instrumento do mandato na forma legal.

Prorrogação de prazo

Alberto Nascimento (termo n. 34.698). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Diversos

Eugène Perraudin, Adolphe Bader e Sra. Tual (numero 20.852/35). — Mantenho o despacho.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção Dia 20 de novembro de 1935

José Affonso Mendonça de Azevedo (termo n. 15.274). — Apresente outros relatorios com as reivindicações modificadas, de accordo com o parecer do assistente tecnico.

E. Réa & Comp. Limitada (termo n. 14.800). — Apresente outras reivindicações modificadas, de accordo com o parecer do examinador.

Cyro Maselli (termo n. 15.197). — Apresente novas reivindicações modificadas, de accordo com o parecer do tecnico.

The Columbus Dental Manufacturing Company (numero 2.041/34). — Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 32 v.

Diversos

Gualter Castello Branco (n. 22.986/35), Moraes Netto & Lima (n. 23.955/35), Momen & Harris (n. 22.980 e 22.984/35), Soares & Rodarte (n. 23.029/35), M. da Nobreza (n. 23.031/35), Lincoln Castello Branco (n. 23.036/35). — Expecem-se guias.

Bernardino Gomes & Comp. (n. 22.323/35), The Dunlop Rubber Company Limited (ns. 22.204, 22.203, 22.796 e 22.798/35), H. Edwin Coley (n. 22.151/35), A. Montenegro (n. 22.442/35), Révelation Patente Holding Company (numero 22.795/35), The Hump Hair Pin Mfg. Co. (numero 22.910/35), Ricard, Allenet & Comp. (n. 22.493/25), Sociedade Ricard, Allenet & Comp. (ns. 22.290 e 22.291/35), Tropenas Company (n. 22.176/35), The Fischmann Company (n. 22.339/35), Felix Meyer (n. 22.638/35), Prostampa Soc. An. (n. 22.441/35), Patentverwaltungs A. G. "Alpina" S. A. Pour l'Exploitation de Brevets "Alpina" Patents Exploitation Cy. "Alpina" Ltda. (n. 22.636/35), The Westinghouse Air Brake Company (n. 22.180/35), International Precipitation Company (n. 22.149/35), Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (n. 22.639/35), The Fractionator Company (n. 22.902/35), Gesellschaft für Industriemaschinenverwertung M. B. H. (n. 23.634/35), Fernando Casabiancas (n. 22.637/35), The Westinghouse Air Brake Company (numeros 22.173, 22.174 e 22.175/35), e The North British Rubber Company (n. 22.635/35). — Comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Buffa & Gualino (n. 22.528/35). — Junta-se.

Geraldo Granado (n. 22.551/35) e Maschinenfabrikon Moenus A. G. (n. 22.534/35). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

R. Seelig & Hille (n. 22.450/35), João Braga (numero 22.547/35) e Robert Brooks Morse (n. 22.490/35). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Sociedade Anonyma "Cyclope" (n. 22.553/35). — Junta-se e aguarde-se o cumprimento da 2ª parte do despacho de fls. 10.

Frasão & Lasheras (termo n. 14.068) e Galliazzi & Correia Ltda. (n. 7.184/34). — Archivem-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de novembro de 1935

Exigencias

(*) Pastificio Antonini Ltda. (termo n. 36.954). — Aguarde-se a solução do processo n. 15.683/35.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

A marca depositada sob o numero 34.720, por Netto Maior & Comp., cujo despacho sahio publicado no Boletim do Diario Official de 19/11/35. (Expediente do director geral), denomina-se LOUSINE e não LOUSINE TYPO INGLEZA.

OPOSIÇÕES

Ollindino Guimarães, a marca PADARIA E CONFETARIA NOVA TIJUCA, de Pires, Nobre & Irmão (n. 29.154). Dr. Raul Leite & Comp., a marca LEYSIN, de Laboratório d'Alentejo (termo n. 39.155).

S. A. Cortume Carioca, a marca TROPICAL, de A. L. Santos & Comp. Ltda. (termo n. 39.261).

Antonio P. Galliazzi, a marca FIG. de MULHER COM ROUPA DE BANHO, de Perlin & Doctors (termo n. 39.993).

REPLICA

Antonio P. Galliazzi replicou as opposições de Perlin & Doctors e Jantzen Knitting Mills, a sua marca MADSON (termo n. 38.670).

Antonio P. Galliazzi replicou a opposição de Jantzen Knitting Mills, a sua marca DEAUVEL (termo n. 38.731).

(*) Reproduzido, por ter sahido publicado com incorrecções.

Sinnes & Comp. replicaram a opposição de Vianna & Irmão, á sua marca CAFÉ BRASIL (termo n. 38.933).

Recursos

Touring Club do Brasil recorreu, em data de 16 do corrente, do despacho do director geral, que mandou registrar a marca TOURINGE, de Seabra & Comp., constante do termo de deposito n. 31.968.

A. Guerra & Comp. Ltda. recorreram, em data de 16 do corrente, do despacho do Sr. director geral, que indeferiu o seu pedido de registro da marca REX, depositada sob numero 34.469.

TREPLICA

Sociedade Anonyma Agencia Americana apresentou treplica á replica da Agencia Americana de Patentes e Marcas Limitada ao pedido de registro da marca AGENCIA AMERICANA DE PATENTES E MARCAS, depositada sob numero 34.484.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o D. 22.990.

Nome do requerente — Nome da marca — Numero do termo

Antonio P. Cruz — Pomba — N. 26.651.
Sociedade de Productos P. A. N. Limitada — Neofosol — N. 27.626.
Gomes & Comp. Ltda. — Chapelaria Gomes — Numero 30.205.
Gomes & Comp. Ltda. — Chapelaria Gomes — Numero 30.287.
Henrique Redorat — Allidol Redorat — N. 31.110.
José Lino Martins — Casa Vallele — N. 32.888.
União Jornalística Brasileira Ltda. — U J B — Numero 33.264.
Carmo Zaccur — Adoração — 34.038.
Tecelagem de Sedas Santa Magdalena Ltda — Tecelagem de Sedas Santa Magdalena Ltda — N. 34320.
M. Zouvi & Comp. Ltda. — A Cidade de Lyon — Numero 34.513.
J. Irineu de Mattos — Laboratorio Aguiá de Ouro — N. 34.768.
A Luzitana Limitada — A Luzitana — N. 34.793.
Daniel Rodrigues & Comp. — Café Montanha — Numero 34.968.
Laboratorio Imex Ltda. — Spalt — N. 34.968.
José Ferreira Machado — Serra Negra — N. 35.023.
Sousa Santos & Comp. — Sousa Santos — N. 35.160.
José Vives Ciurana — Laboratorio Gracia — Numero 35.182.
Almeida Land & Comp. — Casa Almeida Land — Numero 35.199.
Husqvarna Vapenfabriks Aktiebolag — Scandia — Numero 35.332.
Instituto de Physiologia Applicada Ltda. — Flamma — N. 35.360.
Victor Fernandes Alpnso — Edificio Progresso — Numero 35.367.
Meira Mueller & Comp. — Fabrica Vulcão — N. 35.500.
Sandry & Stefani — Casa Tupy — N. 35.540.
Izat Hanji — Casa Antiocha — N. 35.566.
Oliveira & Moraes — Leiterio Mundial — N. 35.572.
Oliveira & Moraes — Café Mundial — N. 35.575.
Hygino da Silva Silveira — Gynecolan — N. 35.612.
Companhia Swift do Brasil — Combinação de cores — N. 35.640.
Oliveira & Comp. — Café 3 Extra Fino — N. 35.644.
J. A. Phillips and Company, Limited — Phillips — Numero 35.661.
Barco Manufacturing Company — Barco — N. 35.715.
Permutadora Pan Americana Ltda. — Turbulator — N. 35.717.
Agnello Romano — Panviodo — N. 35.761.
A. Mendel — Perfumaria São Sebastião do Rio de Janeiro — N. 35.847.
Oswaldo Magalhães — Fig. de Mulher — N. 35.946.
Helena Maria Vita Roso — Arsenitam — N. 36.004.
Alvaro de Souza Corrêa — Bellas Artes Bilhares — Numero 36.024.
Bertolucci & Comp. Ltda. — Ao Emporio Toscano — N. 36.049.

J. Mesquita — Tinturaria Gato Preto — N. 36.116.
Antonio Barbosa Hugo Braga — Commissario Hugo — N. 36.179.
Antonio Eliezer Leal de Souza — A Nota — N. 36.240.
S. Carvalho & Comp. — A Capital — N. 36.268.
Argemiro da Silveira Brandão — Ring — N. 36.279.
Machina Ouro Branco Ltda. — Machina Ouro Branco — N. 36.285.
Domingos de Pace — W — N. 36.286.
Carlo Carcani — Paulista — N. 36.289.
Cafalli & Comp. — Rio Branco — N. 36.291.
Scalzilli & Comp. Ltda. — Vinho Cordilheira — Numero 36.297.
Julio Conceição — Forno Portatil — N. 36.324.
Azevedo Bento & Comp. — Ração B B — N. 36.325.
Azevedo Bento & Comp. — Ração B B — N. 36.325.
Fabricio Dutra da Silva Junior — Reflex — N. 36.328.
Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda. — Laboratorio Medice Brasileiro — N. 36.339.
Dr. Arthur Meissner — Diamante — N. 36.346.
A. R. Lisboa & Comp. — A. R. Lisboa — N. 36.356.
Antonio Nunes Vaz-Touro — Fabrica Monsaraz — Numero 36.366.
José Valente de Pinho — Panificação e Confeitaria Urca — N. 36.369.
The Baldwin Company — Hamilton — N. 36.393.
The Baldwin Company — Howard — N. 36.394.
Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Lanifilo — 36.413.
Giorgi, Picesse & Comp. — Martello — 36.418.
Antonio B. Oliveira & Comp. — Venus — N. 36.431.
Mario M. Ponzini — Ouro Branco — N. 36.433.
C. Magalhães & Comp. — Reny — N. 36.442.
C. Magalhães & Comp. — Reny — N. 36.443.
C. Magalhães & Comp. — Citrus — N. 36.444.
C. Magalhães & Comp. — Pery — N. 36.446.
C. Magalhães & Comp. — Leite Vegetal — N. 36.447.
C. Magalhães & Comp. — Fig de Borboleta — Numero 36.449.
Bitar, Irmão — Bitar — Numero 36.451.
Dufaycolor Limited — Losango e figu. de um animal — N. 36.452.
Dufaycolor Limited — Losango e figu. de um animal — N. 36.453.
J. Lobarinhas & Comp. Ltda. — Adamastor — Numero 36.517.
Antonio Santos Lopes — Guanabara Film — Numero 36.518.
Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Anaruga — N. 36.527.
Companhia Cervejaria Adriatica — Cerveja Outono — N. 36.537.
Bromberg & Comp. — Arado Bromberg — N. 36.539.
Bromberg & Comp. — Rubinite — N. 36.540.
Alfredo Justa — Salvador — N. 36.544.
The Baldwin Company — Manualo — N. 36.547.
Paschoal Conzo — A FAVORITA — São Paulo, numero 1.026.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento: to vigente (decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.074, de 19-11-35.

General Electric — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em estrutura de cathodo" (privilegio de invenção):

1 — Um cathodo thermionico, podendo funcionar com uma característica de voltagem de corrente estável e comprehendendo um recipiente fechado e um material emissor de electrons inteiramente contido no mesmo, sendo providos no dito recipiente trajectos de migração pelos quaes o material emissor de electrons possa passar para uma superficie exterior emissora de electrons do dito cathodo.

2 — Um cathodo, comprehendendo uma malha de fio, tecido junto, formando um involucro, meios no mesmo, para fornecer durante a vida do dito cathodo um suprimento de material emissor de electrons, apresentando o dito cathodo de malhas fendas por demais estreitas para permitir o escapamento do material emissor de electrons por evaporação, mas, permitindo a migração de superficie desse material emissor de electrons para o exterior do dito cathodo, afim de formar uma pellicula que poderá ser removida por um augmento da voltagem sensivelmente acima da voltagem da ionização.

3 — Um cathodo para um dispositivo electrico a descarga, comprehendendo um involucro, provendo trajectos de migração pelos quaes o material emissor de electrons possa passar do interior do dito cathodo para uma superficie exterior, um suprimento de material emissor de electrons completamente encerrado no dito cathodo, e uma couraça exterior circumdando o dito cathodo, e tendo uma ou mais aberturas longitudinaes para o escapamento de uma descarga electronica da superficie exterior do dito cathodo.

4 — Um dispositivo electrico a descarga, comprehendendo um recipiente, uma carga de gaz dentro do mesmo, electrodos cooperantes montados no dito recipiente, comprehendendo um dos ditos electrodos um envoltorio metallico tendo uma estrutura descontínua, provendo trajectos de migração e um material solido inteiramente encerrado no dito envoltorio, sendo o dito material adaptado para produzir a temperatura de operação do dito electrodo, um componente capaz de emigrar para o exterior do dito cathodo e melhorar a emissividade de electrons do mesmo.

5 — Um dispositivo electrico a descarga, comprehendendo um recipiente sellado, um meio ionizavel dentro do mesmo, electrodos cooperantes montados no dito recipiente, contendo um dos ditos electrodos uma fonte de material emissor de electrons inteiramente sellada dentro do mesmo, excepto quanto a trajectos de migração pelos quaes o dito material pode passar lentamente para uma superficie exterior e melhorar a emissão de electrons do mesmo e meios para proteger a superficie emissora do dito ultimo electrodo das emanções gazosas deletérias do dito involucro.

6 — Um cathodo thermionico, tendo, durante a operação, uma superficie emissora de electrons tendo caracteristicas do metal limpo, constando de um recipiente, um material emissor de electrons inteiramente encerrado no dito recipiente, provendo o dito recipiente superficies que conduzem do interior para o exterior, pelas quaes o material emissor de electrons pode migrar e meios para proteger a superficie emissora do dito cathodo.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1934 e 984, de 9 de janeiro de 1935), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 20 de novembro de 1934, sob o n. 755.875.

Termo n. 16.076, de 20-11-35.

Industrial Patents Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "tinta aperfeiçoada para impressão em materia animal" (privilegio de invenção):

1 — Uma tinta de impressão para materia animal, contendo um precipitante proteico.

2 — Uma tinta de impressão para materia animal, contendo formaldehydo.

3 — Uma tinta comprehendendo pigmento e um menstruo fluido, em que tambem se comprehendem: verniz a prova de agua; cera ou materia graxa insaponificavel; um litho-oleo; e um precipitante proteico.

4 — A tinta de accordo com o ponto 3, comprehendendo pigmento em porção maior e menstruo fluido em proporção menor.

5 — A tinta de accordo com os pontos 3 ou 4, contendo formaldehydo como precipitante proteico.

6 — A tinta de accordo com os pontos 3, 4 ou 5, comprehendendo não menos de 50 % de pigmento e não mais de 20 % de solução de formaldehydo, sendo o resto constituido por verniz de espalho a prova de agua, cera ou materia graxa insaponificavel, e litho-oleo.

7 — A tinta de accordo com o ponto 6, em que a concentração da solução de formaldehydo é de 30 % mais ou menos.

8 — A tinta de accordo com os pontos 6 ou 7, comprehendendo de 10 a 20 % da solução de formaldehydo.

9 — A tinta de accordo com os pontos anteriores, 3 a 8, em que a substancia insaponificavel consiste de parafina e gélida de petroleo.

10 — O processo de marcar materia animal como, por exemplo, o involucro de linguicas, que consiste em fixar, nessa materia, por meio de um precipitante proteico na tinta de marcar, uma marca capaz de resistir a agua, a fumaca, e opaca.

11 — O processo de produzir linguicas ou similares enchidas, marcadas, e curadas, que consiste em imprimir no involucro animal ou "tripa" que envolve a linguica ou similar uma marca ou letra por meio de uma tinta opaca, a prova de agua e de fumaca e contendo um precipitante proteico; em endurecer essa tinta; em encher a "tripa" ou involucro impresso com a carne, e em proceder-se ao manuseio ou tratamento posterior da linguica enchida.

12 — Um involucro animal para linguicas ou similares tendo caracteres impressos, e fixados na sua superficie por meio de um precipitante proteico contido na tinta que forma os caracteres, comprehendendo estes caracteres uma tinta opaca, exposta, endurecida, insolúvel, e a prova de fumaca.

13 — Um involucro animal para linguicas ou similares tendo na sua superficie uns caracteres impressos, fixados, de tinta endurecida e opaca, formados com tinta que comprehende pigmento, formaldehydo, verniz de esmalte refractario a agua, cera ou materia graxa insaponificavel, e litho-oleos.

14 — Um involucro animal para linguicas e similares tendo na sua superficie uns caracteres impressos, fixados, de tinta endurecida e opaca, formados com tinta que comprehende pigmento, um precipitante proteico, verniz de espalho a prova de agua, cera ou materia graxa insaponificavel, e litho-oleos.

15 — Uma linguica ou similar comprehendendo o enchimento de carne e um involucro animal tal como se reivindica em qualquer das pontos 12 a 14.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 27 de maio de 1935, sob numero 23.669.

Termo n. 16.080, de 20-11-35.

Pedro Pizzatto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de applicação do cipó timbopeva no fabrico de vassouras" (privilegio de invenção):

Reivindicação — Em resumo reivindico como pontos característicos da invenção: um novo meio de applicação do cipó timbopeva, no fabrico de vassouras, destinadas principalmente a limpeza de pateos e jardins, passando apenas por pequeno beneficiamento.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 13.895, de 30-6-34.

Ciro Masetti — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "papel de carta e envelope em uma só folha":

Reivindico — Uma folha de papel rectangular dividida em partes iguaes por vincos afim de dobrarem-se successivamente umas sobre as outras, tendo a parte aqui chamada primeira um par de appendices lateraes (prolongamentos) gommados; a segunda, um systema de abertura formado por duas séries de incisões que partindo dos cantos superiores dessa parte convergem para o centro da mesma, terminando num corte angular, para se destacar a primeira e segunda parte que formam o envelope propriamente dito da terceira e a ultima que se destinam a escripta. Tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 13.838, de 24-6-34.

João Robba — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "gazogenio aperfeiçoado":

1 — Um gazogenio aperfeiçoado, caracterizado por ser a camara de combustão uma peça de forma cylindrica, rodeada por outra de maior diametro e provida de um flange,

por meio do qual assenta nesta ultima, tendo a dita peça cylindrica, em volta, formado na parede da mesma um con- ducto, em espiral, que é percorrido pelo ar e pelo vapor d'agua, antes de entrarem na dita camara, aproveitando-se assim melhor o calor da combustão e prolongando-se a du- ração do material das paredes da referida camara.

2 — O gazogenio aperfeiçoado, reivindicado em 1, ca- racterizado mais por ser provido de um dispositivo desen- grossador, destinado a remover o gaz produzido as particulas de carvão em suspensão nelle, consistindo este dispositivo desengrossador, essencialmente em uma caixa de forma cy- lindrica, na qual o gaz é forçado por meio de palhetas a adquirir um movimento giratorio, em virtude do qual as ditas particulas são projectadas de encontro ás paredes da caixa, depois do que o gaz atravessa uma camada filtrante e, em seguida, uma série de palhetas inclinadas, destinadas a imprimir á massa gazosa um movimento giratorio, em sen-

tido opposto ao que lhe foi imprimido pelas ditas primeiras palhetas.

3 — O gazogenio aperfeiçoado reivindicado em 1 e 2, caracterizado ainda por ser provido, no trajecto da mistura de gaz e ar, de gazogenio para o motor, um ventilador, que actua como uma bomba centrifuga, aspirando a mistura e calcando-a no cylindro do motor, assim poupando a este o trabalho de aspiração.

4 — O gazogenio aperfeiçoado reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado ainda por ser o gaz produzido submettido a uma triplice filtração, a saber: primeiramente, por meio de fil- tração; em segundo lugar, pela passagem através de um li- quido, e, finalmente, pela passagem através de um material filtrante.

5 — Os gazogenios aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a funcconar, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termo n. 40.380, de 19-11-35

Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 43 — Producto da classe

Termo n. 40.381 de 19-11-35

Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42 whisky

Termo n. 40.383 de 19-11-35

Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42' — Licor

Termos ns. 40.384 e 40.388 de 19-11-35

Companhia Antartica Paulista — São Paulo

TATÚ

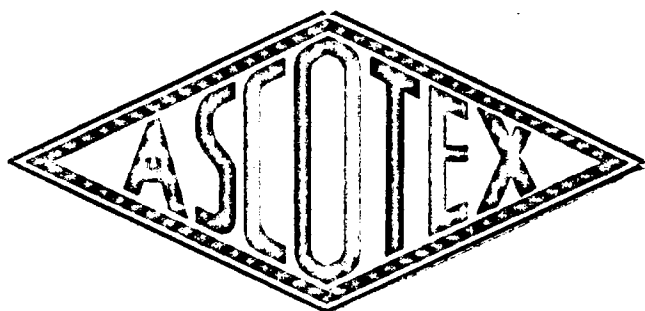
Classes 42 e 43 — Artigos da classe

Termo n. 40.389 de 19-11-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo



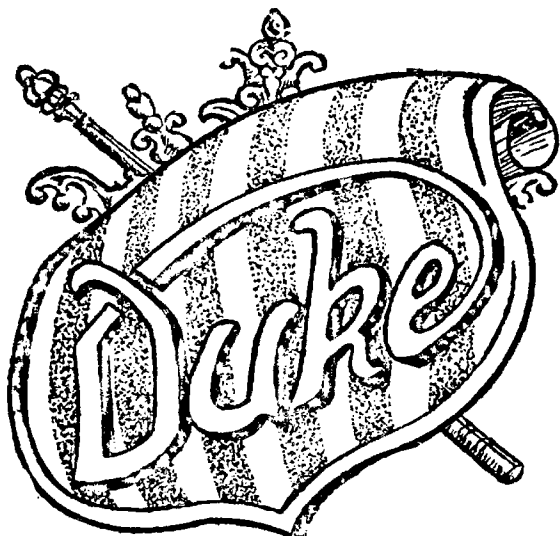
Classe 42 — Cerveja

Termo n. 40.390, de 20-11-35 (Deposito n. 3.154, de
30-10-35 — S. Paulo)
A. Corrêa & Comp. — São Paulo



Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã e de pelo em peças

Termo n. 40.392, de 20-11-35 (deposito n. 3.156, de
30-10-35 — S. Paulo)
J. S. Marques — São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 40.394, de 20-11-35 (Deposito n. 3.158, de
30-10-35 — S. Paulo)
Eiyo-To-Ikuji-No-Kai — Tokio — Japão



EIYO-TO-IKUJI-NO-KAI
TOKIO - JAPÃO.

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.396, de 20-11-35 (Deposito n. 3.160, de
30-10-35 — S. Paulo)
Amadeu Cagno — São Paulo



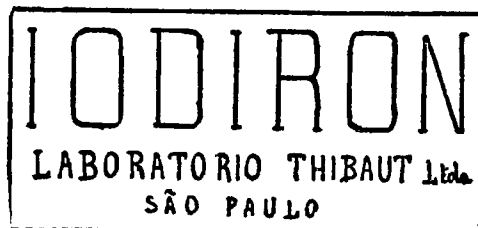
Classe 16 — Telas metallicas ou não para construções em
geral

Termos ns. 40.397 e 40.398, de 20-11-35
Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Centro
dos Varejistas de Santos — Santos — São Paulo



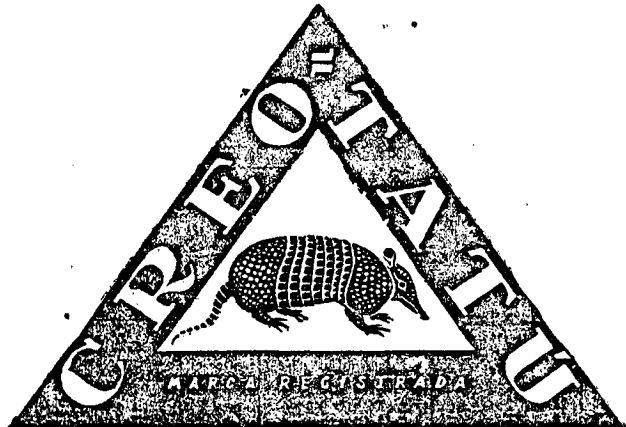
Classe 42: Artigos da classe — Classe 43: Artigos da classe

Termo n. 40.400, de 20-11-35
Laboratorio Thibaut — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.401, de 20-11-35
Dr. Blem & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 2 — Artigos da classe

Termo n. 40.402, de 20-11-35
José Dias e José Passos da Costa — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico apresentado em empola-

Termo n. 40.403, de 20-11-35
B. Mattos & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.404, de 20-11-35
B. Mattos & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.405, de 20-11-35
B. Mattos & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.406, de 20-11-35
Luiz Cordeiro de Moraes — Capital Federal

Plano Social Mutualista

Classe 60 — Plano cooperativo para aquisição de mercadorias

Termo n. 40.407, de 20-11-35
Nicolau Mader & Com. — Curitiba — Paraná



Classe 41 — Hervá malle (renovação)

Termo n. 40.408, de 20-11-35
Costa Silva & Comp. — São Paulo



Classe 36 — Meias para homens, senhoras e crianças

Termo n. 40.409, de 20-11-35
Costa Silva & Comp. — São Paulo



Classe 36 — Meias para homens, senhoras e crianças

Termo n. 40.410, de 20-11-35
Costa Silva & Comp. — São Paulo

**UNICA
SENTA**

Classe 36 — Meias para homens, senhoras e crianças

Termo n. 40.411, de 20-11-35
Moraes & Comp. — Parnahyba — Estado do Piahy



Classe 46 — Sabão

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.391, de 20-11-35 (Deposito n. 3.155, de
30-10-35 — S. Paulo)

Alvim & Freitas — São Paulo

ALVIM & FREITAS
SÃO PAULO
(BRASIL)

Nome commercial

Termo n. 40.393, de 20-11-35 (Deposito n. 3.157, de
30-10-35 — S. Paulo)

J. S. Marques — São Paulo

ALPAIATARIA

da Cidade do Rio

Classe 36 — Titulo

Termo n. 40.395, de 20-11-35 (Deposito n. 3.159, de
30-10-35 — S. Paulo)

Sociedade Anonyma Hotel S. Bento — São Paulo

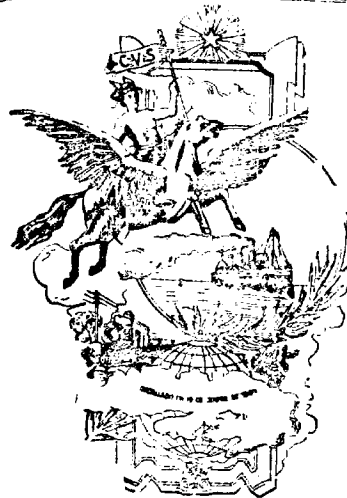
HOTEL S. BENTO

Classe 60 — Titulo

Termo n. 40.399, de 20-11-35

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Centro
dos Varejistas de Santos — Santos — São Paulo

**CENTRO
DOS
VAREJISTAS
DE SANTOS**



Classes 42 e 43 — Titulo

Termo n. 40.413, de 20-11-35
Irmãos Rabaca — Capital Federal

INSTITUTO DE FISILOGIA APLICADA

Classes 1 e 36 — Titulo

Termo n. 40.415, de 20-11-35
Instituto de Physiologia Aplicada — Capital Federal
Classe 3 — Titulo

Termo n. 40.421, de 20-11-35
J. M. Pacheco & Comp. — Capital Federal

PHARMACIA PACHECO
J. M. PACHECO & COMP
RIO DE JANEIRO

Classes 1, 2, 3 e 48 — Titulo

Termo n. 40.423, de 20-11-35
J. Ribeiro & Carvalho — Capital Federal

FABRICA DANILLO

Classes 35 e 36 — Titulo